

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

LEONARDO DA SILVA PETRONILHA AZEVEDO

VOLUME 1

**A Política de Direitos Humanos no Rio de Janeiro:  
Ouvidoria da Polícia e Corregedoria Geral Unificada –  
estratégias de controle social no Estado democrático de  
direito (1999-2006)**

Niterói  
2006

LEONARDO DA SILVA PETRONILHA AZEVEDO

A Política de Direitos Humanos no Rio de Janeiro:  
Ouvidoria da Polícia e Corregedoria Geral Unificada –  
estratégias de controle social no Estado democrático de  
direito (1999-2006)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. GISÁLIO CERQUEIRA FILHO

Niterói  
2006

LEONARDO DA SILVA PETRONILHA AZEVEDO

A POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS NO RIO DE JANEIRO: OUVIDORIA DA  
POLÍCIA E CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA – ESTRATÉGIAS DE CONTROLE  
SOCIAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (1999-2006)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em Ciência Política da Universidade  
Federal Fluminense como requisito parcial para  
obtenção do Grau de Mestre.

Aprovada em fevereiro de 2006.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho – Orientador  
Universidade Federal Fluminense

Profa. Dra. Gizlene Neder  
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Jorge da Silva  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aluizio Alves Filho  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Niterói  
2006

A minha mãe, Giselle Maria Sancho da Silva Azevedo, e a minha irmã, Mariana da Silva Petronilha Azevedo. Amo vocês!

Ao meu pai, Nilson Petronilha Azevedo, que mesmo não andando e não falando continua me ensinando que para se amar e ser pai não se precisa falar nem andar. Amo você!

A três pessoas que sinto falta todos os dias: Abeylard Pereira Gomes (*in memoriam*), desembargador e colecionador de legendas de caminhão; Diogo Rosa Portela (*in memoriam*), fiel e jovem amigo; Mário Alfredo Sancho da Silva (*in memoriam*), tio que me levou pela primeira vez ao Maracanã para ver o Flamengo. Vocês me fazem falta!

Ao professor doutor Aluizio Alves Filho, meu “pai-acadêmico”, um malabarista do giz. Seria impossível não dedicar este trabalho a você.

Seria impossível também não dedicá-lo ao professor Paulo Rogério dos Santos Baía, pela confiança, pelos ensinamentos, pelas discussões, pela preocupação, pelo carinho, pela ajuda na definição do tema, pela amizade de todas as horas.

Ao meu orientador, Gisálio Cerqueira Filho, com todo o orgulho que eu tenho de ser o seu orientando. Pesquisador erudito e ousado que nos ensina a não separar os sentimentos e os afetos da análise política. Como se pudéssemos separá-los... Obrigado por tudo!

## AGRADECIMENTOS

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A todos os professores doutores do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, em especial: Ari de Abreu Silva, Eduardo Gomes, Eurico Lima de Figueiredo, Gisálio Cerqueira Filho, Letícia Velloso, Maria Antonieta P. Leopoldi e Maria Celina S. D'Araújo, pelos conhecimentos transmitidos durante as aulas. E a Graça, funcionária do Programa, pela preocupação, profissionalismo, simpatia e prontidão.

Aos colegas da turma de mestrado que, de tanta união e solidariedade, conseguiram erigir grandes amizades: André Pizetta Althoé, André Saldanha Costa, Mônica C. de Souza Tostes, Débora C. Rezende de Almeida, Marcelo D'Alencourt Nogueira, Sávio Gontijo, Sérgio Lopes Macedo, Soraia Marcelino Vieira.

Ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro e aos professores doutores que muito contribuíram para a minha formação: Aluizio Alves Filho, Ana Maria Kirschner, Antonio Celso Alves Pereira, Beatriz Heredia, Charles Freitas Pessanha, Elisa Reis, Ingrid Sarti, José Mauricio Domingues, José Reginaldo Santos Gonçalves, Ledilson Lopes, Liana Cardoso, Luis Antonio Machado da Silva, Marco Antonio da Silva Mello, Michel Misse, Paulo Baía, Valter Duarte.

Ao professor doutor Carlos Henrique Aguiar Serra (UENF) pelas importantes considerações e dicas na defesa do projeto de dissertação.

A professora doutora Gizlene Neder (UFF) pelo incentivo.

Ao Colégio Nossa Senhora das Mercês e a todos os professores, em especial: a professora que me alfabetizou, Iaraci Vinhosa de Macedo.

Aos amigos que sempre acreditaram no meu trabalho e contribuíram para a minha vida profissional: Alexandre Gazé, Aloysio Bello Loyola, Aspásia Camargo, Fernando Peregrino, Índio do Brasil Cardoso, José Augusto Silveira, José Carlos Santos, Jorge da Silva, Labouré Lima, Paulo Baía, Paulo Souto e Tomas Lima.

Aos amigos que eu herdei de meu pai: Eduardo Cheade, Idôneo Tito Pina (*in memoriam*) e Paulo Cheade. Vocês comprovam que nas ocasiões mais difíceis os amigos de nossos pais são os nossos melhores e fiéis amigos.

A toda equipe da Chefia de Gabinete da governadora do Estado do Rio de Janeiro, Rosinha Garotinho, na pessoa de seu secretário, Fernando Peregrino. Aprendo muito com você, Fernando.

A toda equipe da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, na pessoa de seu secretário, Jorge da Silva, por quem nutro imensa admiração e carinho.

Aos entrevistados: Aldney Zacharias Peixoto, Alexandre Schott, Carlos Minc, Celma P. D. de Carvalho Alves, coordenadora do PROVITA-RIO, Ivanete Fernanda de Araújo, João Luiz Duboc Pinaud, Jorge da Silva, José Vercilo Filho, Julita Lemgruber, Leonardo de Souza Chaves, Luis Sarti Neto, Luiz Carlos Castanheira, Luiz Eduardo Soares, Marcelo Fernandes Rodrigues, Marcelo Freixo, Maria do Carmo Alves Garcia, Marly Rodrigues dos Santos, Olívia Galvão, Paulo Baía, Paulo Ramos, Paulo Souto, Ricardo Magalhães, Roberto De Marco, Sérgio Antunes Barbosa, Vítima de Tortura, Wagner Ramos Pereira, Zeca Borges.

Ao amigo, professor doutor Anani Dzidzienyo (Brown University), pelas dicas e conversas que tivemos durante o mês de julho de 2005.

Ao amigo e pesquisador, Luís Mir, pelas prosas intensas sobre Estado, trauma e cruces na Lagoa Rodrigo de Freitas.

A Adriana Peterson, Rachel Cirne, Suzana Mattos, Giselle (minha mãe) e Mariana (minha irmã), que me auxiliaram na transcrição das entrevistas.

Aos amigos que em muitas ocasiões conversaram, discutiram e contribuíram em meu trabalho: João Batista Damasceno, Luiz Fernando Martins da Silva, Nilton Soares.

Ao amigo musical Bruno Eschenazi, companheiro de muitos bate-papos.

Ao novo amigo Thales Luz, pessoa que tem o coração maior do que o peito.

Aos amigos Alexandre Brito, César Augusto Coelho Costa Filho (Cesinha), Juliano Medeiros, Marcel Fangueiro e Marcelus Lessa, pelos dias em que não me chamaram para alguma noitada...

Aos meus familiares que tanto amo: Edésio Antonio da Silva (vovô), Maria Amélia Sancho da Silva (vovó), Giselda Luisa Sancho da Silva (tia), Marcos Bello Loyola (tio), Nilse de Carvalho (tia), Victor Sancho da Silva (primo), Lucas de Carvalho Sancho da Silva (primo).

A Caroline Iguatemy Lopes, minha amada, pelo carinho de sempre.

## SUMÁRIO

FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS, p. 9

NOMES, p. 13

SIGLAS, p. 15

RESUMO, p. 16

ABSTRACT, p. 17

APRESENTAÇÃO, p. 18

INTRODUÇÃO, p. 28

1 Sobre o objeto de estudo, p. 28

2 Metodologia, p. 30

3 Linearidade, p. 33

CAPÍTULO I – ESTADO E SOCIEDADE: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE  
CONTROLE SOCIAL, p. 34

1.1 Ordem social e controle social, p. 34

1.2 Constitucionalismo e limitação dos poderes do Estado, p. 35

1.3 Das formas de controle, p. 38

CAPÍTULO II – APARELHO POLICIAL, REPRESSÃO, DESIGUALDADE E OUTROS  
REFERENCIAIS NA “CAIXA DE RESSÔNANCIA”, p. 41

2.1 Polícia e sociedade no Rio de Janeiro, p. 41

2.2 “Medo branco” e identificação do inimigo, p. 45

2.3 Desigualdade jurídica, p. 50

CAPÍTULO III – OUVIDORIA DA POLÍCIA E CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA  
COMO INSTITUIÇÕES DE PODER DO ESTADO, p. 53

- 3.1 Dilema e Direitos Humanos, p. 53
- 3.2 Estudos sobre Controle Externo da Atividade Policial, p. 55
- 3.3 Ouvidoria da Polícia (OPERJ), p. 60
- 3.4 Corregedoria Geral Unificada (CGU), p. 66
- 3.5 “Saída” e “Voz”: Medo e Denúncia, p. 75
- 3.6 Permanências, p. 81

#### CAPÍTULO IV – TORTURA E DIREITOS HUMANOS NO RIO DE JANEIRO, p. 86

- 4.1 Tortura e Política, p. 86
- 4.2 Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e a Testemunha, p. 99

#### CONCLUSÃO, p. 106

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, p. 109

- 1 Obras Citadas, p. 109
- 2 Obras Consultadas, p. 118

#### ANEXOS, p. 125

## FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

Figura 1	Charge de autoria do cartunista Amarildo, p. 45
Figura 2	Mosaico de manchetes de jornais sobre violência no Rio de Janeiro, p. 48
Figura 3	Logo da Ouvidoria da Polícia, p. 62
Figura 4	Fluxo das denúncias (CGU), p. 77
Figura 5	Foto da recepção do edifício que dá acesso ao elevador da OPERJ, p. 79

### ESTATÍSTICAS – OPERJ:

Tabela 1	Participação das polícias militar e civil no universo das comunicações, p. 156
Gráfico 1	Participação das polícias militar e civil no universo das reclamações (acumulado 81 meses), p. 156
Tabela 2	Participação das polícias militar e civil no efetivo total das polícias, p. 156
Gráfico 2	Participação das polícias militar e civil no efetivo total das polícias (27º trimestre), p. 156
Tabela 3	Natureza das comunicações e a sua distribuição pelas forças policiais, p. 157
Gráfico 3	Natureza das comunicações (acumulado 81 meses), p. 158
Gráfico 4	Natureza das comunicações / total (%) (acumulado 81 meses), p. 159
Tabela 4	Participação das polícias nos totais de cada comunicação, p. 160
Gráfico 5	Natureza das comunicações e participação das polícias militar e civil nos totais de cada uma (%) (acumulado 81 meses com o efetivo 27º trimestre), p. 163
Tabela 5	Comunicações de violência contra a pessoa, p. 164
Tabela 6	Comunicações de violência em relação ao total de reclamações, p. 164
Gráfico 6	Comunicações de violência contra a pessoa em relação ao universo das reclamações (%), p. 165

Gráfico 7	Comunicações de violência contra a pessoa e sua distribuição, p. 165
Gráfico 8	Comunicações relativas à violência contra a pessoa e sua distribuição pelas polícias, p. 166
Tabela 7	Total de comunicações em relação ao efetivo da PMERJ, p. 167
Gráfico 9	Participação de oficiais e praças no efetivo da Polícia Militar, p. 167
Gráfico 10	Participação de oficiais e praças no universo das comunicações, p. 167
Tabela 8	Total de comunicações em relação ao efetivo da PCERJ, p. 168
Gráfico 11	Participação de delegados e outros no efetivo da Polícia Civil, p. 168
Gráfico 12	Participação de delegados e outros no universo das comunicações, p. 168
Tabela 9	Situação das comunicações quanto ao pronunciamento das duas forças, p. 169
Gráfico 13	Total de comunicações quanto à manifestação das corregedorias internas, p. 170
Gráfico 14	Comunicações relativas a cada uma das polícias, quanto à manifestação de suas corregedorias internas (%), p. 170
Tabela 10	Situação das comunicações realizadas em períodos anteriores e finalizadas no trimestre, p. 171
Tabela 11	Situação das comunicações realizadas no trimestre, p. 171
Tabela 12	Situação do total das comunicações segundo informe das corregedorias internas, p. 172
Gráfico 15	Situação do total das comunicações segundo informe das corregedorias internas, p. 173
Gráfico 16	Situação das comunicações relativas à Polícia Militar, p. 173
Gráfico 17	Situação das comunicações relativas à Polícia Civil, p. 173
Tabela 13	Distribuição das comunicações confirmadas quanto à sua identificação para comunicações realizadas em períodos anteriores e finalizadas no trimestre, p. 174
Tabela 14	Distribuição das comunicações confirmadas quanto à sua identificação no trimestre, p. 174
Tabela 15	Distribuição total das comunicações confirmadas quanto à sua

	identificação, p. 174
Gráfico 18	Distribuição das comunicações confirmadas quanto à sua identificação, p. 175
Tabela 16	Procedimentos e punições na PMERJ, p. 176
Tabela 17	Procedimentos e punições na PCERJ, p. 176
Tabela 18	Distribuição dos procedimentos nas polícias, p. 176
Gráfico 19	Procedimentos instaurados pelas polícias, p. 177
Gráfico 20	Punições impostas pelas polícias, p. 177
Tabela 19	Tipos de punições impostas, p. 178
Gráfico 21	Tipo de punição / Polícia Militar (acumulado 81 meses), p. 179
Gráfico 22	Tipo de punição / Polícia Civil (acumulado 81 meses), p. 180
Tabela 20	Tipo de contato feito com a Ouvidoria, p. 181
Tabela 21	Perfil do comunicante / identificação, p. 181
Tabela 22	Perfil do comunicante / sexo, p. 181
Tabela 23	Perfil do comunicante / cor, p. 181
Tabela 24	Perfil do comunicante / estado civil, p. 182
Tabela 25	Perfil do comunicante / escolaridade, p. 182
Tabela 26	Perfil do comunicante / idade, p. 182
Gráficos 23-26	Perfil do comunicante (%), p. 183
Gráficos 27-29	Perfil do comunicante (%), p. 184
Tabela 27	Atendimentos para informações diversas, p. 185
Gráfico 30	Total de atendimentos para prestar informações diversas (27º trimestre), p. 185
Gráfico 31	Total de reclamações contra batalhões (27º trimestre), p. 186
Gráfico 32	Total de reclamações contra delegacias (27º trimestre), p. 186

ESTATÍSTICAS – CGU:

Tabela 28	Procedimentos encaminhados para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo, Conselho de Justificação, Conselho Disciplinar e Comissão de Revisão Disciplinar), p. 187
Tabela 29	Punições aplicadas pela CGU, p. 187
Tabela 30	Prisões em flagrante realizadas pela CGU, p. 187

## NOMES

ALDNEY ZACHARIAS PEIXOTO – ex-corregedor geral unificado e atual subsecretário de Administração Penitenciária.

ALEXANDRE SCHOTT – promotor de justiça.

ANTHONY GAROTINHO – governador do Estado do Rio de Janeiro de 1999 a 2002.

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS – secretário de Estado de Administração Penitenciária.

BENEDITA DA SILVA – ex-vice-governadora do Estado do Rio de Janeiro (1999 a 2002), que assumiu o cargo quando o governador Garotinho decidiu concorrer as eleições presidenciais no ano de 2002.

CARLOS MINC – professor e deputado estadual.

CELMA P. D. DE CARVALHO ALVES – ex-corregedora geral unificada, ex-ouvidora e, atualmente, exerce a função de procuradora de justiça.

IVANETE FERNANDA DE ARAÚJO – delegada de polícia e corregedora auxiliar da Polícia Civil.

JOÃO LUIZ DUBOC PINAUD – advogado, ex-secretário de Estado de Direitos Humanos e ex-corregedor geral unificado.

JORGE DA SILVA – coronel da Polícia Militar, professor e secretário de Estado de Direitos Humanos.

JOSÉ VERCILO FILHO – delegado de polícia e corregedor geral unificado.

JULITA LEMGRUBER – ex-ouvidora da polícia.

LEONARDO DE SOUZA CHAVES – subprocurador Geral de Justiça, Direitos Humanos e Terceiro Setor.

LUIZ SARTI NETO – delegado de polícia e assessor da Polícia Civil na Ouvidoria da Polícia.

LUIZ CARLOS CASTANHEIRA – coronel da Polícia Militar e corregedor auxiliar da Polícia Militar.

LUIZ EDUARDO SOARES – professor, ex-subsecretário de Segurança Pública e ex-coordenador de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, de 1º de janeiro de 1999 a 17 de março de 2000.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES – delegado de polícia e corregedor auxiliar da Polícia Civil.

MARCELLO ALENCAR – ex-governador do Estado do Rio de Janeiro.

MARCELO FREIXO – militante da ONG Justiça Global.

MARIA DO CARMO ALVES GARCIA – ouvidora da polícia e promotora de justiça.

MARLY RODRIGUES DOS SANTOS – funcionária da Ouvidoria da Polícia.

NILTON CERQUEIRA – general e ex-secretário de Segurança Pública no governo Marcello Alencar.

OLÍVIA GALVÃO – professora e ouvidora dos Direitos Humanos.

PAULO BAÍA – professor e subsecretário de Estado de Direitos Humanos.

PAULO RAMOS – policial militar e deputado estadual.

PAULO SOUTO – delegado de polícia e subsecretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

RICARDO MAGALHÃES – ouvidor geral do Estado do Rio de Janeiro e coordenador do Programa Fala-Cidadão.

ROBERTO AGUIAR – ex-secretário de Segurança Pública, durante o governo Benedita da Silva.

ROBERTO DE MARCO – coronel do Corpo de Bombeiros Militar e corregedor auxiliar do Corpo de Bombeiros Militar

ROSINHA GAROTINHO – governadora do Estado do Rio de Janeiro, empossada em 1º de janeiro de 2003.

SÉRGIO ANTUNES BARBOSA – coronel da Polícia Militar e corregedor auxiliar da Polícia Militar.

WAGNER RAMOS PEREIRA – delegado de polícia e chefe de gabinete da Corregedoria Geral Unificada.

ZECA BORGES – coordenador do Disque-Denúncia.

## SIGLAS

ABI – Associação Brasileira de Imprensa.

ALERJ – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

CD – Conselho Disciplinar.

CDEDICA – Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Defensoria Pública).

CGU – Corregedoria Geral Unificada.

CJ – Conselho de Justificação

CRD – Comissão de Revisão Disciplinar

CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.

DD – Disque-Denúncia.

GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares.

GETAM – Grupamento Tático-Móvel.

IGP – Inspetoria Geral de Polícia

MP – Ministério Público.

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

OPERJ – Ouvidoria da Polícia.

PC ou PCERJ – Polícia Civil.

PGE – Procuradoria Geral do Estado.

PM ou PMERJ – Polícia Militar.

PROVITA-RIO – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

SAS – Secretaria de Ação Social.

SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

SEJDC – Secretaria de Estado de Justiça e Direito do Cidadão.

SISPEN – Núcleo do Sistema Penitenciário (Defensoria Pública).

SSP – Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESUMO

No Rio de Janeiro os exemplos de violência que tem envolvimento de policiais não cessam. Com a ocorrência de inúmeros casos de ilegalidades e corrupção praticados por policiais, quais os mecanismos de que a sociedade disporia para defender-se de tais práticas corriqueiras executadas pelo “braço armado” do Estado? O eixo principal de análise deste trabalho é a investigação de duas instituições responsáveis pela defesa do cidadão contra abusos e violações legais por parte de agentes que compõem esta instituição demasiado importante para o Estado: a instituição policial. Discutindo os dilemas e as experiências da Ouvidoria da Polícia e da Corregedoria Geral Unificada no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: ouvidoria, corregedoria, controle social, controle externo e interno, violência, polícia, Direitos Humanos.

## ABSTRACT

In Rio de Janeiro, there are never-ending cases of violence involving police officers. With countless numbers of cases of unlawfulness and corruption practiced by law enforcement officers, what mechanisms are available to our society so that it may defend itself from such common practices performed by the State's equipped police enforcement? The main objective of this work is the investigation of the two institutions that are responsible for the defense of the citizen against abuse and violations of the law by agents who work for an institution that is of major importance to the State: the police. I intend to discuss the controversies and experiences of both the Ombudsperson's office and of the Police Internal Affairs Department.

Key-words: Ombudsperson's office, internal affairs, social control, external/internal control, violence, police, Human Rights.

## APRESENTAÇÃO

Eu gostaria que a gente observasse que não por acaso elas são mães, negras, de comunidades ou de uma ascendência nordestina. Eu acho que profundamente o que está em jogo aqui é que a gente tem que admitir que a justiça aqui não é pra todos. A gente tem que admitir que casos como esse de polícia arrombando porta, de polícia roubando até gente morta, não acontece nos lugares cartões-postais dessa cidade (informal verbal).<sup>1</sup>

A partir da minha aprovação no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, no segundo semestre do ano de 2003, preocupava-me a definição do tema a ser pesquisado no referido mestrado. Guiei-me pela afirmação de que não se separam o nosso trabalho de nossas vidas (MILLS, 1969, p. 211). Posso afirmar que essas páginas representam a minha vida até a data da presente defesa de dissertação.

No dia 2 de outubro do ano de 1999, eu tinha 19 anos, e era bacharelando do curso de Ciências Sociais no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e por volta das 20 horas e 30 minutos parei o carro de meus pais em frente a uma igreja evangélica localizada na Rua Lemos Cunha, próximo ao túnel que liga o bairro de Icarai ao de São Francisco e Charitas na cidade de Niterói.

Os bairros de São Francisco e Charitas em Niterói se caracterizam por intensa vida noturna: bares, restaurantes, quiosques, boates e sorveterias justificam a vocação noturna que lhes é atribuída. Era noite de sábado e havia um grande fluxo de veículos em direção a região. Eu me encontrava dirigindo um carro indo para o restaurante de propriedade de minha família, para ajudar durante a noite. A referida igreja evangélica em cujas proximidades freei fica pouco antes do túnel. Um carro que estava na minha frente parou para que pessoas dele descessem e entrassem na igreja. Freei o carro que dirigia e enquanto aguardava as pessoas saltarem do veículo que estava diante de mim, olhei para a esquerda vendo que na entrada do templo havia dois casais jovens que a julgar pelas aparências eram pessoas pacíficas se dirigindo para a igreja a fim de participarem do culto religioso. Consultei o relógio e olhei para a linha do horizonte, despreocupadamente. Quando novamente volvi o olhar para o lado esquerdo, um desses jovens sacou um revólver e a minha reação imediata foi saltar do carro. Voltei rápido, num ato reflexo, para puxar o freio de mão, porque com o susto e nervoso não

---

<sup>1</sup> Relato do músico Marcelo Yuka em audiência pública, na íntegra, ANEXO I.

o fizera. Acuado pela arma, novamente saí do veículo. Tirei o relógio e uma pulseira de ouro que usava e disse que poderiam levar, o carro também.

Um dos rapazes, aparentando ter um pouco mais idade do que eu, sentou no banco traseiro e me puxou, com força, para dentro do veículo dizendo que não aconteceria nada comigo, nem com o carro. O outro rapaz, que aparentava ter pouco mais de 25 anos, sentou do meu lado e as duas mulheres entraram na frente. Eu estava entre dois marginais no banco traseiro do carro de meu pai. Cada um deles encostava uma arma na minha barriga; uma mulher dirigia e a outra fechava o vidro, ao lado da motorista. Um suor gelado invadiu a minha alma.

Eu não sabia como imaginar o que poderia suceder comigo. Os rapazes me mandavam ficar quieto e disseram que não me aconteceria nada, nem ao carro. As mulheres não se comunicaram comigo em momento algum. Do ponto onde fui abordado até o ponto aonde me levaram, durou uma eternidade, acredito. Fui levado para um morro que se localiza à direita da subida da Estrada da Cachoeira, rota de acesso à Região Oceânica de Niterói. Até o dia de hoje desconheço o nome daquele morro, mas os momentos que lá passei sinto que jamais esquecerei. A motorista só parou o carro quando chegamos em um lugar, já no alto do morro, que não tinha mais passagem para veículo. Meus seqüestradores desceram e um deles me disse para descer também. Saí do carro e pediram a minha carteira de dinheiro. Pegaram os magros reais que estavam dentro dela e ainda reclamaram pelo fato de eu não ter cartão bancário. Na época, eu não tinha nem conta em banco. As mulheres saíram com o carro e eu fui levado através de uma trilha para o lado de uma área onde os moradores do local jogam lixo, conhecido como “lixão”. Lá fiquei com os dois jovens.

Eles pegaram o celular que estava comigo (o celular me fora emprestado pela minha irmã) e quando iam jogá-lo fora, num ato de muita ousadia pedi para que me deixassem ligar para o restaurante da minha família e dizer que o carro tivera um problema mecânico e que eu demoraria a chegar. A minha preocupação era que meus familiares, preocupados com o meu desaparecimento, acionassem a polícia. Argumentei que me deixassem ligar para o restaurante, apresentando-lhes as minhas razões. Os seqüestradores assentiram, e depois que avisei ao Marcelo, funcionário que trabalhava durante a noite, jogaram o celular de minha irmã no matagal.

Controlei meu nervosismo e mantive-me lúcido o tempo inteiro. Consegui estabelecer um diálogo com os jovens a partir do momento em que eles disseram que eu poderia me sentar no chão. Durante todo o tempo em que estive com eles eu não olhei diretamente para os

seus rostos. Então começamos a conversar. Eles me perguntaram o meu nome e eu disse: “Leonardo”. Não menti para eles, já que temia qualquer repreensão caso a mentira fosse descoberta. Um dos jovens disse que se chamava Leonardo e eu comecei a chamá-lo de xará. O outro disse que torcia pelo Flamengo e eu falei que também. Comecei a chamá-lo de “flamenguista”, embora sentindo um certo asco, achando que um sujeito como aquele não tinha o direito de torcer pelo “mais querido”, o Clube de Regatas do Flamengo – de tantas lutas e glórias. Leonardo, vítima; Leonardo, criminoso; e o flamenguista, também criminoso. Os três jovens...

Chegou um momento em que eles falaram que eu poderia tirar a camisa caso tivesse vontade. A partir de então eles não mais me apontavam as armas, no entanto sempre diziam de como era bom estourar a cabeça de alguém. Perguntaram para mim se eu estava muito nervoso. Mostraram-me onde as armas ficavam escondidas no morro e que algumas ficavam enterradas e que um “olho de gato”, sinalizador utilizado em bicicletas, marcava os locais dos esconderijos. Contaram-me que um dia pegaram um rapaz com uma idade aproximada da minha e que ele pediu aos criminosos uma arma para ajudar na ação e se justificou dizendo que era meio revoltado. Disseram que não costumam pegar pessoas com o meu perfil, preferem pessoas de meia idade que aparentem ser chefe de família e que só me pegaram porque eu estava na hora errada e no lugar errado. Segundo eles só estavam precisando do carro em que eu estava.

Diziam-me que eu era um cara de sorte porque eles não eram drogados e que só faziam isso por dinheiro. Falaram que se eu tivesse sido pego por outros seria esculachado, humilhado. Eu falava muito sobre a minha família com eles e me diziam que já tiveram família e que hoje não tinham ninguém. Eu tentei negociar a minha saída com eles com o argumento de que não iria procurar a polícia. Eles disseram que eu poderia ir com a condição de que deixasse o meu endereço. Preferi optar por continuar com eles até que me libertassem fora do morro. Se eu saísse por cima, poderia ser pego por outro criminoso no morro, e se eu descesse pelo mato ou poderia ser morto por eles ou ser pego por outro criminoso. Além do fato deles terem me falado que a polícia sempre invadia o morro naquele horário e que se eu ficasse com eles seria protegido. Por fim, me disseram que quando o carro retornasse me libertariam.

O celular deles tocou duas vezes. A primeira eram as mulheres dizendo que estavam ainda em Copacabana. Com isso fiquei mais nervoso porque queria que elas chegassem logo. A segunda ligação era de um “comandante” da ação. Eu só escutei o flamenguista dizer: “não

vou dar bolada nele não, porque o cara é maneiro”. Depois disso ele me deu o telefone e o “comandante” perguntou-me se estava tudo tranqüilo e eu disse que sim e que cooperaria com o que fosse necessário.

Durante o período que durou até a chegada do carro com as duas mulheres, conversei com eles sobre futebol, declamei poesia, cantei funk, reclamei do governo, da carestia, da falta de empregos, da saúde e da educação. Só não falei sobre a falta de segurança que existe nas vias públicas na minha terra natal. Fiquei no “lixão” durante, aproximadamente, 3 horas e 30 minutos.

Lembro-me da felicidade e esperança que tive quando o xará, Leonardo, subiu pela trilha e lá de cima acenou para que eu e o “flamenguista” subíssemos. Pensei: “elas chegaram, eu serei solto”.

Flamenguista e eu subimos para onde estava o carro. Xará me levou para o banco traseiro do carro e me devolveu a carteira que tinham pegado quando chegamos ao local. Flamenguista abriu a mala e gritou: “deixa de ser otário e o coloca aqui na mala”. Acho que foi o pior momento porque eu estava acreditando que eles me libertariam. Sentei na mala e o próprio xará colocou um pano banhado em éter no meu rosto. Depois de cheirar, eu fingi que tinha desmaiado e eles fecharam a mala do carro. Eu estava sóbrio, dentro da mala do carro da minha família, e com criminosos no interior do veículo.

Conseguia escutar toda a conversa deles. As mulheres não falavam quase nada. Pelo que deduzi, enquanto eu estava na mala um casal ficou no banco da frente do carro e o outro no banco de trás, simulando serem namorados. Apareceu um carro da polícia e um deles disse que se fossem descobertos era para abrirem as portas do carro e cada um correr para um lado. O meu medo era de ocorrer um tiroteio e sobrar para mim que estava na mala, fato que não era muito difícil de ocorrer. A polícia não os notou e continuaram a dirigir o veículo. O que eu acho interessante é que mesmo nervoso, eu não pensei em instante nenhum que iria morrer.

Andaram muito com o carro. Pediram informação de onde ficava Tribobó, um bairro em São Gonçalo. Eu escutava tudo. Dentro da mala, eu escondi a minha carteira na roda reserva do veículo. Assaltaram um posto de gasolina e disseram para encher o tanque.

Andaram mais uns 30 minutos com o carro. Eles estacionaram em uma ladeira na Estrada Fróes, estrada que também liga os bairros de Icaraí a São Francisco e Charitas. Esperei cerca de 15 minutos em silêncio para ter certeza de que não voltariam. Então

destravei a mala e empurrei o encosto do banco traseiro para frente e consegui sair. Fechei o carro por dentro e me dirigi para o meio da rua. Peguei um táxi até o restaurante, lá chegando, aproximadamente, às 4 horas e 30 minutos da manhã do dia 3 de outubro de 1999.

Fui diretamente procurar o meu tio, Mário Alfredo Sancho da Silva, que estava nos fundos do restaurante. Conteí para ele o que tinha acontecido e ele ficou emocionado e muito nervoso. Ele me levou para a casa dos meus avós, que residiam em São Francisco. O meu avô, Edésio Antonio da Silva, pegou o carro dele para me levar para casa. Ao pararmos em um sinal de trânsito na Avenida Roberto Silveira, olhei para o lado e vi, andando na calçada, o que me pareceu ser um dos casais que tinha praticado aquela violência comigo. Não disse nada. Tomei a decisão de olhar para frente e seguir em direção a minha casa.

Chegando em casa, eu fui diretamente falar com o meu pai, Nilson Petronilha Azevedo, que estava dormindo. Eu estava com um cheiro muito forte no corpo, decorrente do éter a que fui submetido respirar. Meu pai acordou assustado e pensou que eu havia bebido e feito alguma coisa errada. Ironicamente, tive que correr do meu pai e pedir para que o meu avô explicasse o que tinha ocorrido. O meu pai ficou muito emotivo e me abraçou chorando.

Meu pai, meu avô e eu passamos em uma delegacia para podermos resgatar o veículo que se encontrava na Estrada Fróes. Fomos até a 77ª Delegacia de Polícia de Icarai que se localizava a uns 200 metros do local em que fui abordado pelos criminosos, na mesma rua Lemos Cunha. Lá chegando vimos que a delegacia estava em obras do Projeto Delegacia Legal. Seguimos em direção a outra delegacia em Charitas e encontramos tudo fechado. Depois de alguns minutos insistindo, abriu-se uma janela e um policial disse que estava sozinho e com muito medo de bandidos. Ele nos sugeriu que fossemos à Avenida Amaral Peixoto na 76ª Delegacia de Polícia, foi o que fizemos. A 77ª Delegacia de Polícia estava funcionando naquele prédio porque a respectiva sede estava em obras. A ocorrência foi registrada no órgão METROPOL XII, na 77ª Delegacia de Polícia, sob o título de ROUBO (INTERIOR DE AUTO), número 002957/0077/99. O servidor responsável, Walcyr Pinto da Costa, e a autoridade policial, doutor Jose Peixoto de Siqueira (Delegado de Polícia), assinaram o registro de ocorrência<sup>2</sup>.

Saímos da delegacia e fomos para o local em que estava o carro. Passamos antes em São Francisco e meu pai parou em uma guarida da Polícia Militar solicitando que um carro

---

<sup>2</sup> Registro de Ocorrência presente no ANEXO II.

nos escoltasse para resgatar o veículo. Dois soldados foram conosco buscar o veículo que estava no mesmo lugar onde haviam me libertado. Pegamos o carro e fomos para casa.

Nasci pela segunda vez!

Tempos depois do ocorrido, senti que não poderia deixar de aproveitar essa minha experiência em alguma coisa. Sabia que no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro havia um professor que estudava violência urbana. Na época eu não sabia o que fazer com a experiência vivida e, conversando com o referido professor, Michel Misse<sup>3</sup>, fui aconselhado a gravar em fita K7 as memórias que eu tinha do fato. O professor Misse disse-me que um dia eu talvez pudesse utilizar esses dados, e agora os utilizo para abrir a minha dissertação.

Eu tinha a turva convicção de que um dia investigaria um tema em torno de alguma questão envolvendo violência urbana, justiça, Direitos Humanos, segurança pública etc. Com a criação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) no Rio de Janeiro, me saltou aos olhos a experiência de dois órgãos que desempenhariam atividade de controle externo da atividade policial.

Procurei o professor Paulo Baía<sup>4</sup>, de quem tinha sido monitor durante a graduação. O professor achou interessante o meu tema de pesquisa e disse que me apresentaria ao secretário de Estado de Direitos Humanos, professor Jorge da Silva<sup>5</sup>. Fui até a SEDH em janeiro de 2004 e lá conheci Jorge da Silva que prontamente colocou toda a Secretaria à disposição do meu projeto de dissertação e perguntou se eu gostaria de ser um colaborador da instituição. Eu aceitei, pelo fato de ver nesse convite a possibilidade de concretizar a minha pesquisa em condições ideais. Desde janeiro de 2004 tive caminho aberto para fazer *observação participante* (com acesso à documentação) tanto no projeto de reestruturação da nova Secretaria de Direitos Humanos<sup>6</sup> quanto no seu desempenho público no atendimento as demandas da sociedade.

Em uma Audiência Pública sobre Direitos Humanos e a Política de Segurança no Rio de Janeiro, realizada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 19 de agosto de 2005,

---

<sup>3</sup> Professor do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E coordenador do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU).

<sup>4</sup> Professor do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E subsecretário de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro.

<sup>5</sup> Secretário de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro desde a sua nomeação publicada no dia 9 de janeiro de 2004, Coronel da Polícia Militar reformado e professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

<sup>6</sup> A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) é experiência única no país e foi criada pelo Decreto N° 33.362 de 10 de junho de 2003. O primeiro secretário de Direitos Humanos e que acumulou a função de Corregedor Geral de Polícia foi o advogado e professor, João Luiz Duboc Pinaud.

conforme requerimento Nº 473/2005 de autoria da vereadora Andrea Gouvêa Vieira, pude apreender melhor e colher depoimentos que refletem o sofrimento de mães que são também vítimas de violência no Estado do Rio de Janeiro. Eu fui vítima de criminosos e por felicidade sai com vida. Ao escutar o depoimento daquelas mães, imaginei que se eu tivesse sido assassinado em 1999 a minha mãe poderia estar dando o seu depoimento naquela Audiência Pública.

As mães que deram os seus relatos na Audiência Pública têm um aspecto em comum. Elas acusam policiais, servidores do Estado, pelas mortes dos seus filhos:

Eu estou aqui hoje porque eu tenho a certeza de que foi a polícia que tirou a vida do meu filho. O meu filho era estudante da oitava série e além de estudar ele trabalhava com o pai dele na oficina, carregando material. E nesse dia o meu filho iria trabalhar com o pai dele. E a polícia entrou lá, que foi a CORE, e tinha muitos fogos. Entrou lá dando tiros. E o meu filho estava na laje abastecendo a caixa d'água. Ele ficava em casa ajudando a abastecer as caixas, a varrer laje, a varrer escada. E nesse dia, ele subiu para abastecer a laje. Eu subi a laje e falei: "Baby". Porque ele tinha 15 anos, mas era um "bebezão". E eu falei: "'Baby' enche as caixas e que eu vou descer". Eu estava com dor de barriga e fui ao banheiro. Quando eu saí do banheiro, havia muitos policiais encima da laje, mas como na minha laje tem cobertura e na laje tem sofá, tem mesa, tem tudo ali. Então ele estava sentadinho no sofá com o amigo dele, esperando a caixa encher. Eu fui e saí do banheiro, vi os policiais e onde o meu filho estava era seguro. Então eu deitei no sofá e ao deitar no sofá, o amigo dele desceu e disse: "Selma vai lá encima ver o Lucas". Quando eu levantei, ele falou vai lá encima. Quando eu cheguei lá encima, estava o meu filho deitado de bruços com um tiro certeiro aqui, com aquele buraco na cabeça. Eu me desesperei. Ele jorrando muito sangue, tanto pela boca quanto pelo ferimento. Eu o puxei, dizendo: "Baby, Lucas, fala com a mamãe". Mas ali o meu filho já estava morto. Eu só tive coragem de descer as escadas até a minha casa e gritei muito. Só estava eu em casa e 4 crianças. A minha sobrinha de 15 anos se levantou, foi lá e viu o meu filho e foi pedir socorro. Quando ela foi pedir socorro havia muitos policiais lá embaixo, porque eu moro no 4º andar. Os policiais subiram e ao invés de acudirem o meu filho, entraram dentro da minha casa para ver se tinha bandido na minha casa. Eu, muito nervosa, gritei para que eles sumissem da minha casa e que fossem lá encima ver o meu filho. Eles disseram que não foram eles e que foram os bandidos. Eu falei que foram eles e os coloquei para fora de casa. Eles subiram já com uma luva na mão, botaram a mão no garoto. E falou com o amigo que estava com ele: "Leva agora o seu amiguinho. Você não tem disposição não?". Nem socorrer o meu filho eles socorreram. Um menino de 15 anos com outro que subiu as escadas no desespero. Enrolaram meu filho em um cobertor e desceram com o meu filho. Os dois meninos que desceram com o meu filho e chegando lá eles jogaram o corpo lá, como se o meu filho fosse um marginal, um bandido. Então eu peço as autoridades que por favos nos ajudem (informal verbal).<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Relato de Selma (mãe de Lucas, vítima de violência, Rocinha 2005), na íntegra, ANEXO III.

A questão do auto de resistência<sup>8</sup> e a questão da discriminação contra as comunidades pobres da cidade do Rio de Janeiro aparecem latentes na fala de Márcia, mãe de Henry, assassinado em 2002:

Assim como as mães que estão aqui, eu também tive um filho chamado Henry Silva Gomes de Siqueira, 16 anos na época que foi em 2002 também executado por policiais. [...] O “kit assassino” que eles sobem nas comunidades pra quando acontecer um ato de vitimar alguém poder incriminá-los. O 38, a história é sempre a mesma, e só muda a comunidade e as vítimas. Mas o 38 e as 13 trouxinhas de maconha é pra todos os casos. É preto, é negro, mora no morro, é pobre, vamos matar. A mãe deve ser uma lá qualquer da vida, perdida. Não vai dar nada, ninguém vai fazer nada e nós já temos a nossa “novelinha”, nossa historinha para contar lá no auto de resistência da ocorrência. E vai ficar por isso mesmo, tacha logo como traficantes mesmo, é isso mesmo, eles têm mais é que morrer mesmo. Porque é assim que nós somos tratados. Tem é que morrer mesmo (informal verbal).<sup>9</sup>

Um outro aspecto que aproxima os discursos das mães é o pedido de justiça, o pedido veemente de justiça:

Perdi um filho de 17 anos no dia 22 de fevereiro do ano passado. Não só ele, mas uma criança de 13 anos e outra de 16. Eles foram torturados e mortos por policiais do BOPE. Eles estavam no baile funk quando foram abordados, arrastados para um beco e mortos. E eles a princípio falaram que foi um confronto. Agora vocês me respondam: como foi um confronto se os tiros foram à queima roupa e se na camisa deles não tinha furo de bala? Segundo me falaram as testemunhas, eles levantaram as camisas das crianças, à queima roupa, e metralharam eles. O Jean de 13 anos ainda ficou com vida no beco, chorando muito pedindo ajuda. E as pessoas que estavam passando queriam ajudar e eles falaram que não e que quem pegasse o Jean iria morrer também. E foi quando uma testemunha viu que eles enfiaram uma faca na perna do menino pra tirar o projétil que estava na perna do menino, pra não deixar rastro. Ai a comunidade depois se revoltou e pegou o menino na marra, e eles falaram que teriam que metralhar todo mundo porque a gente vai levar o Jean sim para o Hospital Miguel Couto. Foi quando eles pegaram o Jean, botaram no carrinho de mão e levaram para o Miguel Couto. Quando chegou lá, eles já estavam lá. Ai, avisaram para a mãe do Jean. Quando ela chegou lá estava muito nervosa e chorando muito, e eles ainda tentaram agredir ela. Então o que eu quero gente é justiça, porque foram três jovens mortos, entendeu. Foi uma coisa muito cruel. [...] Então, o que eu quero é justiça. Porque a comunidade ainda continua com muita violência. Eles continuam indo lá, não está respeitando ninguém. Ta entrando na casa de morador, ta comendo comida de morador, ta batendo na cara de morador. Quando ontem eu estava chegando do trabalho, eles pararam uma menina pedindo identidade e a menina falou que não tinha. Eles falaram, do BOPE, ah você não tem não, quem mora na Rocinha tem que ter identidade sim. Então você vai ficar ai no

<sup>8</sup> “Em episódios dessa natureza, a autoridade de plantão limita-se a lavrar um termo no qual registra que o sujeito ativo da infração agiu em estado de legítima defesa, concedendo-lhe liberdade e procede à confecção de um simulacro de inquérito, no qual se limita a tomar as declarações dos policiais envolvidos no caso. Obviamente, apenas uma única versão fica consignada no feito, exatamente a que favorece a posição do agressor ou dos agressores” (THOMPSON, 1998, pág. 13).

<sup>9</sup> Relato de Márcia (mãe de Henry, vítima de violência em 2002), na íntegra, ANEXO III.

sol e vai ficar de castigo. Quer dizer a gente vindo do trabalho, a gente não tem o direito de ir e vir. Eu quero esse direito (informal verbal).<sup>10</sup>

O sofrimento faz a pessoa abdicar de sua vida para lutar por justiça e reparação:

Meu nome é Iracilda Toledo, eu sou viúva de Adalberto de Souza, morto na Chacina de Vigário Geral. Onde foram vitimados 21 vítimas, todos trabalhadores, e que foram mortos por policiais militares. Eu fico muito triste porque são 12 anos que vai fazer agora dia 29 de agosto e, infelizmente, o crime está continuando. São 12 anos de luta. Eu não vivi mais pra minha família, eu vivi para o caso de Vigário Geral. Vivi pra mostrar pra sociedade que a gente tem que fazer alguma coisa, que a gente tem que ajudar o próximo. E, infelizmente, eu só me deparo com mães, com familiares perdendo. [...] Os assassinos estão soltos. E inclusive um mora bem próximo da minha casa. Um mora bem próximo da minha casa. E a gente não sabe para onde correr, porque a gente tem filhos. Os meus filhos nunca podem dizer: “A minha mãe é Iracilda”. Eu não posso participar de uma festa com os meus filhos porque eu luto por justiça. E eu tenho medo, temo pela vida dos meus filhos. Então é muito complicado e eu acho que a gente tem que dar um basta nisso. Mas a sociedade toda, não é só vítima. Não adianta só as vítimas gritarem, porque se nós gritarmos vão falar que somos loucas. Ah já perdeu, pra que elas tão fazendo isso. E não é assim, não é. Nós temos a Vera que perdeu 8 pessoas na família dela e ela está ali sentada. Ela ainda a pouco estava chorando, levanta Vera, por favor. Ela perdeu pai, mãe, 5 irmãos e uma cunhada na chacina de Vigário Geral. Como aconteceu com ela poderia ter acontecido comigo. Agora, eu luto pelo meu marido há 12 anos. Eu abri mão de tudo, de tudo, de faculdade de tudo pra eu poder lutar pela morte de meu marido. Porque eu não quero que amanhã eu esteja sentada aqui chorando a morte de um filho meu. Então eu quero que a sociedade pense bem. Porque não é só em Vigário Geral que aconteceu. Aconteceu com a filha da Cleide, aconteceu com as amigas aqui e outras que estão sentadas no plenário. Então é complicado. Cada vez que a gente grita fica pior. Por que? A sociedade não está unida. Os casos estão muito soltos. O caso de fulano, o caso de sicrano. Não! Nós sentimos a mesma dor (informal verbal).<sup>11</sup>

Em 17 de novembro de 2004, a SEDH realizou no Hotel Glória – em parceria com a Arquidiocese do Rio de Janeiro – um encontro intitulado “Cultura da Paz e Direitos Humanos”. Duas mães deram os seus relatos, que comoveram a todos os presentes. Uma era mãe de um policial morto, e a outra era mãe de um cidadão morto por policiais. No final de suas falas, as duas mães se abraçaram e comprovaram a frase de Iracilda: “nós sentimos a mesma dor”.

De um lado mães clamando por justiça, de outro lado, policiais denunciando a injustiça da sociedade não defender os Direitos Humanos dos policiais:

<sup>10</sup> Relato de Maisa (mãe de Liniker, vítima de violência, Chacina do Carnaval, 2004), na íntegra, ANEXO III.

<sup>11</sup> Relato de Iracilda (viúva de Adalberto, vítima de violência, Chacina de Vigário Geral em 1993), na íntegra, ANEXO III.

[...] o mais inalienável direito do ser humano é o direito à vida, a qual os bravos policiais põem diuturnamente em risco, mesmo de folga. Alguém já presenciou alguma dessas organizações erguer a voz para protestar quando um policial morre combatendo as hostes iníquas do crime organizado? Portanto, é cristalino que a sociedade está em débito para com os policiais no que se refere à luta em defesa dos Direitos Humanos (NASCIMENTO, 2004).<sup>12</sup>

A dicotomia entre sociedade civil e Estado revela-se candente nos relatos das mães que lutam pelos seus direitos. Elas demandam justiça, respeito, cidadania, liberdade de ir e vir, ou seja, respostas do Estado. A sociedade civil é quem demanda (*input*) e as instituições do Estado devem ter a capacidade de dar respostas (*output*) que atendam de maneira adequada às demandas propostas (BOBBIO, 1987, p. 36).

O fato de eu ter sido vítima de violência e de ter acompanhado o drama de muitos cidadãos e cidadãs durante a pesquisa na SEDH, ilustra a veracidade da citação de Wrigth Mills, de que devemos aprender a usar as nossas experiências de vida em nossas reflexões acadêmicas (MILLS, 1969, p. 212). Esse trabalho não representa só a minha experiência de vida, como revelei no início dessa apresentação, representa a vida, os sentimentos, o sofrimento de muitos homens e mulheres que sofreram e sofrem com a violência, tanto por parte de criminosos quanto por parte de agentes públicos do Estado, como policiais.

Ademais, devemos ter a faculdade de avistarmos os nossos limites. Segundo Thomas Hobbes (1999, p. 42): “quando dizemos que alguma coisa é infinita, queremos apenas dizer que não somos capazes de conceber os limites e fronteiras da coisa designada, não tendo concepção da coisa, mas de nossa própria incapacidade”. Por conseguinte, os limites das condições de pesquisa são os limites do pesquisador. Os limites – essas linhas imaginárias que me cercaram durante a pesquisa – são as barreiras dos códigos, dos sentimentos, das afeições, do sofrimento, das dificuldades...

---

<sup>12</sup> Melquisedec Correia do Nascimento é segundo-tenente da Polícia Militar e presidente da Associação dos Militares Auxiliares e Especialistas do estado do Rio de Janeiro.

## INTRODUÇÃO

“Consiste, sobretudo, num olhar sobre a cidade do Rio de Janeiro, ajustando-se o foco das lentes sobre a questão da violência e das estratégias democráticas de controle social. É através da decifração do passado recente (ou longínquo) da cidade do Rio de Janeiro que tentamos ver as pistas, os indícios das opções de controle social [...]”

Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder – *Quando o eu é um outro*

### 1 SOBRE O OBJETO DE ESTUDO

A preocupação da criação de políticas orientadas para a defesa dos Direitos Humanos pelo governo brasileiro, como as de controle da atividade policial, remonta ao final dos anos 80. Percebemos esse indicio a partir de 1989 com a adesão do Estado brasileiro a inúmeros documentos em matéria de Direitos Humanos, no sistema interamericano. Documentos estes que foram ratificados pelo Congresso Nacional, submetendo o Estado brasileiro e seus agentes públicos as sanções dos tribunais internacionais, o que faz com que as sentenças transitadas e julgadas nos tribunais brasileiros sejam questionadas e rejeitadas nas cortes internacionais, como no caso Wagner dos Santos da “chacina da Candelária”.

Eis alguns instrumentos interamericanos importantes relativos a Direitos Humanos com as respectivas datas de depósito das ratificações pelo Estado brasileiro (DOCUMENTOS, 2003, passim):

- Convenção Americana sobre Direitos Humanos, “Pacto de San José de Costa Rica”. 25 de setembro de 1992.
- Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo de San Salvador”. 21 de agosto de 1996.
- Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte. 13 de agosto de 1996.
- Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 20 de julho de 1989.

- Convenção Americana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. 10 de junho de 1994.

- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”. 27 de novembro de 1995.

- Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. 15 de agosto de 2001.

A noção presente em nossa discussão é a de *accountability* dos governos, já que em regimes democráticos, as instituições públicas devem prestar contas de seu trabalho e serem responsabilizadas por seus deslizes, tais como abusos, tortura e corrupção. *Accountability* seria a correspondência entre as atitudes dos governos ou de seus entes com as demandas e anseios da sociedade. Segundo Beato, a orientação dos governos, recentemente, é de que o crime passa a basear-se nos Direitos Humanos. Abrindo-se a possibilidade de inclusão como modalidade de crime, o crime praticado pelo próprio Estado. Essa seria uma das importâncias em se controlar os aparelhos repressivos do Estado e que, segundo Beato, tem sido a tônica dos governos nesses tempos (BEATO, 2005, p. 18 e 19).

A presente dissertação tem por objetivo investigar tanto a Ouvidoria da Polícia (OPERJ) quanto a Corregedoria Geral Unificada (CGU) do Estado do Rio de Janeiro, como controle externo à gestão da Segurança Pública e controle interno ao Poder Executivo. Por que a escolha de órgãos que tem mais distâncias do que proximidades em suas atribuições? O fato é que esses órgãos, atualmente, integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, ou seja, fora da gestão da Secretaria de Segurança Pública (SSP). E eles, com as suas atribuições somadas, exercem as funções de ouvir, investigar e punir. A Ouvidoria da Polícia ouve e a Corregedoria Geral Unificada também ouve, mas investiga e pune.

O decreto Nº 33.362 de 10 de junho de 2003 criou a SEDH. À Secretaria compete promover, coordenar e acompanhar as seguintes atividades:

- Política de Direitos Humanos;
- Política Estadual de Proteção às Vítimas e às Testemunhas;
- Ouvidoria da Polícia prevista na lei Nº 3.168, de 12 de janeiro de 1999;
- Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar criada pela lei Nº 3.403, de 15 de maio de 2000.

Com o advento da SEDH, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (única do país destinada a tratar especificamente da promoção e defesa dos Direitos Humanos), a proposta foi de se entender os órgãos subordinados à pasta, dentre eles a OPERJ e a CGU, como estratégias de controle social orientada para a defesa dos Direitos Humanos. A expectativa legal é a de que esses órgãos sejam mecanismos eficazes para que as ilegalidades e a corrupção na polícia sejam controladas, minimizadas e utopicamente extintas.

## 2 METODOLOGIA

Entres as premissas mais fundamentais que estão na base de qualquer pesquisa que pretenda ser considerada pela comunidade acadêmica como realizada à luz de padrões científicos; está que os instrumentos metodológicos escolhidos sejam explicitados e adequados à investigação que se pretende realizar. Foi com base nesta premissa, amparada em Pierre Bourdieu, que elegemos nossas ferramentas de trabalho. Bourdieu (1998, p. 59) contrapõe “teoria teórica” a “teoria científica”, considerando a primeira como “discurso profético ou programático que tem em si mesmo o seu próprio fim” e, a segunda, como “um programa de percepção e de ação só revelado no trabalho empírico em que se realiza”. Sabidamente, e aqui citado a título de ilustração, Bourdieu opera com duas noções centrais: “campus” e “habitus”, em seus estudos sobre diferentes campos: campo intelectual, campo jurídico etc. Considera que estas noções são adequadas para o tipo de objeto que elabora como eixo primacial de suas investigações, evitando dessa forma a mera discussão da teoria pela teoria.

Nas pegadas do inicialmente explicitado, julgamos que duas noções são bastante adequadas para nos aproximarmos de nosso objeto de estudo e, a partir delas, tentar obter entendimento da questão proposta, ou seja: o papel da Ouvidoria da Polícia e da Corregedoria Geral Unificada como instrumentos de controle social no Estado democrático de direito.<sup>13</sup>

A primeira ferramenta da qual nos valeremos é o “método indiciário”, estruturado de forma paradigmática por Carlo Ginzburg, que chama atenção para volvermos nossos olhares para sinais, vestígios, pistas etc. que se tornam reveladoras. A respeito, Cerqueira Filho e Neder (1997, p. 17) observam que:

---

<sup>13</sup> Esta dissertação utiliza a expressão “Estado democrático de direito” em consonância com o preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1998, *passim*).

[...] tais sintomas são os lugares onde o próprio sistema deixa transparecer a sua ‘verdade’, ou seja, o seu caráter antagônico imanente. ‘Identificar-se com o sintoma’ implica reconhecer os ‘excessos’, nos descarrilamentos do curso ‘normal’ das coisas, a chave que possibilita o acesso ao seu funcionamento.

Sobre a questão do rigor do método os autores (CERQUEIRA FILHO e NEDER, 1997, p. 21) afirmam que ele se funda em um “rigor flexível”, sendo assim, as regras não são necessariamente formalizadas ou ditas:

Ninguém aprende o ofício de conhecedor ou diagnosticador limitando-se a pôr em prática regras preexistentes. Neste tipo de conhecimento entram em jogo (diz-se normalmente) elementos imponderáveis: faro, golpe de vista, intuição (GINZBURG<sup>14</sup>, 1991 apud CERQUEIRA FILHO e NEDER, 1997, p. 21).

Em aula de metodologia de pesquisa durante o mestrado, o professor Gisálio Cerqueira Filho, elucidou que o método indiciário é abduutivo, abordando o particular através do texto. Texto é uma série coerente de proposições (particulares). Por conseguinte, o que deve interessar ao pesquisador é a percepção da contradição existente entre o simbólico, o imaginário e o real, ou entre o pensar, o agir e o sentir (informal verbal).<sup>15</sup>

A segunda ferramenta que funciona como norte de nossa investigação foi obtida na leitura de *Vigiar e Punir* de Michel Foucault. Lendo o livro em questão e participando, como estudante de graduação, de seminário a respeito, assimilamos um aspecto peculiar do método genealógico de Foucault, que consiste em descrever/relatar os acontecimentos, sem procurar teorizar a respeito, pelo menos num primeiro momento:

O objetivo de Foucault, em *Vigiar e Punir*, é descrever a “história do poder” como “história da prisão”, cuja instituição muda o estilo penal, do “suplício do corpo” da época medieval para a “utilização do tempo” no “arquipélago carcerário” do capitalismo moderno (CIRINO DOS SANTOS, 2006, p. 1).

Em concordância com o apresentado optamos por descrever/relatar as representações de diversos atores sociais envolvidos com os acontecimentos relativos ao cotidiano da SEDH no que diz respeito a Direitos Humanos, muitas vezes valendo-nos das palavras dos próprios atores – corregedores, ouvidores, policiais, vítimas, testemunhas etc. – reproduzindo literalmente suas entrevistas.

<sup>14</sup> GINZBURG, Carlo. *Miti, Emblemi, Spie: Morfologia e Storia (Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História)*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991, p. 179.

<sup>15</sup> Comunicação feita pelo professor Gisálio Cerqueira Filho durante aula do curso de metodologia de pesquisa no mestrado em Ciência Política da UFF, no dia 29 de setembro de 2004.

Optar pelas duas ferramentas acima especificadas quer dizer priorizá-las e não implica em abrir mão de princípios teóricos e metodológicos fornecidos pelos clássicos maiores das ciências sociais (Marx, Weber e Durkheim). Autores cuja relevância e pujança das obras fazem parte, no dizer de Bourdieu, do “*métier* da sociologia”.

Quanto às técnicas de pesquisa de que nos valem, faz-se necessário destacar também duas: a *observação participante* e a *entrevista*.

Conforme especificado na *Apresentação*, ao me tornar colaborador da SEDH fiquei em condição ideal de realizar o que os antropólogos chamam de *observação participante*. A condição de colaborador da SEDH me propiciava ter um papel social objetivo e ativo na vida da instituição, o que me possibilitava a observação direta das situações concretas assim como a aproximação dos diferentes atores sociais que me facilitava entrevistá-los. Realizei 28 entrevistas em profundidade que se encontram na íntegra, em anexo (volume 2). No entanto, mesmo como um pesquisador em condições ideais enfrentei dificuldades, como por exemplo: receber negativas de pessoas que eu queria entrevistar.

As entrevistas compõem importante material de pesquisa qualitativa, alcançando profundidade e amplitude nos aspectos relacionados ao objeto (GOODE e HATT, 1979: 251).

O problema de ter um papel social objetivo que possibilite fazer parte do grupo e desta forma vivenciá-lo por dentro, e não ser um “estranho sociológico” (PIERSON, 1967, p. 325) é analisada, com propriedade, por Laud Humphreys (1976, p. 148-160). Importante ainda frisar que embora mais usual por antropólogos, a *observação participante* pode ser incorporada ao estudo de outros cientistas sociais, como os cientistas políticos na medida em que propicia obtenção de informação privilegiada.

Além da *observação participante* – como técnica de pesquisa – vali-me de 5 relatos (ANEXO I e III) e entrevistas (volume 2). A leitura das recomendações metodológicas sobre entrevistas, constantes nos livros de Nogueira (1975, p. 111-119) e de Goode e Hatt (1979, p.237-268), foram muito úteis.

Completando o quadro de referências sobre métodos e técnicas de pesquisa de que me vali, é importante especificar que realizei pesquisas de fontes primárias, como em jornais e documentos, embora tratando as informações de jornais – reproduzidas – de forma acrítica, enquanto “notícia”.

Uma frase de Nietzsche destacada por Aluizio Alves Filho no anexo do livro *As Metamorfoses do Jeca Tatu*, está na base da penúltima consideração metodológica que faço nesta introdução. O autor cita o seguinte aforismo do *Assim Falou Zaratustra*: “‘Queres seguir-me? Segue-te’. Nietzsche era dinamite. Monteiro Lobato também. Ao chocar-se com o

louco da Basiléia, explodiu. Foi fiel a si mesmo a vida inteira” (NIETZSCHE<sup>16</sup>, s/d apud ALVES FILHO, 2003, p. 135).

Sigo o citado princípio de ser fiel “a mim mesmo”. E, por isto, a última consideração metodológica que faço, encontro numa frase de Wright Mills (1969, p. 135): “Cada qual seja seu próprio metodologista! Metodologistas! Ao trabalho!” [!].

### 3 LINEARIDADE

Para realizar o trabalho, dividimos a pesquisa em 4 partes, a saber:

No Capítulo I são apresentadas algumas considerações acerca de controle social, constitucionalismo, limitação do poder do Estado e formas de controle. Tais considerações visam objetivar o debate em torno da relação candente entre Estado e sociedade.

Para investigar mecanismos de controle da atividade policial é necessário abordar questões e discussões acadêmicas – não abandonando referenciais históricos – que envolvem aparelho policial, repressão, violência, desigualdade, medo etc. Reflexões estas presentes no Capítulo II e que contribuem tanto para a compreensão do objeto de estudo quanto para o entendimento da formação social brasileira com foco nas estratégias de controle social.

O Capítulo III analisa e comenta: os dilemas presentes no trabalho de promoção da defesa dos Direitos Humanos e a produção acadêmica especializada sobre o tema do controle civil da atividade policial. No mesmo capítulo investigamos a Ouvidoria da Polícia e a Corregedoria Geral Unificada como instituições de poder do Estado através de depoimentos de atores sociais importantes na história dos órgãos. Também problematizamos a relação entre medo e denúncia presentes em órgãos como a OPERJ e a CGU, utilizando os conceitos de “saída” e “voz” de Albert Hirschman (1996, p. 17-54); farejamos indícios e pistas na busca de se entender as permanências culturais vigentes em mecanismos de controle no Estado democrático de direito, compreendendo que políticas criadas com o propósito de servirem de ferramenta de participação cidadã também servem aos anseios do Estado. No final do capítulo III, exibimos alguns dados produzidos pela OPERJ e pela CGU.

A tortura e a violência policial estão amalgamadas em descrições e análises de casos patentes de violação dos direitos da pessoa humana no Rio de Janeiro. O Capítulo IV volta-se também para uma política importantíssima em qualquer agenda de Direitos Humanos: o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO).

---

<sup>16</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Assim Falou Zaratustra*. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.

## CAPÍTULO I – ESTADO E SOCIEDADE: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE CONTROLE SOCIAL

“Com isto se torna manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens”

Thomas Hobbes – *Leviatã*

### 1.1 ORDEM SOCIAL E CONTROLE SOCIAL

As sociedades de qualquer tempo sempre dispõem de mecanismos voltados para tentar garantir a produção e a reprodução da ordem social existente. A questão de como se manter a ordem social foi estudada sob diversas perspectivas. Uma delas é a perspectiva de certas escolas antropológicas, como a funcionalista e a estruturalista, em relação as sociedades simples onde instituições “espontâneas”, garantidoras da ordem social, são produzidas por laços e vínculos entre os indivíduos – parentes, religião, crenças em valores comuns e sobrenaturais – por exemplo (BERGALLI, 1991, *passim*). Quanto às chamadas sociedades complexas, o livro *De La Division Del Trabajo Social* de Durkheim (1973, *passim*) é pioneiro no estudo do direito positivo como instrumento coercitivo de controle social. É basicamente à luz destas teorias que o controle social emerge como objeto de reflexão nas ciências sociais.

Segundo Roberto Bergalli (1991, *passim*) o controle social tem dois níveis de atuação: ativo (preventivo), mediante a socialização; e o reativo (estrito), para se evitar os comportamentos sociais não desejados ou desviantes. Segundo o autor as mudanças nos meios formais de controle social reativo (lei penal, a polícia, o serviço social, a justiça, o sistema penitenciário etc.) devem constituir objeto de melhor estudo pelos pesquisadores. A forma de controle social reativa integra o escopo em que se inserem as instituições investigadas nesse trabalho, ou seja, se inserem na discussão sobre a polícia. Ou melhor, sobre o controle da atividade policial. Essas instituições de controle social possuem como característica uníssona o emprego da violência como último recurso, e as suas atividades na prática são reguladas por normas informais.

Historicamente a máquina do Estado foi se entranhando e atuando como ator particular

nas estratégias de controle social. Temos que observar o vínculo entre as estratégias de controle social e os interesses do Estado e das elites dominantes. Bergalli (1991, passim) revela que com a expansão norte americana durante a primeira metade do século passado, as estratégias de controle social foram orientadas para uma necessidade de acumulação sem precedentes. Sendo assim, a democracia como forma adequada ao discurso político dominante, se identificou com o controle social. Em uma abordagem weberiana, a possibilidade de liderança democrática aliada ao domínio de estratégias de controle social são capazes de produzir legitimidade.

De acordo com Mark Szuchman (1983, p. 47):

[...] as duas formas de controle, político e social, estão estreitamente vinculadas e, ao focar os métodos de controle social, nossa atenção é voltada para a necessidade de manutenção da ordem social por parte dos que exerciam a dominação política. Assim, a busca da lei e da ordem é o denominador comum que une elites politicamente diversas.

Ao refletirmos sobre controle social devemos atentar tanto para as relações pessoais, familiares, religiosas, morais etc. quanto para os conflitos entre Estado e sociedade. Além da abordagem de que as ferramentas de controle social operam para manter a dominação; a sociedade também dispõe de mecanismos de controle para se fiscalizar o poder público. Seria uma via de mão dupla. O Estado controla a sociedade e a sociedade também deve ter o poder de controlar o Estado; e essa atuação da sociedade seria uma forma de limitação do poder do Estado e ampliação da participação de segmentos da sociedade civil na gestão pública.

## 1.2 CONSTITUCIONALISMO E LIMITAÇÃO DOS PODERES DO ESTADO

A idéia de limitação dos poderes do Estado através do exercício compartilhado e descentralizado do poder dos governos e da sociedade aprofunda-se através das reflexões de Montesquieu (1748), em sua obra *Do Espírito das Leis*, de 1748, e de Jean-Jacques Rousseau (1762), em *Do Contrato Social*, de 1762.

Montesquieu indica a necessidade de separação e autonomia dos poderes, como artifício institucional eficaz que permite o exercício da liberdade de ação política. Uma esfera Executiva, uma Legislativa e outra Judiciária, operando de forma autônoma e com potências de soberania equivalentes fazem com que a idéia de liberdade política esteja indissolavelmente ligada aos regulamentos da lei, sendo a liberdade da ação política a fonte

que permite a existência de um governo com poder moderado, pois todas as suas esferas têm capacidade limitada de ação, e funcionam como contra-poder à expansão das outras esferas (JOUVENEL, 1978, *passim*).

Rousseau (1997, *passim*) propõe que é preciso encontrar os princípios de direito político de uma sociedade que se diferencia do Estado, e utiliza o governo como o artífice no qual a tensão entre o individual e o coletivo é resolvida através de uma equação que compatibiliza o poder da coletividade e a liberdade individual. Neste pacto, os homens manteriam a liberdade através de uma associação em que fossem defendidos e protegidos enquanto pessoas e proprietários, através de uma força coletiva pela qual cada um, unindo-se aos demais, só obedeceria, contudo a si mesmo, pois a vontade geral coincidiria com a parcela de vontade individual que foi pactuada.

No entendimento promovido por Montesquieu em *Do Espírito das Leis* e por Rousseau em *Do Contrato Social*, a limitação do exercício do poder como princípio constitucional é resultante de um pacto político que exalta a razão prática, e serve de anteparo ao Estado despótico tomista ou o Leviatã hobbesiano (WORMUTH, 1942, *passim*).

O sentido moderno de constitucionalismo está na idéia de que a Constituição pode ser definida, como indica o constitucionalista José Afonso da Silva (2002, *passim*) como a ordenação sistemática e racional da comunidade política através de um documento escrito no qual se declaram liberdades e direitos, e se fixam os limites do poder político.

A partir desta ótica, o texto constitucional passa a significar a elaboração de um projeto racional de organização humana, síntese de idéias fundadoras de um pacto de convivência política (WHEARE, 1956, *passim*). Neste contrato, a ordenação sistemática e racionalizada dos interesses da sociedade é garantida através de direitos fundamentais que têm como princípio a divisão e a desconcentração dos poderes, formatando um campo político de intercâmbio de interesses.

Norberto Bobbio (1987, *passim*) indica que o termo Constituição tem um significado basicamente descritivo, próprio das ciências naturais. Assim, Constituição é a própria estrutura de uma comunidade política organizada, a ordem necessária que deriva da designação de um poder soberano e dos órgãos que o exercem.

A noção de constitucionalismo e de Constituição como corpo de leis reunidas em um documento escrito, com autoridade superior às leis ordinárias, surge a partir do final do século XVIII, como resultado dos movimentos de modernização do Estado e de suas estruturas jurídicas (WORMUTH, 1942, *passim*; JOUVENEL, 1978, *passim*). De acordo com Francis

Wormuth (1942, *passim*), o constitucionalismo veio a ser, então, o movimento ideológico e político para destruir o absolutismo monárquico e estabelecer normas jurídicas racionais, obrigatórias para governantes e governados.

Pode-se caracterizar o constitucionalismo moderno como um movimento que promove a racionalização do Estado e a despersonalização do poder, ao enfatizar a elaboração de um documento escrito, através de um poder popular originário e instituinte da soberania do texto constitucional (WHEARE, 1956, *passim*).

Nesta ótica, o constitucionalismo supõe uma Constituição escrita, documentada, correta, definitiva e acessível, de modo a que todo cidadão exerça de forma digna seus direitos, protegida contra as arbitrariedades do poder, com procedimentos de reforma dificultados ao extremo. Uma Constituição que defina direitos fundamentais para que o cidadão seja protegido do arbítrio do Estado, através de uma organização racional do poder, tendo como princípio fundamental a divisão de poderes ou de funções, de modo a limitar e desconcentrar a atuação do poder do Estado e dos governos (SILVA, 2002, *passim*).

O professor de direito constitucional José Afonso da Silva (2002, *passim*), em sua obra *Poder Constituinte e Poder Popular*, descreve o constitucionalismo como o movimento político, social e cultural que, sobretudo a partir de meados do século XVIII, questiona nos planos político, filosófico e jurídico os esquemas tradicionais de domínio político, sugerindo, ao mesmo tempo, a invenção de uma nova forma de ordenação e fundamentação do poder político. Este constitucionalismo, como o próprio nome indica, pretende opor-se ao chamado constitucionalismo antigo, isto é, o conjunto de princípios escritos ou consuetudinários alicerçadores da existência de direitos estamentais perante o monarca e simultaneamente limitadores do seu poder.

Ainda segundo José Afonso da Silva e Francis Wormuth (2002, *passim*; 1942, *passim*), o constitucionalismo é uma teoria que, lastreada no princípio do governo misto e limitado, estabelece uma indispensável garantia dos direitos do cidadão em uma dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade.

Neste sentido, o constitucionalismo moderno representa uma técnica legislativa centrada especificamente na limitação do poder com fins de garantir as liberdades individuais e coletivas dos indivíduos. O conceito de constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma teoria normativa da política, tal como a teoria da democracia ou a teoria do liberalismo.

Pode-se afirmar que o constitucionalismo moderno caracteriza-se pela existência de um regimento jurídico escrito, que opera a universalização dos direitos e liberdades, com suas respectivas garantias, e pelo aperfeiçoamento de mecanismos que limitam o exercício do poder.

Em termos históricos, a primeira Constituição com esta lógica é a inglesa, que surge em um contexto político-cultural que incorporou a tradição do direito dos costumes, dispensando, pela originalidade do pacto de convivência político, um documento escrito. A Constituição norte-americana, oriunda da guerra da independência, é a primeira realização institucionalizada do constitucionalismo moderno, seguida pela Assembléia Nacional Constituinte francesa, que se instaura com a revolução de 1789.

Na contemporaneidade, o constitucionalismo se traduz através de uma contundente crítica às concepções de cidadania, democracia e participação política consagradas pelas experiências liberais, social-democratas e do socialismo real vividas ao longo do século XX, assentadas basicamente na dualidade Estado-sociedade civil.

Existe o pressuposto de que o conceito de cidadania proposto pela modernidade, de pacto político de exclusão e inclusão, é seletivo e inadequado, forçando a ampliação dos mecanismos de participação política de forma direta junto com mecanismos cada vez mais amplos e diversificados de controle social do exercício do poder por governantes (HABERMAS, 1997, *passim*).

Associa-se ainda a esta idéia a crescente participação direta da população na gestão da coisa pública, através de instituições de caráter público não estatal e não governamental que compartilham com os governantes as tarefas de gestão e administração da sociedade, como é o exemplo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO).

### 1.3 DAS FORMAS DE CONTROLE

Segundo Franco Garelli (1986, p. 283 e 284) no Dicionário de Política organizado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino: “podem ser identificadas duas formas principais de controle social de que se serve um determinado sistema para conseguir o consenso: a área dos controles externos e a área dos controles internos”.

No tempo presente, na sociedade brasileira, com a vigência da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, chamada “Constituição Cidadã”, representou a instauração do Estado

democrático de direito, que abriria novas possibilidades democráticas para a sociedade. No bojo dessas transformações, afirmamos que o controle social formal pode, necessariamente, não ser uma atividade democrática mesmo em um Estado de direito, pelo fato de muitas formas de controle reificarem a função de atenderem aos interesses das elites dominantes.

Sendo assim, faz-se indispensável a discussão dessa agenda de controle social sobre o Estado. Esses mecanismos de controle têm por fim assegurar o bom atendimento aos cidadãos pelo poder público, defender os seus direitos como usuários das políticas públicas e, em última instância, defender os cidadãos dos abusos praticados pelas instituições de controle social do Estado: a polícia e a justiça<sup>17</sup>, por exemplo.

Entre as instituições sociais que fazem parte do “aparelho repressivo do Estado”<sup>18</sup>, a polícia é a que mais seguidamente tem recebido críticas na mídia e denúncias de cidadãos quanto ao uso ilegítimo da violência, pelas mais diversas razões: corrupção, abuso de autoridade etc.

O sociólogo Richard Sennet (2001, p. 27 e 28) estabelece sobre este tema uma criativa discussão sobre o papel da autoridade nas sociedades contemporâneas, promovendo uma reflexão ligada à legitimidade, ilegitimidade, legalidade, coerção, autoridade e instituições, demonstrando que a autoridade é uma necessidade fundamental e que existe um medo moderno da autoridade.

Jorge da Silva (2003, p. 446) ressalta que se de um lado, precisamos de leis duras, instituições fortes, bem estruturadas e aparelhadas; de outro, precisamos que esse sistema de leis e instituições seja guiado sob o signo da própria lei, norteada por princípios democráticos e igualitários, e informados pelos Direitos Humanos. É preciso que os órgãos de segurança e seus agentes sejam valorizados e tenham autoridade afirmada pelo poder público; é fundamental na mesma medida que esses órgãos e agentes, em razão de estarem autorizados por lei a abordar pessoas e usar a força (inclusive a força letal da arma de fogo), estejam submetidos a rígidos controles internos (corregedorias, supervisão, gerência competente etc.) e externos (ouvidorias, corregedorias externas, conselhos civis de revisão).

Jorge da Silva (2003, p. 450 e 451) demonstra que um programa abrangente de controle da polícia e do sistema carcerário seria composto por tais mecanismos:

---

<sup>17</sup> No tocante ao controle externo do Judiciário no Brasil, muito pouco se tem avançado, as discussões datam desde a Assembléia Nacional Constituinte (1988), o que demonstra a resistência do Poder Judiciário a tais discussões, quiçá mudanças.

<sup>18</sup> Neste projeto a expressão “aparelho repressivo do Estado” incorpora a noção de aparelhos ideológicos do Estado (“AIEs”), formulada por Louis Althusser (Althusser, 1983: 74).

- cadeia interna de comando;
- corregedorias internas;
- corregedorias externas;
- controle externo do Ministério Público;
- organismos externos de supervisão civil, como o Conselho da Comunidade, previsto na Lei de Execução Penal (nº 7210/84), e outros conselhos e comissões de revisão da polícia etc.;
- organismos externos de supervisão independentes (criados pelo Legislativo ou pelo Executivo, e a eles ligados diretamente, tais como as ouvidorias etc.);
- organizações privadas (associações, conselhos comunitários, comissões etc.) interessadas no controle civil da polícia, tais como associações comerciais, de moradores, ONGs.

Os órgãos que têm incidindo sobre si os holofotes investigativos desse trabalho se enquadram como mecanismos de controle externo da polícia, todavia são órgãos internos ao Poder Executivo.

## CAPÍTULO II – APARELHO POLICIAL, REPRESSÃO, DESIGUALDADE E OUTROS REFERENCIAIS NA “CAIXA DE RESSÔNANCIA”<sup>19</sup>

“O Estado não desdobra as suas funções mas sim seus aparelhos. Os aparelhos sim, têm funções: ideológica e repressiva. Exemplo: a polícia funciona na base da persuasão (portanto na base ideológica) mas, sobretudo, na base da repressão”

J. A. Guilhon Albuquerque – *Instituição e Poder*

O propósito deste capítulo é o de situar alguns dos principais referenciais acadêmicos sobre os quais esta investigação está assentada, no que tange as discussões sobre polícia, repressão, violência, desigualdade, medo, sistema penal etc. Temas que se não estão no cerne dos objetivos propostos, encontram-se circundando o objeto de estudo.

### 2.1 POLÍCIA E SOCIEDADE NO RIO DE JANEIRO

A Polícia foi institucionalizada em nosso país em decorrência da necessidade de construir mecanismos de segurança pública mais sólidos do que os até então existentes, através da ampliação das formas de coerção e controle estatal e em função da vinda da família real portuguesa para o Brasil, em 1808. Neste mesmo ano foi instituída, pelo governo monárquico, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Fato que pode ser tomado como marco formal do início da existência de uma corporação policial regularmente constituída no Brasil. Desde suas origens que a Intendência Geral da Polícia teve “super poderes”, pelo fato de ser

[...] responsável pelas obras públicas e por garantir o abastecimento da cidade, além da segurança pessoal e coletiva, o que incluía a ordem pública, a vigilância da população, a investigação dos crimes e a captura dos criminosos. Assim como os juizes do tribunal de apelação do Rio, o intendente ocupava o cargo de desembargador, sendo também considerado ministro de Estado. Tinha o poder de decidir sobre os comportamentos a serem considerados criminosos, estabelecer a punição que julgasse apropriada e então prender, levar a julgamento, condenar e supervisionar a sentença dos infratores. Ele representava, portanto, a autoridade do monarca absoluto e, coerentemente com a prática administrativa colonial, seu cargo englobava poderes legislativos, executivos (polícia) e judiciais (HOLLOWAY, 1997, p. 46).

<sup>19</sup> O termo “caixa de ressonância” é utilizado pela historiadora Gizlene Neder se referindo ao Rio de Janeiro, pela “importância assumida pela cidade, capital federal, capital cultural, que atua como ‘caixa de ressonância’ para o resto do país” (NEDER, 1995, p. 139), repercutindo historicamente, socialmente e ideologicamente.

Na Europa ocidental podemos identificar dois modelos de constituição de força policial: o modelo francês e o inglês. O primeiro é o modelo da polícia organizada, predominantemente, em torno de princípios autoritários, voltados para a segurança do patrimônio e das instituições do Estado. O segundo é o modelo tipificado por uma polícia também controlada pelos cidadãos e não exclusivamente pelo Estado, comprometida com a segurança do indivíduo. No Brasil, desde os primórdios da instituição policial que está força foi estruturada com funções quase que somente repressivas, bem na linha do modelo da França. Sem dúvida, para a opção pelo referido modelo exerceu papel quase que inteiramente determinante o nosso passado colonial, marcado pelo arbítrio do mandonismo local e pela escravidão.

Sobre a contraposição entre o modelo inglês e a realidade historicamente observada na formação social brasileira, o texto abaixo reproduzido da entrevista que me foi recentemente concedida por João Luiz Duboc Pinaud é bastante esclarecedora:

Por exemplo, eu observei na Inglaterra, eu observei lá que o policial inglês, o “Bobby”, ele não pensa na ação física, ele conta com o apoio comunitário... Ele apitou, vem muita gente... O policial representa o equilíbrio, um juiz, um magistrado... Todo mundo auxilia, todo mundo auxilia... Eu perguntei para um “Bobby” em Londres onde era um ônibus e tal e ele explicou com muita segurança e eu fui andando... E eu fui andando uns 3 quarteirões e ele me alcançou: “eu informei errado ao senhor, já mudou a linha. O senhor é um estrangeiro, ia se perder”. Eu acho que ele correu os quarteirões para me avisar que ele tinha se enganado. Você acha que um policial aqui ia fazer isso? Para me avisar... [...] (informal verbal).<sup>20</sup>

Marcos Luiz Bretas chama atenção que as polícias nacionais de diversos países tem as suas formações específicas. Lembra que no Brasil as forças foram criadas em âmbito estadual, diferente da França (nacional) e da Inglaterra (local). No entanto, o Rio de Janeiro tem uma especificidade pelo fato de ser capital na época da criação da polícia, sendo assim a instituição estava sob o controle do governo central. As funções da polícia foram divididas em polícia militar e polícia civil: “a polícia civil originou-se da administração local, com pequenas funções judiciárias, ao passo que a polícia militar nasceu do papel militar de patrulhamento uniformizado de rua” (BRETAS, 1997, p. 40).

Além da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil foi criada também a Guarda Real da Polícia que teria como atribuição ser uma força de tempo integral, erguida sobre padrões militares, e dispondo de autoridade para manter a ordem e “caçar”

---

<sup>20</sup> Entrevista concedida por João Luiz Duboc Pinaud no dia 27 de dezembro de 2005, na Universidade Candido Mendes, Niterói. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

criminosos. A Guarda Real da Polícia foi o embrião da polícia de “linha de frente” no Rio de Janeiro. Segundo Holloway (1997, p. 50), “a justificativa fundamental das organizações militares é concentrar, regular e dirigir forças contra o inimigo”. Por conseguinte, o inimigo da força policial era a própria sociedade, “mas não a sociedade como um todo, mas os que violavam as regras de comportamento estabelecidas pela elite política que criou a polícia e dirigia a sua ação”.

No Rio de Janeiro ao longo do século XIX, as instituições de controle social lidavam também com os efeitos sociais da velha ordem colonial. Os meios de repressão estavam razoavelmente estruturados conseguindo garantir, em suas linhas mestras, a produção e reprodução da ordem social asseguradora do *modus vivendi* da elite. O resultado foi o controle dos escravos e a manutenção dos pobres acuadaos:

No Rio de Janeiro, a agressão física continuou fazendo parte do arsenal de técnicas usadas para manter o comportamento da população dentro de certos limites e para infundir o terror. A violência policial não era apenas um remanescente de outras épocas, mas estava incorporada nas estruturas regulamentadas de repressão (HOLLOWAY, 1997, p. 257).

Encontramos, uma importante contribuição, na obra da historiadora Gizlene Neder, *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*, que identifica que em diversas etapas históricas, a criminalização foi voltada para uma determinada parcela da sociedade. A lógica militar da repressão deve então definir o seu “inimigo”. A autora discute o papel da repressão no advento da formação da ordem burguesa no país:

A penetração da ideologia do *trabalho* aparece enquanto tentativa de normatizar a sociedade de classes que está se estruturando, acompanhada pelo seu contrário, a *malandragem*, que vai açambarcar todos aqueles que não se enquadram nesta nova norma. Mais que isto, vemos a malandragem como a própria expressão da articulação das relações sociais de produção capitalista, pelo menos no eixo Rio-São Paulo, quando a resistência à “ordem” é definitivamente individualizada na figura temida, repudiada e mitificada e até heróica do “malandro”. Assim, os “malandros” começam a substituir os “capoeiras”, que representavam a resistência à “ordem” na sociedade escravista brasileira. Pela sua própria organização, a capoeiragem implicava um tipo de organização coletiva de resistência, reprimida violentamente na última década do século passado e nas primeiras do século XX, acabando por se extinguir, com o extermínio dos principais “capoeiras” da cidade do Rio de Janeiro (NEDER, 1995, p. 136 e 137).

Com a Abolição da Escravatura (em 1888) e a Proclamação da República (1889), aumentou substantivamente a repressão da esfera pública em detrimento da repressão privada. Por exemplo, antes de 1888 cabia ao Senhor punir o escravo, pelo menos num primeiro momento; após, o Estado passou a deter o monopólio legal da repressão, inclusive sobre a

população constituída por ex-escravos, redefinida – mesmo que formalmente – como “cidadãos”.

Neder demonstra que as questões da violência e da criminalidade emergem nos discursos políticos e jornalísticos em todas as fases de transição social, como foram: na transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado; na transição do Estado Novo de Getúlio Vargas para o Estado liberal-conservador, expresso na Constituição de 1946; assim como, na transição do regime militar para o Estado democrático de direito, consolidado pela Constituição de 1988. Em todos esses momentos históricos de transição, sem ruptura, existe uma supervalorização pelos meios de comunicação, da violência e da criminalidade (NEDER, 2005, p. 106).

Em sua tese de doutorado, defendida na Universidade de São Paulo, Cerqueira Filho (1982, passim) identifica períodos da história republicana brasileira – criticando o discurso político – onde a “questão social” foi entendida, ora como “caso de polícia”, ora como “caso de política”. A primeira República foi tratada como “caso de polícia” pela estratégia repressiva e autoritária que as demandas da sociedade foram respondidas. Com a radicalização política da década de 1930, como “caso de política”; o problema foi tratado com novos aparelhos de Estado e a “questão social” foi legitimada. Já na era Vargas, mais especificamente no Estado Novo, como “caso de polícia” (outra vez). A partir de 1946 e até o golpe de 64, como “caso de política” (outra vez).

Com a alternância que se encarou a “questão social” ao longo do século XX, a expectativa notória seria a de que, com o término da ditadura militar, os problemas sociais (desigualdade, pobreza etc.) receberiam tratamento “político”. O que não se confirmou.

Em entrevista a jornalista Hilka Teles – depois de chacina no morro de São Carlos em 1989, onde 10 pessoas morreram, sendo que 8 delas dentro de uma mesma casa –, Aluizio Alves Filho aborda a questão que envolve a relação da polícia com a sociedade:

A polícia é um segmento da sociedade e um reflexo das elites. O povão sempre foi excluído do centro de pensamento das preocupações da elite, desde a época colonial, porque as idéias no Brasil sempre foram importadas das chamadas civilizações mais adiantadas. Logo após a Independência, por exemplo, a criação dos Estados nacionais foi orientada pelas idéias que estavam em voga na Europa dos Iluministas; na Proclamação da República, o ideário filosófico é o positivismo de Augusto Comte. E de lá pra cá nada mudou: as idéias no Brasil se articulam à medida que estão em voga nos centros adiantados, em relação à política, filosofia, moral e costumes, e são importadas e adequadas à sociedade brasileira. Mas essas idéias importadas, sobretudo da França, fazem a nossa sociedade mudar de acordo com a forma de pensar de fora para dentro. E o pensamento existente no Brasil não nasce nunca da realidade do país. O povão sempre foi excluído do centro de

pensamento das preocupações, porque os que importaram essas idéias acostumaram-se a vê-lo como os índios – voltando à época colonial –, supostamente avessos à civilização, incultos, e como negros e mestiços, vistos apenas como escravos. Em toda a trajetória republicana, o povão foi pensado dentro dessas características. As elites mantêm a cabeça na Europa, e não estão identificadas com as aspirações populares, porque simplesmente o povo não existe dentro da sociedade brasileira. [...]. E isso num Brasil racista, em que o povão, o pobre, é excluído de qualquer processo. E essas cenas que a gente vê por aí, quando um morro ou favela é invadido, não é uma ação isolada da polícia. Elas constituem um dado estrutural de uma maneira de pensar das elites (TELLES, 1989, p. 10).

Desta maneira, o panorama de violência, repressão, corrupção, ilegalidades etc. é um traço estrutural da cultura política e social brasileira. A sociedade deve se repensar e não pôr todo o ônus na polícia, como revela a charge de autoria do cartunista Amarildo<sup>21</sup>:

Figura 1



## 2.2 “MEDO BRANCO” E IDENTIFICAÇÃO DO INIMIGO

Como evidenciado em linhas anteriores, o aparelho repressivo no Rio de Janeiro sempre identificou o seu “inimigo”, algum grupo a ser “combatido”, o que demonstra uma lógica militar explícita. Segundo Nilo Batista (1997, p. 151), a militarização da segurança

<sup>21</sup> Disponível em: <<http://www.amarildo.com.br>>. Acesso em 8 de janeiro de 2006.

pública é uma característica do nosso sistema penal, onde uma das particularidades a se evidenciar é a reinvenção do “inimigo interno”.

Um estudo de Sidney Chalhoub (1996, p. 169-189) possui um título excelente, *Medo Branco de Almas Negras: escravos libertos e republicanos na cidade do Rio*; digo excelente porque o título reveste-se de ambigüidade, assim como as relações entre dominantes e dominados. No título, o medo (que é branco) pode tanto possuir almas negras quanto ser um medo (branco) ocasionado pelos outros (almas negras).

Chalhoub começa a estudar os conflitos entre libertos e republicanos a partir de escritos de Rui Barbosa, claramente incomodado com a agitação política de libertos contra republicanos no Rio de Janeiro. A investigação busca apreender os significados do antagonismo entre os negros libertos e republicanos (burocratas etc.). O que o autor chama de “medo branco” é o que nos interessa, por ser o “medo branco” uma permanência facilmente detectada nos discursos do senso comum e em outras manifestações. Para o autor “medo branco” seria: “o medo de que os escravos pudessem se ‘consertar’ e se levantar em massa contra os seus algozes”. Nos dias atuais, na cidade do Rio de Janeiro, não seria esse medo, esse espectro, de que o “morro pudesse descer”, que arrepia as elites? Jorge da Silva (2005, p. 36), em tese de doutorado, se pergunta: “e se o morro descer?”. Silva demonstra com alguns depoimentos esse “medo branco”, que clama por mais e mais repressão; e compreende o que para ele é *violência civil* que tem intrínseca relação com a indagação temerosa “e se o morro descer?”:

Ônibus queimados em diferentes pontos da cidade por moradores de favelas, revoltados com a ação da polícia; policiais rechaçados com paus, pedras e xingamentos por homens, mulheres, crianças e adolescentes; vias expressas e túneis cruciais para a vida da cidade freqüentemente fechados em razão de tiroteios ou em protesto pela construção de passarelas para reduzir o número de atropelamentos; barricadas montadas por moradores e traficantes à entrada de favelas para impedir o acesso de “estranhos” e da polícia; proliferação de condomínios fechados, guardados por seguranças privados, parafernália eletrônica e ofendículos; expansão geométrica da indústria de carros blindados, com integrantes das camadas mais altas locomovendo-se em veículos enormes, alguns deles parecendo carros de combate; falsas blitzes realizadas por “bondes” de três, cinco ou mais carros, com 10, 20 ou mais bandidos, não raro com conseqüências fatais. Comércio e escolas do “asfalto” fechados por ordem de traficantes das favelas, e “contribuições” exigidas por eles do comércio local e das adjacências; “pedágio” cobrado das empresas de ônibus e de outros serviços que circulam no interior e nas cercanias de favelas; saques a supermercados e comércio em geral, a qualquer pretexto; invasões de favelas por facções criminosas e expulsão de moradores; policiais e suas famílias expulsos por traficantes de suas casas, situadas próximas a favelas ou no seu interior; ações revanchistas de bandidos para vingar companheiros mortos em confronto com a polícia, ocasionando a morte de policiais, bandidos, crianças, inocentes; ações também revanchistas de policiais para vingar companheiros mortos, com as mesmas conseqüências. Incursões da polícia em favelas com veículos blindados [...] (SILVA, 2005, p. 57 e 58).

É interessante observar que a violência civil, em muitos casos, é motivada pelo descontentamento da população oprimida com a violência policial, com a repressão do Estado.

Para o pesquisador Michel Misse, a questão da violência passa por um processo contínuo que ele define como acúmulo social da violência e que tem na dinâmica das desigualdades seu principal fundamento. Para Misse, de um lado concentra-se – de forma exacerbada – capital e prestígio, e de outro lado pobreza, violência e criminalidade (MISSE, 1999, p. 1-33).

Entendemos que a dimensão desse medo – na atualidade – se reverte em uma dimensão mórbida e de horror, como podemos ver na opinião do jornal O Globo discutindo a questão da violência nas vias expressas no Rio de Janeiro (Linha Vermelha e Linha Amarela):

A reação dos motoristas é a um tempo instintiva e racional: em dúvida, melhor evitá-las. A das autoridades tem sido mais lenta do que desejável; e confusa. Percebe-se um reforço da presença policial, mas não o suficiente para garantir a segurança e dissipar o *medo*. Aparentemente, investiram-se recursos materiais e humanos, mas ainda falta estratégia. Falou-se até, absurdamente, em levantar muros de proteção [...] [grifo nosso] (ROTAS, 2004, p. 6).

A historiadora Vera Malaguti (2003, p. 107-121) sustenta, que a manutenção dos privilégios da elite no Rio de Janeiro está acentuada na difusão generalizada do medo (como condutor de subjetividades) e da sensação de insegurança, desencadeando duras estratégias de controle e punição contra, em sua maioria, negros e pobres:

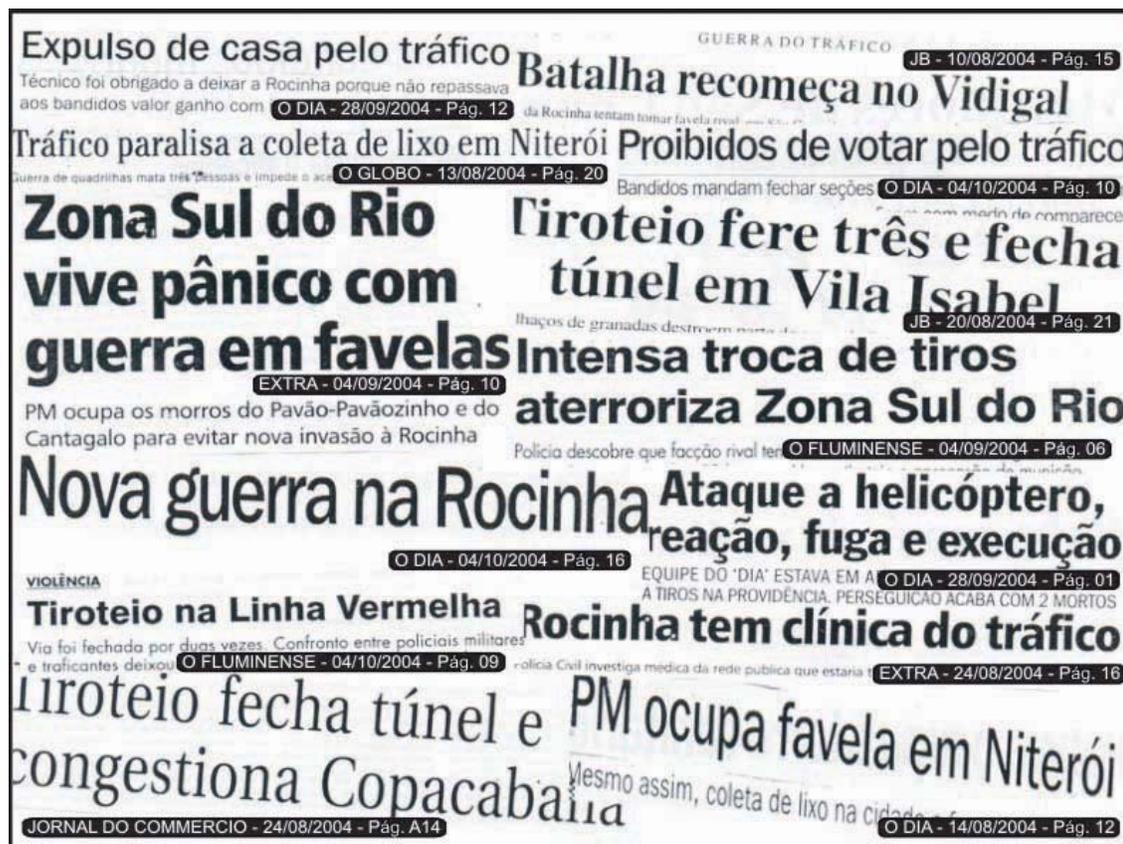
No capitalismo tardio periférico alguns aspectos podem ser observados: primeiro, uma estetização radical da cultura, que cola o simbólico no econômico, produzindo uma realidade cotidiana, que entra pelos olhos, que naturaliza uma rígida e hierarquizante ordem social. Segundo, a luta pela ordem contra o caos, que passa pela criminalização e desqualificação da pobreza, dos novos hereges. Por último, a confluência dessa estetização radical e dessa luta pela ordem através da criminalização da pobreza desemboca na herança escravocrata de um sistema penal genocida, que converteu a América Latina num todo numa colossal instituição de seqüestro, num *apartheid* criminológico natural, dirigido aos desaparecidos de nascença, ontem escravos e capoeiras, hoje favelados e traficantes (ZAFFARONI<sup>22</sup>, 1991 apud MALAGUTI, 2002, p. 104 e 105).

O medo produz demandas por mais repressão; e a mídia contribui na reprodução do terror. Este é um mosaico com algumas manchetes de jornais no ano de 2004:

---

<sup>22</sup> ZAFFARONI, Eugenio R. *Em Busca das Penas Perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

Figura 2



Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, Vera Malaguti, afirma que a paranóia da segurança e controle social são heranças da sociedade escravocrata e que o medo avaliza abuso policial e gera “elite exterminadora”: “as elites têm medo, mas é a população da periferia e da favela que vive o terror e a barbárie no dia-a-dia” (MENA, 2004, p. A10).

Segundo artigo de Luiz Antonio Machado da Silva e Luis Carlos Fridman (2004, p. 6) em O Globo, “a ‘razão de Estado’, quando usada para justificar o cerceamento dos direitos de cidadania, sempre esconde o arbítrio e a violência, que acabam se espalhando por toda a sociedade”.

Em estudos de Loïc Wacquant (2003, p. 23-37) notamos que essa lógica punitiva destinada aos pobres não é exclusivamente brasileira. Notório que é condição chave para a reprodução do sistema capitalista vigente em quase todo o mundo. Segundo o autor, existe uma gestão da miséria, por exemplo, nos Estados Unidos, onde o Estado caritativo americano diminuiu, dando lugar ao aumento do Estado penal (para vigiar, controlar e punir os pobres). Essa realidade social brasileira, de se punir os pobres, aparece nos discursos musicais

produzidos a partir do olhar de quem sofre na pele, como nesse funk intitulado *Contraste Social*:

Eu quero denunciar o contraste social / Enquanto o rico vive bem, o povo pobre vive mal / Cidade maravilhosa é uma grande ilusão / Desemprego pobreza miséria corpos no chão / As crianças da favela não tem direito ao lazer / Governantes só falam e nada querem fazer / O posto de saúde é uma indecência / Só atendem se o caso for uma emergência / Sociedade capitalista com o peito aberto / Rir de longe é melhor do que sofrer de perto / Miséria e morte é o nosso dia a dia / Pelo menos entre nós não existe judiaria / Um amigo estudou não teve oportunidade / Brigou, lutou por sua dignidade / Mas uma vez por falta de opção / O seu trabalho foi na boca com uma nove na mão / Ele queria um dia voltar atrás / Infelizmente esse amigo já não vive mais / Se ele tiver uma chance podia ser trabalhador / Como não teve, para o inferno alguém lhe mandou.

Contraste social, o povo pobre é que vive mal / Eles querem negão dentro da prisão.

Estouram uma boca de fumo, o traficante é preso / Para a alegria da polícia, o traficante é preto / Na cadeia com certeza vai passar muito tempo / Mas se tivesse dinheiro teria um justo julgamento / Num país onde o dinheiro domina / Família faz da praça a sua morada / A política é movida através de propina / Um inocente é condenado sem ter feito nada / E assim vamos fazendo o que diz a bandeira / Ordem e progresso no país de terceiro mundo / Não queremos ser tratados de qualquer maneira / Como se todos na favela fossem vagabundos / Quem está por cima não esquentam não / Ri de nós e joga o osso para o mundo cão / 27 de janeiro de 1994 / Uma mulher com as costas cheias de buraco / Estava parada com a filha na fila do orelhão / Recebeu pelas costas dois tiros de “bagulhão” / A filha ficou ferida e a mãe morreu / Mais um fato ocorrido na Cidade de Deus / O mesmo não acontece na Zona Sul / Não foi bandido quem matou, tava com farda azul / Não quero fazer sensacionalismo / Apenas te mostrar que a gente vive na beira do abismo.

Contraste social, o povo pobre é que vive mal / Eles querem negão dentro da prisão.

O coletivo de favelado agora é arrastão / Discriminados na rua, na praia, na condução / A televisão esquece da pobreza / Impondo a “playboyzada” como padrão de beleza / Por isso que muito cara fica revoltado / Com o sistema que deixa os pobres acorrentados / Deve ser muito fácil falar da cobertura / Daqui debaixo aonde eu tô a realidade é bem mais dura / Aqui não tem playground, não tem carro do ano / Aqui não tem piscina com playboy nadando / Aqui não tem shopping, não tem boate / Mas tem soldado de azul brincando de “Suat” / Tem água de esgoto passando na rua / Tem gente sem casa, dormindo na chuva / Aqui não tem lazer, não tem quadra de basquete / A pelada é no CIEP / Porrada que agente levava no tronco / Agora levamos na rua e pronto / Ficamos com a boca fechada porque não queremos ir para o inferno / Te mandam pro saco dentro do buraco, esse é o mundo moderno / Tiro de doze, metralhadora e se acabou / A vida de mais um irmão, que pelos direitos reclamou / Fique ligado, nada mudou, veja o que se passou / Chibatada que a gente levava no tronco não cicatrizou / Se você não se ligou / Se liga então, nada mudou / Se na sua cabeça, eu estou equivocado / Desça da cobertura e passe apertado do meu lado.

Contraste social, o povo pobre é que vive mal / Eles querem negão dentro da prisão (MV BILL).

De acordo com Wacquant (2001, p. 12), o Brasil deve caminhar rumo a uma democracia que não seja de fachada e que,

a despeito dos zeladores do Novo Éden neoliberal, a urgência, no Brasil como na maioria dos países do planeta, é lutar contra a pobreza e a desigualdade, isto é, contra a insegurança social que, em todo lugar, impele ao crime e normatiza a economia informal de predação que alimenta a violência.

### 2.3 DESIGUALDADE JURÍDICA

Outro entrave enfrentado no Brasil é a nossa incapacidade de garantir o princípio da igualdade jurídica, princípio este vigente nas sociedades modernas, uma vez que:

[...] no Brasil, significado e conteúdo jurídico diverso do que em outros sistemas jurídicos, já que partimos de pressupostos diversos: o princípio da igualdade jurídica para nós não representa a mesma idéia e, conseqüentemente, não tem os mesmos efeitos jurídicos que nas sociedades igualitárias (MENDES, 2004, p. 95).

Há que se observar que o entendimento da atuação de uma Ouvidoria e de uma Corregedoria, mesmo restrita ao Estado do Rio de Janeiro, está necessariamente inserida num cenário nacional e mesmo internacional. Dessa forma, não podemos perder de vista a inserção dessas atuações num quadro social marcado por uma cultura que naturaliza a desigualdade, o corporativismo, o clientelismo etc.

Aí está a regra jurídica da igualdade, tal como a concebemos até hoje. Ela pressupõe tratamento jurídico desigual para pessoas socialmente desiguais, que nos Estados democráticos de direito são consideradas juridicamente iguais. Esta forma de apropriação do princípio da igualdade dificulta a identificação da cidadania brasileira, uma vez que afasta a idéia do mínimo jurídico comum, assim como a idéia de direitos universais, isto é, que sejam atribuídos a todos os brasileiros (MENDES, 2004, p. 115).

Roberto DaMatta repete insistentemente a sua questão<sup>23</sup> recorrente em vários textos, que é a contradição jurídica entre o universal e o particular, a divisão entre o universo da casa e o universo da rua. Observa que “de um lado, temos as leis que o código liberal pretende instituir como universais e válidas obviamente para todos. Mas de outro, temos as relações imperativas com os parentes e amigos” (DAMATTA, 1986, p. 43). Este tipo de arranjo naturaliza as relações de privilégio uma vez que:

---

<sup>23</sup> DaMatta objetiva discutir “com uma certa precisão e através de casos que estão ocorrendo hoje, como é que convivem, lado a lado e frente a frente, um sistema absolutamente tradicional de relações pessoais e de instituições familiares – tutelares e patriarcais, no sentido metafórico e lato que ensina Gilberto Freyre – com um sistema que exige que todos sejam iguais perante as leis que emanam do Estado” (DAMATTA, 1986, p. 19).

Assim, não conseguimos perceber bem até hoje que a questão não é somente ter um capitalismo “selvagem” e autoritário, mas sobretudo de descobrir que vivemos numa sociedade onde há sistematicamente um relacionamento intenso e funcional entre um sistema de mercado acoplado a um aparato legal fundado em leis universais e no indivíduo como sujeito; e redes imperativas de relações pessoais que funcionam hierarquicamente, mantendo os velhos privilégios elitistas (DAMATTA, 1986, p. 103).

Relatando casos de flagrante de inversão de fatos e valores jurídicos, Jorge da Silva, após analisar o crime cometido contra o índio Galdino José dos Santos, em Brasília, chega à conclusão de que “fica mais uma vez patente que a ambigüidade característica de nossa cultura reflete-se no Judiciário de forma marcante” (Silva, 2003: 191):

Sem a adoção de políticas e programas destinados a enfrentar as iniquidades desse sistema de lei e justiça e promover uma maior integração dos contingentes marginalizados à sociedade em geral, não há que falar em luta contra a violência. Não há que falar em igualdade de oportunidades (SILVA, 2003, p. 179 e 180).

Referindo-se à “chacina da Candelária” e no bojo da discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente, Jorge da Silva (2003, p. 177) observa o quão é profundo o fosso entre as leis e as práticas: “pior do que tudo foi ver autoridades responsáveis pelo cumprimento do Estatuto posicionarem-se como seus detratores (deixando implícito, portanto, que tal lei não era para ser cumprida)”.

Talvez em Oliveira Vianna encontremos subsídios para uma primeira explicação para a prevalência dos privilégios estatuídos (incorporados) nas leis (nos estatutos legais):

Nesse ponto, temos que distinguir os dois aspectos do fenômeno jurídico, correspondentes às duas faces com que se apresenta o direito. Uma é a face normativa – a lei escrita; outra, a face sociológica – o costume. Uma nos dá o aspecto legal, outra – o aspecto sociológico (VIANNA, 1955, p. 479).

Mas certamente é no mesmo autor que encontraremos a primeira crítica contundente à questão da inadequação entre a formalidade das leis e as práticas cotidianas:

Eles como que estão ainda nesta fase da filosofia política, em que o Estado é concebido como uma estrutura estranha à sociedade, ajustado a ela, vinda de cima, como que por direito divino – e não emanado dela, partilhando das suas condições materiais e de espírito, vivendo a vida da sua “cultura” e sofrendo a influência das suas transformações (VIANNA, 1955, p. 420).

De toda sorte, a fratura entre uma sociedade moderna que intenta ingressar na civilidade seguindo os exemplos de outras nações e uma realidade jurídico-social que

naturaliza as mais diferenciadas formas de tratamento que redundam em flagrantes privilégios nos coloca diante do óbvio:

Como se todo o aparato de leis, processos, tribunais, palácios de justiça, funcionários e instâncias não tivesse, antes do objetivo particular de promover justiça stricto sensu, o fim último de promover a justiça social. Para não poucas autoridades do Judiciário parece que há dois mundos: o mundo jurídico, que seria o seu mundo concreto, e um outro mundo, o do dia-a-dia do povo, para eles abstrato e não lhes dizendo respeito (SILVA, 2003, p. 180 e 181).

No mundo do dia-a-dia do povo, quem “sujam os dedos”? Damásio de Jesus (2002, p. 205 e 206) afirma que só os pobres irão sujar os dedos e ironiza os crimes de colarinho branco:

E a “cifra dourada”? E os autores de crimes de colarinho branco? Por que não foram incluídos na imposição vexatória de “sujar os dedos”? A razão “jurídica” é simples: porque se incluídos, ao arrumar a gravata para a foto, iriam sujar o colarinho!

DaMatta (1982, p. 43) escreve que a violência brasileira poderia se chamar “messianismo dos pobres, pois na sua forma mais crua e menos elaborada ideologicamente ela indica na sua trágica brutalidade as distâncias que temos que vencer para tornar o Brasil uma sociedade mais justa e mais capaz de ouvir-se a si mesma”.

## CAPÍTULO III – OUVIDORIA DA POLÍCIA E CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA COMO INSTITUIÇÕES DE PODER DO ESTADO

### 3.1 DILEMA E DIREITOS HUMANOS

Para se investigar a Ouvidoria da Polícia e a Corregedoria Geral Unificada do Estado do Rio de Janeiro desde as suas fundações em 1999 e 2000, respectivamente, até fevereiro de 2006, gostaríamos de ressaltar um dilema central para a compreensão dos dois órgãos. Essas políticas ou estratégias de controle social inserem-se no seguinte quadro de referência: exercem o controle externo da polícia, por não serem subordinadas à polícia, ou seja, à Secretaria de Segurança Pública (SSP); e ao mesmo tempo exercem o controle interno do Poder Executivo, por (hoje) integrarem a Secretaria de Estado de Direitos Humanos que, por sua vez, é subordinada a Governadoria (Poder Executivo).

À luz do citado quadro de referência coloca-se o seguinte dilema: a OPERJ e a CGU, inseridas na estrutura organizacional na SEDH, são entendidas (no aspecto legal) como promotoras de políticas de Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que o Estado freqüentemente é acusado de aviltar e ferir os preceitos dos direitos da dignidade humana. Tal dilema se evidencia na peculiaridade da atividade de defesa dos Direitos Humanos versus sua constante violação. Logo, uma política de Direitos Humanos (dentro do Estado) deve ser pautada a todo o momento por questionamentos aos desrespeitos praticados pelos próprios agentes públicos, mormente com os indivíduos pertencentes às classes de renda mais baixas da sociedade. Trata-se de um quebra-cabeça quase insolúvel, o que permite dizer que a tarefa de dirigir uma Secretaria de Direitos Humanos é extremamente complexa, requerendo muito “tato” por parte das autoridades, já que com os constantes desrespeitos aos Direitos Humanos praticados por policiais, não é difícil emergirem graves crises políticas.

Ao especificado acresça-se que é absolutamente fundamental que no Estado democrático de direito, a defesa de políticas de Direitos Humanos faça parte do projeto oficial, assim como a criação de órgãos incumbidos de funcionarem como controladores das violações destes próprios direitos por parte do Estado, também faça. Neste caso estão, no Rio de Janeiro, a OPERJ e a CGU, órgão pertencentes a SEDH. A complexidade de dirigir uma Secretaria de tal envergadura não se prende apenas as contradições internas no próprio aparelho de Estado, mas também as contradições que vem de fora, ou seja, da sociedade civil. Isto porque segmento considerável da chamada “opinião pública”, apavorada com o aumento

da criminalidade urbana e muitas vezes “neurotizada” por artigos midiáticos ou por propaganda posta em curso por poderosos “grupos conservadores”, defendem soluções “genocidas” para “combater” o aumento da criminalidade, como bem demonstra ter o jargão “não pode haver direitos humanos para bandidos” ou o slogan aludido por Cristina Buarque de Hollanda (2005, p. 155): “defesa dos Direitos Humanos, mas dos humanos direitos”. No entendimento da autora, “a delimitação dos humanos que merecem direitos segundo critérios morais – ‘humanos direitos’ – estabelece o rompimento com a idéia de universalidade e instaura a intolerância com relação à diferença”.

Direitos Humanos pressupõe articulação, negociação e contradição com o Estado; são nas contradições que truculências dentro do Poder Executivo fecundam. Vale ressaltar que a CGU nasceu de uma crise política durante o governo de Anthony Garotinho, com a saída do então subsecretário de Segurança Pública e coordenador de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Eduardo Soares, que ficou no governo até 17 de março de 2000.

Acerca do dilema e contradições da militância na área dos Direitos Humanos, o ex-secretário de Direitos Humanos, João Luiz Duboc Pinaud ressalta:

O dilema que você está colocando na sua tese é um dilema central de uma luta por Direitos Humanos, de uma luta democrática pela cidadania e uma tentativa de construção de uma polícia democrática, uma polícia que exerça sua função de prevenção dentro de parâmetros legais, dentro de [...] legítimas... Esse é o problema maior porque envolve um dilema, que me parece central nas sociedades não evoluídas, que parece ser o caso da sociedade brasileira, que ainda recorre à violência, tortura, brutalidade, ao assassinato, ao extermínio... Então se apresenta como um dilema muito grande, que é: o grande violador da cidadania, o grande violador dos Direitos Humanos é o Estado. É o Estado que pratica as arbitrariedades ou é omissivo. Então de qualquer forma ele tem um comprometimento de atuação muito grande. Porque tem uma ação omissiva, na medida em que ele pratica a violência, pratica a tortura, pratica a ilegalidade, é homicida, na medida em que ele não responde, ou não previne os seus próprios erros, não tem autocrítica. Inclusive há um pensamento muito desenvolvido a propósito de Direitos Humanos que vai servir para você é que: o Hélio Bicudo (que é um grande defensor disso). Hélio Bicudo e outros... De que o próprio poder constituído ele não exerce sua autocrítica. Há uma impossibilidade estrutural de alguém pertencente ou alguém comprometido com valores democráticos exercer uma função policial, digamos assim, porque há uma perda da autonomia, há uma perda da ação, há uma perda da própria eficiência pela forma como está organizada a sociedade. Então o exemplo disso seria: quando eu aceitei a Corregedoria Geral Unificada... Aliás, a questão é antes... Aceitar um cargo de secretário... Eu consultei todos os meus colegas, alguns mais próximos de mim, como o Barbosa Lima, [...], Fábio Comparato, Evandro Lins... Eram meus amigos, muitos deles são vivos, são meus amigos até hoje, e eles achavam que eu não devia aceitar... Mas eu também acabei cedendo aqueles que achassem: “bom, você é um homem de Direitos Humanos, é um militante dos Direitos Humanos... Como cidadão você vai ficar apenas num mero esquema de denúncias, acusações, de críticas... Você vai sair dessa esfera para uma esfera de poder onde você possa combater isso”. Então eu também lembro que quando eu tomei posse como secretário de Justiça e Direitos

Humanos, várias entidades de Direitos Humanos disseram: “nós estamos tomando posse também”. Eu acho que é esse o grande problema, quando você entra no poder, você acaba fazendo o jogo do poder. E o jogo do poder é um Estado não democrático, que se mantém pelo artifício, pela mentira, acionando a corrupção... Uma coisa geral do governo, não é só no Estado do Rio... No Estado do Rio isso é mais agudizado. Mas é um problema geral do Brasil, problema geral das polícias... Esses problemas são todos intrincados e inter-relacionados. Por exemplo: no fundo a relação que você está cogitando aí é a relação indivíduo-Estado, cidadão-Estado, a tensão entre cidadão-Estado. As pessoas procurando uma expansão maior da sua liberdade, da sua dignidade e o Estado exercendo uma força opressiva (informal verbal).<sup>24</sup>

Por que o Estado permitiria a criação de uma pasta que controle (vigie) a sua atuação? Ou melhor, o Estado teria o interesse em criar o seu próprio controle? Observamos que a criação da SEDH, com a OPERJ e a CGU, interessam tanto a sociedade civil quanto ao Estado. Em dois trabalhos importantes que discutem a questão do controle externo da atividade policial no Brasil – *Problems of police oversight in Brazil* (Macaulay, 2005) e *Quem vigia os vigias?* (Lemgruber, Julita; Musumeci, Leonarda & Cano, Ignácio, 2003) – não discutem como o Estado pode ter interesse na implementação de tais políticas. Políticas como as de controle reduzem o poder do Estado? Será que o Estado teria o interesse de perder o seu poder? Cremos que não!

### 3.2 ESTUDOS SOBRE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

A literatura especializada acerca do tema controle externo da atividade policial desenvolveu-se, principalmente, nos Estados Unidos, Europa e Austrália, analisando diferentes modalidades, contextos e várias formas de controle externo que vêm sendo formuladas e implementadas (Macaulay, 2005, p. 5).

Há um debate internacional que discute as maneiras de como se podem avaliar essas instituições que tem a tarefa de exercerem o controle externo (Walter, 1998; Brereton, 2000; Herzog, 2000). Essas análises sempre esbarram na dificuldade da padronização de dados, que no Brasil revela-se um complicado problema também. A intenção é se obter parâmetros de comparação para se poder avaliar. Contudo a nossa investigação não tem como foco avaliar, todavia investigamos os órgão como instituições de poder do Estado.

Macaulay analisa a problemática de se expor às polícias a um controle efetivo e que esse controle se dá por mecanismos formado por: justiça militar, corregedorias da polícia, ouvidorias da polícia e Ministério Público. A autora categoriza os mecanismos de controle por

<sup>24</sup> Entrevista concedida por João Luiz Duboc Pinaud no dia 27 de dezembro de 2005, na Universidade Candido Mendes, Niterói. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

nível de autonomia, e difere o processamento de reclamações (*oversight*) da atuação mais preventiva e diagnóstica (*review*). No fim de seu trabalho, a autora, contextualiza e acrescenta a discussão elementos sociais, culturais e históricos.

Sumário dos mecanismos de controle externo da atividade policial no Brasil<sup>25</sup>:

<b>MECANISMO</b>	<b>STATUS INSTITUCIONAL + ALÇADA</b>	<b>PODERES, MODELO E IMPACTO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Justiça Militar	Judiciário: parte "especializada" do sistema de justiça / Controle da polícia militar, exceto em casos de homicídios intencionais contra civis.	a) controle (processamento de reclamações) apenas / b) modelo "padrão": polícia investiga polícia / c) transparência - baixa; fiscalização - baixa; responsabilidade - baixa	Investigação e julgamento de crimes militares e de equipes militares que tenham cometido crimes. Investigação preliminar dos homicídios intencionais conduzidos por uma equipe militar antes de passar para a justiça comum, civil.
Corregedoria (acontecimentos internos)	Executivo: Sujeito ao comando do secretário de Segurança Pública dentro do Q.G. da polícia / Controle das polícias civil e militar (separado ou em conjunto com outras unidades).	a) controle (processamento de reclamações) apenas / b) "padrão" polícia investiga polícia / c) transparência - baixa; fiscalização - baixa; responsabilidade - baixa	Investigações disciplinares internas (sindicância). Preparação do caso criminal (inquérito policial) para o Ministério Público (serviço de acusação).
Ouvidoria (escritório do ouvidor)	Executivo: subordinado ao secretário de Segurança Pública, mas muitas vezes conta com a contribuição civil e lidera o controle das polícias civil e militar.	a) controle (processamento de reclamações) apenas, mas exercendo um papel mais proativo / b) semi-independente de controle interno: mistura assessoria interna e externa / c) transparência - alta; fiscalização - média; responsabilidade - baixa	Monitora as investigações da Corregedoria. Encaminha casos para a Corregedoria ou para o serviço de acusação para ação. Interface com a população.

<sup>25</sup> O quadro original, em inglês, escrito por Macaulay, está no ANEXO IV.

Ministério Público (serviço de acusação)	Híbrido, mesclado (Executivo-Judiciário), "Quarto Poder" / Principalmente, a polícia civil (promotores militares investigam equipes militares).	a) controle (processamento de reclamações) e reavaliação (diagnóstico) / b) agência de controle civil externo / c) transparência - média; fiscalização - alta; responsabilidade - alta	Monitora (mas não supervisiona) o inquérito policial. Possui amplos poderes para defender as liberdades civis e as garantias constitucionais. Tem o poder de conduzir investigações criminais separadamente.
---	--	---	--

(Macaulay, 2005, p. 8).

Como podemos visualizar no quadro reproduzido, Macaulay, também revela três dimensões principais de sua análise – transparência, fiscalização e responsabilidade –, que são dimensões de *accountability* da gestão pública.

Macaulay (2005, *passim*) evidencia que a justiça militar protege os militares das disciplinas civis, dando um quê de impunidade. As corregedorias serviriam como um filtro das investigações de abusos mais complicados. Assim esse tribunal seria completamente fechado e operando com uma lógica de não se ressaltar da responsabilidade dos militares com a sociedade, somente com a própria corporação.

Segundo a autora, para o êxito das ouvidorias no Brasil, depende-se da autonomia, recursos e sustentação política que as mesmas receberão. E o Ministério Público seria o órgão com mais atribuições, inclusive constitucional, de exercer o controle externo da atividade policial, mas não o fazem. Porém ressalta que o Ministério Público exerce este controle de forma tímida e acanhada, e ainda sofre pressões judiciais dos organismos policiais que questionam a legalidade das investigações do Ministério Público e suas atribuições constitucionais de investigar (2005, *passim*).

O Ministério Público é a instituição mais importante (no aspecto legal) quanto ao controle externo da atividade policial. Sobre a atribuição do Ministério Público (“fiscal da lei”) no controle da atividade policial, Leonardo Chaves, Subprocurador Geral de Justiça, Direitos Humanos e Terceiro Setor, comenta:

No caso da atividade da polícia judiciária, a Constituição garante o controle externo e este controle externo é feito pelo Ministério Público. [...]. É preciso identificar bem, separar o controle interno do controle externo. O que a Constituição garantiu, foi o controle externo, não o controle interno. O Ministério Público, não pode

ingerir nos assuntos administrativos da Polícia Civil, da polícia judiciária, esse controle interno é feito pelos órgãos internos da polícia, agora o controle externo da polícia é feito através do inquérito policial. O Ministério Público controla a atividade policial, fiscalizando, promovendo o inquérito policial, essa é a forma de controle em vigor hoje no país. [...]. O controle externo é feito pelo Ministério Público, através do inquérito policial. O controle é feito até quando o Ministério Público requisita a instauração do próprio inquérito policial. Isso significa que o Ministério Público recebeu informações, notícia de crime, antes mesmo da polícia judiciária, e quando recebe aquela informação, se essa informação está madura para oferecimento de denúncia o promotor de justiça a oferece e se não estiver madura para a ação penal o promotor de justiça requisita da autoridade policial a abertura do inquérito policial, de modo que o controle começa por aí. Agora, passa também pelas diligências, requisitadas investigações a autoridade policial não pode deixar de fazer, não pode resistir a executar as diligências, que quando requisitadas pelo Ministério Público, terá que fazê-las. Passa também pelo arquivamento, pelo requerimento de arquivamento do inquérito policial feito pelo Ministério Público e passa também pela independência do promotor, de dar ao fato uma classificação penal diferente daquela dada pela autoridade policial. Então esse controle é plenamente exercido, pois a lei fornece os instrumentos para tanto (informal verbal).<sup>26</sup>

O estudo feito por Lemgruber, Musumeci e Cano, faz um histórico do controle civil da polícia, traça um panorama do quadro das polícias no Brasil, analisa as corregedorias como controle interno e analisa as ouvidorias de polícia em cinco importantes capitais do país – São Paulo, Pará, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul – como controle externo da atividade policial, analisando dados estatísticos produzidos pelas próprias ouvidorias.

Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p. 123 e 124), refletindo sobre a atribuição do Ministério Público no tocante ao controle externo da polícia com base no diagnóstico de Macaulay, revelam que existe uma

confusão em torno do próprio conceito de “controle externo”, já que o órgão conservou suas antigas atribuições de promotoria, isto é, de ponto de partida dos processos judiciais – atribuições que sempre envolveram certo grau de controle, sobretudo no acompanhamento e averiguação dos inquéritos produzidos pela Polícia Civil. Tais funções foram muito amplificadas, passando a incluir também, por exemplo, a fiscalização do tratamento dado aos presos e aos suspeitos interrogados nas delegacias – não apenas para detectar ilegalidades que possam invalidar a acusação, mas para garantir o respeito aos Direitos Humanos. Boa parte dos promotores, porém, continua interpretando seu papel de forma “minimalista”, ou seja, continua limitando-se essencialmente à revisão técnica das evidências apresentadas nos inquéritos, em vez de assumir a responsabilidade pela fiscalização de todos os aspectos e etapas da atividade das polícias. Noutras palavras, a maioria permanece circunscrita ao seu antigo papel de controlar apenas o “produto final”.

Segundo Macaulay, a relação do Ministério Público com a Polícia Civil é conflituosa.

---

<sup>26</sup> Entrevista concedida por Leonardo Chaves no dia 16 de janeiro de 2006, no Ministério Público, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

E esses conflitos, acirramentos, hostilidades só corroboram para um quadro de inércia. Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p. 125), afirmam que o “MP tem relegado a segundo plano até agora o controle externo da atividade policial e a defesa dos cidadãos nessa área tão fundamental para a construção da democracia no país”.

No entanto, podemos notar alguns movimentos que acenam para uma maior preocupação do MP com a defesa dos Direitos Humanos. Em 2005 o MP do Rio de Janeiro, que tem como atual procurador geral – Marfan Martins Vieira – criou a Subprocuradoria Geral de Justiça, Direitos Humanos e Terceiro Setor. O MP tem como Subprocurador, Leonardo Chaves, que falou sobre a experiência à frente do órgão:

Tem sido uma experiência positiva para a sociedade e para o próprio Ministério Público, porque o Ministério Público não pode ser somente uma instituição de reprodução do pensamento pequeno burguês. Ele deve ser uma instituição voltada para as demandas sociais que se radicam na maioria delas, nesses bolsões de miséria, que abundam na cidade do Rio de Janeiro. E essas demandas vêm sendo canalizadas para o MP: associações de moradores, que nos procuram diretamente, quando necessitam de um auxílio do Ministério Público. Por exemplo, em casos de violação de Direitos Humanos, os excessos praticados em uma diligência policial no morro, ou em outra localidade. As pessoas vêm nos procurar diretamente, até porque nós estamos indo pessoalmente a esses lugares. Eu tenho ido pessoalmente a algumas dessas comunidades e vou mediante convite das comunidades e vou mediante convite das lideranças comunitárias, para falar e, sobretudo, para ouvir as demandas, as queixas, as reclamações, que são muitas sobre os excessos praticados por alguns policias militares (informal verbal).<sup>27</sup>

A Subprocuradoria Geral de Justiça, Direitos Humanos e Terceiro Setor é o órgão responsável pela Ouvidoria do MP, também criada em 2005. Vale citar a criação da Ouvidoria dos Direitos Humanos e da Coordenação de Combate a Discriminação e Articulação Comunitária no âmbito da SEDH como outras “portas de entrada” de demandas sociais. O Núcleo dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro é outra iniciativa que merece destaque e foi criada em 2004. O Núcleo foi originado pelos núcleos que já tinham atuação na defesa dos Direitos Humanos, tais como: a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDEDICA) e o Núcleo do Sistema Penitenciário (SISPEN).

Outro trabalho importante que se relaciona com o tema é *A Ouvidoria na Esfera Pública Brasileira*, organizado pelo professor Rubens Pinto Lyra (2000, passim). O livro é uma coletânea de artigos, ensaios, depoimentos etc. acerca de inúmeros aspectos das

---

<sup>27</sup> Entrevista concedida por Leonardo Chaves no dia 16 de janeiro de 2006, no Ministério Público, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

ouvidorias universitárias e de polícia, mecanismos de controle que compõe a esfera pública no Brasil.

### 3.3 OUVIDORIA DA POLÍCIA (OPERJ)<sup>28</sup>

As Ouvidorias da Polícia no Brasil foram criadas a partir de meados da década de 1990. A primeira foi a de São Paulo que data de 1995. A do Estado do Rio de Janeiro, que é o objeto de nosso estudo, data de 1999<sup>29</sup>. Este órgão viria suprir uma demanda por maior participação da sociedade civil, quando direitos dos cidadãos fossem violados ou ameaçados pela má conduta de policiais.

O governo federal decretou a criação do Fórum Nacional dos Ouvidores de Polícia, Decreto de 1º de junho de 1999, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Este Fórum resultou na 1ª Conferência Internacional sobre Controle Externo da Polícia Brasil-Canadá (2000, passim), onde se publicou um documento em que se recomenda a criação de ouvidorias no país, tendo como objetivo principal incentivar e contribuir para que a atividade policial seja pautada pela legalidade, transparência, eficiência e prática dos valores democráticos. Todavia, sabemos que os problemas não se resolvem somente com a criação de ouvidorias e que os entraves são demasiado complexos.

A Ouvidoria tem obrigação de garantir sigilo da fonte e anonimato ao denunciante, sendo que no desempenho de suas atribuições, deverá apresentar um relatório público trimestral, onde informa sobre as reclamações e denúncias que atendeu, quais os encaminhamentos a que procedeu e o que resultou objetivamente deles.

Aldney Peixoto, estabelece as diferenças entre a OPERJ e a CGU:

[...] É preciso, logo de início, distinguir o que é Corregedoria do que é Ouvidoria, em termos de objeto, em termos de finalidade, em termos de proposta e em termos de atribuições. A Ouvidoria, a destinação da Ouvidoria é canalizar problemas, é escutar, é perceber, é detectar o problema, e encaminhar para a Corregedoria, que é quem tem atribuição de tomar medidas repressivas e medidas preventivas, não

---

<sup>28</sup> Fotos da OPERJ (ANEXO V).

<sup>29</sup> A Ouvidoria da Polícia do Estado do Rio de Janeiro foi criada através da lei Nº 3.168, de 12/01/1999, e tem como finalidade receber reclamações ou elogios relacionados a policiais civis e militares, sendo uma atividade técnica, cujas atribuições são as seguintes: ouvir as reclamações de qualquer cidadão contra os abusos de autoridades e agentes policiais, civis e militares; receber denúncias contra os atos arbitrários, ilegais e de improbidade administrativa, praticados por servidores públicos vinculados à Secretaria de Segurança Pública; promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, tomar as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades, ilegalidades e arbitrariedades constatadas, bem como para responsabilização civil, administrativa e criminal dos imputados.

somente para que não ocorra, como também para que não volte a ocorrer aquilo que se constatou na Ouvidoria. A mistura entre essas atribuições e o desrespeito a finalidade de cada uma dessas unidades realmente prejudica o sentido geral que se pretende (informal verbal).<sup>30</sup>

O deputado estadual Carlos Minc teve atuação de destaque em lutas pelos Direitos Humanos no estado do Rio de Janeiro, inclusive na discussão legislativa sobre a criação da OPERJ:

Ao longo desses anos, legislei bastante sobre o tema da tua dissertação e desde cedo, naturalmente, como uma pessoa de esquerda e também preocupada com os Direitos Humanos, eu me preoquei com a questão da violência e da corrupção da polícia. Numa das atuações que eu tive está ligada a este assunto. Foi aquela que acabou originando uma lei minha que acabou com a chamada “gratificação fardoeste”. No tempo de Marcello Alencar, o secretário de Segurança era o general Nilton Cerqueira, o que acontecia: o general instituiu a “gratificação fardoeste”, que tinha esse apelido porque quem matou mais ganhou mais. Era chamada de “gratificação por bravura”, mas o apelido dela era “fardoeste” e aí na época o Ignácio Cano começou uma pesquisa que nós apoiamos. Na época, tinha uma comissão especial de segurança, de segurança pública, que eu estava presidindo. Essa pesquisa mostrou que grande parte das mortes em confronto com a polícia eram na verdade execuções, chamadas de “auto de resistência”, que foram analisados um a um com laudos cadavéricos. Dois tiros na nuca, três tiros no ouvido, tiro encostado, tiro como aquele efeito tatuagem que é quando muito perto a marca da pólvora aparece. Então com base nessas evidências todas, esse trabalho nós apoiamos muito. Apesar de sermos minoritários na Assembléia Legislativa, aprovamos a lei em 1998 que acabou com a “gratificação fardoeste” (informal verbal).<sup>31</sup>

Sobre a lei que criou a Ouvidoria da Polícia, Minc diz:

Logo em 99, ganha a composição Garotinho/Benedita. Luiz Eduardo Soares era o subsecretário de Segurança e eu era seguramente o deputado mais próximo a ele na altura. Então tivemos várias iniciativas, uma delas foi a minha lei que criou a Ouvidoria da Polícia. É uma lei que eu fiz baseado em experiência em outros estados e também apoiado pela equipe da Julita Lemgruber, que acabou sendo a primeira Ouvidora da Polícia. Eu fui tão ligado a isso que até o logotipo que existe até hoje foi feito em meu gabinete pelo pessoal da minha equipe. Nós fizemos essa Lei em 99 e em 99 fizemos uma segunda lei também interessante que vai ter a ver com esse assunto. Também foi em 99 a que criou o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO). Essa lei foi inspirada num modelo pernambucano, esse modelo é interessante que não é o Estado que cuida das testemunhas, são ONGs. Até porque várias dessas testemunhas são ameaçadas pelos próprios agentes do Estado, então a gente se inspirou em ONGs do programa de Pernambuco. A lei diz o seguinte: o Estado dá recursos, condições a quem guarda as testemunhas, podendo intercambiar com ONGs de outros estados, igrejas de outros estados. São ONGs gestoras (informal verbal).<sup>32</sup>

<sup>30</sup> Entrevista concedida por Aldney Peixoto, dia 28 de dezembro de 2005, na SEAP, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>31</sup> Entrevista concedida por Carlos Minc, dia 10 de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>32</sup> Ibid.

Figura 3



A primeira ouvidora da polícia do Rio de Janeiro foi Julita Lemgruber. Sobre a estruturação da Ouvidoria, ela diz que foi tarefa demasiado penosa:

O Projeto de Lei já estava pronto quando eu fui convidada para ser Ouvidora da Polícia. Bom, o deputado Carlos Minc já tinha elaborado, nós até tentamos fazer algumas alterações, mas basicamente o projeto já estava pronto quando eu assumi. Aliás, quando começou o governo eu já estava convidada para ser Ouvidora da Polícia e o projeto ainda não tinha sido sancionado pelo governador, então logo que foi sancionado pelo governador, eu fui indicada e ganhei a posse. A minha experiência como ouvidora da polícia foi muito gratificante por um lado, muito frustrante por outro, porque na verdade o governo Garotinho acabou por não proporcionar os meios necessários para que a Ouvidoria pudesse funcionar realmente com independência, com autonomia. Em primeiro lugar, havia graves limitações de espaço, de recursos para compra de materiais mais básicos. Então, montar a Ouvidoria foi um caos. Teve que pedir doações de computadores, doação disso, doação daquilo. Fui ao depósito público pegar móveis para mobiliar as salas que tinham me dado, havia outro problema que era a Ouvidoria funcionar no prédio da Secretaria de Segurança na época (no edifício do Detran-RJ). Havia me oferecido um imóvel na Rua Buenos Aires e eu fui até dar uma olhada, mas era um imóvel que demandava uma obra enorme e não havia recursos para isso. Enfim, começou mal (informal verbal).<sup>33</sup>

Luiz Eduardo Soares fala sobre como devemos entender o papel de uma Ouvidoria da Polícia:

Ouvidoria da Polícia, que não pode ser entendida de modo algum fora do âmbito de políticas complexas e multidimensionais, intersetoriais, transversais etc. Para que ela pudesse cumprir algum papel, era preciso que ela tenha autonomia, mandato, instrumentos legais, práticos de investigação autônoma, recursos, autoridade, liderança, capacidade de se comunicar e com credibilidade de fazê-lo, junto com a população. Isso tudo, a Julita tava construindo com o guarda chuva que eu criei em torno dela, inserindo aquele programa no conjunto das nossas políticas. Então, foi um processo contraditório de muita luta, de muita resistência, colaboração com o

<sup>33</sup> Entrevista concedida por Julita Lemgruber, dia 11 de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

Ministério Público, com o Judiciário e muito envolvimento da sociedade, na medida do possível, dentro das nossas limitações e o modelo que nós começamos a implementar, visava esses ingredientes, esses objetivos, ingredientes que eu mencionei. Mas, nós estamos engatinhando, dando nos primeiros passos. [...]. O que eu saliento é a importância de inscrever a Ouvidoria para a transformação no rumo da democracia, da cidadania, do respeito dos Direitos Humanos e das evidências no zelo pelo cumprimento das responsabilidades constitucionais [...]. A Ouvidoria em particular não avança porque ela é ponto muito sensível, então ela seria certamente o último ponto do nosso complexo de ações e de programas a manter pleno êxito. Ela seria, digamos: o ponto mais sensível, frágil, vulnerável. Porque é um ponto mais avançado também, porque uma Ouvidoria com a capacidade de uma Ouvidoria Irlandesa faz uma revolução, por conta de seu extraordinário potencial de conexão com a população, com a vontade popular de interferência direta na polícia, de autonomia de ação. Na área da Ouvidoria não é possível fazer isso, não é possível dar a Ouvidoria os elementos básicos para que ela funcione. E depois lutar contra ela porque vai estar constituindo ali um animal feroz e depois vai estar livre e vai estar atuando com uma força extraordinária, então preciso matá-lo na origem, limitá-lo e circunscrever desde o início, em um contexto que eu tinha convívio. (informal verbal).<sup>34</sup>

A OPERJ foi criada subordinada a Secretaria de Segurança, o que para Lemgruber gerou muita resistência por parte das polícias:

Acho que houve no início boa vontade, eles acreditavam que isso realmente podia vir a se concretizar como medida que estivesse alguma eficácia. Mas o problema é que logo, logo a gente percebeu que o governador Garotinho não era aquilo que a gente imaginava e a reação das polícias foi enorme, sempre a reação a controles externos é muito grande, basta ver aí toda a discussão em relação ao controle externo do judiciário e a polícia não ia ser diferente. A idéia de um ouvidor da polícia incomodava muito. Então isso já era um problema enorme. Nós tentamos em algum momento propor a alteração Legislativa e com a Ouvidoria se portando direto ao governador, na Governadoria. Mas não conseguimos e eu acho que realmente essa seria a estrutura ideal em que o Ouvidor deve-se reportar diretamente ao governador. E o ideal realmente é que seja uma indicação da sociedade civil. O ideal, o que acontece em São Paulo, embora ele sempre consegue um meio de driblar um pouco essa coisa, mas em alguns estados são entidades de Direitos Humanos, principalmente, os estados que tenha um conselho estadual do direito da pessoa humana que indica uma lista triplíce para o governador e ele escolhe o nome. Eu acho que esse é o caminho adequado e a Ouvidoria deveria ser reportada diretamente ao governador. Não é o caso das Ouvidorias da Polícia nesse País (informal verbal).<sup>35</sup>

Perguntada sobre o que achava da OPERJ hoje estar subordinada a SEDH, Lemgruber responde:

É um pouco melhor, mas inadequado. Eu acho que não deve estar subordinado a Secretaria nenhuma, tem que ser reportado diretamente ao governador. Para que

<sup>34</sup> Entrevista concedida por Luis Eduardo Soares, dia 26 de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>35</sup> Entrevista concedida por Julita Lemgruber, dia 11 de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

realmente tenha independência, autonomia administrativa, autonomia financeira, tem que gerir seu próprio orçamento. É preciso que a Ouvidoria se transforme numa unidade orçamentária dentro do Estado. Quando o Estado prepara seu orçamento tem que estar lá uma rubrica, Ouvidoria da Polícia, em seu próprio orçamento, ter um quadro próprio. O que acontece também é que tem pessoas cedidas de outros órgãos, então freqüentemente quando as pessoas aprendem a funcionar dentro da Ouvidoria, são transferidas para outro lugar ou acham que aquilo ali não era o que elas gostariam de fazer. Então eu acho que deveria haver concurso público para formar o quadro da Ouvidoria. A Ouvidoria precisa ter orçamento próprio, autonomia administrativa e dentro da estrutura do Estado e no contato com o governador (informal verbal).<sup>36</sup>

Jorge da Silva e Maria do Carmo Alves Garcia, ressaltam que a saída da OPERJ e da CGU da estrutura da SSP foi positiva:

Indiscutivelmente a retirada da Ouvidoria da Polícia e da CGU do âmbito da Secretaria de Segurança e tendo sido colocadas essas duas na Secretaria de Direitos Humanos com independência, deu uma grande autonomia a esses dois órgãos. Eu costumo dizer a eles que não são subordinados à Secretaria, são vinculados, que são órgãos criados por lei e tem toda autonomia. E você pode ouvir isso deles. Isso realmente representa aos olhos dos policiais, acho que você deveria ouvir policiais, pra ver o que eles acham dessa atuação, eu acho que a preocupação dos policiais aumenta. Primeira, porque as apurações feitas pela Corregedoria ou que chega pela Ouvidoria, isso não se faz em detrimento das apurações internas agora tem um detalhe, elas tem que convergir para um mesmo ponto. Ao mesmo tempo em que você tem uma possibilidade de investigação maior, você também está fazendo um controle de quem apura dentro das organizações. Agora mesmo nós estamos diante de um caso, você me perguntou se as pessoas tem mais confiança. Eu tenho ouvido com muita freqüência e só vem aqui por que ouviu dizer que aqui as pessoas vão ser protegidas, não vai haver problema. E esse caso que estamos tratando, do rapaz que teria sido torturado por policiais militares lá de São Gonçalo, só veio aqui porque sabia que nós íamos levar a coisa com seriedade, que se tivesse que levar na polícia ele não levaria (informal verbal).<sup>37</sup>

Fica mais fácil, realmente, porque quando era parte da a Secretaria de Segurança Pública, ela ficava aqui mesmo no edifício, então qualquer pessoa que vinha aqui na Ouvidoria... Dificilmente vem fazer um elogio a um policial... Quando eles fazem um elogio, ou eles fazem por telefone ou por e-mail. Eles vêm pessoalmente quando vem fazer alguma queixa por desvio de conduta de policial e, evidentemente, por ter a Secretaria de Segurança aqui, eles temiam muito... Depois com a Secretaria de Direitos Humanos, eles passaram a ter mais confiança e a vir com mais freqüência... Tanto que nós temos além dos meios de comunicação que eles usam, carta, e-mail, telefone... Agora tem a secretária eletrônica que nós temos aqui há uns 6 meses, mais ou menos, que já melhorou bastante, porque durante à noite nós não temos ninguém aqui no expediente (informal verbal).<sup>38</sup>

O delegado de polícia e assessor da Polícia Civil na OPERJ, desde a criação, Luis Sarti Neto, faz um balanço da atividade do órgão:

---

<sup>36</sup> Ibid.

<sup>37</sup> Entrevista concedida por Jorge da Silva, dia 13 de janeiro de 2006, na SEDH, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>38</sup> Entrevista concedida por Maria do Carmo Alves Garcia, dia 6 de janeiro de 2006, na OPERJ, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

[...] a primeira ouvidora foi a professora Julita Lembruger, socióloga, ficou até março de 2000. [...]. Depois da professora Julita, foi a procuradora de justiça Celma Alves. Depois foi substituída pelo defensor público Mário Lúcio de Andrade Neves. Depois entrou a doutora Maria do Carmo, no primeiro mandato dela, era no final da gestão do PT, foi exonerada. Colocaram o professor Valdecir Nicácio Lima... Posteriormente, com a governadora Rosinha Garotinho, a doutora Maria do Carmo foi reconduzida ao cargo e continua até a presente data... Particularmente, estar na Ouvidoria da Polícia, para mim, delegado Sarti, foi e está sendo uma experiência muito gratificante... Por quê? Me trouxe um crescimento não só profissional, mas também pessoal... Por quê? Por causa do nosso trabalho, infelizmente, você lida com reclamações envolvendo policiais civis ou militares, o nosso somatório de elogios é bem pequeno, a maioria esmagadora é de denúncias. E você vê que muitas pessoas que nos procuram, não tem a quem procurar, vem aqui na Ouvidoria como se fosse a última salvação para os seus problemas... Eu acho que a nossa responsabilidade aumenta muito. Porque são pessoas que não tem condições de contratar um advogado, são pessoas que não sabem o que é uma defensoria pública... Que quando vão para lá ficam horas e horas e muitas vezes não são sequer atendidas, porque o excesso de serviço lá é muito grande. E as pessoas chegam aqui e querem que você resolva os problemas delas, elas não querem saber se vai ser a corregedoria interna, a CGU... Elas querem o problema delas resolvido e de uma forma mais rápida possível. Isso nós começamos a notar, principalmente, depois de 2002 para cá. Foi quando nossas denúncias começaram a ter um volume maior de identificação... Porque as pessoas que ligavam autorizavam a sua identificação e também as próprias pessoas passaram a frequentar mais a nossa sede aqui... Porque a lei que criou a Ouvidoria da Polícia, ela autoriza ao anonimato do denunciante [...] (informal verbal).<sup>39</sup>

Na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tramita um projeto de lei (Nº 1009/2003), do deputado estadual Paulo Ramos (que é oriundo da PM), que revoga a lei de criação da OPERJ. Em entrevista, o deputado diz que a intenção da proposta é ensejar o debate acerca desses órgãos:

Eu propus aqui, para estabelecer esse debate, acabar com a Ouvidoria da Polícia. É muito mais para estabelecer um debate. Alguém tem de ter coragem de enfrentar essa hipocrisia. Aí fica essa impressão, de que é o corporativismo que está querendo proteger os indivíduos. Não, é pra demonstrar que tem muitos órgãos, não só a Ouvidoria, tem a Corregedoria Geral, a PM tem a corregedoria da PM, da Civil, tem a Corregedoria Geral Unificada, Inspeção, é demais (informal verbal).<sup>40</sup>

Todavia, a justificativa do projeto de lei evidencia que além de promover o debate, existe uma resistência das polícias à atuação de órgão de controle como a OPERJ, já que esta demanda deve ter sido encaminhada ao deputado por alguma entidade representante da classe policial:

<sup>39</sup> Entrevista concedida por Luis Sarti Neto, dia 6 de janeiro de 2006, na OPERJ, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>40</sup> Entrevista concedida por Paulo Ramos, dia 25 de janeiro de 2006, na ALERJ, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

A Ouvidoria da Polícia da Estado do Rio de Janeiro, em verdade, desde a sua criação, tem servido muito mais como um instrumento de vingança contra os bons policiais. [...]. Em verdade, é uma estrutura onerosa para um Estado, que até hoje não tem verba, como alega, para pagar o décimo terceiro salário dos seus servidores, referente ao ano de 2002. Está fazendo, em parcelas sem qualquer correção; mais desperdiça verba com um órgão, que não acrescenta nada de positivo, como se tem visto desde a sua criação, até porque, existe o DISQUE DENÚNCIA, muito mais eficiente. [...]. Considerando-se que já existem Corregedorias e o Disque Denúncia, fica realmente demonstrado a desnecessidade da Ouvidoria da Polícia. É um órgão que se nos afigura como cabide de emprego. Tendo em vista que a Administração Pública necessita fazer cortes de despesas desnecessárias, esta é uma medida salutar que se impõe.<sup>41</sup>

Segundo a delegada de polícia e corregedora auxiliar da PC, Ivanete Fernanda de Araújo, existe um “bate-cabeça” de atribuições dos órgãos e a OPERJ deve se concentrar em ouvir e fazer uma melhor triagem das denúncias:

Acho que a Ouvidoria não tem que investigar, não tem que fazer nada. Ela tem que ouvir, ter uma boa central de coleta de dados lá, para ter uma noção do que realmente pode ser verdade ou não. Até porque, eles lá são uma central de recebimento de denúncias, então essas informações devem ser cruzadas, colocando em um único procedimento e colocadas para a gente. A Ouvidoria tem que ouvir, quem tem que investigar é a Corregedoria, até porque, se a Ouvidoria passar a investigar, ela não vai conseguir também. É isso que eu falo, vai conseguir mudar querendo também fazer o mesmo serviço, fica a Inspeção Geral de Polícia, a Ouvidoria, a Corregedoria Geral, as corregedorias internas, todo mundo querendo investigar o mesmo fato e todo mundo fazendo uma coisa que não é para isso, cada um faz a sua parte. A Ouvidoria tem lá, a central de informações, as pessoas denunciam, não deve vir a denúncia de um lugar só, deve vir de vários lugares ou de vários momentos (informal verbal).<sup>42</sup>

Esse tema faz parte de um debate caloroso sobre se as ouvidorias devem ter ou não a atribuição de investigar. Atualmente, na estrutura organizacional da SEDH, a OPERJ ouve e repassa as denúncias para órgãos competentes, inclusive a CGU (caso sejam casos graves envolvendo policiais). O que ocorre no caso do “bate-cabeça” entre a Inspeção Geral de Polícia (IGP) – subordinada a SSP – e a CGU, é que possivelmente existem disputas de interesses entre algumas autoridades que antes de se comprometerem com o interesse público, preocupam-se mais com projeção política para as batalhas eleitorais vindouras.

### 3.4 CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA (CGU)<sup>43</sup>

<sup>41</sup> Texto constante na justificativa ao projeto de lei Nº 1009/2003, que propõe revogar a lei que criou a OPERJ.

<sup>42</sup> Entrevista concedida por Ivanete Fernanda de Araújo, dia 18 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>43</sup> Fotos da CGU (ANEXO VI).

A Corregedoria Geral Unificada<sup>44</sup> tem por finalidade apurar todos os desvios de conduta das organizações policiais do Estado do Rio de Janeiro, em particular promover investigações que identifiquem irregularidades, omissões ou incompetência na atividade policial. Promovendo sindicâncias e operações que apontem responsabilidades e punam administrativa e criminalmente responsáveis por delitos de todas as naturezas. A Corregedoria é uma instância de correção externa a Secretaria de Segurança Pública, sendo definida como uma política de valorização da cidadania e dos Direitos Humanos.

A procuradora de justiça, Celma P. D. de Carvalho Alves, foi a primeira corregedora geral unificada das polícias e nos conta em que conjuntura estava inserida a criação da CGU:

Foi com o trabalho do, hoje, desembargador Nilson, do governador Garotinho e provavelmente de outras pessoas envolvidas no fato, que surgiu a legislação disciplinando a criação da Corregedoria Geral Unificada. Antes da própria criação da CGU no papel, ou seja, na lei, nós tivemos a criação de uma Comissão Especial Mista que em 17 de março de 2000 foi constituída pelo governo do Estado. Era constituída por 2 coronéis da polícia; 2 delegados; 2 membros do MP; o coronel Josias Quintal, que era o secretário de Segurança; e eu como coordenadora dessa Comissão. Pautada em denúncias que teriam sido encaminhadas ao governo do Estado envolvendo policiais civis e militares. A finalidade da Comissão era apurar essas denúncias que teriam sido feitas por um dos integrantes do governo na época, o professor Luiz Eduardo. Sendo assim, essas denúncias deveriam ser investigadas com total isenção e imparcialidade. O governo sentia que tinha que dar uma resposta da atuação dele governo perante aquelas denúncias e a sociedade clamava por uma postura certa e séria daquela chefia do Executivo. Então, os primeiros trabalhos feitos antes da Corregedoria Geral foram pautados nessas pesquisas feitas pelas denúncias realizadas. E, paralelamente, o governo ia desenvolvendo o texto de lei para a criação. Eu tomei posse em 3 de setembro de 2000, quando me foi passada a missão de estruturar, criar, tirar do papel e fazer a Corregedoria Geral Unificada. [...]. Nós passamos um período em que houve a estruturação física. Eu precisava de espaço físico, materiais, profissionais. A escolha de profissionais em cada instituição que tivessem o perfil de corregedores. A minha chefia do MP foi me auxiliando nisso, até porque a minha indicação partiu do MP através do Pinheiro, procurador geral na época. E a partir daí nós fomos dotando de pessoas e materiais. O governo foi fazendo o que era possível para que nós pudéssemos partir para a investigação. Lá era para apurar somente as condutas de natureza grave.

---

<sup>44</sup> A Corregedoria Geral Unificada, criada pela lei Nº 3.403, de 15/05/2000, inicialmente colocada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, decreto Nº 26.716, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo decreto Nº 26.742, de 13 de julho de 2000 e foi regulamentada pelo decreto Nº 27.789, de 22/01/2000.

A Corregedoria Geral Unificada tem entre suas atividades aquela de apurar infrações administrativas de natureza grave e desenvolver atividades correcionais diversas, podendo avocar quaisquer procedimentos disciplinares em andamento em outras unidades da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

A Corregedoria Geral Unificada passou a integrar a estrutura da Governadoria do Estado, decreto Nº 31.835 de 11 de setembro de 2002 e sua estrutura foi alterada através do decreto Nº 32.819, de 01 de janeiro de 2003.

Com a criação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos através do decreto Nº 33.362 de 10 de junho de 2003, a Corregedoria Geral Unificada passou a integrar a estrutura daquela Secretaria. Com a publicação do decreto Nº 34.229, de 30 de outubro de 2003 a Corregedoria Geral Unificada voltou a integrar a estrutura da Governadoria do Estado. Por fim, com a publicação do decreto Nº 34.526, de 16 de dezembro de 2003, a Corregedoria Geral Unificada retornou ao controle da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Deste modo, as corregedorias internas ficassem mais com o trabalho do dia-a-dia das próprias corporações (informal verbal).<sup>45</sup>

O segundo corregedor geral unificado foi Aldney Peixoto, que relata as suas experiências e o que pensa da CGU:

A Corregedoria Geral Unificada foi criada no governo Garotinho... Eu só vim a ocupar quando a procuradora de justiça... A doutora Celma Alves se exonerou e assim então, eu vim ocupar, mas aí já naquele governo da Benedita que tava fechando aquele semestre quando o governador Garotinho se desincompatibilizou para concorrer às eleições. Esse período de 6 meses eu já tinha idéia da Corregedoria, e quando fui convidado, aceitei, e aceitei porque acreditava no que foi criado e acho que a Corregedoria Geral Unificada foi uma das melhores criações do Garotinho é uma pena que não tivesse sido mantida tal qual foi criada, com a mesma proposta, com a mesma destinação e com o mesmo prestígio com o qual o recebeu inicialmente no governo de Garotinho. A Corregedoria Geral Unificada, ela estava, quando eu a assumi, dentro da Secretaria de Segurança, o secretário de Segurança de então, hoje deputado, Josias Quintal, e, se exonerou também, até porque ia concorrer as eleições, para ele vitoriosas, porque ele foi deputado federal, e veio assumir um educador, que era o professor Roberto Armando Aguiar, que vinha de Brasília com a experiência de ter sido secretário de Segurança Pública lá no Distrito Federal. E veio e assumiu, e no momento em que eu também assumia na Corregedoria Geral Unificada. Comecei o trabalho que eu acho que é próprio da Corregedoria, procurei me entender com a Ouvidora, que era uma promotora de justiça do Ministério Público, me entendi com ela para que pudéssemos definir as atribuições e estarmos afinados. [...]. E na Corregedoria, eu comecei, então, a atividade, e achei que a Corregedoria... E falei para todos, inclusive para o secretário de Segurança de então... Que eu só entendo uma Corregedoria que seja pró-ativa, Corregedoria não tem que ficar esperando, não é como jurisdição que se caracteriza pela inércia, pela isenção e só atua quando provocado... Tem que sair em campo, tem que ir à rua tem que visitar batalhão tem que visitar delegacia tem que surgir de surpresa... Tem que saber o que está acontecendo. A Ouvidoria me dá um respaldo, detectando e me trazendo, porque eu não conseguia saber tudo, mas não ficava esperando só o que a Ouvidoria trouxesse para mim, que seria uma função burocrática demais para a importância de uma Corregedoria Geral Unificada.<sup>46</sup>

Aldney revela que trabalhar de maneira pró-ativa na CGU gerou muitas contradições e problemas de natureza política, conta também que a CGU já esteve subordinada à Governadoria para ter mais autonomia para atuar:

É claro que quando você começa a mexer nessas coisas, e quando você mexe no vespeiro vai ter problemas... Eu já sabia disso, ia ter problemas... Eu mexi no vespeiro e foi a propósito daquela perseguição que se fazia ao Elias Maluco... Morte do Tim Lopes, e ninguém conseguia encontrar o Elias Maluco e sempre que se tinha dado como certo determinado lugar ele sempre tinha saído meia hora antes... Demonstrando que tinha alguém que o avisava antecipadamente todas as diligências. Achei que era isso e comecei a tomar providências e é claro, isso

<sup>45</sup> Entrevista concedida por Celma P. D. de Carvalho Alves, dia 7 de fevereiro de 2006, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>46</sup> Entrevista concedida por Aldney Peixoto, dia 28 de dezembro de 2005, na SEAP, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

demonstrou uma desconfiança que eu tinha com relação às corporações que estavam envolvidas na captura do Elias Maluco... Sobretudo a Polícia Civil. [...]Pessoas da cúpula da Polícia Civil reclamaram, com bastante veemência com o secretário de Segurança Pública [...], e o professor Aguiar, então, me disse que não podia fazer o que estava fazendo, “nem batendo nesses lugares...”. O que, no meu modo de ver, demonstrava um cerceamento, e eu tinha pedido carta branca, e eu disse para ele o que repeti depois várias vezes: “eu não tenho o direito de ser leviano, de fazer uma afirmação antes de ter provas, mas tenho o dever de desconfiar sempre, e quando eu desconfiar eu vou procurar apurar... Vou dar incerta, vou apurar... Enquanto eu estiver investigando eu não estou afirmando nada... É o meu dever...”. Criou-se um mal estar, e, ele me fez críticas pela imprensa, e eu fui a ele e disse que realmente daquela maneira eu não iria continuar, mas ia me exonerar por falta de condições, mas ia reunir a imprensa e dizer o porque eu estava saindo... Aí era um problema, meu, pessoal, de procurador de justiça. Mas aí conversamos, e ele era um homem inteligente, um educador, um professor, e ele percebeu que ele estava sendo instigado por pessoas que estavam se sentindo incomodadas pela minha atividade investigativa. Chegamos a um acordo e ele desfez o que ele tinha dito e fizemos uma aparição pública, e aproveitamos até um evento que estava ocorrendo na PM. Mas depois disso, eu já tinha dito a ele o que eu iria fazer, eu propus a governadora, que se retirasse a CGU da Secretaria de Segurança e colocasse na Governadoria, mesmo desfeito aquele incidente, mas ele serviu para mostrar que a Corregedoria Geral das Polícias estar submetida a uma Secretaria... Eu estava como uma unidade dentro da Secretaria, da Secretaria de Segurança que compreendia as 2 policiais e alcançando uma outra Secretaria que a era a de Defesa Civil por causa do Corpo de Bombeiros... Eu estava cerceado... Essa minha postulação foi vitoriosa e nós fomos para a Governadoria, em que eu me entendia, então, diretamente com a governadora... Porque antes eu tinha que passar pelo secretário de Segurança porque eu estava subordinado a ele. Esse incidente serviu para isso e ele também concordou... O professor Roberto entendeu perfeitamente que a Corregedoria tinha que realmente ficar com liberdade para poder agir.<sup>47</sup>

Aldney cita exemplos de como a CGU agiu de maneira pró-ativa e preventiva, e que isso demonstra a grande importância do órgão:

Na época, quando estava chegando próximo do fim do ano... Começa as blitz, e eu achei que era blitz demais, eu comecei a desconfiar: “tem blitz aí que nem o comandante geral da Polícia Militar está sabendo...”. Aí começamos a dar incertas também em cima dessas blitz. Tivemos compreensão num certo sentido, algumas vezes fomos incompreendidos, a nossa proposta... Teve uma ocasião em que houve a morte do Uê lá em Bangu, e eu não estava no sistema penitenciário ainda, aquela carnificina, aquela coisa toda... Criou uma repercussão social muito grande e aquelas pessoas envolvidas, Fernadinho Beira-Mar, Fernandinho Niterói, Marcinho VP... Aquela turma, aqueles líderes... Foram removidos de Bangu I e colocados no Batalhão de Choque, ali na Salvador de Sá. Eu, como corregedor geral, reclamei muito disso... Por quê? Não sei, para quem conhece aquele prédio ali do Batalhão de Choque, aquilo não oferece segurança, não foi feito para aquilo, o prédio é uma beleza, mas não para segurança... E para segurança de infratores, delinquentes daquele quilate, daquela envergadura, com alto grau de periculosidade... Eu achei aquilo absurdo! E achei que eu não tinha que esperar acontecer uma fuga ou uma carnificina para poder ir apurar depois. Eu no dia seguinte cheguei lá. No dia seguinte eu cheguei lá para ver como estavam as condições... Examinar todo o prédio que compreendia o Batalhão de Choque e a segurança oferecida. E vi que o Batalhão de Choque é aberto [...], mas o centro dele era uma abertura, e lá dentro não é só o Batalhão de Choque, tem 5 unidades lá dentro, na época, eu não sei

---

<sup>47</sup> Ibid.

hoje... Tinham 5 unidades... Era um entra e sai medonho... E aquela abertura, eu disse: “mas gente! Isso aqui com um helicóptero...”. Mas aí diziam para mim que era um absurdo pensar em helicóptero... Eu disse: “... eu como promotor, fui da comissão que apurou a tentativa de fuga do Meio-Quilo...”. “Não vem me dizer que não pode. Que isso! Escadinha fugiu da Ilha Grande de helicóptero, Meio-Quilo quase fugiu... Conseguem sim. Eu não vou esperar que haja uma fuga dessa para poder responsabilizar aquele funcionário, aquele militar subalterno que está aí cumprindo ordens, que está de plantão naquele dia para aquele sacrifício... Não contem comigo para isso, eu não vou responsabilizar o sargento que no dia vai estar de plantão...”. Aí eu comecei a falar e como eu não tive receptividade no momento reservado eu comecei a falar para imprensa: “que era um absurdo o que iria acontecer; que não tinha segurança alguma”. O comandante da Polícia Militar na época veio e... O coronel Braz veio, e começou a defender a corporação... Eu não estava acusando a corporação, eu estava reclamando de uma situação que ia comprometer e que podia comprometer a corporação. Mas ele entendeu que eu estava atacando a corporação... Questão de mal entendimento, isso que eu falei, a incompreensão... Em momento algum eu ataquei a corporação, mas ele então começou a falar: “Aqui não haverá fuga, porque os briosos soldados da Polícia Militar saberão defender, nós temos condições para custodiar, eu tenho elementos da melhor qualidade...”. Nada disso eu tinha falado. Eu tinha falado daquela abertura e mostrei que tem um edifício atrás, que qualquer sujeito poderia subir ali em cima, e da janela, a partir do décimo andar, com um rifle mata quem quiser... É disso que eu estava falando. Eu estava falando de um batalhão que está num lugar que tem um movimento medonho... Eu falei: “gente! Isso tem que ser falado antes, não pode deixar para falar depois! Depois nem tem sentido, é o leite derramado, mas antes sim, vamos tomar medidas para que isso não aconteça! Eu desejo como todos, como o comandante da Polícia Militar que isso não aconteça, mas não posso deixar de falar isso, porque aí eu estaria faltando com a minha obrigação, porque corregedor não é só para reprimir é também para prevenir...”. Mas tudo isso, são fatos isolados, mas eu só estou citando porque isso demonstra a importância dessa Corregedoria Geral Unificada (informal verbal).<sup>48</sup>

Segundo Celma Alves e Aldney Peixoto, a CGU deveria estar ligada a Governadoria, ou seja, o corregedor geral deveria se reportar diretamente ao governador. Isso daria mais autonomia de ação.

Existem diferenças na punição de policiais civis e militares, assim explica Wagner Ramos, chefe de gabinete da CGU:

O policial civil quando comete um ilícito de natureza penal e administrativa, e a tortura e a execução são de natureza grave... Primeiro, se ele for pego em flagrante, ele estará preso sob uma prisão processual de natureza cautelar, e, por conseguinte também responderá a uma sindicância administrativa disciplinar. Essa sindicância, depois de concluída, confirmando todos os elementos que o servidor praticou aquele fato, será encaminhada para a instalação de um processo administrativo. Se for uma transgressão, mesmo grave, mas que não leva a pena de demissão ou uma pena superior a pena de suspensão a 60 dias. Ele pode ser punido no âmbito da própria sindicância, desde que seja garantido a ampla defesa e o contraditório... Isso servidor público policial civil. O policial militar, ele pode responder ao procedimento criminal, que também pode ser gerado por uma prisão em flagrante, [...], e vai também responder um procedimento administrativo, e, os procedimentos administrativos no âmbito militar podem ser averiguação, sindicância e processo administrativo, propriamente dito. Para a exclusão de um servidor militar, qualquer um, com estabilidade ou não, é necessário que haja um processo administrativo

<sup>48</sup> Ibid.

disciplinar, nos mesmos moldes do servidor civil. Enquanto que para o policial civil o processo administrativo disciplinar chama-se inquérito administrativo; para o servidor militar o processo administrativo se chama conselho; para o oficial conselho de justificação; para o praça com estabilidade conselho de disciplina; e para o praça sem estabilidade é comissão de revisão de disciplina. Ocorre que, no caso do militar, o oficial, a última instância administrativa, absurdamente não é do Poder Executivo, em que [...] há um membro do Poder Executivo... Será um tribunal de justiça, por força de lei. Já para o praça, com estabilidade ou sem estabilidade, a decisão final fica no âmbito do Poder Executivo, do secretário de Segurança, do comandante-geral da Polícia Militar. Existem formas de afastamentos preventivos, o policial civil pode ser afastado preventivamente mesmo não estando preso, ele pode ser afastado preventivamente administrativamente. Inclusive o policial civil, quando ele é imputado e existem elementos fáticos da autoria de uma transgressão disciplinar de natureza grave, ele é removido para o setor de pessoal de situação adversa quando agente e quando autoridade policial para o setor de administração e finanças. E não pode prestar serviço em órgão operacional, ou se for atividade meio, não pode onde ele tenha sido removido. Já o policial militar ele pode ser preso administrativamente porque no âmbito militar ainda existe a prisão administrativa, ele pode ser preso administrativamente até por 72 horas e posterior a isso só por decretação da prisão judicial... Ocorre que em razão do artigo nono do código penal militar, qualquer crime cometido com a arma da corporação é considerado de natureza militar, entretanto mudou... Esse artigo foi mudado e hoje, o crime de homicídio é julgado pela justiça comum. Então, no tocante ao militar você tem que distinguir que existem dois tipos de crimes, ele cometer um crime de natureza militar e um crime de natureza comum. O crime de natureza militar é julgado no âmbito do Estado pela auditoria da justiça militar; o crime de natureza comum, pela justiça comum... Os crimes militares são processados antes da deflagração da ação penal militar e da polícia judiciária militar. Já os crimes comuns, pela própria polícia civil pelos seus órgãos de execução. No tocante a polícia civil não há como falar em crime militar, somente o crime comum e é julgado pela justiça comum (informal verbal).<sup>49</sup>

O corregedor auxiliar da PM, Luiz Carlos Castanheira, conta-nos sobre reuniões que participou no país levando a experiência da CGU e o que se poderia investir para melhorar o órgão:

Posso falar com bastante clareza e tranqüilidade, tive oportunidade de participar de reuniões em outros estados do Brasil em razão de alguns estados não terem Corregedoria Geral. E lá verificamos, São Paulo, Minas e outros lugares, que eles carecem muito disso. A Corregedoria Geral é um órgão externo as corregedorias internas. Nas instituições policiais e corpo de bombeiros, ela tem uma transparência maior, não querendo dizer com isso que as corregedorias internas não tenham transparência. Mas o público se sente mais à vontade de vir para uma Corregedoria Geral do que às vezes ir a uma corregedoria interna. Por ser um órgão de dentro da corporação para apurar dentro da corporação. Então o público se sente um pouco inseguro. Acho que a decisão do governo de criar a Corregedoria Geral Unificada foi uma decisão muito feliz, com certeza o serviço que a Corregedoria Geral vem prestando ao estado como um todo e em particular ao cidadão, é um serviço muito bom e principalmente às próprias corporações. [...]. Acho que talvez o que deveria existir, o mais ligado a minha Corregedoria em nível de Polícia Militar, acho que é o que diz respeito ao apoio logístico. Acho que a gente carece de material, acho que a gente trabalha com material que não é atual, são uns materiais já cansados, que não tem os recursos desejados. Às vezes a necessidade de operacionalizar

---

<sup>49</sup> Entrevista concedida por Wagner Ramos Pereira, dia 5 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

diligencias e nós temos que recorrer a pessoas de outros órgãos para conseguir. Eu quando tenho que fazer uma diligencia, sou obrigado a ir a Polícia Militar pedir viatura pra fazer isso. Nós trabalhamos, temos vontade de trabalhar e às vezes temos dificuldades de exercer atividade na plenitude dela, porque faltam meios logísticos pra isso. Agora com relação ao material humano, eu posso dizer que hoje eu considero como excelente na parte jurídica e na parte operacional. Acho que atende a nossa necessidade. Talvez se fosse aumentado o numero de corregedores da Polícia Militar e da Civil, do Corpo de Bombeiros daria mais agilidade aos procedimentos (informal verbal).<sup>50</sup>

Jorge da Silva aborda questões como punição, impunidade, etc. e denuncia que existem muitos “abutres” dos Direitos Humanos, que não atuam de maneira sincera:

No caso da Corregedoria eu acho que nós temos um esquema muito bem estruturado. Agora, é muito comum falar-se na impunidade do policial, é preciso verificar qual é a relação da impunidade dos policiais em relação à impunidade geral da sociedade brasileira. Não estou falando em termos de grandes escândalos não, crime comum mesmo. Quando você tem uma pesquisa que eu mandei fazer quando era presidente do Instituto de Segurança Pública nas 10 delegacias que tinham maior quantidade de homicídio. Quando você tem que a taxa de esclarecimento, de elucidação de homicídios, ou seja, você saber quem foi, não passava de 4%. Para explicar melhor, de cada 100 homicídios cometidos a polícia, só se conseguia apurar 4. Eu estou dizendo que 96 ficam impunes. Numa sociedade cuja tônica é a impunidade, seria uma coisa muito estranha que não houvesse impunidade também entre policiais. Ou seja, a impunidade também na polícia é muito grande. Mas isso não depende de ter uma Ouvidoria ou uma Corregedoria mais forte. Nós estamos falando aqui de toda uma estrutura social, de toda uma cultura das corporações, de uma cultura corporativa. Você tem o dado de um caso aqui na favela da Providencia em que dois indivíduos estavam presos ali no chão, daqui a pouco eles foram para um local e voltaram mortos. Ali há uma grande suspeita, uma dúvida quanto ao fato de pessoas que estão rendidas e logo depois serem apresentadas mortas. Quando que aconteceu isso, ora, vamos apurar. Só que a apuração foi feita com rapidez relâmpago, a promotora recomendou a absolvição de uma rapidez relâmpago e o juiz também mandou arquivar com rapidez relâmpago. Aí pergunto: como você não considera todo esse contexto cultural, quando você tem, por exemplo, nós temos a Corregedoria pra trabalhar nesse caso, fui lá pra acompanhar. Mas o que a Corregedoria vai fazer. Quando você tem o próprio sistema naquele momento, me pareceu muito apressado. Não estou dizendo que tenha sido tendencioso, mas eu achei que a pressa foi uma pressa muito estranha. Quando você tem uma sociedade em que uma pessoa, acusada de ter roubado uma senhora é preso pela polícia, ele é fotografado na hora que está sendo conduzido para a delegacia, protestando que não tinha sido ele. Entra na delegacia, meia hora ele sai com a cara toda amassada. O jornal O Globo publica as duas fotos dele entrando normal e saindo com o olho todo inchado. Até não fez grandes críticas a polícia porque não mostrou que aquilo era uma coisa errada e as cartas dos leitores foram cartas criticando o jornal e apoiando a polícia. Uma sociedade que apóia isso que é contra seu próprio jornal do qual às vezes é assinante, porque está denunciando a tortura, é preciso considerar isso. Nesse mesmo jornal, policiais estavam com pessoas detidas no chão de bruços, um foi olhar pro lado o PM veio com a bota e pisou na cara dele. E novamente os leitores do jornal O Globo mandaram 24 quartas, 22 condenando o jornal achando que a polícia estava certa. Então você vê que isso não é muito simples. Como você pode, é o caso de consertar a sociedade? Não, estou aqui me fixando nos limites de uma Corregedoria, nos limites de uma Ouvidoria, de uma própria Secretaria de Direitos Humanos. Aqui

<sup>50</sup> Entrevista concedida por Luiz Carlos Castanheira, dia 24 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

dessa posição de secretário de Direitos Humanos, o que eu tenho visto muito, é que as pessoas gostam de se aproveitar do tema. O que existe, em nossa sociedade, são muitos abutres dos Direitos Humanos e muito poucos defensores sinceros (informal verbal).<sup>51</sup>

São muitas as críticas, opiniões e propostas para que a CGU tenha mais estrutura para atuar na investigação e punição de desvios de conduta de natureza grave:

A Ouvidoria da Polícia a meu ver é muito policial para meu gosto, embora seja coordenada por uma pessoa do Ministério Público e a CGU eu vejo como muito formal, muito cartorial. Ela traz os vícios de uma visão da inquisição católica. A CGU se vê como uma delegacia de polícia que vai policial policiais. E isso tem feito com que ao longo desses 2 anos, que eu estou aqui, eu tenha tido como subsecretário conflitos com a CGU, sobretudo, e menos com a Ouvidoria. Porque a Ouvidoria, por ser dirigida por alguém do Ministério Público, entende as críticas que eu faço sobre a questão do corporativismo e do controle externo. Eu acredito que se avançou muito na Ouvidoria e na CGU como sistemas integrados de Direitos Humanos no Estado, mas vejo que falta avançar mais ainda. Em primeiro lugar, a própria Ouvidoria da Polícia e a própria CGU se considerarem de Direitos Humanos. Que uma das brigas que eu tenho aqui é que a CGU se considera CGU, e a Ouvidoria da Polícia se considera Ouvidoria da Polícia. Como se estivessem soltas e não coordenadas dentro de uma política de Direitos Humanos. A segunda é que mais a CGU e menos a Ouvidoria da Polícia, ela por se considerar um organismo policial acaba reproduzindo as práticas da Polícia Civil e Militar. Mais da Civil do que da Militar, que ela é cartorial e nós exigimos da CGU não uma prática cartorial e sim uma prática vinculada ao mundo real. Nesse sentido a Ouvidoria da Polícia tem avançado mais, porque a Ouvidoria têm participado dos conflitos sociais que nós fomos mediadores. Tem participado de várias empreitadas com a gente. Só mais recentemente que a CGU tem começado a perceber que seu papel não é cartorial, não é inquisitorial, é mais vinculado a uma visão de defesa dos Direitos Humanos. Portanto a CGU só nos últimos 3 ou 4 meses tem sido encaminhada. Mas eu acho que é uma questão de gestão mesmo. A meu ver, a CGU deveria ter a participação de procuradores de justiça do Ministério Público, defensores públicos e uma participação mais ativa da comissão de Direitos Humanos da OAB, além de entidades de Direitos Humanos tanto na CGU quanto na Ouvidoria da Polícia (informal verbal).<sup>52</sup>

O que nós temos aqui, que eu acho é o nosso departamento operacional, ele é carente. Apesar de todos os esforços do corregedor, a gente sabe que é complicado você tirar um servidor da instituição dele pra trazer pra cá. Nós temos o Carvalho que foi uma conquista do doutor Vercilo, um delegado que é assistente do departamento. Ele é uma pessoa pra receber todo tipo de reclamação, ele faz inúmeras oitivas por dia, mas em razão do volume de trabalho, tem carência de pessoas. Acho que nosso departamento poderia ser maior. No mais você tem que aceitar as limitações no serviço público. Se você for perguntar a gente vai sempre querer mais. Querer botar mais dois corregedores auxiliares, pra você se dedicar mais à carga. Eu vejo os próprios corregedores da PM, eles têm, em razão do efetivo deles ser maior, só são 3, eles tem uma carga grande. Se for conversar com eles, talvez eles colocassem mais 2 corregedores, mas a própria estrutura, a lei se não me engano são 9. A lei que criou a CGU prevê 9 corregedorias auxiliares, que seriam 3 da PM, 3 da PC e 3 do Corpo de Bombeiros. Obviamente, por carência de

<sup>51</sup> Entrevista concedida por Jorge da Silva, dia 13 de janeiro de 2006, na SEDH, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>52</sup> Entrevista concedida por Paulo Baía, dia 24 de janeiro de 2006, na SEDH, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

pessoal, de recurso, você não tem essas 9 e a gente vai trabalhando. Aqui tem 1 do Corpo de Bombeiros, 2 da Polícia Civil e 3 da PM. Acho até que hoje reflete exatamente a demanda. A demanda do Bombeiro é bem menor. Só tem um corregedor auxiliar pro Bombeiro. Da Polícia Civil já é um pouquinho maior, somos dois. O ideal era colocar 4 pra PM, 3 pra Polícia Civil e 2 para o Bombeiro. A divisão exata até seria essa. Mas isso aí passa por outros aspectos. Há uma dificuldade de você trazer essas pessoas pra cá (informal verbal).<sup>53</sup>

Acredito que realmente nós vivemos, não é na CGU, não é só no serviço do Estado, no país, nós vivemos deficiência tecnológica. Hoje, investigação, os meios tecnológicos. A tecnologia aplicada à investigação é uma coisa fantástica. Então, nós temos a carência tecnológica. O segundo aspecto nessa correição, enquanto não surge um grave problema, parece que ela fica um pouco esquecida, digamos assim, e quando surge torna-se muito importante não naquele caso. Aquele caso foi encaminhado tal... Pronto. Até o próximo caso ela fica ali andando, com as pernas que tem, então não há, digamos, essa área devia ser, sofrer um processo de valorização do seu corpo de pessoal, do conjunto de tecnologia que poderia ser disposto. Tecnologia não é só questão material, é questão de se conhecer e se usar a tecnologia, de se criar e se adquirir. A questão também de ser valorizada nesse sentido. Eu vejo que há deficiências, nós temos um corpo de pessoal aqui e que poderia ser melhorado com outros profissionais já do corpo do Estado, de funcionários públicos muito bons. Mas vejo nessa questão uma certa desvalorização, quer dizer, desvalorização não é a palavra certa. Eu vejo que os olhos só se voltam quando o problema surge. Quando deveríamos antes do problema, reconhecer a importância das atividades e melhorar (informal verbal).<sup>54</sup>

Muitas ocorrências de desvios de condutas são praticadas por agentes públicos de corporações diferentes, como nos diz o coronel do CBMERJ Roberto De Marco. Nesses casos a CGU dispõe de mais agilidade para apurar:

Aqui na CGU, quando acontece algum desvio de conduta praticado por mais de um servidor e por mais de um servidor e por corporação distinta, esse procedimento é único. Mas é designado um corregedor de uma corporação, no nosso caso, um bombeiro se esse se envolveu em alguma ocorrência com um PM, também será designado um corregedor da PM para atuar conjuntamente nessas apurações. E no final é feito um relatório único chegando à decisão. Então a decisão é encaminhada ao corregedor geral que cabe dar a palavra final (informal verbal).<sup>55</sup>

Outro aspecto a se destacar é a dificuldade de se trabalhar em atividade disciplinar nas polícias:

[...] Eu tenho certeza que todo mundo da Corregedoria já ouviu uma piada de mau gosto. Um colega que você não encontra há muito tempo, pergunta onde você está e fala que está na Corregedoria, fala brincando, mas brincando ele fala a verdade. Isso demonstra que você tem um estigma, é complicado. Mas por outro lado, você

<sup>53</sup> Entrevista concedida por Marcelo Fernandes Rodrigues, dia 10 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>54</sup> Entrevista concedida por Sérgio Antunes Barbosa, dia 12 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>55</sup> Entrevista concedida por Roberto De Marco, dia 12 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

fazendo o seu trabalho com seriedade pode muitas vezes ganhar amigos. Aquele servidor que mesmo no erro, vê a seriedade, vê a responsabilidade com que o caso dele foi tratado. Ele pode até ganhar uma punição aqui, mas sai fazendo aquela boa propaganda da Corregedoria. Errei, fui punido, mas me trataram com dignidade, em nenhum momento eu senti que forçaram a barra na Corregedoria, mas que há um estigma há, não tenho a menor dúvida.<sup>56</sup>

Observei que a atividade disciplinar além de carregar esse forte estigma convive também com um forte conflito no que concerne à afetividade. Porque em muitas ocasiões um corregedor pode punir um colega que conhece há muitos anos, colega que já dividiu o quarto com o corregedor, que é amigo de formação na polícia. Deve ser conflitante se encontrar numa situação como essa. Conversando com um corregedor, ele me revelou que quando estava trabalhando fora da atividade correcional já tinha sido punido por um corregedor que, atualmente, trabalha com ele.

Sob este prisma para almejarmos eficácia nos órgãos correcionais, temos que debater e buscar soluções de valorização do policial corregedor. Um dos problemas é que hoje um corregedor (de baixa patente) pode punir alguém com a patente mais elevada, e quando eventualmente sair da atividade correcional pode estar subordinado em uma operação de risco ao indivíduo que sofreu a sua punição.

O medo é um sentimento que está presente tanto no policial corregedor quanto em quem vai denunciar. Para se compreender a OPERJ e a CGU é preciso que tais sentimentos sejam postos em discussão.

### 3.5 “SAÍDA” E “VOZ”: MEDO E DENÚNCIA

Em livro publicado em 1970<sup>57</sup>, Albert Hirschman propõe trabalhar com dois conceitos: “saída” e “voz”. Em 1989, com a queda do Muro de Berlim, seis dias depois, foi publicado um artigo em um jornal alemão dizendo que a tese de Hirschman estava sendo testada empiricamente. O episódio do fim da Alemanha Oriental possibilitou que a teoria fosse contrastada com a realidade social. Os conceitos urdidos pelo autor são assim definidos:

A saída é pura e simplesmente o ato de partir, em geral porque se julga que um bem, serviço ou benefício melhor é fornecido por outra firma ou organização. Indiretamente, e de modo não intencional, a saída pode levar a organização que se está deteriorando a melhorar seu desempenho. A voz é o ato de reclamar ou de

<sup>56</sup> Entrevista concedida por Marcelo Fernandes Rodrigues, dia 10 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>57</sup> HIRSCHMAN, Albert O. *Exit, voice, and loyalty: responses to decline in firms, organizations, and states*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1970.

organizar-se para reclamar ou protestar, com a intenção de obter diretamente uma recuperação da qualidade que foi prejudicada (HIRSCHMAN, 1996, p. 20).

Hirschman argumenta que os mecanismos de “saída” e “voz” trabalhariam com objetivos contrários, ou seja, a “saída” inibiria a “voz”. Este modelo pode ser mais bem entendido o associando a um modelo “hidráulico” como faz o autor: “a deterioração gera a pressão da insatisfação, a qual será canalizada para a voz ou saída; quanto mais pressão escapa pela saída, menos dela ficará disponível para impulsionar a voz” (HIRSCHMAN, 1996, p. 21).

No decorrer do capítulo, o autor demonstra como no caso da própria queda do Muro de Berlim, os conceitos não podem ser aplicados somente como forças contrárias, dentro da lógica “hidráulica”. Sendo assim, em determinados casos, maior possibilidade de “saída” pode gerar mais “voz”; ou “saída” e “voz” poderem trabalhar cooperando uma com a outra. Sobre esta plasticidade conceitual, Fernando Henrique Cardoso, no prefácio da edição brasileira do livro de Hirschman, analisa que

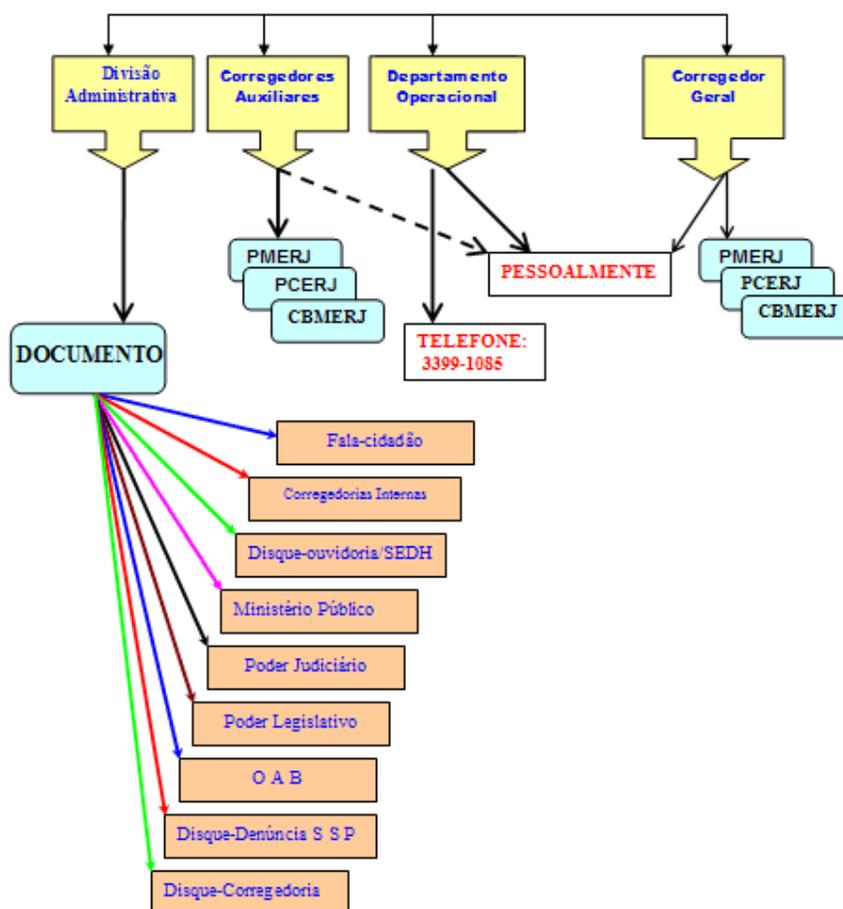
a visão teórico-conceitual de Hirschman nunca sufoca a história, o inesperado da interpretação diante do achado também imprevisto, nem é usada para esmagar a imaginação. Os conceitos são instrumentos que, se utilizados com arte, modéstia e paixão pelo reconhecimento dos fatos novos, ajudam a interpretar, a iluminar porções da história e mesmo a encadear seqüências. Sem torná-las, contudo, camisas-de-força pelas quais fatos não passam, nem espremidos (HIRSCHMAN, 1996, p. 6).

O trabalho da OPERJ é basicamente receber denúncias e repassá-las. É importante ressaltar que a CGU também é outra “porta de entrada” de denúncias, servindo também como uma ouvidoria, na medida em que disponibiliza um número telefônico para receber notícias, denúncias, como podemos ver nessa figura que representa o fluxo das denúncias<sup>58</sup>:

---

<sup>58</sup> O fluxo das denúncias pode ser conseguido no site da SEDH: <<http://www.direitoshumanos.rj.gov.br>>.

Figura 4



Nesse fluxo de denúncias podemos observar que as notícias podem chegar pessoalmente, através de ligações telefônicas ou por documentos (ofícios) advindos do Programa Fala-Cidadão (Ouvidoria Geral do Governo), das corregedorias internas, Ouvidoria da Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo, OAB ou Disque-Denúncia:

Olha, o que nós fazemos é no caso de denúncias que envolvam desvio de conduta, ao mesmo tempo que, nós enviamos para delegacias especializadas para investigar o assunto – roubo de cargas, tráfico de drogas, roubo e furto de veículos –, e se numa denúncia desse tipo existe além dessa denúncia uma informação sobre a participação de policiais, desvio de conduta, uma série de outras coisas desse tipo, nós também enviamos a Corregedoria ou a Ouvidoria para que elas, a partir daquelas informações também iniciem as investigações. Nós descobrimos que as informações que chegam ao Disque-Denúncia elas necessariamente não são desconhecidas da polícia. A polícia normalmente já sabe o que está acontecendo. Muitas vezes o que nós fazemos ao enviarmos para a Corregedoria ou para Ouvidoria, no fundo, nós estamos enviando uma pecinha de um quebra-cabeça que eles lá tem e estão tentando montar sobre uma determinada atividade (informal

verbal).<sup>59</sup>

Durante o período em que observei o trabalho da SEDH, notei a preocupação de se criar o máximo possível de canais ou “portas de entrada” para as denúncias. Essas denúncias ou a intenção de denunciar (que é muitas vezes uma escolha individual) passam por inúmeras barreiras. O que motiva o indivíduo a denunciar ou a não denunciar? Os conceitos de “saída” e “voz”, de Albert Hirschman, podem ser utilizados na tentativa de se compreender o ato da denúncia ou da não denúncia.

Para o objetivo de nossa análise “voz” será a escolha do indivíduo de efetuar uma denúncia, ou seja, o descontentamento com algum fato praticado por um servidor público policial motiva a denúncia. “Saída” associar-se-á a característica que observei ser comum em muitos casos que pude acompanhar na SEDH: o medo. “Saída” sugere o medo de represálias (vingança ou queima de arquivo) que motiva o indivíduo a não denunciar. “Saída” e “voz”: medo e denúncia.

A criação de mais “portas de entrada” de denúncias, mais participação da sociedade civil, mais resultados positivos na atividade de órgãos como a OPERJ e a CGU, melhor atendimento aos denunciadores etc. seria capaz de promover mais denúncias, mais “voz”. Todavia, poucos resultados, corporativismo, corrupção, desconfiança, intimidação, poucos canais de entrada de denúncias e acesso dificultado etc. corrobora o medo, ou seja, a “saída”.

O cidadão que denuncia deve ser tratado com muito cuidado e atenção, porque muitas vezes ele sofreu algum tipo de violência grave. Lembro-me que eu estava acompanhando um atendimento na Ouvidoria dos Direitos Humanos (SEDH), que se localizava no mesmo andar (mais especificamente ao lado) da CGU. Como nesse local trabalham inúmeros policiais (delegados, coronéis etc.), muitas vezes escutamos alguém chamar pelo corredor algum delegado ou coronel. Em uma dessas ocasiões, quando um denunciante escutou alguém chamar um coronel, ele ficou assustadíssimo e foi uma dificuldade acalmá-lo para que pudesse dar prosseguimento ao atendimento. O medo pode ser visto como um dos sentimentos mais presentes em quem denuncia.

A OPERJ e a CGU hoje se encontram na estrutura da SEDH; observei que isto pode motivar mais “voz”, porque os órgãos estão fora da estrutura das polícias:

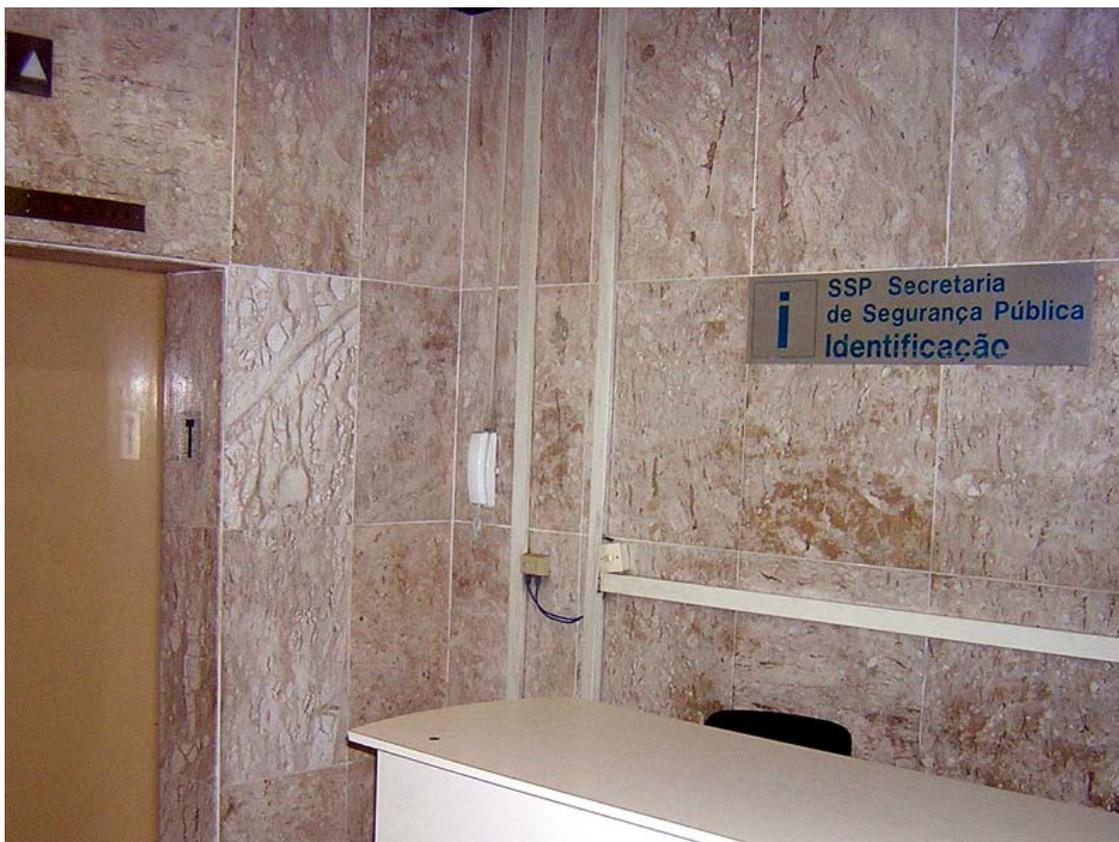
---

<sup>59</sup> Entrevista concedida por Zeca Borges no dia 1º de fevereiro de 2006, na sede do Disque-Denúncia, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

A princípio eu até achava que a CGU, não deveria pertencer a Secretaria de Direitos Humanos e sim a Secretaria de Segurança Pública, mas com essa mudança que foi feita... Eu entendi que a coisa funciona melhor... Porque você fala polícia, segurança, repressão... Repressão, às vezes, as pessoas ficam muito preocupadas, às vezes de não querem comparecer a uma delegacia, às vezes não querem comparecer... A gente até entende porque, mas quando a gente trata de uma corregedoria que pertence a um órgão de Direitos Humanos a leitura do povo é diferente... Parece que a pessoa adquire mais confiança em vir aqui [...] (informal verbal).<sup>60</sup>

Contudo, o local (edifício), onde estão sediados os órgãos (OPERJ e CGU), é associado à Secretaria de Segurança Pública. E no caminho para a OPERJ (recepção para entrar no elevador), um denunciante se deparara com uma identificação na parede, como podemos ver na seguinte foto<sup>61</sup>:

Figura 5



A identificação da Secretaria de Segurança Pública no acesso a OPERJ (mesmo quase toda a SSP tendo sido transferida para outro edifício na Central do Brasil, Rio de Janeiro)

<sup>60</sup> Entrevista concedida por José Vercilo Filho no dia 5 de janeiro de 2006, na CGU, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>61</sup> Fotografia tirada pelo pesquisador.

pode promover mais medo, mais “saída”, inibindo a quem deseja fazer alguma denúncia contra policiais. Por isso, a proposta de se ter uma sede própria ocupando um espaço físico que não seja associado as policiais é reivindicação presente em trabalhos acadêmicos, em relatórios de ONGs etc.

No caso em foco, o aumento da “saída” não colaboraria para a diminuição da “voz” (necessariamente). Porque a “saída”, ou seja, o medo pode impulsionar a “voz” desde que o denunciante sinta segurança nos órgãos de controle e tenha amparo do Estado no sentido de prover a sua segurança, por exemplo, o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO) é um instrumento promotor de “voz”, inclusive com capacidade de fazer com que a “saída” coopere com a “voz”.

Um exemplo de que o cidadão deseja respostas dos órgãos do Estado, mesmo que a sua demanda não tenha sido solucionada, evidencia-se na entrevista concedida por uma funcionária da OPERJ, Marly Rodrigues dos Santos:

Tem um caso interessantíssimo! Foi preso um suposto delinqüente, em Queimados ou Mesquita... E ele estava jurado de morte... Essa senhora, mãe dele, ligou para cá, muito apavorada dizendo que iam matar o filho dela numa delegacia que não me recordo agora... O que aconteceu? A Ouvidoria intercedeu de imediato na delegacia para poder verificar o que estava acontecendo com o rapaz para averiguar o que estava acontecendo com ele, porque ele estava lá... Passaram uns dias... E quando a Ouvidoria entra nessas coisas assim graves ameniza bastante, porque na verdade, a nossa Ouvidoria é muito bem vista aí fora, tanto pelas pessoas que estão em perigo quanto por seus familiares... E com esse retorno que nós tivemos com essa senhora, saiu tudo direitinho, ele foi transferido para delegacia, realmente iriam matá-lo para onde ele iria, estavam esperando para matá-lo, era verdade dela... E eu fui dar o retorno... Quando eu ligo, eu achei aquilo muito interessante... Quando eu ligo para ela: “Olha, está tudo certinho, eu quero confirmar com a senhora... Aconteceu isso mesmo? Aqui está dizendo assim, assim, assim...”. E ela me respondeu: “Olha minha filha! Aconteceu muito melhor, pela primeira vez meu filho tomou um cafezinho na delegacia...”. Eu quase chorei... Eu voltei a perguntar: “Como? Um cafezinho?”. Ela falou assim: “É... Depois que eu liguei para vocês meu filho tomou um cafezinho... Meu filho falou que foi tão bem tratado que não queria nem mais sair de lá. Olha, eu fiquei maravilhada!” O quê que o ser humano quer? Quer ser tratado como gente [...] (informal verbal).<sup>62</sup>

O Estado nesse sentido deve dar respostas à “voz”, ou somente escutá-la. Pode observar que toda a SEDH funciona como uma grande ouvidoria, já que aparecem casos em que o denunciante não deseja formalizar a denúncia, mas quer que alguém – pelo menos – escute a sua demanda, descontentamento, sofrimento, reclamação etc. São nessas iniciativas da população indignada – “voz” – que vemos a importância de órgãos que permitem a

<sup>62</sup> Entrevista concedida por Marly Rodrigues dos Santos no dia 6 de janeiro de 2006, na OPERJ, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

participação da sociedade, mesmo não solucionando, porém escutando e respondendo.

### 3.6 PERMANÊNCIAS

Cerqueira Filho (1988, p. 6) no trabalho, *Em Busca do Oriente Perdido*, caracteriza o Ocidente com os conceitos de: “indivíduo”, “liberdade”, “igualdade”, “cidadania”, “autonomia”, “independência”. E de outro lado está o Oriente caracterizado ideologicamente pelos conceitos de “parentesco”, “interdependência”, “clientelismo”, “favor”, “hierarquia”. O autor propõe olharmos para o Brasil considerando a ideologia.

No livro *Homo Hierarchicus* de Louis Dumont, encontra-se uma forma de compreendermos melhor o conflito no campo da ideologia, entre o Oriente e o Ocidente, entre as sociedades tradicionais e as modernas. Dumont faz um estudo comparado sobre o sistema moderno de idéias e valores:

Em outros termos, o homem não apenas pensa, ele age. Ele não tem só idéias, mas valores. Adotar um valor é hierarquizar, e um certo consenso sobre os valores, uma certa hierarquia das idéias, das coisas e das pessoas é indispensável a vida social. Isso é completamente independente das desigualdades naturais ou da repartição do poder (DUMONT, 1992, p. 66).

Segundo Cerqueira Filho: “chegar ao Ocidente pelo Oriente tem sido a proposta implícita nas interpretações teóricas do antropólogo Roberto DaMatta na evocação dos estudos e pesquisas realizados por Louis Dumont<sup>63</sup>”, como podemos ver no capítulo II (2.3) quando DaMatta reflete sobre a divisão entre o universo da casa e o universo da rua.

Para Cerqueira Filho (1988, p. 10) a questão da modernização foi “imposta como questão altaneira no debate ideológico e na conjuntura política”, e sendo assim, “identificada com a democracia como valor universal nos remete a um exclusivismo não só democrático como modernizante (o Ocidente) a competir com a herança do exclusivismo colonial (o Oriente)”.

O que seria para Gisálio Cerqueira Filho assumir o nosso Oriente?

---

<sup>63</sup> Cf. DUMONT, Louis. *Homo Hierarchicus: o Sistema de Castas e suas Implicações*. São Paulo: Edusp, 1992; DUMONT, Louis. *O Individualismo: uma Perspectiva Antropológica da Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

1º) reconhecer a pertinência das práticas e da ideologia assentadas no favor como algo que é próprio, nativo, brasileiro. 2º) reconhecer que o favor (práticas e ideologia) é fator de intimismo e sedução (prazer) confrontado com a lei da selva em que se transforma o mundo da rua. Nesse sentido o mundo da casa é acolhedor e confortador. 3º) reconhecer que a mudança social pode ser pensada e realizada nos marcos da interdependência, das relações pessoais, do parentesco, do compadrio, do clientelismo (CERQUEIRA FILHO, 1988, p. 20).

O objetivo desta parte do capítulo III é nos permitir olhar para o Oriente, em busca de permanências culturais em mecanismos modernos e democráticos (Ocidentais) como os de controle social (ouvidorias, corregedorias) no Rio de Janeiro.

Nos estudos citados neste capítulo III (3.2) sobre controle civil da atividade policial, os autores para analisar as ouvidorias no Brasil partem do instituto do

“*ombudsman*, de origem sueca, funcionário incumbido de receber queixumes e reivindicações das pessoas e sobre elas prover, quando tal integrava as funções de ouvidor, personagem tão característico do sistema judicial português e que no Brasil introduziu-se com as capitanias. Ou seja, adotou-se como brilhante novidade estrangeira o equivalente alienígena a uma instituição entre nós tão longeva quanto praticamente nossa própria nacionalidade (LACERDA, 2000, p. 182).

Foi através do indício da presença da Rua do Ouvidor no centro da cidade do Rio de Janeiro e de um samba-enredo (em 1991) do Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos do Salgueiro – *Me masso se não passo pela Rua do Ouvidor* – sobre a Rua do Ouvidor, que veio a intenção de comparar o papel do ouvidor no Brasil colônia com alguns mecanismos que tem por função, atualmente, ouvir.

A partir dos meados do século XVIII os ouvidores mandados para o Brasil tiveram casa montada por conta da Câmara. Para o Dr. Manuel Amaro Pena de Mesquita Pinto, empossado em 1746, foi destinada ampla moradia, nela, nas proximidades da esquina da Quitanda, no trecho em que esta era chamada indiscretamente Rua do Sucussará... E foi quando seus nomes antigos começaram a ser esquecidos para que um novo – Rua do Ouvidor – se impusesse e se perpetuasse (BRASIL, 2000, p. 42).

Durante o tempo do sistema colonial o regime se complica por uma série de medidas que se fundaram, do ponto de vista político, na desconfiança entre rei e burocratas:

O sistema jurídico passa a prever recursos e fiscalizações abundantes. Em todo corpo, corporação, órgão, passa a ter assento um Fiscal, Procurador ou Juiz dos Feitos da Coroa, por exemplo. Os juizes de fora, os corregedores (ouvidores, no

Brasil) são competentes para ouvir agravos e apelações uns dos outros e de outros magistrados. E sobre muitos, com o direito de revisão, de ouvir a suplicação ou de “Revista de Graça Especialíssima” para o rei, que se abre assim para rever também ele os atos de seus diversos delegados (SALGADO<sup>64</sup>, 1985; TUCCI<sup>65</sup>, 1987 apud LOPES, 2002, p. 244).

As ouvidorias no Brasil colônia eram os ouvidos do rei, portanto os ouvidos do Estado, perpetuando o poder absolutista dos governantes centrais que tinham nesses mecanismos um poderoso aliado. Pois estabeleciam o fortalecimento das lealdades dos burocratas ao poder central, estes tinham medo de serem denunciados pelos ouvidores. Ao mesmo tempo, que propiciavam aos ouvidores a posse de uma mercadoria. Eles poderiam pelo recebimento de propinas e benesses fingir que não ouviam o que a população dizia e com isto negociar com os administradores locais.

Será que as ouvidorias de hoje não podem cumprir também o mesmo papel dos ouvidores do Brasil colônia?

As ouvidorias no Brasil colonial tinham como principal função fortalecer o Estado Monárquico Português, porque ouvia da população as queixas contra os administradores do rei e, portanto o rei poderia substituí-los por mais leais.

A papel do ouvidor no sistema colonial pode ser compreendido como uma persistência histórica do iberismo, da colonização portuguesa, que tem marcas profundas nas instituições políticas brasileiras. Portanto, quando hoje se fala em ouvidorias trazendo a idéia do *ombudsman* de outros países, esquece-se da cultura política brasileira.

Nos tempos atuais, os mecanismos de controle além de servirem ao ideal moderno e democrático de participação (Ocidental), também servem como instrumento de controle, informando ao Estado e dando-lhe ferramentas para reproduzir a dominação. Sendo assim, ouvidorias – como a Ouvidoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Programa Fala-Cidadão), Ouvidoria Geral do Estado do Paraná, Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, entre outras – são mecanismos de dominação de cunho racional-legal (WEBER, 1993, p. 57 e 58), pois o poder ao se alimentar de informações pode obter mais eficiência ao dominar.

Vejam como atua a Ouvidoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nas palavras do seu ouvidor geral, Ricardo Magalhães:

O Projeto Fala-Cidadão foi criado em 2001 pelo então governador Anthony Garotinho. Foi projetado para atender toda a demanda dos cidadãos com problemas, denúncia, queixas. O Fala-Cidadão tem hoje cerca de 50 funcionários, faz

<sup>64</sup> SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

<sup>65</sup> TUCCI, José Rogério Cruz e. *Jurisdição e Poder*. São Paulo: Saraiva, 1987.

receptivo, chamadas que chegam até nós, através do nosso centro de operações, que é o (21) 2554-2000. Tem através de e-mail e atendimento pessoal. Hoje nós contamos com 50 funcionários divididos em centros de operações e triagem. A denúncia chega, o cidadão liga para esse número que falei, esse pessoal *on line* transfere para o setor de triagem. O setor de triagem, depois de feita toda análise de documento é encaminhado para os órgãos que deram origem a essa reclamação ou a essa denúncia ou a essa sugestão. Feito isso, retorna, tem um prazo de 5 a 15 dias para que esse material retorne com sua devida resposta e nós encaminhamos para o usuário, para o cidadão escrito ou por e-mail a resposta que ele está querendo (informal verbal).<sup>66</sup>

Perguntei ao ouvidor geral se o órgão dispunha de poder requisitório: “Temos, até por questões de hierarquia. Hoje a Ouvidoria Geral fica ligada diretamente ao gabinete da governadora. Tem uma força grande que pode exigir que as respostas sejam dadas” (informal verbal)<sup>67</sup>. O poder requisitório se inscreve na lógica hierárquica, ou seja, é pelo fato do órgão ser diretamente vinculado ao gabinete da governadora que o mesmo obtém respostas adequadas de suas demandas. Quanto mais perto do “rei”, melhor.

Além de ouvir, a Ouvidoria Geral aplica pesquisas de interesse do governo:

Temos duas partes, o receptivo e o ativo. O ativo consiste na realização de pesquisas, por exemplo, nós temos uma pesquisa de avaliação dos nossos programas sociais. Pesquisa que geralmente é feita pelo nosso estatístico, nosso funcionário. Ele monta a pesquisa dentro do que a gente quer e a gente inicia através do nosso centro de operações. Nós temos hoje um banco de dados com mais de 4 milhões de números de telefones em todo o estado. A gente divide de acordo com o nosso interesse e realiza a pesquisa, já estamos na oitava pesquisa. Fizemos do emissário submarino, cultura, programas sociais, a gente executa também divulgação, campanhas educacionais pelo call center. São várias formas de ação. [...]. Uma das coisas extremamente importantes em todo esse complexo, que seria as ligações que chegam. A gente já tem uma gama diária de 300 a 400 informações dia. Com isso avalia não só os programas do nosso governo como propicia ao próprio gabinete da governadora de cunho demonstrativo, por exemplo, a área X está com determinado problema, mais do que a área Y. Houve um caso interessante que detectamos que o nosso governo era muito conhecido pelas obras sociais, restaurante popular, farmácia e tal. Ele é tachado como populista, isso nós vimos na nossa pesquisa. A partir desses resultados, fizemos um ofício para a Secretaria de Comunicação, que tem outros aspectos do nosso governo que não são informados. Por exemplo, o pólo gás-químico, a produção naval. E nós não éramos conhecidos por essas obras e sim pelas populares. Foi feita uma grande campanha na época, mostrando que o pólo é da nossa administração, que a parte naval também e numa segunda pesquisa que a gente fez, vimos que essa diferença diminuiu. Tinha mais gente sabendo que o governo do Estado faz obras que criam emprego (informal verbal).<sup>68</sup>

<sup>66</sup> Entrevista concedida por Ricardo Magalhães no dia 10 de janeiro de 2006, no Palácio Guanabara, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>67</sup> Ibid.

<sup>68</sup> Ibid.

Laconicamente, compreendemos algumas permanências culturais em mecanismos como as ouvidorias que tanto produzem um efeito ideológico modernizante (democrático) quanto reproduzem características da nossa herança ibérica.

Enfim, Neder (2000, p. 205) entende que uma das condições para elaboração de projetos e estratégias democráticos de controle social e de mobilização política para a construção de uma cidadania ativa (sobretudo em relação à universalidade dos direitos – no sentido subjetivo e não somente positivo do termo) residirá em nossa capacidade de superação do absolutismo, que tem se manifestado, repetitivamente, através das fantasias absolutistas de um controle social (policial-judicial) absoluto.

## CAPÍTULO IV – TORTURA E DIREITOS HUMANOS NO RIO DE JANEIRO

### 4.1 TORTURA E POLÍTICA

“Ó dolorosa e trágica existência que sob a luz do sol todos levamos na prática brutal da violência!”

Dante Alighieri – *La Divina Commedia*

“Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”

Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo V –  
*ONU, 1948*

No século XIII, o uso da tortura foi permitido, por Inocêncio IV, como instrumento de obtenção da confissão do indivíduo que estava sob suspeita. A tortura figurava-se, então, como um ato processual formal e quando surgissem os indícios poderia ser aplicada. O que salta aos nossos olhos, na época medieval, é que se o suspeito suportasse e resistisse às sessões de tortura sem confessar seria considerado inocente. O que estava em questão na época era a sobrevivência da cristandade e do poder que a circundava (LOPES, 2002, p. 107). Nesse período da Inquisição uma simples denúncia ou delação era o bastante para que se prendesse e torturasse um indivíduo.

A Inquisição com os seus interesses pelo monopólio do poder por parte da cristandade praticou os mais brutais tipos de tortura contra os considerados hereges, indivíduos acusados de praticar crimes contra a fé ou contra a moral e os costumes.

Ao abordarmos o tema tortura no Brasil de imediato nos vem a mente os anos de ditadura militar, por ser acontecimento ainda recente. A prática de tortura nesse período, sobretudo entre os anos de 1968 e 1976, esteve ligada à repressão: polícia política e espionagem. A tortura e as execuções sumárias eram também utilizadas como mecanismo de controle social. Carlos Fico evidencia a especificidade desse aparato repressivo:

Muitas vezes esse aparato complexo tem sido chamado, globalmente, de “os porões da ditadura”, como se compusesse um todo harmônico e integrado. Não foi assim. Seus variados e numerosos integrantes tinham funções muito especializadas, e aqueles setores que praticavam a tortura e o assassinato político estavam bastante cingidos aos DOIs e aos Dops. Cada um dos sistemas (Sissegin, Sisni, censura, CGI e propaganda política) obedecia a parâmetros próprios e tinha a sua esfera de ação particular (Fico, 2003, p. 199).

Uma iniciativa basilar no combate a prática no citado tipo de violência foi a lei Nº 3.744 de 21 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 31.995 de 10 de outubro de 2002, através da qual o governo do Rio de Janeiro assegurou o pagamento de indenização a título de reparação material e moral, por torturas físicas ou psicológicas, sofridas entre 1º de abril de 1964 e 15 de agosto de 1979, por pessoas detidas sob acusação de participação em atividades políticas; desde que o ato de tortura tenha sido praticado nas dependências de qualquer órgão público da administração, direta ou indireta, ou por agente da administração, direta ou indireta, do Estado do Rio de Janeiro, como tais compreendidos também os dos antigos Estado do Rio de Janeiro e Estado da Guanabara.

O referido dispositivo legal dispõe sobre a composição de comissão para examinar os requerimentos de indenização. A Comissão Especial de Reparação é presidida pelo secretário Estadual de Direitos Humanos e integrada por representantes das Secretarias de Estado de Justiça e Direito do Cidadão – SEJDC e Ação Social – SAS, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ, do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ, da Associação Brasileira de Imprensa – ABI e do Grupo Tortura Nunca Mais.

Pela dificuldade de estabelecer valores diferenciados que correspondessem às intensidades de torturas físicas e psicológicas, bem como os conseqüentes danos sofridos pelos requerentes, a Comissão Especial de Reparação, em reunião administrativa, decidiu pela fixação de um valor único a ser pago a título de indenização. A Comissão Especial de Reparação fixou a indenização em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Até o ano de 2005 foram realizadas 12 sessões públicas, julgados 482 processos, sendo pagos 140 requerentes em solenidade pública no Palácio Guanabara. O pagamento dessas indenizações é mostra simbólica de que o Estado do Rio de Janeiro reconhece a sua responsabilidade pelos atos arbitrários praticados no período da ditadura militar no Brasil.

Será que nos dias de hoje, no Brasil, com a vigência da “Constituição Cidadã” de 1988, poderíamos nos deparar com fatos que nos remetam à ditadura militar ou ainda ao período medieval? Isto sem deixar de chamar a atenção que a violência oficial atravessa toda a nossa história. A respeito Luís Mir (2004, p. 33) recorda que a trágica memória histórica do Brasil se iniciou com o genocídio dos índios, evoluiu ao massacre e exploração dos escravos, ascendeu ao republicanismo com segregação territorial e econômica e alcançou o extermínio

étnico e o *apartheid* com a modernidade. Segundo o autor, uma verdadeira estrada de horrores. Para Skidmore (1988, p. 250 e 251):

[...] estudiosos da história da atuação policial no país concordam que pelo menos desde o fim do século XIX a tortura física é rotina nos interrogatórios de presos não pertencentes a elite. Para isto, a disseminação da escravatura deve ter desempenhado papel importante. Como em muitas sociedades escravocratas, a elite dominantes mantinha a disciplina do escravo através da brutalidade dos castigos.

Eis alguns dos métodos de tortura voltados para a execução, no barbarismo medieval:

#### 1 - Espada, Machado e Cepo

A decapitação com a espada, entretenimento público, desde o início da Idade Média. Os executores mantinham-se "em forma" treinando com animais nos matadouros ou com espantalhos de cabeça de cabaça. A decapitação – pena suave –, quando executada com habilidade, estava reservada exclusivamente a condenados nobres e importantes. Os plebeus eram executados de outras formas, que garantiam agonias mais prolongadas, das quais a mais freqüente e mais rápido era o enforcamento comum, no qual a vítima era erguida e lentamente estrangulada. Ao contrário do enforcamento à inglesa, que faz tombar a vítima de certa altura com a corda ao pescoço, provocando ruptura das vértebras cervicais e da medula espinhal.

#### 2 - O Garrote

Consistia o garrote em um poste de madeira provido de um colar de ferro ou, menos comum e eficientemente, de couro duro, e que se apertava progressivamente por meio de um parafuso.

#### 3 - Emparedamento

O emparedamento, utilizado já no tempo dos romanos, para punir as vestais que perdiam sua virtude, dispensa qualquer explicação. A vítima era sepultada viva. Morrendo, dependendo do local de confinamento, de sede e fome, ou simplesmente asfíxiada.

#### 4 - As Gaiolas Suspensas

Desde a Alta Idade Média até finais do séc. XVIII, as paisagens urbanas e suburbanas da Europa abundavam de gaiolas de ferro e madeira, no exterior de edifícios municipais, palácios de justiça, catedrais e muralhas de cidades, assim como penduradas em postes situados nas encruzilhadas de diversos caminhos. As vítimas, nuas ou quase nuas, eram fechadas nas gaiolas suspensas, que não eram muito maiores que seus corpos; morriam de fome e sede, de mau tempo e frio no inverno, de queimaduras e insolação no verão. Era muitas vezes torturado e mutilado para melhor servir de exemplo. Os cadáveres em putrefação eram, na maior parte das vezes, deixados até o desfazimento do esqueleto.

#### 5 - A Roda Para Despedaçar

A vítima, nua, era esticada de barriga para cima na roda (ou no chão ou no patíbulo), com os membros estendidos ao máximo e atados a estacas ou anilhas de

ferro. Por baixo dos pulsos, cotovelos, joelhos e quadris, colocavam-se atravessados suportes de madeira. O verdugo aplicava violentos golpes com a barra, destroçando todas as articulações e partindo os ossos, evitando dar golpes que pudessem ser mortais. Isso provocava, como é fácil imaginar-se, um verdadeiro paroxismo de dor, o que muito divertia a platéia.

Depois do despedaçamento, desatavam o condenado e entrelaçavam-lhe os membros com os raios da grande roda, deixando-o ali até que sobreviesse a morte, ao cabo de algumas horas, ou até dias.

#### 6 - submersão em Azeite

A submersão em azeite podia ser tanto uma forma de execução como de interrogatório, tanto judicial como extrajudicial. O prisioneiro, suspenso pelos braços no teto, era baixado, por meio de um sistema de corda e roldana, dentro de um caldeirão cheio de azeite em ebulição.

#### 7 - A Serra

A serra era outro meio de execução extremamente cruel, no qual a vítima, suspensa pelos pés, era serrada ao meio, de cima para baixo, a partir de entre as pernas.

#### 8 - Empalamento

Esta era uma forma particularmente cruel de execução, visto que a vítima agonizava por vários dias antes de morrer, demorando muito a ficar inconsciente. Era, ao que se tem notícia, usada desde a antiguidade; no séc. XVI, foi amplamente empregada pelos exércitos turcos que invadiam o leste da Europa.

O método era simples: deitava-se a vítima de bruços e enfiava-lhe no ânus, no umbigo – ou, talvez, tratando-se de uma mulher, na vagina – uma estaca suficientemente longa para transfixar o corpo no sentido longitudinal. Para que a estaca ficasse firme, era introduzida no corpo do condenado a golpes de marreta. Em seguida, simplesmente plantava-se a estaca no chão; a força da gravidade fazia o resto.

#### 9 - Cremação

A cremação é conhecida como a forma de execução utilizada em casos de bruxaria ou feitiçaria; na verdade, os romanos já a utilizavam para os parricidas e os traidores.

Na sua forma medieval, utilizada pela Inquisição, o condenado só era queimado vivo se se recusasse a abjurar, ou seja, renunciar aos erros que o haviam arrastado àquela situação; nesse caso, era estrangulado.

Para garantir que a vítima morresse verdadeiramente nas chamas, e não asfíxiada com a fumaça, vestiam-na com uma camisola encharcada com enxofre.

#### 10 - Mesa de Evisceramento

Este terrível suplício era levado a cabo em um aparelho especial, constante de uma mesa ou tábua sobre a qual havia uma roldana e um sistema de cordas e pequenos ganchos. O verdugo abria o ventre da vítima amarrada sobre a tábua, de maneira a não poder debater-se; em seguida, introduzia-lhe os ganchos na abertura, prendendo-os firmemente às entranhas do condenado. Ao manipular a roldana, as entranhas eram puxadas para fora, com a vítima ainda viva; esta era então abandonada e deixada para morrer neste estado. A morte demorava por horas ou até dias. Quanto mais tardasse – isto é, quanto mais o condenado sofresse –, maior era considerada a habilidade do carrasco (VILARINO, 2005).<sup>69</sup>

<sup>69</sup> Outros tipos de tortura medieval (instrumentos letais de tortura, instrumentos de interrogatório, instrumentos de mutilação, instrumentos de contenção, instrumentos de açoitamento), ANEXO VII.

No Brasil, a lei Nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que tipifica a tortura e suas formas, representou um avanço nessa questão, procurando coibir a prática sistemática da tortura por parte de policiais, agentes penitenciários, monitores de menores etc.

Antes da lei Nº 9.455/1997, a tortura era geralmente tipificada como abuso de autoridade ou lesão corporal; e “o número de casos nos quais os agentes públicos eram absolvidos sempre eram consideravelmente mais altos do que os casos de condenação e, dos casos de condenação, cerca de cinquenta por cento eram por abuso de autoridade ou lesão corporal” (GARCIA e NETO, 2005, p. 18).

Em outubro de 2003, Chan Kim Chang, comerciante de profissão, nascido na China e naturalizado brasileiro, estava tentando deixar o país com aproximadamente US\$ 30 mil não declarados e foi preso pela Polícia Federal no Aeroporto Internacional Tom Jobim. No dia seguinte ele foi levado por agentes federais para o Presídio Ary Franco, em Água Santa, onde todos os presos são levados para triagem. Chan Kim Chang era um preso da Polícia Federal, mas havia um convênio da Polícia Federal com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), por isso foi levado para o Presídio Ary Franco. Três dias depois, Chang foi encaminhado ao Hospital Salgado Filho em coma profundo. Ele morreu em consequência de sérios ferimentos. O fato representou, na época, a queda do vice-diretor do Presídio Ary Franco, major Luiz Gustavo Matias, que afirmou que o chinês havia se autolesionado. João Luiz Duboc Pinaud, à época secretário de Estado de Direitos Humanos e corregedor geral unificado, foi quem denunciou o fato que gerou uma grave crise política no governo. A crise era basicamente focada entre Pinaud e o secretário de Estado de Administração Penitenciária, Astério Pereira dos Santos:

O doutor Pinaud era o secretário anterior, tem uma longa trajetória na defesa dos direitos da pessoa humana, militante político de resistência na ditadura militar, enfim, uma longa trajetória de bons serviços à pátria, a nação, ao povo brasileiro. Mas nós entramos aqui numa crise porque o doutor Pinaud bateu de frente com o doutor Astério Pereira dos Santos, secretário de Administração Penitenciária e nesse embate entre ele e o Astério, por uma certa inabilidade interna ele levou essa questão para a mídia. Ele inclusive ecoou uma frase que é muito usada até hoje: “a turma da tortura está vencendo a turma dos direitos humanos”. Quando na verdade estavam acontecendo divergências de natureza mais pessoais do que políticas. O que acontece, como toda crise, sobretudo, que já escrevi um trabalho sobre a política como boato, o que vale na política não são os fatos, são as versões (informal verbal).<sup>70</sup>

---

<sup>70</sup> Entrevista concedida por Paulo Baía no dia 24 de janeiro de 2006, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

Pinaud acabou deixando o governo semanas depois:

Agora eu tomei conhecimento de um processo contra mim, que o secretário de Administração Penitenciária (Astério Pereira dos Santos), porque eu disse, e eu sustento até hoje que, no caso daquele chinês Chan Kim Chang, houve uma preferência pela tortura. É claro, numa Secretaria o chinês é torturado e morre e o Estado diz que é um autoflagelo e eu digo que há indícios de tortura, quem sai é o secretário. Se saiu o secretário que denunciou o sinal é que... Talvez eu tenha sido infeliz na maneira de falar e eu estou respondendo a um processo criminal. O Chan Kim Chang é um caso bom [...]. E o Chang é um caso que vai dar muitos desdobramentos, porque tem uma inglesa, ela me telefonou outro dia... Eu sou consultor jurídico... Eles estão fazendo um filme sobre o Chang na Inglaterra... Esse caso que causou a minha saída teve uma repercussão internacional... Porque depois disso eu fiz conferências em vários lugares do mundo sobre outros temas, dívida externa, mas ninguém me perguntava sobre o assunto... Só queriam saber do Chang... Aí eu passei a levar o material... [...]. A discussão ia para tortura, morte... Depois há uma outra coisa no caso que não foi divulgado pela imprensa, ele morreu, ele tava livre, ele tinha o hábeas corpus... O hábeas corpus e ele tava sendo assassinado na outra sala... A polícia foi lá cumprindo o hábeas corpus, “ele não está aqui, está no hospital tal...”. Os caras foram para lá, ele tava apanhando na outra sala... E isso os jornais chineses souberam e eu dei uma entrevista para jornais chineses... Então é isso, teve uma repercussão danada, é um caso cheio de riquezas [...]. Eu aprendi muita coisa, nenhum torturado tem ferimentos no peito, porque o torturado sempre toma uma posição fetal [...] (informal verbal).<sup>71</sup>

Ao iniciar o trabalho de pesquisa na SEDH no início de 2004, alguns casos de tortura surgiram e todos com suspeita de participação de policiais. No mês de janeiro de 2004, houve o caso do jovem de 21 anos, Rômulo Batista de Melo, que deu entrada no Hospital Municipal Conde Modesto Leal, em Marica, em estado de coma, com crise convulsiva e ferimentos pelo corpo e na cabeça. O rapaz estava com policiais civis da 126ª DP (Cabo Frio), onde estava preso (MARTINS e ALECRIN, 2004, p. A15). Ele estava sob custódia do Estado e a polícia alegou que ele teria se autolesionado.

Todavia há uma ocorrência que acompanhei de perto e que muito me marcou. E não foi só a mim, Olívia Galvão, ouvidora dos Direitos Humanos, também se refere ao acontecimento como tendo emocionalmente marcado-a:

Cuidar do caso do morro da Coroa me marcou. A gente sempre sabe que tem uma série de problemas, a sociedade tem seus problemas, a marginalidade é um deles. Mas você estar diante de alguém que foi torturado e ter que atuar dentro de uma rede de proteção daquela pessoa, que aquela pessoa é testemunha de um desvio de

---

<sup>71</sup> Entrevista concedida por João Luiz Duboc Pinaud no dia 27 de dezembro de 2005, na Universidade Candido Mendes, Niterói. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

conduta de policiais militares. Isso para mim foi uma novidade, que era uma área que eu nunca tinha atuado (informal verbal).<sup>72</sup>

“Horror em Santa Tereza”. Essa era uma manchete em O Globo no dia 19 de fevereiro de 2004 (WERNECK, 2004, pág.14). Certamente, esse foi o fato mais brutal em que eu pude acompanhar no período de minha pesquisa. Nelis Nelson Souza dos Santos, morador do morro da Coroa, foi submetido à sessão de tortura durante aproximadamente 3 horas. Ao citarmos, anteriormente, alguns tipos de tortura da época medieval, vemos que não estamos tão distantes do medievalismo. A vítima foi empalada com o mesmo requinte de crueldade dos verdugos de passado tão remoto.

A mesma matéria jornalística se refere à tortura a que foi submetido Nelis, como uma prática de Drácula:

A morte por empalação remonta à Idade Média. Durante a Inquisição, era uma punição que consistia em atravessar o condenado por uma estaca de madeira ou de ferro espetada no chão, até ele morrer. No século XV, Vlad Tepes IV, um príncipe tirano, também costumava submeter seus inimigos a esse tipo de tortura. Ele inspirou Conde Drácula, o personagem de Bram Stoker. Inspirou também, no Brasil, torturadores do regime militar. Um dos desaparecidos políticos, Mário Alves, dirigente do PCBR, foi torturado e morto no quartel da Polícia do Exército, na Tijuca, em 1970, empalado com um cassetete dentado (WERNECK, 2004, pág.14).

No dia 19 de fevereiro de 2004, acompanhei visita da equipe do governo do Estado do Rio de Janeiro, através de uma comissão da SEDH, ao Hospital Miguel Couto, logo após a internação da vítima. Foi solicitada imediata proteção policial (CORE) para a vítima. No dia seguinte (20/02/2004) presenciei uma reunião com moradores do morro da Coroa, vítimas de violência policial, que prestaram depoimentos por convocação da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), presidida na época pelo deputado estadual Alessandro Molon. Nessa reunião colhi o depoimento do irmão de Nelis, que contou como aconteceu o fato:

Não tenho nada contra a PM, mas tenho contra os maus elementos que praticaram atos como esse contra o meu irmão. Por volta das 10 horas e 30 minutos de segunda-feira, 16 de fevereiro de 2004, policiais estavam com Nelis em sua casa. Quando eu cheguei perto da casa do Nelis, vi cerca de 5 policiais e eles permaneceram do lado de fora de casa. Um policial falou comigo que só estavam

---

<sup>72</sup> Entrevista concedida por Olívia Galvão no dia 13 de janeiro de 2006, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

conversando com ele e que era para eu ficar tranquilo. O Nelis estava desempregado e a policia já o via como um homem suspeito. O PM estava conversando comigo e depois de um tempo eu ouvi um barulho de ferro e um grito. O PM ouviu o barulho e foi para a casa do Nelis para atenuar o corretivo e demorou uns 20 minutos. A partir disso foram saindo da casa do Nelis os policiais. Eu acho que eram 6, mas na rua tinha um outro grupo. Depois da saída dos policiais, eu fui entrar na casa do meu irmão e o encontrei deitado e enrolado em um lençol. Ele me falou que foi enforcado, enfiaram um cabo de vassoura em seu ânus, o queimaram, deram choque, pisaram em seus testículos, deram chute na sua cara, apertaram a sua língua com alicate e que quebraram uma balança em sua cabeça. Eu e mais 2 amigos levamos o meu irmão para o Hospital. Levamos para o Hospital Rocha Maia, mas não pôde ser atendido. Depois de 10 minutos voltaram com Nelis dizendo que teríamos que levá-lo ao Hospital Miguel Couto. No Miguel Couto havia várias viaturas da PM e ficamos com muito medo. Nelis foi levado para dentro do hospital e só falou o que tinha acontecido quando estava com um médico. Esse dia era o dia do aniversário da mãe do Nelis (NELSON, 2004, informal verbal).<sup>73</sup>

Na mesma data em que o irmão da vítima nos prestou o citado depoimento, dia 20 de fevereiro de 2004, o secretário de Estado de Direitos Humanos, Jorge da Silva, se reuniu com 18 moradores do Morro da Coroa, acompanhado dos deputados Chico Alencar (federal) e Alessandro Molon (estadual). Foram colhidos depoimentos de todos os moradores do morro da Coroa pela Corregedoria Geral Unificada das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. Nos dias seguintes participei de inúmeras visitas da SEDH à vítima, internada no Hospital Miguel Couto, que continuou sob proteção policial. Depois que Nelis teve alta do hospital, ingressou no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO). Parentes próximos da vítima também foram inseridos no PROVITA-RIO.

O governo do Rio de Janeiro afirmou ontem que incluirá Nelis Nelson dos Santos, 31, que foi torturado por policiais militares na quarta-feira, no programa de proteção à testemunha. De acordo com o subsecretário de Direitos Humanos, Paulo Baía, Santos será levado para um local secreto e seguro assim que deixar o hospital Miguel Couto. A proteção será estendida à família da vítima (VICTAL, 2004, p. C5).

Com a observação do caso de tortura sofrido por Nelis Nelson, eu pude começar a concretamente apreender a importância do Programa de Proteção a Vítimas de Violência e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO), sendo assim, desde o início de 2004, passei a participar de algumas ações e sempre colhendo materiais e experiências, além de observar tudo com interesse e atenção. Posso afirmar de antemão, que foi uma das experiências mais gratificantes que já vivi como pesquisador.

---

<sup>73</sup> Depoimento dado pelo irmão de Nelis Nelson, dia 20 de fevereiro de 2004, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

A proximidade que eu tinha dos atores envolvidos e dos casos tornava-me um observador privilegiado. Foram muitos os casos. Mas quando eu menos esperava, surgiu um fato que eu pude acompanhar desde o início. E um fator interessante foi que eu pude acompanhá-lo no mesmo período em que eu colhia as entrevistas. O caso que eu irei descrever é mais um caso de arbítrio e brutalidade em nosso estado.

No dia 9 de janeiro de 2006 compareci a SEDH e colhi mais alguns dados para a pesquisa. Lá chegando, eu encontrei o subsecretário, Paulo Baía, que me disse estar aguardando o pai de uma vítima que seria encaminhado direto para a Corregedoria Geral Unificada. Já passavam das 18 horas e não havia mais ninguém na Ouvidoria da Polícia. Os casos de natureza mais grave envolvendo policiais, geralmente, encaminham-se direto para a CGU. O corregedor auxiliar da PM, coronel Sérgio Antunes, estava aguardando o parente da vítima. Esse caso foi encaminhado pela senadora da república, Heloísa Helena, pelo Ofício SF/GSHH Nº 006/2006, ressaltando que a vítima é filho do Diretor Administrativo do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e da Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (SINDSPREV-RJ) e membro da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Então eu pedi ao subsecretário Paulo Baía que me permitisse acompanhar o caso, obtendo assentimento.

O pai da vítima chegou por volta das 19 horas e acompanhado de uma advogada. Foram conduzidos para a Corregedoria Geral Unificada, indo diretamente para o gabinete do corregedor auxiliar da PM. Autorizado pelo subsecretário, pude presenciar um pai depondo sobre gravíssima violência sofrida pelo seu filho, no dia 7 de janeiro de 2006, por volta das 18 horas, quando foi preso por uma equipe policial militar do GETAM (Grupamento Especial Tático Móvel), no bairro Arsenal, localizado no município de São Gonçalo, sob acusação de comprometimento com o tráfico de drogas. Depois do pai ter prestado depoimento, eu fui encontrar com a vítima para levá-la ao Instituto Médico Legal (IML), para os fins específicos. A vítima estava muito abatida e procurei ser bastante solícito demonstrando forte solidariedade no intuito de tentar tranquilizá-la.

No dia 10 de janeiro de 2006, durante a manhã, foi colhido o depoimento (também chamado de oitiva) da vítima. Planejou-se diligência com o objetivo de efetuar o flagrante de um possível encontro dos policiais militares com a vítima, marcado para as 16 horas, no bairro Colubandê, também em São Gonçalo, onde a vítima deveria levar alguma quantia em dinheiro para entregar aos PMs. A vítima ficou no local até cerca das 18 horas (sob vigilância da equipe operacional da CGU, junto com a equipe da 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar) e os policiais não chegaram.

Como não houve o encontro, foi realizada sessão de reconhecimento pessoal na 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, no dia 11 de janeiro de 2006. A vítima reconheceu 7 policiais militares.

A partir do reconhecimento pessoal, a vítima-testemunha<sup>74</sup> passa a correr sério risco. Apesar de que, em inúmeras conversas com pessoas com anos de experiência na polícia, afirmem que depois que a vítima torna o fato público, ela correria menos risco do que se não comunicasse o fato. Já que depois do fato comunicado, o “arquivo” não pode mais ser queimado.

Esse caso é típico para inserção no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Existe um período que antecede o ingresso do “cliente” (valendo-me do termo utilizado pelos servidores da SEDH para classificar vítimas ou testemunhas que passarão pela triagem de ingresso no PROVITA-RIO) no Programa, que se deve ter atenção especial. Durante esse período o cliente deve ficar sob proteção. O Programa não dispõe de equipe para esse fim. Geralmente se solicita apoio à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Nós temos um programa, que não é institucionalizado, em que realizamos uma parceria quando um fato grave ocorre e precisa de atenção imediata. A Secretaria de Estado de Segurança Pública ou até a de Direitos Humanos aciona a subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, coordenada por mim, determinando que se tomem as providências necessárias e imediatas para abrigar e proteger as pessoas em risco. As ações imediatas são direcionar esses cidadãos para hotéis, onde nesses locais de moradia e abrigo provisório estejam em segurança e com condições de higiene e alimentação asseguradas, além de apoio suplementar, disponibilizando cestas-básicas, acompanhamento psicológico e médico. Muitas dessas ações precederam a entrada de clientes no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO). A nossa ação imediata a essas pessoas em risco iminente tem contribuído com o trabalho da Secretaria de Direitos Humanos e, em especial, com o PROVITA-RIO (informal verbal).<sup>75</sup>

E no mesmo dia que o cliente fez o reconhecimento pessoal, a SEDH solicitou apoio a subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional (da SSP), coordenada pelo delegado Paulo Souto. Como eu estava dentro do caso, acompanhei também o cliente antes do seu ingresso no Programa. Vivenciei de perto a operação para colocar o cliente e a sua família (mulher e 3 filhos) em segurança. Nesses casos, o sofrimento, a angústia e um turbilhão de sentimentos vivenciados pelo cliente e sua família foram compartilhados comigo. Eu acompanhei muitos casos e “confesso” que a minha maior dificuldade como pesquisador, nessas circunstâncias, é não conseguir um distanciamento suficiente que me possibilite ter a

---

<sup>74</sup> Utilizo esse termo pelo fato da vítima ser sujeito passivo do ilícito e ao mesmo tempo testemunha que atestará a verdade do fato.

<sup>75</sup> Entrevista concedida por Paulo Souto no dia 20 de dezembro de 2005, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

objetividade recomendada nos manuais, por me identificar com a dor alheia. Muitas vezes eu me identifico tanto com o sofrimento do cliente que sinto forte angústia, talvez a mesma dor e até a mesma insônia que a vítima.

Durante esse tempo em que fiquei com o cliente, almoçamos juntos, fomos buscar a sua família e depois ainda levei um lanche para os seus filhos. Eu reparava um sentimento nos olhos do cliente que ainda não sei definir, quando ele via na rua, em alguma circunstância, algum policial fardado. E foi no corredor de um hotel que eu pedi para o cliente que me concedesse uma entrevista para que eu utilizasse como fonte primária de pesquisa:

No dia 7 de janeiro de 2006, por volta das 6 horas da tarde. Eu sai de casa com destino a ir jogar bola, no campo de futebol, com alguns amigos meus que eu jogo freqüentemente no final de semana. E chegando lá ao local onde haveria a partida de futebol, por uma questão de falta de sorte ou de destino que aconteceu isso que eu vou contar. Fui abordado por cerca de 10 policiais, de 10 a 15 policiais, numa blitz de rotina. Eles fazendo o trabalho deles. Quando no meio dessa blitz, eu fui confundido com o traficante local de drogas. Levando uma dura, fui revistado e comigo não foi encontrado nada, absolutamente nada. Em momento algum. Chegando, me revistaram, viram que não tinha nada a ver. Perguntaram onde eu morava. Eu falei que já tinha residido na localidade por volta de 10 anos e conhecia todo mundo, que era um rapaz amigo de todo mundo e que todo mundo me conhecia. Eles chegaram dizendo que havia uma denúncia contra a minha pessoa, com o meu nome. Que eu era o traficante da vez. O cara do bairro. Eles me abordaram e, sem mais nem menos, eu pedi que eles me dirigissem a delegacia para onde eles iriam me levar. Inclusive, alguns colegas meus tentaram argumentar alguma coisa, eles alegaram, que se alguém ali seria meu advogado porque todos os meus companheiros e amigos perguntaram para onde eles iriam me levar. Por que eles estavam me levando? Para qual DP eles iriam me levar? Fui abordado, algemado como se eu fosse um marginal, e me conduziram. No meio do caminho eles me perguntavam o que eu teria para perder, que queriam desenrolar comigo, desenrolar uma situação. Que seria da seguinte forma... Eles alegaram se eu gostava de arrumar um dinheiro que eles gostariam de receber um dinheiro, levando para... Como se eu fosse um traficante de drogas e querendo me “mineirar”, me achacar. E a todo o momento eu falava que era um trabalhador, pai de família, que não tinha envolvimento nenhum com drogas nem traficante, que eu apenas era conhecido no bairro e que há 30 dias eu havia voltado a morar em Tribobó, que é um bairro próximo e porque eu já estava há 6 meses morando em Maricá. Não tinha contato nenhum com o bairro e nem com traficante nenhum daquele local. Nesse caminho eles conversavam comigo pedindo para desenrolar onde estava a carga, onde estaria o dinheiro, quanto que eu tinha pra perder. Eu sempre alegando que meu pai é funcionário público federal, meu avô é advogado, que eu tinha familiares e perguntando para onde eles estavam me levando. E eles, a todo o momento, gritavam dizendo que perdeu, perdeu, perdeu que amanhã você vai sair bonito na foto. No caminho que eu pensei que eles estavam me levando para DP, não estavam me levando para DP, eles me levaram para o primeiro ponto, as duas viaturas me levaram para o primeiro ponto. Nesse primeiro ponto eles aguardavam um terceiro carro que já era um carro particular. Não eram viaturas legalizadas da polícia. Nesse primeiro ponto eles esperaram um terceiro carro chegar. E vendo que ali não tinha como eles ficarem os 3 carros próximos um do outro para eles resolverem o que eles iam fazer comigo, eles me levaram para o segundo ponto que seria um lixão. Não sei distinguir onde seria, deveria ser um local de desova. Chegando lá, eu sofri vários tipos de torturas e vários tipos de ameaças. Inclusive moral, psicológicas, agressivas de todas as maneiras. Apanhei com pedaços de pau, apanhei com garrafas, sofri tiro sem munição, tiro falso, paulada, muito soco, me

torturaram com alicate de pressão, tentaram introduzir uma garrafa no meu ânus. Mas, a todo o momento, eu dizendo que era pai de família, que era trabalhador. Eles tentaram introduzir uma garrafa no meu ânus. Mandando eu ficar de quatro, fizeram eu comer capim e a o todo momento eles estavam perguntando quanto que eu poderia levantar. Passei pelo menos por esse determinado tipo de tortura por volta de 2 horas sendo torturado. Eles me agrediam, fechavam a caçapa e abriam a caçapa, me agrediam de novo. [...]. Todos eles fardados. No primeiro momento, eles perguntaram quanto eu poderia levantar para eles. Eu no desespero, depois que eu já havia sofrido vários tipos de torturas: pauladas, garrafada, tentaram me molestar sexualmente querendo me diminuir, e eu falando que era sujeito homem. No desespero eu falei R\$ 200,00, R\$ 300,00, R\$ 500,00. Eles fecharam a caçapa e começaram a rir de mim: “o que é isso! Você está de sacanagem? Está de brincadeira? Você está zoando com a minha cara? Alegaram, perguntando se eu possuía ouro. Eles ficaram sabendo que eu tinha “ourinho” ou uma “pecinha”. Eu falei a o todo momento que traficante é esse que anda com um chinelo colado com “cascola” e com R\$ 36,00 no bolso. E até esse dinheiro eles levaram. E que “pecinha”, que eu não sabia em que sentido seria essa “pecinha”. Nem seta eu tinha, atiradeira, imagina arma de fogo, alguma coisa... A todo momento eu sofri todos os tipos de torturas. Um deu um tiro no meu ouvido sem bala, outro deu um tiro com arma de fogo que eu não consegui vê-lo. Deu um disparo com arma de fogo, fez um barulho na minha cabeça, parecia que eu estava morrendo. Mas tinha sido um tiro, tiro sem bala, tiro de pistola sem bala, eu só escutei o barulho: tec, tec, tec... na minha cabeça. [...]. E eu com isso, com medo, no primeiro momento fiquei muito preocupado com medo e procurei ajuda dos meus familiares, que graças a Deus eu tive uma educação imensa. Peço a Deus que a educação que meu pai e minha mãe me deu, apesar deles serem separados. Mas o meu pai, meus amigos, todo mundo procurou conversar comigo, me deixar tranquilo. E num primeiro momento eu não queria denunciar. Eu fiquei com medo porque a gente sabe hoje em dia como é que é a polícia, como é que são as coisas, porque eu tenho filhos, minha casa não tem tanta segurança, é em um local aberto. Entendeu? E graças a Deus com a ajuda dos meus familiares eu tive força, e de alguns amigos, para denunciar e coagir esses maus elementos. Denunciando eles, do mesmo jeito que eles fizeram comigo, eles já fizeram isso com dezenas de pessoas, nem todos tiveram a coragem que minha família me deu para eu tomar uma decisão dessa. Eu sei que é muito perigosa, é uma decisão que é um estopim do limite de vida que você pode ter. Você tem que deixar sua casa, você tem que deixar tudo. Viver com medo. [...] Eu entrei em contato com o meu pai, ele trabalha no meio político com a senadora Heloísa Helena, com o deputado Babá, deputado Chico Alencar que são amigos dele. Eles se juntaram e pediram para eu recorrer a Corregedoria Geral Unificada que é um órgão que está aí para ajudar a sociedade. Até então o próprio coronel Antunes que atendeu a meu pai primeiro e depois me atendeu, foi muito educado. Eu entrei em contato com o meu pai, ele trabalha no meio político com a senadora Heloísa Helena, com o deputado Babá, deputado Chico Alencar que são amigos dele. Eles se juntaram e pediram para eu recorrer a Corregedoria Geral Unificada que é um órgão que está aí para ajudar a sociedade. Até então o próprio coronel Antunes que atendeu a meu pai primeiro e depois me atendeu, foi muito educado (informal verbal).<sup>76</sup>

Perguntei também como foi o atendimento realizado pela CGU, como foi montada a operação de flagrante e como se deu o reconhecimento pessoal:

O atendimento foi ótimo, com muita preocupação e dedicação em dar total tranquilidade a mim e a minha família. Até então não tenho nada a falar, só tenho a agradecer a todos eles, a equipe toda. Dos inspetores, dos policiais que me

---

<sup>76</sup> Entrevista concedida pela vítima de tortura no dia 11 de dezembro de 2005. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

acompanharam, a equipe que me atendeu, ao exame de corpo de delito que levaram pra eu fazer. Foi um atendimento maravilhoso. [...]. Foi montado um “bote” no dia 10/01/2006, terça-feira, 4 horas da tarde. O coronel Antunes, junto com o coronel operacional, montaram uma equipe para dar o flagrante deles junto com o pessoal interno da Corregedoria lá. Nós fomos com várias viaturas base. Ficamos em pontos estratégicos. Eu fiquei no ponto de encontro, mas os policiais viram que eu não era traficante, não tinha envolvimento nenhum com isso e não apareceram no ponto de encontro. [...] O “bote” foi muito bem bolado, discreto. Eles foram muito discretos. Tinham policiais lá que a gente nem sabia que eram policiais. Até mesmo perto de mim. Acontece que o esquema foi muito bem bolado, pena que os policiais não apareceram para podermos dar o flagrante. Que seria um flagrante. A sentença deles, mas foi uma experiência que vai ficar marcada na minha vida, no resto da minha vida. Acho que nem tão cedo não vou esquecer este momento. [...] Então nós fomos para outra linha de... Eles seguiram a outra linha deles para procurar resolver o meu problema. [...]. Uma outra fase. A fase de reconhecimento de policiais. Primeiro o acompanhamento que mantém em sigilo total com relação aos policiais porque mantém os policiais... Para não prejudicar os bons policiais, nós podemos dizer que temos bons policiais. Sigilo total, só por foto. Depois, cara a cara. Foi montado um esquema que ninguém me viu chegar no quartel, no batalhão. O pessoal estava lá para ser atendido, lá eles colocaram. Graças a Deus, nesse grupo de 14 a 15 policiais, eu consegui reconhecer convicto, 7 policiais. Uma sala, eles ficam lá, eu os vejo e eles não me vêem. Muito bem bolada, uma sala espelhada e me deram a maior atenção, o maior apoio. Me deram a maior tranquilidade para eu ficar tranquilo, não me induziram a nada, foi espontâneo, me perguntando se eu podia dizer o que fizeram comigo. Porque eu passei por vários tipos de torturas. Um me fez comer capim, um me bateu com madeira, um me deu tiro sem bala no ouvido. Eu lembrava disso tudo e está gravado na minha cabeça. Esse momento, esse fato ficou marcado. E vai ficar marcado pelo resto da minha vida (informal verbal).<sup>77</sup>

Depois da entrevista, me despedi do cliente, que ingressou junto a sua família no PROVITA-RIO. Depois que se ingressa no Programa não se tem mais notícias dos protegidos.

O relatório da CGU considerou que pela gravidade da notícia; pela coragem da vítima em tornar o fato público, denunciando-o; pelo fato de seu depoimento inicial ter extrema consistência; por ter feito o reconhecimento pessoal de 7 policiais militares; concluiu que existiram indícios concretos de cometimento de crime de tortura, instaurando-se Sindicância Administrativa Disciplinar, na CGU, e remessa imediata à delegacia policial competente. Foi estabelecido contato com o corregedor interno da PM, que manifestou sua intenção de realizar procedimento de caráter sumaríssimo (averiguação), com indicação de submissão dos policiais militares comprometidos a Processo Administrativo Disciplinar como também instauração de Inquérito Policial Militar.

No dia 13 de janeiro de 2006, o jornal O Globo noticiava: “Detidos 9 PMs do Getam de Niterói” (DETIDOS, 2006, p. 21).

---

<sup>77</sup> Ibid.

Sobre o caso, o militante em Direitos Humanos da ONG Justiça Global, Marcelo Freixo – que atua com um viés político de oposição ao governo Rosinha Garotinho – dá a sua opinião em entrevista:

Eu já apresentei inúmeros casos para a Corregedoria Geral Unificada, para a Secretaria de Direitos Humanos e acompanho os casos, porque sei também que muitas vezes funcionam bem. Essa semana eu tive um caso muito concreto, uma violação dramática, sobre um garoto de São Gonçalo que foi violentado sexualmente por policiais. A justificativa dos policiais, foram que eles se confundiram pensando que era traficante, quer dizer, isso mostra como está banalizada a idéia de permissão da violência policial com o trafico. É muito dramático isso. E a ação da Corregedoria foi exemplar, o menino já esta protegido, a família já esta protegida, foi muito eficiente, foi muito correta é o que a gente quer dizer (informal verbal).<sup>78</sup>

No entanto, Freixo ressalta que isso não acontece com todos os casos:

Sempre que todos os casos encaminhados pela Justiça Global tiveram este resultado? Não tiveram. O caso Wallace<sup>79</sup> foi um caso que nós levamos a Comissão Interamericana de Direitos Humanos a OEA. Foi o caso que a Secretaria deixou passar todos os prazos, não cumpriu os prazos, não respondeu adequadamente. Mas isso faz parte do jogo, agora a gente está muito longe de ter uma política de Direitos Humanos desenvolvida, definida no Rio de Janeiro (informal verbal).<sup>80</sup>

Podemos notar nesse capítulo, a extrema importância do Programa de Proteção a Vitimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA-RIO) para os cidadãos que querem denunciar algum fato ilícito, como a tortura. Nem sempre é possível o ingresso no Programa, como nos casos do Chan Kim Chang e do Rômulo. Mas o Estado se fez presente na proteção de Nelis Nelson e no caso de tortura evidenciado em linhas anteriores. É importante salientar que são muito poucos os casos de tortura registrados de forma oficial no Brasil, porque a vítima fica intimidada e acuada a denunciar os criminosos.

No item que se segue faço uma breve análise do PROVITA-RIO, pela importância que o órgão tem no rumo tomado pela política de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.2 O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS E A TESTEMUNHA

<sup>78</sup> Entrevista concedida por Marcelo Freixo no dia 18 de janeiro de 2006, na sede da ONG Justiça Global, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

<sup>79</sup> O caso Wallace de Almeida trata-se de um jovem de 18 anos, negro, soldado do Exército, que foi assassinado em 13 de setembro de 1998, no morro da Babilônia, comunidade situada na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com testemunhas o crime foi praticado por policiais militares da 19º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro, durante operação policial (EXECUÇÕES, 2003, p. 23).

<sup>80</sup> Entrevista concedida por Marcelo Freixo no dia 18 de janeiro de 2006, na sede da ONG Justiça Global, Rio de Janeiro. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

A prova testemunhal é de suma importância para o Processo Penal, como diz Tourinho Filho (1990, p. 263): “a prova testemunhal, principalmente no Processo Penal, é de valor extraordinário, pois, dificilmente, e só em hipóteses excepcionais, provam-se as infrações com outros elementos de prova”. Daí o caráter valioso do papel da testemunha e ao mesmo tempo a condição arriscada em desempenhar esse papel.

Observamos que no Processo Penal as testemunhas são muitas vezes relegadas a um tratamento não adequado com a sua importância. Sob a testemunha pesam inúmeras desconfiças legais e muitas vezes constrangimentos como aguardar a audiência no corredor do fórum, junto ao réu.

Sobre a questão das desconfiças legais ressalta Alexandre V. Schott (2002, p. 195):

“a obrigação de falar a verdade sob palavra de honra (art. 203 do C.P.P.), a impossibilidade de eximir-se da obrigação de depor (art. 206 do C.P.P.), não pode manifestar opiniões pessoais (art. 213 do C.P.P.), se não comparecer pode ser conduzida com força policial (art. 218 do C.P.P.), aplicação de multa pela falta, sem prejuízo do crime de desobediência (art. 219 do C.P.P.), além é claro, dentre outros, a prática do crime de falso testemunho”.

Em certa ocasião, como tive muitos contatos com testemunhas, pedi para tirar uma cópia de uma folha, tipo uma “cartilha”<sup>81</sup> (instruções) para a testemunha, dada pelo Cartório da 4ª Vara Criminal, da Comarca de Nova Iguaçu. Uma pessoa que iria testemunhar conversou comigo mostrando-se indignada com a “cartilha”.

A testemunha também não pode se esconder sozinha, porque tem a obrigação de comunicar ao juiz, no caso de mudança de endereço. O direito que o Estado oferece a testemunha é, se ela se sentir constrangida com a presença do réu, poder solicitar a retirada do mesmo; mas só no caso de tal presença ser considerada inibidora da produção da veracidade no depoimento. Caso contrário, a testemunha está subordinada a enfrentar mais esse constrangimento (SCHOTT, 2002, p. 195).

Para Alexandre V. Schott, com o advento da lei Nº 9.807/99, o grande desafio é “reconhecer o testemunho como um legítimo exercício de cidadania” (2002, p. 197). Observei que muitas vezes a testemunha aparenta sentir-se submetida a um sofrimento maior do que o do próprio acusado. Ainda mais se tratando de casos de tortura – como, por exemplo, o de Nelis Nelson – em que a testemunha é a própria vítima. Nesses casos a questão é mais complexa, porque o Programa tem uma série de regras rígidas e creio que a mais rígida delas

---

<sup>81</sup> Podemos claramente observar na “cartilha” (ANEXO VIII) os direitos e deveres de uma testemunha.

seja a exigência do desligamento completo do beneficiário<sup>82</sup> dos seus laços familiares e afetivos, enquanto estiver “protegido”. A maioria dos casos que pude acompanhar levaram-me a compreender por “empatia”, no sentido da sociologia compreensiva weberiana (WEBER, 1977, *passim*), que quem mais sofre é a testemunha. Sociologicamente, o tempo e o sentimento da testemunha é diferente do tempo gasto pelos demais atores sociais envolvidos no processo judicial. Muito diverso é o tempo de quem está emocionalmente envolvido e o de quem participa do processo de forma fria e burocrática, em busca de aplicação de normas racionais legais. Imaginemos uma testemunha que tem certeza de que um fato ilícito foi praticado e submete-se ao tempo da Justiça (que é imensamente mais lento do que o tempo da testemunha). Pior do que se submeter ao tempo da Justiça é se submeter também às privações que exige o Programa. Mais do que um exercício de cidadania, ser testemunha é uma mostra de coragem e força.

O Programa é uma parceria entre sociedade civil, por intermédio de ONGs, e o Estado. E a lei 9.807/99 inspirou-se na experiência de uma ONG, do estado de Pernambuco, chamada: Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP).

No caso do Estado do Rio de Janeiro, o Programa é uma parceria entre a SEDH, a Secretaria Especial da Presidência da República e de uma ONG, que hoje é o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis.

Na verdade, por ser um convênio federal, o Estado do Rio de Janeiro deveria entrar somente com 20% do valor para custear o Programa. Só que o valor do governo federal para o ano de 2005 é de 700 mil reais. Se o governo do Estado desse só 20% desse valor, 140 mil reais, inviabilizaria o Projeto. Ele é orçado em 1,7 milhões para 12 meses. Para atender 80 beneficiários (informal verbal).<sup>83</sup>

Neste caso, o governo do Estado do Rio de Janeiro direciona mais verbas para a execução do Programa. E não quer dizer que sejam apenas 80 testemunhas, pois na maioria das vezes uma testemunha ingressa com seus respectivos familiares.

O Programa não é estatal e enfrenta dificuldades, como relata a coordenadora do PROVITA-RIO:

Por que não é um Programa estatal? Porque é um Programa que nós temos características diferentes, que trabalha com segurança pública sem a presença da polícia. É um Programa que é executado por uma ONG para ter essa transparência. Geralmente, nós temos pessoas protegidas que denunciam policiais e pessoas do

---

<sup>82</sup> Além de cliente, a testemunha que ingressa no Programa também é chamada de beneficiário.

<sup>83</sup> Entrevista concedida pela coordenadora do PROVITA-RIO no dia 1º de fevereiro de 2006. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

poder público. Então, para garantir essa transparência existe essa execução. E também o problema orçamentário, porque nós não iríamos conseguir nunca licitar coisas a todo tempo para o Programa. Isso viabiliza o programa com a entidade não governamental. [...]. São as parceiras que nós precisamos ter. Aqui no Rio é muito peculiar. As pessoas têm muito medo. Então, tudo que a gente consegue nos outros estados é com a ajuda das pessoas, doação, aqui não conseguem, as pessoas tem medo. Na verdade nós temos que pagar muita coisa e se torna um Programa muito oneroso. E outra coisa, sensibilizar as pessoas do poder público mesmo em aceitar esse outro tipo de proteção que não seja “policialesco” é muito difícil. Eles não acreditam nesse modelo. É um modelo que está aí desde 99, que graças a Deus nunca tivemos uma pessoa sequer com sua integridade física abalada (informal verbal).<sup>84</sup>

Outro aspecto importante a destacar é de que existe uma rede nacional de proteção. Caso o cliente não possa ficar – por questão de segurança - em nenhum lugar no Estado do Rio de Janeiro, existe uma central nacional que indica e dá a decisão de para onde o cliente vai. Outro cuidado é de nunca levar o cliente para um lugar que ele tenha parentes, pois possíveis criminosos podem encontrá-lo. Procura-se colocado o cliente em um lugar que possua características semelhantes ao que ele vivia anteriormente, características como o clima, por exemplo. O Programa visa a re-inserção do cliente em outro ambiente social, trabalhando o seu desligamento.

Como anteriormente considerei, as normas rígidas do Programa são as maiores barreiras à entrada de um cliente. Essas regras desfazem os vínculos familiares. A coordenadora explica o porquê da rigidez:

Por ser um Programa que não tem a proteção policial; nós precisamos ser rígidos com as regras. Não fazer contato telefônico, por quê? Não é porque ninguém é mau, mas o bandido pode fazer interceptação telefônica e vai achar a pessoa. Não pode fazer nenhuma transação bancária, porque vai sair lá onde fez, por isso que não pode fazer contato com familiar só por carta através de uma caixa postal e todas as correspondências são lidas. Porque às vezes os caras mandam fotos do lado do Cristo, o cara vai saber onde está. Por conta disso, nós temos as regras muito rígidas (informal verbal).<sup>85</sup>

Existe um aspecto legal do Programa que, de certa forma, o desumaniza. O Programa foi criado para que se proteja a prova. O cidadão deve ser fundamental para a produção da prova e cabe ao Programa proteger a prova. A solicitação para pleitear o ingresso no Programa pode ser encaminhada pelo interessado, por intermédio do Ministério Público, pela autoridade policial que conduz a investigação criminal, pelo juiz competente para a instrução do processo criminal, ou por órgão públicos e entidades com atribuições de defesa dos Direitos Humanos. Na solicitação deve constar a qualificação das pessoas a serem protegidas;

---

<sup>84</sup> Ibid.

<sup>85</sup> Ibid.

informações sobre a vida pregressa; fato delituoso; e a coação ou ameaça que a motiva. É vetado o ingresso de pessoas que tenham sido condenadas, ou que tenham passagem pela polícia, ou que tenham ligações com alguma atividade criminosa. Isso se dá pelo fato do Programa não envolver polícia, ou seja, se ingressar um indivíduo que não tenha uma “ficha limpa” pode comprometer toda a rede de proteção.

Depois da solicitação, a coordenadora explica como se dá o ingresso do cliente no Programa:

A pessoa passa por uma triagem e uma equipe multidisciplinar formada por um advogado, um assistente social e um psicólogo, fazem um encontro com essa pessoa. Esse encontro é filmado e essas fitas são guardadas num cofre. É feito num local público com essa pessoa, é formado um processo desse cliente. A equipe técnica vota se é favorável ou não a entrada dessa pessoa. Vai para uma reunião de Conselho, a gente distribui esse processo para algum conselheiro, ele faz o relatório dele dizendo se ele é favorável ou não. Porque dentro desse processo tem o depoimento da pessoa, o pedido do promotor. O conselheiro faz um relatório e apresenta para a votação na reunião de Conselho. Fazem parte do Conselho: A Magistratura, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, OAB, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Segurança, ONGs também tem voto. O presidente do Conselho é hoje o doutor Eduardo que é defensor público. A gente vota em reunião isso pela entrada ou não dessa pessoa. Mas, até que isso aconteça como nós fazemos 1 reunião por mês, a pessoa pode pedir a entrada provisória. Como aconteceu nesse caso, ia morrer e precisava colocar no Programa. Colocamos provisoriamente, uma autoridade pode pedir provisoriamente para a pessoa entrar e depois de todo esse trâmite que eu falei a pessoa pode ficar ou não no Programa. Isso toda pessoa que entra, ela está ciente de que está entrando provisoriamente, dependendo da reunião do Conselho. Outra dificuldade que a gente tem é essa. As pessoas não entendem que a gente tem que cumprir algumas regras. Infelizmente nem todo mundo consegue entrar. Chega gente pra mim aqui com a ficha de antecedentes toda suja. Eu não tenho como incluir uma pessoa dessas. E agora nós estamos querendo formar, como já existe em outros estados, uma equipe de policiais que formem uma coordenação de segurança dentro do Programa. Porque a gente precisa usar a polícia para fazer traslado de audiência, de aeroporto. A gente precisa ter pessoas de nossa confiança. Que nós já passamos por várias dificuldades, de chegar gente e não ter como ir buscar, não ter escolta. O Conselho vai fazer um pedido formal ao secretário para fazer essa coordenação de segurança (informal verbal).<sup>86</sup>

Essa equipe que a coordenadora do PROVITA-RIO sugere (coordenação de segurança), seria de suma importância para o Programa. Geralmente nesses casos solicita-se apoio da Secretaria de Segurança Pública, e por se tratarem de diferentes policiais em cada operação, pode comprometer o Programa.

Em uma dessas operações, eu pude fazer uma *observação participante* em um caso delicadíssimo onde a vítima-testemunha estava em um hospital na cidade do Rio de Janeiro e precisava ser convencida a ingressar no Programa. Então eu fui acompanhar o caso e me

---

<sup>86</sup> Ibid.

dirigi para o hospital. Chegando lá fui ao quarto do cliente e comecei a estabelecer contato com ele. Até ajudar a trocar a sua roupa eu fiz. Ele me cotou de seu trabalho e conversamos bastante sobre comidas. Percebi que ele gostava muito de dobradinha. Ele era uma pessoa que se saísse do hospital e retornasse à vida normal correria sérios riscos de morte. Ela não queria ingressar no Programa, justamente, pela rigidez do Programa. Mas conseguimos demovê-lo a ingressar mesmo que provisoriamente.

Marcou-se a operação de ingresso para o dia seguinte. Mas no final da manhã recebemos um telefonema dizendo que o cliente não mais ingressaria. Então fomos novamente para o hospital tentar convencê-lo. Chegando lá tinha uma senhora que era uma mulher que vivia com ele. Ela dizia que não queria deixá-lo ingressar no Programa. Foi muito difícil convencer a companheira do cliente a deixar que ele ingressasse. Foram ao hospital o comandante do Batalhão da localidade, o subsecretario de Direitos Humanos, Paulo Baía, e o subsecretário de Segurança Pública, Paulo Souto. Por fim, descobrimos que a mulher estava querendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para deixar o seu companheiro ingressar no Programa. Pasmem! Então, conseguimos convencê-lo a ingressar e a operação de ingresso foi marcada novamente para o dia seguinte.

No início da tarde do dia seguinte, cheguei ao hospital e conheci o capitão que seria responsável pela escolta da ambulância até o local de ingresso. Falei também com o diretor do hospital e fui ao quarto do cliente. Cheguei ao quarto e o ajudei a se vestir e arrumar as coisas. Descemos pelo elevador e na saída estava a ambulância. O cliente foi colocado dentro da ambulância e o diretor do hospital olhou para mim e disse: “Doutor, nós não temos ninguém para ir ai atrás com ele”. Eu olhei para o cliente que já tinha se transformado em um amigo e falei com o médico: “Deixe que eu o acompanharei”. Realmente, eu estava muito nervoso. No entanto tratava-se de uma questão humanitária. Falei com o capitão que escoltasse a ambulância e fomos para o local. O percurso durou cerca de 15 minutos, mas fiquei com muito medo. Para disfarçar o temor eu conversava com o cliente principalmente sobre comida. Ao chegar ao local de ingresso ele me segurou e disse: “Garoto, eu sei que você está nervoso, mas muito obrigado por você não ter me deixado sozinho”. E eu disse a ele: “Vá em paz, porque algum dia ainda comeremos uma dobradinha juntos”. Depois do ingresso do cliente no Programa nunca mais tive notícias dele.

Esse episódio é bom para que notemos a importância da criação de uma coordenação de segurança fixa no PROVITA-RIO, já que quando eu estava no hospital sempre ouvia alguns policiais da escolta querendo saber de quem eles estavam fazendo escolta. A criação

dessa equipe de coordenação de segurança melhoraria e contribuiria para os aspectos operacionais e de sigilo do PROVITA-RIO.

Devo concordar com a coordenadora, de que o PROVITA-RIO é um exemplo de iniciativa que efetivamente representa uma política de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro, apesar de ainda precisar melhorar:

Eu acho que se a gente conseguisse sensibilizar as pessoas, muitas pessoas falam do Programa sem saber o que é o Programa. O Programa dá certo sim. Nós temos o primeiro caso de mudança de identidade do Brasil e o único de um rapaz. Ele está feliz da vida, está com a vida nova, já saiu do Programa e está completamente re-socializado. Na verdade esse rapaz foi um resgate porque ele realmente não tinha envolvimento com o crime, mas era dependente químico. As pessoas não entendiam que na planilha dele nós colocávamos aula de jiu-jitsu. É um absurdo, como o governo está pagando isso? Foi através da aula de jiu-jitsu que ele largou a droga. As pessoas não entendiam isso, a gente explicar isso para o tribunal de contas é complicado. Mas dentro do Programa existe previsão de verba até para o lazer. As crianças estão lá, as pessoas precisam se divertir sim. Tem verba para levar as crianças ao cinema. Tem verba para fazer festa de aniversário do filho. Nós fazemos isso. Só que a propaganda não é a alma do nosso negócio, não posso falar sempre que acontece (informal verbal).<sup>87</sup>

O Programa conta com uma rede solidária que é composta por: colaboradores, que contribuem através da geração de renda, campanhas e doações; prestadores de serviços, que são profissionais liberais que prestam assistência profissional gratuita; e protetores, que são pessoas ou instituições que mantêm as testemunhas protegidas em lugares seguros.

No aspecto jurídico, a gestão do Programa efetua uma adequação a finalidade do direito penal: “a partir do momento que você tem uma testemunha preservada e aos poucos inserida na sociedade, você atinge uma das finalidades do direito penal que é a preservação de bens jurídicos indispensáveis à sociedade” (informal verbal).<sup>88</sup>

Com o advento do PROVITA-RIO – mais do que a proteção e aspectos normativos da lei – deve ser visto que o mesmo representa uma estratégia democrática e bem sucedida de defesa dos Direitos Humanos. Mesmo com os inúmeros entraves que compõem tanto o Programa quanto os sentimentos dos beneficiários, o que está em questão é que exemplos como esse de política pública são revolucionários no sentido de manter acesa a chama da esperança de uma sociedade mais justa e cidadã.

---

<sup>87</sup> Ibid.

<sup>88</sup> Entrevista concedida por Alexandre V. Schott no dia 3 de fevereiro de 2006. A entrevista na íntegra encontra-se, em anexo (volume 2).

## CONCLUSÃO

Essas considerações finais, acerca da investigação sobre a Ouvidoria da Polícia e a Corregedoria Geral Unificada como estratégias de controle social no Estado democrático de direito, tem por propósito chamar atenção para o fato de que os anseios e expectativas legais de que esses órgãos sejam mecanismos eficazes de controle da atividade policial, devem levar em consideração tanto as reflexões e abordagens que realizamos quanto as conclusões que chegamos na tentativa de compreensão do tema. Neste sentido, estas páginas pretendem ser entendidas como contribuição ao entendimento dos avanços, ambigüidades e encruzilhadas em que a política de Direitos Humanos se encontra inserida no limiar do novo milênio na sociedade brasileira. Sociedade periférica do capitalismo hegemônico, e caracterizada por desemprego alarmante, salários baixos, altos índices de concentração de renda e de marginalidade urbana.

Entre as principais conclusões a que a nossa pesquisa conduziu, destacamos:

- Atividades e políticas vinculadas à defesa de Direitos Humanos no âmbito do Estado constituem dilema embaraçoso, por denunciarem o próprio Estado. Tais ações geram penosas contradições e crises políticas internas ou externas aos aparelhos de Estado. Por esta razão, compreendemos a importância das contradições na construção de uma sociedade e de um Estado mais preocupado com o ser humano.

- Existem permanências culturais que se evidenciam em políticas de controle social e órgãos públicos relacionados ao tema em tela e podem ser compreendidas através dos sintomas, das pistas, dos excessos, apreendendo aquilo que está interdito, meio-dito, não-dito, na decifração da ideologia; utilizando claramente o método indiciário de Ginzburg (1989, passim). Vale ainda observar que tais permanências podem se fazer presentes em outros âmbitos da vida pública ou privada, não vindo ao caso generalizar.

- Os órgãos em questão reproduzem sintomas do sistema penal que segundo Foucault (1987, p. 75) é definido como instrumento para “gerir diferencialmente as ilegalidades”. No caso da nossa pesquisa seria uma “gestão diferencial do controle disciplinar do aparelho policial”. Já que a maioria das punições dentro das corporações policiais recai sobre policiais de baixa patente, ou seja, praças e agentes; o que reproduz uma lógica hierarquizante que está assentada na formação social brasileira.

- A OPERJ e a CGU (ainda) não se identificam completamente como políticas de

Direitos Humanos. Como a maioria das pessoas que compõem o quadro institucional da OPERJ e da CGU é policial, podem existir barreiras que se originam na socialização dos policiais. Socialização esta calcada na repressão (modelo autoritário desde a fundação de nossas instituições policiais) e com pouco ou nenhum compromisso com a causa da defesa dos Direitos Humanos. Um forte indício de uma tentativa de mudança é a preocupação do secretário Jorge da Silva em promover inúmeros seminários e debates sobre temas relacionados a Direitos Humanos e cidadania, em que toda a SEDH “pára” para participar dos eventos. No início do ano de 2004, eu não entendia ao certo o por quê de tantos seminários e discussões. Hoje considero indispensáveis essas iniciativas que objetivam internalizar em quem trabalha em órgãos de Direitos Humanos, a causa dos Direitos Humanos.

- Ao longo de experiências durante a *observação participante* conclui que os órgãos disciplinares da polícia estão sujeitos a práticas corporativistas, que reproduzem o mesmo corporativismo presente em vários segmentos profissionais da sociedade. O fato é que a polícia exerce atividade repressiva, o que chama para si muito mais atenção da “opinião pública” e responsabilidade, já que o ofício policial pode resultar no maior atentado aos Direitos Humanos, que é o direito a vida.

- Por atualmente a OPERJ e a CGU não mais estarem subordinadas a Secretaria de Segurança Pública, considero que a ida desses órgãos para a SEDH contribuiu para minorar possíveis pressões políticas advindas de dentro das polícias. E mais, contribuiu para uma maior (“voz”) confiança do público que denuncia, por eles saberem (ou ficarem sabendo) que não estão denunciando em um órgão diretamente vinculado às polícias.

- Órgãos como a OPERJ e a CGU interessam ao Estado por serem banco de dados de informações. Informação é poder. O Estado então procura se nutrir de tais informações para reproduzir com mais eficácia a dominação. Esses órgãos de controle servem a dois propósitos: primeiro, o propósito da participação democrática dos indivíduos de uma sociedade determinada; e segundo, o propósito da manutenção e reprodução do poder. Vale atentar que este modelo funciona para – por exemplo – ouvidorias tanto na esfera pública quando na iniciativa privada, e este modelo pode ser encontrado também em demais instituições associativas como a Ordem dos Advogados do Brasil.

- O modelo do PROVITA-RIO é uma política pública eficaz de defesa dos Direitos Humanos.

- Por último, se órgãos tais como a OPERJ e a CGU estiverem exercendo suas funções de maneira otimizada e pró-ativa (propondo, intervindo etc.), podem contribuir não para “concertar” a polícia, todavia são capazes de inibir e minorar as ilegalidades praticadas por

agentes públicos policiais.

Importante ainda acrescentar que não podemos cometer o lapso de não mencionar que para se realizar o presente estudo de órgãos, tais como o que analisamos, levamos em conta a lógica do sistema de produção a que estamos submetidos. E de que as instituições, a sociedade, e os indivíduos sofrem influência direta dos resultados dessa lógica: espoliação de direitos, exploração do trabalho, desemprego, falta de saúde pública, falta de moradia, fome, miséria, discriminação, opressão, corrupção generalizada, falta de lazer, falta de saneamento, falta de dignidade, falta de justiça etc... Esses caóticos indicadores evidentemente atuam também sobre a maneira de pensar, sentir e agir dos policiais, cuja maior parte da corporação está do lado dos dominados do sistema capitalista.

Findando, apresento um poema – singelo e ingênuo – que demonstra como a singeleza e a ingenuidade são capazes de produzir tamanha sabedoria e beleza nos significados. O livro que contém o poema, de Manuel Bandeira (1994, p. 43), me foi dado por um grande amigo, Abeylard Pereira Gomes (1915-1999), quando saíamos de uma reunião na Academia Niteroiense de Letras em 15 de julho de 1998, onde proferiu palestra sobre o seu livro *Legendas de Caminhão*. Abeylard, na ocasião, abriu na página do poema e me entregou o livro:

CÉU

A criança olha  
Para o céu azul.  
Levanta a mãozinha,  
Quer tocar o céu.

Não sente a criança  
Que o céu é ilusão:  
Crê que o não alcança,  
Quando o tem na mão.

Considero este poema belíssimo e ao terminar este trabalho, observo que vivi a pesquisa com todas as suas dificuldades, revelações, prazeres, sofrimentos, angústias, experiências... Como a criança que olha para o céu, eu avistava toda a distância e as barreiras que antecederam a conclusão deste trabalho. Hoje, eu pude perceber que esta dissertação já estava em minhas mãos, ou melhor, escrita em mim.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 1 OBRAS CITADAS

ALIGHIERI, Dante. *La Divina Commedia*. G. Barbera Editore: Firenze, 1944.

ALVES FILHO, Aluizio. *As Metamorfoses do Jeca Tatu: a questão da identidade do brasileiro em Monteiro Lobato*. Rio de Janeiro: Inverta, 2003.

BANDEIRA, Manuel. *Berimbau e outros poemas*. 2ª edição – 9ª impressão. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1994.

BATISTA, Nilo. A Violência do Estado e os Aparelhos Policiais. In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, ano 2, número 4, 1997.

BEATO Filho, Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança: Equidade, Eficiência e Accountability. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/docs/eg/semi6.rtf>>. Acesso em: 12 de julho de 2005.

BERGALLI, Roberto. El control penal em el marco de la sociedad jurídica. In: *Sociology of Penal Control Within the Framework of the Sociology of Law*. Oñati: The Oñati International Institute for the Sociology of Law, 1991.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade – por uma Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. *O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, (1988)*. Coleção ALERJ, vol. 1. Rio de Janeiro: Departamento Gráfico da ALERJ, 1998.

BRASIL, Gerson. *História das Ruas do Rio*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000.

BRERETON, David. Evaluating the performance of external oversight bodies. In: GOLDSMITH, Andrew & LEWIS, Collen, orgs. *Civilian oversight of policing*. Oregon: Hart, 2000.

BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na Cidade – o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A “Questão Social” no Brasil: crítica do discurso político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

\_\_\_\_\_. *Em busca do Oriente Perdido*. In: *Sociologia e Política: Textos para Discussão*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, ano 1, nº 1, 1988.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio & NEDER, Gizlene. Quando o eu é um outro. In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, ano 1, número 2, 1996.

\_\_\_\_\_. *Emoção e Política*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

CHALHOUB, Sidney. Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio. In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Relume Dumará, ano 1, número 1, 1996.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. 30 Anos de *Vigiar e Punir* (Foucault). Disponível em: <[http://www.cirino.com.br/artigos/jcs/30anos\\_vigiar\\_punir.pdf](http://www.cirino.com.br/artigos/jcs/30anos_vigiar_punir.pdf)>. Acesso em: 22 de janeiro de 2005.

DAMATTA, Roberto. As Raízes da Violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: *A Violência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. *Explorações – Ensaios de sociologia interpretativa*. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas, 1948.

DETIDOS 9 PMs do Getam de Niterói. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 jan. 2006. Rio, p. 21.

DOCUMENTOS Básicos em Matéria de Direitos Humanos no Sistema Interamericano. Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2003.

DUMONT, Louis. *Homo Hierarchicus: o Sistema de Castas e suas Implicações*. São Paulo: Edusp, 1992.

DURKHEIM, Emilio. *De La Division Del Trabajo Social*. Uruguay: Schapire, 1973.

EXECUÇÕES Sumárias no Brasil – 1997/2003. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global e Núcleo de Estudos Negros, set. 2003.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

GARCIA, Maria do Carmo Alves e NETO, Luis Sarti. As Ouvidorias da Polícia e o Crime de Tortura. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.rj.gov.br>>. Acesso em: 18 de novembro de 2005.

GARELLI, Franco. Controle Social. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 2ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

GOODE, William J. & HATT, Paul K. *Métodos em pesquisa social*. 7ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

GUILHON ALBUQUERQUE, J. A. *Instituição e Poder: a análise concreta das relações de poder nas instituições*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

HABERMAS, Jurgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HERZOG, Sergio. Evaluating the new Civilian Complaints Board in Israel. In: GOLDSMITH, Andrew & LEWIS, Collen, orgs. *Civilian oversight of policing*. Oregon: Hart, 2000.

HIRSCHMAN, Albert O. *Auto-subversão: teorias consagradas em xeque*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Polícia e Direitos Humanos: política de segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983-1986)*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HUMPHREYS, Laud. A Transação da Sala de Chá: Sexo Impessoal em Lugares Públicos. In: NELSON, Edward E. e RILEY, Matilda White. *A Observação Sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

JESUS, Damásio E. de. Só os pobres vão sujar os dedos. In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, ano 7, número 12, 2002.

JOUVENEL, B. *As origens do Estado moderno. Uma história das idéias políticas no século XIX*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

LACERDA, Arthur Virmond de. *As Ouvidorias do Brasil Colônia*. Curitiba: Juruá, 2000.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda & CANO, Ignácio. *Quem vigia os Vigias? – um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O Direito na História – Lições Introdutórias*. 2ª edição revisada. São Paulo: Max Limonad, 2002.

LYRA, Rubens Pinto (org). *A Ouvidoria na Esfera Pública Brasileira*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB; Curitiba: Ed. Universitária/UFPR, 2000.

MACAULAY, Fiona. *Problems of police oversight in Brazil (working paper)*. Center for Brazilian Studies/University of Oxford. Disponível em: <<http://www.brazil.ox.ac.uk/workingpapers/Macaulay33.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2005.

MACHADO da Silva, Luiz Antonio e FRIDMAN, Luis Carlos. Licença para Matar nas Favelas. *O Globo*. Rio de Janeiro, 5 abr. 2004, p. 6.

MALAGUTI, Vera. A Arquitetura do Medo. In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, ano 7, número 12, 2002.

\_\_\_\_\_. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MARIANO, Benedito Domingos (org.). *1ª Conferência Internacional sobre Controle Externo: Brasil – Canadá*. Osasco, São Paulo: JM Edições, 2000.

MARTINS, Marco Antônio e ALECRIN, Michel. Morto sob custódia do Estado. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 31 jan. 2004. Cidade, p. A15.

MENA, Fernanda. Medo avaliza abuso policial e gera “elite exterminadora”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 23 fev. 2004. Entrevista, p. A10.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira. Brasileiros: nacionais ou cidadãos? In: *Direitos negados – questões para uma política de direitos humanos*. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2004.

MILLS, C. Wright. *A Imaginação Sociológica*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

MIR, Luís. *Guerra Civil – Estado e Trauma*. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

MISSE, Michel. *Malandros, Marginais e Vagabundos & a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1999. Tese de doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

MONTESQUIEU. Do espírito das leis. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

NASCIMENTO, Melquisedec Correa do. Injustiça. *O Globo*, Rio de Janeiro, 12 fev. 2004. Outras Opiniões.

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

\_\_\_\_\_. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: Obediência e Submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

\_\_\_\_\_. Cidade, identidade e exclusão social. In: *Tempo* [on line], v. 2, n. 3. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/artigos.php>>. Acesso em: 4 mar. 2005.

NIETZSCHE, Friedrich. *Assim Falou Zaratustra*. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.

NOGUEIRA, Oracy. *Pesquisa Social: Introdução às suas Técnicas*. 3ª edição. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1975.

PIERSON, Donald. *Teoria e Pesquisa em Sociologia*. 10ª edição. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

ROTAS do medo. *O Globo*, Rio de Janeiro, 04 mar. 2004. Nossa Opinião, p. 6.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SCHOTT, Alexandre V. Breves considerações sobre a lei de proteção a vítimas e testemunhas. In: FERREIRA, Sérgio de Andréa (org.) *et alii*. *O Centenário do Imortal Roberto Lyra: Coletânea em Homenagem*. Rio de Janeiro: De Andréa Ferreira & Morgado Editores, 2002.

SENNETT, Richard. *Autoridade*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, J. A. *Poder constituinte e poder popular – Estudos sobre a Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVA, Jorge da. *Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

\_\_\_\_\_. *Violência e racismo no Rio de Janeiro*. 2ª edição. Niterói: EdUFF, 2003.

\_\_\_\_\_. *Violência e Identidade Social: Um Estudo Comparativo sobre a Atuação Policial em duas Comunidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2005. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SZUCHMAN, Mark D. Continuidades no controle social: a criminalidade na área urbana de Buenos Aires, 1810-1860. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Crime, Violência e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

TELLES, Hilka. Povo vive espremido entre polícia e bandido. *O Dia*, 21 maio 1989. p. 10.

THOMPSON, Augusto. *Quem são os criminosos – O Crime e o Criminoso: Entes Políticos*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 263.

VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1955.

VICTAL, Renata. Rio dá proteção a torturado por policiais. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 21 fev. 2004. Cotidiano, p. C5.

VILARINO, Cristine Vieira. Compêndio de instrumentos de tortura e execução na Idade Média européia. Disponível em: <<http://www.bruxowallace.hpg.ig.com.br>>. Acesso em: 10 dez. 2005.

WALTER, Sam. Achieving Police accountability: despite well-publicized failures, citizen complaint review boards can be an effective tool. Nova York: The Center on Crime, Communities and Culture. *Research Brief – Occasional paper series*, nº 3, setembro, 1998.

WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Editora Cultrix, 1993.

WEBER, Max. *Sobre a Teoria das Ciências Sociais*. Lisboa: Editora Presença, 1977.

WHEARE, K.C. *Modern constitutions*. London: Oxford University Press, 1956.

WORMUTH, F.D. *The Origins of Modern Constitutionalism*. New York: Harper & Brothers Publishers, 1942.

## 2 OBRAS CONSULTADAS

ADORNO, Sérgio & PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Continuidade autoritária e construção da democracia*. São Paulo: NEV/USP, 1990.

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

ALVAREZ, Marcos César. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. *São Paulo Perspec.* [online]. jan./mar. 2004, vol.18, no.1 [citado 15 Fevereiro 2005], p.168-176. [disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000100020&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100020&lng=pt&nrm=iso)]. ISSN 0102-8839.

ARANTES. R. B. *Ministério Público e política no Brasil*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2000.

BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento*. São Paulo: Edusp, 2001.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz, GUIMARAES, Luiz Brenner, GOMES, Martin Luiz *et al.* A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. *São Paulo Perspec.* [online]. jan./mar. 2004, vol.18, no.1 [citado 15 Fevereiro 2005], p.119-131. [disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000100015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100015&lng=pt&nrm=iso)]. ISSN 0102-8839.

BIB. Rio de Janeiro, nº 50, 2º semestre de 2000, pp. 45-62.

BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas. Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos Humanos ou “privilegio de bandidos”? Desventuras da democracia brasileira. *Novos Estudos CEBRAP*, nº 30, julho, 1991, pp. 162-74.

CANO, Ignácio. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

\_\_\_\_\_. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro – A atuação da Justiça Militar*. Rio de Janeiro: ISER, 1999.

\_\_\_\_\_. *Racial bias in the police use of force in Brazil*. Rio de Janeiro: mimeo., 2001.

CASTILHO, E. W. V. d. & SADEK, M. T. *O Ministério Público Federal e a Administração de Justiça no Brasil*. São Paulo: IDESP Editora Sumaré, 1998.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio & NEDER, Gizlene. Violência na Boca do Povo. In: *Direito e Avesso*, ano 2, nº 3, 1983.

CERQUEIRA, C. M. N. Questões preliminares para a discussão de uma proposta de diretrizes constitucionais sobre a segurança pública. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais* 6 (2), 1998.

CPDOC-FGV/ISER. *Lei, Justiça e cidadania – Direitos, vitimização e cultura política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1997.

D'ARAÚJO, Maria Celina. Polícia e Forças Armadas no Brasil. Paper apresentado no *Center for Hemispheric Defense Studies (REDES 2002 - Research and Education in Defense and Security Studies) - Painel Governabilidad Democrática y Seguridad en las Américas*. Brasília, 7-10 de agosto de 2002.

DAMATTA, Roberto. *Explorações – Ensaios de sociologia interpretativa*. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DINIZ, Eugenio, MUNIZ, Jaqueline de Oliveira & PROENÇA JÚNIOR, Domício. Uso de força e ostensividade na ação policial. In: *Conjuntura Política (Boletim de Análise nº 06)*, pp. 22-26. Belo Horizonte, Departamento de Ciência Política/UFMG, abril de 1999 [disponível em <http://www.ucam.edu.br/cesec/publicacoes/textos.asp>].

DUNHAM, R.G. & ALPERT, G.P. *Critical Issues in Policing*. Chicago, III. Waverland, 1989.

FELSON, Marcus. (1994). *Crime and Everyday Life*. Pine Forge Press. Thousand Oaks/London/New Delhi.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar*. Rio de Janeiro: Editora Record (7ª ed.), 2003.

GOLDSMITH, Andrew & LEWIS, Collen. *Civilian oversight of policing: governance, democracy and human rights*. Oxford: Hart, 2000.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Police Brutality in Urban Brazil*. 1997.

KAHN, Túlio. *Os negros e a polícia: recuperando a confiança mútua*. São Paulo, Conjuntura Criminal (Boletim nº 7), s/d. [disponível em <http://www.conjunturacriminal.com.br>].

KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A.P.M. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. In: *BIB — Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n.50, p.45-123, 2. sem. 2000.

KANT DE LIMA, Roberto. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KERCHE, F. Y. O Ministério Público e a Constituinte de 1987/88. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais* 7 (26), 1999.

KFOURI FILHO, A. J. A exata dimensão do controle externo da polícia pelo Ministério Público. In: *Boletim IBCCrim* 85, 1999.

KLITGAARD, Robert. *A corrupção sob controle*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

LEMGRUBER, Julita. O policial civil: conflitos e contradições. In: *Revista da OAB*, vol. 22, 1985, pp. 207-235.

LUNA, Eileen & WALKER, Samuel. Institutional structure vs political will: Albuquerque as a case study in the effectiveness of citizen oversight of the police. In: GOLDSMITH, Andrew & LEWIS, Collen, orgs. *Civilian oversight of policing*. Oregon: Hart, 2000.

MACHADO, Eduardo Paes e NORONHA, Ceci Vilar. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. In: *Sociologias*. [online]. jan./jun. 2002, no.7 [citado 15 Fevereiro 2005], p.188-221. [disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222002000100009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222002000100009&lng=pt&nrm=iso)]. ISSN 1517-4522.

MANJARDET, Dominique. *O que faz a Polícia*. São Paulo: EDUSP, 2003.

MISSE, Michel & Motta, Dílson. *Crime: O Social pela Culatra*. Rio de Janeiro: Achiamé/Socii, 1979.

MISSE, Michel. *Violência e participação política no Rio de Janeiro*. Cinco teses equivocadas sobre criminalidade urbana no Brasil – uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1995.

MORAES FILHO, Antonio Evaristo. O Ministério Público e o inquérito policial. Rio de Janeiro: UERJ, 1996 [disponível em <http://www2.uerj.br/~direito/publicacoes/>].

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Tese de doutorado em Ciência Política. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

MUSUMECI, Leonarda, coord. *Segurança Pública e cidadania: a experiência de policiamento comunitário em Copacabana (1994-95)*. Rio de Janeiro: ISER, 1996.

\_\_\_\_\_. *Reforma do Estado e proteção social: os setores de saúde e segurança pública no Rio de Janeiro – Parte III, Segurança Pública*. Relatório final de pesquisa. Rio de Janeiro: IE/UFRJ-MARE-CAPES.CNPq, 2000 [disponível em <http://www.cesec.ucam.edu.br/>].

MUSUMECI, Leonarda, MUNIZ, Jaqueline & LARVIE, Patrick. Imagens da desordem e modelos de policiamento. Reflexões a partir da experiência de patrulha comunitária em Copacabana (1994-95). In: *Comunicações do ISER*, ano 17, nº 49, 1998, pp. 47-70.

NEDER, Gizlene. A Polícia na Corte e no Distrito Federal: 1831-1930. In: *Série Estudos*, nº 3, Departamento de História, PUC-RIO, 1981.

\_\_\_\_\_. Instituição Policial e as Estratégias de Controle Social no Rio de Janeiro na República Velha. In: *Arquivo & História*, nº 1, Niterói, 1994.

\_\_\_\_\_. *Violência e Cidadania*. Porto Alegre: Fabris, 1994.

O'DONNELL, Guillermo. Sobre o Estado, a democratização e alguns problemas conceituais. In: *Novos Estudos: Cebrap*, nº 36, 1993, p. 123-45.

OLIVEIRA, Solange Maria Luçan de. *Violência no Rio de Janeiro: desordem e caos social na "Cidade Maravilhosa" – Imagens & leitores & mídia*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1995.

PAIXÃO, Antônio L. Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio, org. *Crime, Violência e Poder*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

\_\_\_\_\_. Crime, controle social e consolidação da democracia: as metáforas da cidadania. In: REIS, F. W. & O'DONNELL, G., orgs. *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice, 1988.

PERALVA, Angelina. *Violência e Democracia: o Paradoxo Brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINHEIRO, Paulo Sérgio, org. *Crime, Violência e Poder*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. In: *Revista USP*, março/maio de 1991, pp. 45-56.

SADEK, Maria Teresa, org. *Justiça e cidadania no Brasil*. São Paulo: Idesp/Sumaré, 2000.

SANSONE, Livio. Fugindo para a força: cultura corporativista e 'cor' na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. *Estud. afro-asiát.* [online]. 2002, vol.24, no.3 [citado 15 Fevereiro 2005], p.513-532. [disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-546X2002000300004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2002000300004&lng=pt&nrm=iso)]. ISSN 0101-546X.

SANTOS FILHO, José P. Fagundes dos. A violência do policial militar no exercício da função. In: *Unidade*. Porto Alegre, ano XIX, nº 48, p. 18-32, out/dez, 2001.

SANTOS, Daniel dos. Prolegômenos sobre a violência, a polícia e o Estado na era da globalização. In: *Antropolítica*. Niterói, nº 8, p. 7-22, 1º sem. 2000.

SAPORI, Luís Flávio & SILAS, Barnabé de Souza. Violência policial e cultura militar: aspectos teóricos empíricos. In: *Teoria & Sociedade*, UFMG, Belo Horizonte, jun. 2002, pp. 173-214.

SCHILLING, Flávia. *Corrupção: ilegalidade intolerável? Comissões Parlamentares de Inquérito e a luta contra a corrupção no Brasil*. São Paulo: IBCCrim, 1999.

SILVA, Jorge da. *Controle da criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

SOARES, Barbara. Retratos das mulheres presas no Estado do Rio de Janeiro – 1999/2000. In: *Boletim Segurança e Cidadania*. Rio de Janeiro, CESeC/UCAM, ano 1, nº 01, julho de 2002.

SOARES, Luiz Eduardo & CARNEIRO, Leandro Piquet. Os quatro nomes da violência: um estudo sobre éticas populares e cultura política. In: SOARES, L. E. *et al. Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996, pp. 13-57.

SOARES, Luiz Eduardo *et al. Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. In: *São Paulo Perspec.* [online]. jan./mar. 2004, vol.18, no.1 [citado 15 Fevereiro 2005], p.3-12. [disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100002&lng=pt&nrm=iso)]. ISSN 0102-8839.

YOUNG, J. *The exclusive society*. London: Sage, 1999.

ZALUAR, Alba. *O Rio contra o crime: imagens da justiça e do crime*. Relatório de pesquisa, v. I. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1989.

ANEXOS

ANEXO I – Relato de Marcelo Yuka em Audiência Pública sobre Direitos Humanos e a Política de Segurança no Rio de Janeiro, realizada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 19 de agosto de 2005, conforme requerimento Nº 473/2005 de autoria da Vereadora Andrea Gouvêa Vieira.

- Marcelo Yuka (Músico e vítima de violência)

Bom dia. Eu estou muito feliz em estar aqui vendo a opinião de mães, de mulheres que são guerreiras e estão fazendo a diferença hoje nessa luta contra a impunidade policial aqui no Rio de Janeiro. Mas eu gostaria que a gente observasse que não por acaso elas são mães, negras, de comunidades ou de uma ascendência nordestina. Eu acho que profundamente o que está em jogo aqui é que a gente tem que admitir que a justiça aqui não é pra todos. A gente tem que admitir que casos como esse de polícia arrombando porta, de polícia roubando até gente morta, não acontece nos lugares cartões-postais dessa cidade. Só que a maioria de nós, a extensa maioria de nós, como o povo é formado de pessoas humildes, porém honestas. Há cerca de 2 anos atrás, o Jornal O Globo publicou uma entrevista, uma pesquisa, colocando que a maior comunidade da América Latina, a Rocinha, teria cerca de 300 pessoas armadas. Vamos fazer uma comparação em porcentagem. Vamos supor que O Globo tenha sido até humilde em relação às armas lá dentro, que de 300 tivessem 600 pessoas armadas ligadas ao crime. O que é 600 pessoas em relação a uma população de 250 mil? Não é absolutamente nada. E mesmo assim a Rocinha é visto como um lugar de estereotipo de violento. Um lugar que o “caveirão”, que o BOPE sobe sem dar respeito aos moradores. E isso não é uma coisa nova. É um pesar a gente estar aqui falando isso de novo. Porque o exemplo de que a justiça e a sociedade do Rio e do Brasil não dá o mesmo direito a todos é, infelizmente, o caso Tim Lopes. Toda a opinião pública se mobilizou porque era alguém visto como um cidadão de primeira categoria. E pessoas humildes das comunidades não têm o mesmo direito, não são vistas assim. Agora, pela Constituição, teoricamente, todos nós temos os mesmos direitos. E isso não acontece. E isso não é novo. E estar debatendo isso aqui é mostrar o quanto a justiça, o quanto os nossos líderes são morosos, desatentos, e se curvam a justiça econômica; não a justiça dos homens. Isso é vergonhoso. Historicamente, esse tempo vai ser lembrado como a praga das armas. Porque nós matamos mais aqui do que qualquer país do mundo. E nós matamos mais aqui de maneira oficial também. Todos nós sabemos disso há muito tempo, mas ficamos precisando de uma notícia que abale os poderosos para que seja feita alguma coisa. E os humildes precisam fazer o quê para abalar os poderosos? Todas essas mães que

estão aqui já fizeram de tudo, já botaram os seus filhos no peito, já fizeram manifestações e são humilhadas, e são ameaçadas. Estar aqui hoje é uma redundância triste, porém necessária. Há muito tempo, pessoas dessa casa que tem poder de mudança, acompanham isso e até hoje não fizeram nada que pudesse ser uma prova pra dizer que existem pessoas no poder que estão do nosso lado. Estar aqui hoje é um orgulho, estar ao lado das pessoas que estão reivindicando justiça. Agora, grosso modo, não é feito nada. A Corregedoria da Polícia é fraca e tendenciosa. Todos sabemos disso e ninguém fala nada. Ou melhor, não é feito pressões legais para que isso mude. Não existe o poder econômico ao nosso lado, nem em forma de multas. Porque se doesse no bolso do Estado ou da polícia, talvez eles pensassem 2 vezes. Nem assim, a gente pode ter algum motivo de justiça. Eu tenho um primo sumido há cerca de 8 anos, indo para o trabalho. Por ter 19 anos e morar em comunidade pobre, a mãe dele ao fazer a ocorrência e falar a sua idade e onde ele morava, o policial disse que ele estava envolvido com drogas. Desde quando ser jovem ou morador de comunidade, a gente deve carregar esse estereotipo de marginal. Próximo a região da Rocinha, a Revista Veja há cerca de 3 anos publicou que a Barra era a campeã nacional de inadimplência, ou seja, a maioria dos moradores dali vistos como homens de bens não costumam pagar o que devem. Então eu pergunto: “estatisticamente, onde estão os marginais?” E sinto muito em dizer, mas hoje essa frase é válida: o terno é o disfarce mais usado pelo crime, seguido de perto pelo uniforme da polícia militar. Muito obrigado.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA**  
Nº 002957 / 0077 / 99

	ÓRGÃO: <b>METROPOL XIII</b>	UNIDADE POLICIAL: <b>77a. DP - ICARAÍ</b>																																										
	TÍTULO: <b>ROUBO ( INTERIOR DE AUTO)</b>																																											
1	<p>1ª)-Instaure-se VPI(Verificação de Procedência das Informações); 2ª)-Ao S.I.(Setor de Investigações), para apurar a infração penal, quem são seus autores e a recuperar a "res furtiva"; 3ª)-A vítima deverá vir a ser encaminhada ao órgão técnico, visando a confecção do "Retrato Falado" dos criminosos ou tentar o reconhecimento dos mesmos nos álbuns fotográficos desta D.P.-Prazo:30 dias.Niterói,</p>																																											
2	<p>DATA: <b>02-10-99</b> HORA: <b>09:00</b> DIA DA SEMANA: <b>Sábado 02/10/1999</b>                  NOME: <b>NILSON PETRONILHA AZEVEDO</b>                  Brás-branco, casado, natural do RJ, filho de Joaquim Petronilha e Alice Maria de Azevedo. Nasc.29-04-39. RG-11509165-4 IFF.</p>																																											
3	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">SIGLA DO ÓRGÃO</td> <td style="width: 15%;">HORA</td> <td style="width: 15%;">COMUNICAÇÃO</td> <td style="width: 15%;">MODO</td> <td style="width: 30%;">RECEPÇÃO DA MENSAGEM</td> <td style="width: 10%;">MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>COMPARECIMENTO</td> <td>VITÓRIA</td> <td>PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td>SIGLA DO ÓRGÃO</td> <td>HORA</td> <td>COMUNICAÇÃO</td> <td>MODO</td> <td>RECEPÇÃO DA MENSAGEM</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>COMPARECIMENTO</td> <td>VITÓRIA</td> <td>PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td>SIGLA DO ÓRGÃO</td> <td>HORA</td> <td>COMUNICAÇÃO</td> <td>MODO</td> <td>RECEPÇÃO DA MENSAGEM</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>COMPARECIMENTO</td> <td>VITÓRIA</td> <td>PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td colspan="4">COMUNICAÇÃO AO CECOPOL</td> <td>HORA</td> <td>RECEPÇÃO DA MENSAGEM</td> </tr> </table>		SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA			COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA	SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA			COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA	SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA			COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA	COMUNICAÇÃO AO CECOPOL				HORA	RECEPÇÃO DA MENSAGEM
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA																																							
		COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA																																							
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA																																							
		COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA																																							
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MODO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA																																							
		COMPARECIMENTO	VITÓRIA	PERFECÇÃO CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA																																							
COMUNICAÇÃO AO CECOPOL				HORA	RECEPÇÃO DA MENSAGEM																																							
4	PESSOA E / OU MATERIAL A EXAMINAR  NATUREZA DO EXAME  OFÍCIO / MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO E DESTINATÁRIO																																											
5	DESCRIÇÃO  (This section contains a large, illegible stamp or scribble)																																											
6	Neste ato <input type="checkbox"/> REQUEIRO a / <input checked="" type="checkbox"/> REPRESENTO pela instauração de inquérito policial, nos casos de ação penal privada ou pública condicionada.  de _____ de 199 Por ser analfabeto o (a) ofendido (a), assinou a rogo o (a) Sr.(a) ASSINATURA DO(A) OFENDIDO(A) / REPRESENTANTE LEGAL																																											
REQUERIMENTO/ REPRESENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">NOME</td> <td style="width: 25%;">NACIONALIDADE</td> <td style="width: 25%;">ESTADO CIVIL</td> <td style="width: 25%;">PROFISSÃO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td colspan="4">ENDEREÇO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"> </td> </tr> </table>		NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO					ENDEREÇO																																	
NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO																																									
ENDEREÇO																																												

1ª Via: Unidade Policial / 2ª Via: Regional / 3ª Via: Procedimento / 4ª Via: Volume / 5ª Via: AEPLAN

REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
Nº 002957 / 0077 / 99	
Continuação	
ORGÃO	METROPOL XII
UNIDADE POLICIAL	77a.DP-IDARAI
7	<p>QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES</p> <p>COMUNICANTE: Já qualificado no campo 02.</p> <p>VÍTIMA: LEONARDO DA SILVA PETRONILHA AZEVEDO, bras. branco, solteiro, natural do RJ, filho de Nilson Petronilha Azevedo e Giselle Maria S. Da S. Azevedo.</p> <p>RÉIS FURTIVA: Um telefone Celular, marca Nokia, linha nº96898634, Um relógio de pulso marca champion e R\$30,00 (Trinta reais) em espécie. Uma xerox da identidade, um chaveiro com todas as chaves da residência e do <sup>carro</sup> carro.</p> <p>AUTORIA: 04 (quatro) pessoas, sendo dois homens e duas mulheres sendo os homens maiores 20-25 anos, morenos e as mulheres, uma branca e uma negra, maiores 20/25 anos.</p> <p>DATA/HORA/LOCAL: 02-10-99; 22:30Hs..Rua Lemos Cunha, próximo a entrada da tunel-Idarai.</p>
8	<p>DA MECÂNICA DO EVENTO E MEDIDAS CAUTELARES</p> <p>Conforme informação da vítima, já qualificado no campo 07, encontra-se parado, próximo a entrada do tunel, por retenção de trânsito, foi abordado por dois casais, que mediante apresentação de arma de fogo, assestraram em seu carro, marca Gol, placa KQC - 8106, de propriedade de sua mãe, tendo logo em seguida, tomado a direção do auto, colocando-o na mala do veículo, após percorrerem por diversos lugares, foi deixado, juntamente com o auto, no final da Estrada Frões-S.Francisco, tendo levado somente a Réis Furtiva, declarada no campo 07.</p>
9	<p>REGISTRADO POR</p> <p>SERVIDOR RESPONSÁVEL</p> <p>Waleyr Pinto da Costa Det.Insp.Mat. 513.673-4</p> <p>AUTORIDADE POLICIAL</p> <p>Dr. Jose Pinheiro de Siqueira</p> <p>NOME, MATRÍCULA E RUBRICA</p>
<p>1ª Via: Unidade Policial / 2ª Via: Registro / 3ª Via: Procedimento / 4ª Via: Tropa / 5ª Via: ASPLAN</p>	

ANEXO III – Relatos de mães em Audiência Pública sobre Direitos Humanos e a Política de Segurança no Rio de Janeiro, realizada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 19 de agosto de 2005, conforme requerimento Nº 473/2005 de autoria da Vereadora Andrea Gouvêa Vieira.

- Selma (mãe de Lucas – Rocinha 2005)

Bom dia a todos o meu nome é Selma, sou moradora da Rocinha. Eu estou aqui hoje porque eu tenho a certeza de que foi a polícia que tirou a vida do meu filho. O meu filho era estudante da oitava série e além de estudar ele trabalhava com o pai dele na oficina, carregando material. E nesse dia o meu filho iria trabalhar com o pai dele. E a polícia entrou lá, que foi a CORE, e tinha muitos fogos. Entrou lá dando tiros. E o meu filho estava na laje abastecendo a caixa d'água. Ele ficava em casa ajudando a abastecer as caixas, a varrer laje, a varrer escada. E nesse dia, ele subiu para abastecer a laje. Eu subi a laje e falei: “Baby”. Porque ele tinha 15 anos, mas era um “bebezão”. E eu falei: “‘Baby’ enche as caixas e que eu vou descer”. Eu estava com dor de barriga e fui ao banheiro. Quando eu saí do banheiro, havia muitos policiais encima da laje, mas como na minha laje tem cobertura e na laje tem sofá, tem mesa, tem tudo ali. Então ele estava sentadinho no sofá com o amigo dele, esperando a caixa encher. Eu fui e saí do banheiro, vi os policiais e onde o meu filho estava era seguro. Então eu deitei no sofá e ao deitar no sofá, o amigo dele desceu e disse: “Selma vai lá encima ver o Lucas”. Quando eu levantei, ele falou vai lá encima. Quando eu cheguei lá encima, estava o meu filho deitado de bruços com um tiro certo aqui, com aquele buraco na cabeça. Eu me desesperiei. Ele jorrando muito sangue, tanto pela boca quanto pelo ferimento. Eu o puxei, dizendo: “Baby, Lucas, fala com a mamãe”. Mas ali o meu filho já estava morto. Eu só tive coragem de descer as escadas até a minha casa e gritei muito. Só estava eu em casa e 4 crianças. A minha sobrinha de 15 anos se levantou, foi lá e viu o meu filho e foi pedir socorro. Quando ela foi pedir socorro havia muitos policiais lá embaixo, porque eu moro no 4º andar. Os policiais subiram e ao invés de acudirem o meu filho, entraram dentro da minha casa para ver se tinha bandido na minha casa. Eu, muito nervosa, gritei para que eles sumissem da minha casa e que fossem lá encima ver o meu filho. Eles disseram que não foram eles e que foram os bandidos. Eu falei que foram eles e os coloquei para fora de casa. Eles subiram já com uma luva na mão, botaram a mão no garoto. E falou com o amigo que estava com ele: “Leva agora o seu amiguinho. Você não tem disposição não?”. Nem socorrer o meu filho eles socorreram. Um menino de 15 anos com outro que subiu as escadas no

desespero. Enrolaram meu filho em um cobertor e desceram com o meu filho. Os dois meninos que desceram com o meu filho e chegando lá eles jogaram o corpo lá, como se o meu filho fosse um marginal, um bandido. Então eu peço as autoridades que por favos nos ajudem. Não só a mim, mas a todas as mães. Porque tirar a vida de uma criança é uma covardia. Eu não durmo mais, sou nascida e criada na Rocinha, sou nascida e criada ali e não quero sair. Agora eu estou desesperada porque sempre vem àquela lembrança de ver o meu filho morto. Eu peço a vocês que nos ajudem nessa caminhada.

- Márcia (mãe de Henry – 2002)

Bom dia. O meu nome é Márcia de Oliveira Silva Jacinto. Assim como as mães que estão aqui, eu também tive um filho chamado Henry Silva Gomes de Siqueira, 16 anos na época que foi em 2002 também executado por policiais. Eu sei que a gente nunca vai deixar de lutar. A nossa luta é constante e aos poucos eu estou conseguindo adquirir resultados na minha luta. Tenho tido de fato apoio. Foi feita uma coisa que mais de 2 anos é difícil conseguir, mas eu agradeço esse apoio que eu tive ao Dr. Leonardo Chaves. Que quando eu disse ao Prof. Paulo Baía que esse ano eu não queria continuar como eu estava há dois anos, sem nada acontecer e parado na delegacia. O descaso da 25ª DP, arrastando o inquérito. É difícil a gente ter que ler aqueles inquéritos e ver os nossos filhos serem tachados como traficantes. O “kit assassino” que eles sobem nas comunidades pra quando acontecer um ato de vitimar alguém poder incriminá-los. O 38, a história é sempre a mesma, e só muda a comunidade e as vítimas. Mas o 38 e as 13 trouxinhas de maconha é pra todos os casos. É preto, é negro, mora no morro, é pobre, vamos matar. A mãe deve ser uma lá qualquer da vida, perdida. Não vai dar nada, ninguém vai fazer nada e nós já temos a nossa “novelinha”, nossa historinha para contar lá no auto de resistência da ocorrência. E vai ficar por isso mesmo, tacha logo como traficantes mesmo, é isso mesmo, eles têm mais é que morrer mesmo. Porque é assim que nós somos tratados. Tem é que morrer mesmo. Porque o Ministério Público fez o pedido e quando eu fui falar com o delegado que era necessário que ele fizesse a perícia técnica no local, ele falou Dona Márcia fale com o seu advogado porque a perícia já foi feita no seu filho. E eu falei assim: e no local? Porque eu consegui através de testemunhas quebrar o álibi deles. Não foi na entrada do morro, não houve traficantes, não houve troca de tiros, houve sim a intenção de matar. Eles tiraram o meu filho do caminho e levaram para o mato, onde foi achado a chave e o chinelo, e ali executaram o meu filho. E pior, saíram do mato e foram buscar lençol. Três policiais enquanto os outros ficaram com o

corpo do meu filho. E quando o vizinho não quis dar o lençol eles roubaram, porque eles roubam. Eles roubaram o lençol do varal e muitas pessoas viram eles descendo por trás do morro pelo mato, e enrolado no lençol um corpo. E no outro dia quando eu fiquei procurando porque o meu filho não voltou para casa, essa testemunha que ouviu os tiros começou a procurar naquele local para ver se tinha alguma resposta para me dar. E quando eu fui para o hospital e para o IML para saber se os dois bandidos que eles falaram que estavam lá no Hospital Salgado Filho, se um deles era o meu filho. Mas eu tinha certeza, ali dentro de mim, que tinha acontecido alguma coisa de ruim, mas que o meu filho era bandido. Mas os bandidos que o mataram. Porque para mim eles são bandidos fardados com distintivo, que recebem dos nossos impostos. Não deixam de ser marginais, são marginais porque os atos deles são como os tais. Porque eu sempre falei e falei ontem com o Dr. Leonardo Chaves, que eu tive sempre uma visão bonita da polícia. Eu quis ser policial, eu tenho parentes policiais, e eu sempre tive uma visão muito bonita. Porque pra mim polícia é polícia e para mim tem que agir como policiais. Polícia bandido é pior do que bandido, porque bandido não ganha dos meus impostos. Não tenho coligação com o tráfico, não defendo o tráfico, não vou defender o tráfico. Mas que a polícia faça o seu papel e mesmo assim não é executando não. Porque eu sou uma lutadora pelos Direitos Humanos. Não é executando, mas que faça cumprir a lei. E o meu filho estava com 15 anos já no 2º grau. Eu tenho dois cursos pró-associativo dele e me dói ver esses bandidos soltos até ser provado, porque hoje eu já conheço que tem que ser provado mesmo para se confrontar com o alibi deles, até que eu veja realmente acontecer a justiça. E eu nunca vou perder essa esperança. Hoje, além de militante, eu estou fazendo a faculdade de Direito para poder mostrar esse Código aqui que é muito bonito, mas só está no papel. Porque lá na comunidade eles não batem na porta não, eles arrebentam. Dá na cara se a pessoa for falar alguma coisa, roubam materiais e bens das pessoas da comunidade. Roubam porque muitos já perderam muitas coisas. Como, terça-feira, um filho de uma vizinha minha foi roubado 800 reais por policiais. Eu queria levar eles ao Dr. Leonardo Chaves, eles estão com medo. Uma família pobre e carente, o menino recebeu esse dinheiro de indenização do seu trabalho, um menino de 19 anos, apanhou muito, e perdeu os seus 800 reais para bandido fardado. Então eu não sei que polícia é essa que nós temos no Rio de Janeiro. E fico muito mais indignada pelo secretário de Segurança, chamado Marcelo Itagiba, quando ele vai diante da televisão dizer que a comunidade é conivente com o tráfico. E botar a culpa em nós das mal ação dos agentes dele. Porque não há uma investigação de fato e verdade pra saber na conta bancária deles porque eles têm carros importados, porque que eles crescem de bens tão

rápido quando entram na polícia, se reclamam que o salário é tão péssimo. E porque tantos estão entrando hoje pra polícia. E eu quero justiça! Obrigada.

- Maisa (Mãe de Liniker – Chacina do Carnaval – 2004)

Meu nome é Maisa Ferreira Madeira, tenho 35 anos e sou moradora da Rocinha. Perdi um filho de 17 anos no dia 22 de fevereiro do ano passado. Não só ele, mas uma criança de 13 anos e outra de 16. Eles foram torturados e mortos por policiais do BOPE. Eles estavam no baile funk quando foram abordados, arrastados para um beco e mortos. E eles a princípio falaram que foi um confronto. Agora vocês me respondam: como foi um confronto se os tiros foram à queima roupa e se na camisa deles não tinha furo de bala? Segundo me falaram as testemunhas, eles levantaram as camisas das crianças, à queima roupa, e metralharam eles. O Jean de 13 anos ainda ficou com vida no beco, chorando muito pedindo ajuda. E as pessoas que estavam passando queriam ajudar e eles falaram que não e que quem pegasse o Jean iria morrer também. E foi quando uma testemunha viu que eles enfiaram uma faca na perna do menino pra tirar o projétil que estava na perna do menino, pra não deixar rastro. Ai a comunidade depois se revoltou e pegou o menino na marra, e eles falaram que teriam que metralhar todo mundo porque a gente vai levar o Jean sim para o Hospital Miguel Couto. Foi quando eles pegaram o Jean, botaram no carrinho de mão e levaram para o Miguel Couto. Quando chegou lá, eles já estavam lá. Ai, avisaram para a mãe do Jean. Quando ela chegou lá estava muito nervosa e chorando muito, e eles ainda tentaram agredir ela. Então o que eu quero gente é justiça, porque foram três jovens mortos, entendeu. Foi uma coisa muito cruel. Na época, a comunidade se mobilizou muito. Nós fomos muito procuradas, mas hoje em dia nós estamos à mercê. Ninguém procura mais a gente, ninguém fala mais nada. Eu particularmente eu não sei de nada do que está acontecendo. Eu fui saber o número do processo do meu filho um dia desses porque o promotor que deu pra gente, entendeu. Então, o que eu quero é justiça. Porque a comunidade ainda continua com muita violência. Eles continuam indo lá, não está respeitando ninguém. Ta entrando na casa de morador, ta comendo comida de morador, ta batendo na cara de morador. Quando ontem eu estava chegando do trabalho, eles pararam uma menina pedindo identidade e a menina falou que não tinha. Eles falaram, do BOPE, ah você não tem não, quem mora na Rocinha tem que ter identidade sim. Então você vai ficar ai no sol e vai ficar de castigo. Quer dizer a gente vindo do trabalho, a gente não tem o direito de ir e vir. Eu quero esse direito. Eu tenho um filho de 17 anos e uma de 16, e a minha filha de 5 anos fala assim: “mãe, a senhora vai sair para

consertar a Rocinha?” Eu falo minha filha só Deus mesmo, porque a gente tá na mão do Senhor. Porque a Rocinha está demais, a gente não tem o direito de ir e vir. Eles não estão respeitando ninguém. Então o que eu quero é justiça. É só isso que eu quero. Obrigada.

- Iracilda (Vigário Geral – 1993)

Meu nome é Iracilda Toledo, eu sou viúva de Adalberto de Souza, morto na Chacina de Vigário Geral. Onde foram vitimados 21 vítimas, todos trabalhadores, e que foram mortos por policiais militares. Eu fico muito triste porque são 12 anos que vai fazer agora dia 29 de agosto e, infelizmente, o crime está continuando. São 12 anos de luta. Eu não vivi mais pra minha família, eu vivi para o caso de Vigário Geral. Vivi pra mostrar pra sociedade que a gente tem que fazer alguma coisa, que a gente tem que ajudar o próximo. E, infelizmente, eu só me deparo com mães, com familiares perdendo. E é muito triste também quando a gente vai pra um recurso, a gente perde no 2º Tribunal num julgamento com 10 PMs. E pedimos um recurso na 4ª Vara Criminal, e foi negado o recurso para o caso de Vigário Geral. Os assassinos estão soltos. E inclusive um mora bem próximo da minha casa. Um mora bem próximo da minha casa. E a gente não sabe para onde correr, porque a gente tem filhos. Os meus filhos nunca podem dizer: “A minha mãe é Iracilda”. Eu não posso participar de uma festa com os meus filhos porque eu luto por justiça. E eu tenho medo, temo pela vida dos meus filhos. Então é muito complicado e eu acho que a gente tem que dar um basta nisso. Mas a sociedade toda, não é só vítima. Não adianta só as vítimas gritarem, porque se nós gritarmos vão falar que somos loucas. Ah já perdeu, pra que elas tão fazendo isso. E não é assim, não é. Nós temos a Vera que perdeu 8 pessoas na família dela e ela está ali sentada. Ela ainda a pouco estava chorando, levanta Vera, por favor. Ela perdeu pai, mãe, 5 irmãos e uma cunhada na chacina de Vigário Geral. Como aconteceu com ela poderia ter acontecido comigo. Agora, eu luto pelo meu marido há 12 anos. Eu abri mão de tudo, de tudo, de faculdade de tudo pra eu poder lutar pela morte de meu marido. Porque eu não quero que amanhã eu esteja sentada aqui chorando a morte de um filho meu. Então eu quero que a sociedade pense bem. Porque não é só em Vigário Geral que aconteceu. Aconteceu com a filha da Cleide, aconteceu com as amigas aqui e outras que estão sentadas no plenário. Então é complicado. Cada vez que a gente grita fica pior. Por que? A sociedade não está unida. Os casos estão muito soltos. O caso de fulano, o caso de sicrano. Não! Nós sentimos a mesma dor. Eu senti a dor de perder um marido e perdi uma filha. Porque eu perdi uma filha enfardada depois. Ela entrou em depressão e não agüentou a morte do pai. Eu fiquei doente,

fiquei com problema. Então eu acho que a minha luta, amanhã ou depois, eu não quero dizer que foi em vão. Eu quero falar assim: “Eu fiz alguma coisa pra mudar o nosso país”. Eu quero que Vigário Geral tenha uma repercussão assim: “aquilo ali foi uma chacina, não; aquilo ali foi um alerta pra sociedade”. Eu não quero que aconteça outra chacina de Vigário Geral, as mães chorando aqui. Nem Queimados, nem Nova Iguaçu, vamos dar um basta nisso. A gente tem que começar a rever os valores nossos, porque nós temos direitos. Nós teríamos direito do julgamento na 4ª Câmara Criminal, que foi negado pra gente. Foi negado. Então eu acho que essa reunião foi muito boa. A gente palestrar, a gente fechar um acordo pra gente ver o que podemos fazer para melhorar a nossa sociedade. Pra que vocês amanhã não sintam a dor que nós sentimos hoje. Muito obrigada.

## ANEXO IV

MECHANISM	INSTITUTIONAL STATUS + REMIT	POWERS, DESIGN AND IMPACT	ACTIVITY
Military Courts	Judiciary: Part of 'specialised' court system.  Oversight of military police except on-duty intentional homicide of civilians	a) oversight only  b) 'benchmark' model: police investigate police  c) <i>transparência</i> – low <i>fiscalização</i> – low <i>responsabilidade</i> – low	Investigation and trial of 'military crimes' and military personnel who commit ordinary crimes. Preliminary investigation of intentional homicide conducted by military personnel before case passes to civilian courts
<i>Corregedoria</i> (internal affairs)	Executive: Subject to Secretary of Public Security inside police HQ.  Oversight of civil and military police (separate or joint units)	a) oversight only  b) 'benchmark' police investigate police  c) <i>transparência</i> – low <i>fiscalização</i> – low <i>responsabilidade</i> – low	Internal disciplinary investigations ( <i>sindicância</i> ) Preparation of criminal case ( <i>inquérito policial</i> ) for prosecution service
<i>Ouvidoria</i> (Ombudsperson's office)	Executive: Under secretary of public security but often with civilian input and leadership Oversight of civil and military police	a) oversight only but taking on more proactive role  b) semi-independent internal control: Mixture of 'civilian in-house and 'civilian external advisory'  c) <i>transparência</i> – high <i>fiscalização</i> – medium <i>responsabilidade</i> – low	Monitors <i>corregedoria</i> 's investigations. Refers cases to <i>corregedoria</i> or prosecution service for action Interface with the population
<i>Ministério Público</i> (prosecution service)	Hybrid executive-judiciary 'Fourth power'  Mainly civil police (military prosecutors investigate military personnel)	a) oversight and review  b) 'external civilian agency'  c) <i>transparência</i> – medium <i>fiscalização</i> – high <i>responsabilidade</i> – high	Monitors (but does not supervise) the <i>inquérito policial</i> Wide powers to defend civil liberties and constitutional guarantees May conduct separate criminal investigations

## ANEXO V

Fotos OPERJ<sup>89</sup>:

---

<sup>89</sup> Fotos tiradas pelo pesquisador.

## ANEXO VI

Foto CGU<sup>90</sup>:

---

<sup>90</sup> Foto tirada pelo pesquisador.

## ANEXO VII

- Instrumentos Letais de Tortura

Os instrumentos citados a seguir são aqueles que, embora servissem como instrumentos de interrogatório, podiam ser usados como instrumentos de execução.

### 1 – As Cunhas ou Borzeguim

Este era um dos suplícios mais dolorosos que se poderia imaginar. A vítima era amarrada e esticada no chão, com as pernas encerradas entre quatro pranchas de carvalho, das quais o par do lado externo era fixo, enquanto o interno era móvel. Introduzindo cunhas no espaço de separação entre as duas pranchas móveis, era possível esmagar as pernas da vítima contra a estrutura fixa da máquina.

### 2 – O Esmaga-Cabeças

Os esmaga-cabeças, instrumentos tipicamente medieval, compunham-se de um capacete e de uma barra na qual se colocava o queixo do torturado. Em seguida, por meio de um parafuso, ia-se apertando o capacete, comprimindo a cabeça do indivíduo de encontro à base, no sentido vertical.

### 3 – A Dama de Ferro

A história da tortura registra muitos instrumentos em forma de sarcófago antropomorfo com pregos em seu interior, que, ao fechar-se, penetravam no corpo da vítima.

A Dama de Ferro era aplicada aos autores de crimes contra o Estado, que não fossem de lesa-majestade, e também nos casos de mulheres adúlteras e de jovens ou viúvas que não mantivessem sua castidade. Era também usada como instrumento de interrogatório, em casos específicos de mulheres suspeitas de bruxaria ou comércio com as forças do inferno. Nesse caso do interrogatório, era usada especialmente em mulheres, pois julgava-se que estas poderiam suportá-la melhor que outros métodos e por deixar poucas ou nenhuma marca visível, sendo, além disso, praticamente garantida a confissão da acusada.

#### 4 – A Roda Vertical

Na roda vertical, o corpo da vítima era amarrado ao instrumento, o mais esticado possível. Em seguida a roda era girada, expondo o torturado, a cada volta, a pregos ou brasas ardentes colocados no chão, sob a máquina.

#### 5 – Gaiola de Cravos

Basicamente, o engenho era uma gaiola cilíndrica de lâminas de ferro afiadas, cujo interior era guarnecido de pontas aguçadas de ferro. A vítima era trancada na gaiola e o torturador, armado de um archote, um ferro em brasa ou ainda de um ferro pontiagudo, começava a espetar ou atíçar o prisioneiro, que, em seus movimentos de recuo, ia chocar-se contra as pontas e lâminas da gaiola.

#### 6 – O Cavalo de Estiramento

O estiramento, ou desmembramento causado por meio de tensão exercida longitudinalmente, já era usado no Antigo Egito e na Babilônia. Na Europa medieval – e após – o cavalo de estiramento constituía instrumento fundamental de qualquer masmorra respeitável, e isso até o desaparecimento da tortura, por volta do séc. XVII. A vítima era deitada no aparelho, seus membros firmemente presos às extremidades e esticados pela força do cabrestante.

- Instrumentos de Interrogatório

Estes instrumentos diferenciam-se dos anteriormente citados por não provocarem ferimentos fatais, a menos que o verdugo assim o desejasse ou fosse extremamente inábil em sua utilização. Eram empregados, de forma geral nos interrogatórios judiciais e inquisitoriais, não se destinando a matar a vítima, que deveria ser mantida viva no interesse da instrução do processo.

#### 1 – As Aranhas Espanholas

As Aranhas eram ganchos de quatro pontas unidas em forma de tenaz, e constituíam ferramentas básicas no arsenal do verdugo. Serviam, frias ou quentes, para içar a vítima pelos

pulsos, nádegas, ventre, seios ou tornozelos, enquanto as pontas enterravam-se lentamente na carne.

## 2 – O Esmagador de Testas

O esmagador era uma faixa de ferro, algumas vezes com agulhões no seu interior, que se colocava ao redor da testa da vítima, sendo então, progressivamente apertado, pelos parafusos situados em roscas laterais, provocando cortes e lacerações e podendo provocar fraturas cranianas fatais. Este era um instrumento usado, sobretudo, em mulheres e quase nunca em homens.

## 3 – O Berço de Judas

Este procedimento apresentava variações, que eram usadas simultaneamente em toda a Idade Média. A mais simples consistia em suspender a vítima sobre uma espécie de pirâmide, sobre cuja ponta fazia-se baixar, com maior ou menor velocidade. O bico afiado da pirâmide, desta forma, atingia o ânus, a vagina, a base do saco escrotal, ou as últimas vértebras do cóccix. O carrasco, segundo as indicações dos interrogadores, podia variar a velocidade e a pressão, desde o nada até a totalidade do peso do corpo. Podia ainda sacudir a vítima, ou fazê-la cair, repetidas vezes sobre a ponta.

## 4 – Cadeira de Interrogatório

Era uma cadeira de ferro com o assento e o encosto totalmente cobertos de pontas afiadas. Era um instrumento básico no arsenal dos inquisidores. A vítima, sempre nua, era colocada e amarrada na cadeira, cujas pontas produziam um efeito óbvio sobre sua força de vontade, que dispensa qualquer comentário. O tormento podia ser intensificado com sacudidelas e golpes nos braços e no tronco.

## 5 – O Esmagador de Polegares

O esmagamento dos nós e falanges dos dedos e o arrancamento das unhas estão entre as torturas mais antigas. Os resultados, em termos de relação entre a dor infligida, o esforço

realizado e o tempo consumido são altamente satisfatórios do ponto de vista do torturador, sobretudo, quando se carece de instrumentos complicados e dispendiosos.

O esmagador era basicamente constituído de duas ou três barras, que podiam ser apertadas por meio de um parafuso, lentamente, ou por meio de pancadas dadas em cunhas, de maneira mais brusca.

#### 6 – A "Extensão"

A extensão é uma variante do cavalo de estiramento. Ao invés da distensão ser aplicada ao corpo no sentido longitudinal, é aplicada apenas aos braços do condenado, enquanto a corrente, enlaçando e esmagando o tórax, exerce uma pressão extra. A extensão é uma variante do cavalo de estiramento.

#### 7 – A Escada de Estiramento

A chamada "escada de estiramento" era nada mais que uma simples escada de madeira, à qual se dava um uso a mais, o de instrumento de interrogatório. A vítima era deitada sobre a escada, tendo seus pés atados a um dos degraus; aos braços, igualmente atados, eram progressivamente puxados para trás, fosse por meio da força humana, fosse por meio de pesos cada vez maiores.

Se depois de tudo isso a vítima ainda se recusasse a confessar, estando paralisada e com os ombros destroçados, o tribunal era forçado a reconhecer sua inocência.

#### 8 – Potro

Este aparelho, muito engenhoso, era composto por uma prancha, sobre a qual era deitada a vítima. Esta prancha apresentava orifícios pelo quais se passavam cordas de cânhamo que arrochavam os antebraços, os braços as coxas, as panturrilhas, em suma, as partes mais carnudas dos membros da vítima. No decorrer da tortura, essas cordas eram progressivamente apertadas, por meio de manivelas nas laterais do aparelho. O efeito era o de um torniquete.

#### 9 – Quebrador de Joelhos

Assemelhava-se, em ponto maior, ao esmagador de polegares: duas barras a comprimir entre si, até o ponto de fraturá-los, os joelhos da vítima. A parte interior do aparelho podia conter pontas.

Geralmente, este aparelho era aplicado, após o que se permitia à vítima uma noite ou algumas horas de descanso. No dia seguinte, estando as pernas do infeliz esmagadas e inflamadas, se não já quebradas mesmo, repetia-se a tortura, que se tornava, assim, muito mais dolorosa e quase impossível de resistir-se.

#### 10 – A Estrapada ou Polé

O aparelho era muito simples: compunha-se apenas de uma corda e de uma roldana. Os pulsos do condenado eram atados atrás das costas e ligados a uma corda, que, passando pela roldana, permitia que fosse içado no ar, pelo que as articulações dos ombros passavam a suportar a totalidade da massa corporal.

De imediato, as clavículas e as omoplatas se desarticulavam, o que provocava deformações que podiam ser irreversíveis.

#### 11 – Pêra Oral, Retal e Vaginal

Esses instrumentos em forma de pêra – daí o nome – eram colocados na boca, no reto ou na vagina da vítima, e ali eram abertos, por meio de um parafuso, até atingir sua total abertura. O interior da cavidade afetada ficava, invariavelmente, danificado, com efeitos muitas vezes irreversíveis. Por vezes, além da abertura exagerada, a pêra era dotada, na extremidade mais interna, de pontas em gancho, que destroçavam a garganta, o reto ou a raiz do útero, pois penetravam bastante fundo.

#### 12 – Tortura da Água

Havia duas maneiras de aplicar-se a tortura da água. A primeira delas consistia simplesmente em enfiar um trapo na boca da vítima amarrada e ir deitando água aos poucos no trapo, fazendo-o inchar, provocando sufocação; um bocado além da conta e o torturado afogava-se em terra seca.

A segunda versão, mais conhecida, é também chamada de "tortura das bilhas". A bilha era um recipiente de argila que continha cerca de um litro e meio de água. O carrasco introduzia na boca da vítima um funil de couro ou de chifre e despejava o conteúdo da bilha nesse funil.

Em ambas as versões, para que a tortura fosse eficiente, tapava-se o nariz do condenado, provocando-lhe asfixia.

### 13 – Agulhas e Estiletas Para Punções

Estes instrumentos eram utilizados pelos inquisidores para encontrar a "marca do diabo", um sinal que o demônio, segundo a crença, teria colocado no corpo de todos os seus seguidores. A marca do diabo poderia ter a forma de uma mancha na pele, um pedaço de carne saliente, ou ainda (era mais conclusivo) de um mamilo anormal, onde se alimentariam os "acompanhantes", pequenos demônios em forma de animais domésticos (geralmente gatos ou sapos) que acompanhavam as bruxas. Mas a marca poderia também ser invisível aos olhos dos não iniciados; nesse caso, seria uma área insensível do corpo, que, além disso, não verteria sangue se ferida. Então, para descobrir-se tais marcas, espetava-se o corpo do suspeito com agulhas e estiletas especiais. Um calo, uma verruga, uma região tornada insensível pelo excesso de dor, era considerada uma prova irrefutável da culpabilidade.

### 14 – As Garras de Gato

As garras eram instrumentos simples, semelhantes a grandes tridentes um pouco encurvados, ou antes, a rastelos. Eram utilizadas para escarnar o corpo dos prisioneiros, arrancando progressivamente a carne, até a exposição dos ossos.

- Instrumentos de Mutilação

Desde o Antigo Egito, a mutilação serviu como método eficaz de castigo para crimes menores, considerados não tão graves que merecessem a pena de morte, tais como furtos, danos à propriedade alheia, e às vezes – por incrível que possa parecer – estupros.

A mutilação, além de ter um efeito arrasador sobre os culpados, tanto físico quanto moralmente, também era considerada um esplêndido método de prevenir a reincidência, visto que o criminoso ficava marcado como tal para o resto da vida, bastando às pessoas de bem lhe lançar um olhar para estarem prevenidas acerca de seus atos ilícitos no passado. Geralmente,

os condenados a ser mutilado recebiam a pena em público, a fim de servir de exemplo quem quer que, por desespero ou inclinação, estivesse tentado a desobedecer a lei.

### 1 – Pinças e Tenazes

Pinças, tenazes e tesouras, usadas também frias, mas normalmente aquecidas ao rubro, adequadas para arrancar pedaços de carne do corpo das vítimas, constituíam utensílios básicos de qualquer verdugo. As tenazes destinavam-se geralmente – e de preferência em brasa – aos narizes, dedos das mão e dos pés e mamilos. As pinças, maiores, serviam para destroçar e queimar o pênis.

### 2 – Ferros de Marcar a Quente

Usava-se para marcar alguns condenados, normalmente no ombro, mas outras vezes na face ou na testa. O delito cometido era expresso na marca, através de um código de letras facilmente reconhecível.

### 3 – Destroçador de Seios

Tratava-se de tenazes com quatro garras convergentes, capazes de transformar em massas disformes os seios de mulheres condenadas por heresias, blasfêmias, adultério, magia branca erótica, homossexualismo, aborto provocado, entre outros delitos. Para tal efeito, às vezes era utilizado apenas um gancho, aquecido ao rubro.

- Instrumentos de Contenção

Tais instrumentos destinavam-se não propriamente a causar dor e sofrimento – embora esta fosse uma consequência secundária muitas vezes inevitável – mas a imobilizar os prisioneiros enquanto estavam a ser interrogados, ou simplesmente quando permaneciam em suas celas. É claro que a imobilidade constante e forçada podia consistir por si só em uma tortura bastante requintada.

### 1 – A Cegonha ou A Filha do Varredor

A cegonha consistia numa espécie de algema ou grilhão que quase unia os pés e as mãos do torturado, impedindo qualquer movimento. Ainda que pareça, à primeira vista, mais um meio de imobilização que de tortura, não mais terrível que milhares de outros artefatos semelhantes, a Cegonha provoca, depois de poucos minutos, fortes câibras, primeiro nos músculos retais e abdominais, depois nos peitorais, cervicais e nas extremidades do corpo; câibras que, com o passar das horas, transformam-se em uma contínua e atroz agonia, sobretudo no abdome e no reto.

## 2 – A Mordaça de Ferro

Esta invenção era muito útil na medida em que abafava os gritos e gemidos dos torturados, para não importunas os debates de seus interrogadores entre si. Compunha-se de um aro de ferro, no interior do qual havia uma protuberância chamada "caixa", a qual colocava-se na boca da vítima, fechando-se o aro metálico na nuca. Uma minúscula abertura permitia a entrada do ar; o que podia ser interrompido pela ação do verdugo. Uma simples pressão dedos poderia provocar a asfixia do condenado.

Freqüentemente os condenados ao tronco eram assim amordaçados; ou quando se tratava de autos-de-fê, para que seus gemidos não perturbassem a audição da música sacra que acompanhava esses autos.

A mordaça era usada tanto durante os interrogatórios como durante as execuções, ou simplesmente para calar ou punir os prisioneiros recalcitrantes.

## 3 – Pieti ou Cinturão de Santo Erasmo

Apesar do nome, este instrumento não era sempre um cinto, embora fosse esta a sua forma mais comum. Podia tomar tanto a forma de um cinto como a de uma túnica ou vestimenta, de malha de arame, com inúmeras pontas de ferro dirigidas para seu interior. Bastante apertado em volta da vítima, feria e destroçava a carne, a cada pequeno movimento ou respiração. Depois, vinham a infecção, a putrefação e a gangrena. Por vezes, a fim de ampliar o sofrimento, eram colocados insetos ou vermes carnívoros nos ferimentos.

## 4 – A "Forquilha do Herege"

Era um colar de ferro cuja frente consistia em uma espécie de espeto duplo, com duas pontas que se encravavam no queixo e sobre o esterno da vítima, profundamente. A forquilha impedia qualquer movimento de cabeça, mas permitia que os condenados falassem em voz quase inaudível, durante as cerimônias de abjuração.

#### 5 – Cinturão de Castidade

A função deste instrumento foi sempre mistificada, não só pelo povo, mas também pelo círculos acadêmicos. A opinião tradicional é que o cinturão de castidade se usava para garantir a fidelidade das esposas durante as ausências do marido, e, sobretudo, – uma convicção que em nada se aproxima da verdade, não havendo evidências que suportem tal idéia – para as mulheres dos cruzados que partiam para a Terra Santa.

Na verdade, ainda que a função primordial do aparelho fosse esta, tal constrição limitava-se sempre a breves períodos de tempo, como algumas horas ou, no máximo, dois ou três dias; jamais o cinturão era utilizado por períodos dilatados. Uma mulher "impedida" desta forma corria risco de vida, pelas infecções originadas por acumulações tóxicas prejudiciais ao organismo, e isso para não falar nas queimaduras e lacerações provocadas pelo contato contínuo do ferro com a pele ou a possibilidade de uma gravidez em curso.

Contudo, havia uma segunda utilidade para o cinturão, esta bem pouco mencionada: constituía-se numa barreira contra a violação. Uma barreira eficiente em ocasiões "perigosas", tais como o aquartelamento de soldados na cidade, ou a permanência em uma estalagem, durante a noite, em meio a uma viagem qualquer. Nestas ocasiões, eram as próprias mulheres as mentoras da idéia de colocar o referido cinto, segundo comprovam vários testemunhos.

#### 6 – Cinturão de Contenção

Aplicava-se este cinturão à cintura da vítima, cujos pulsos eram presos pelas braçadeiras laterais. A pessoa assim imobilizada podia ser submetida a quaisquer outras torturas ou abandonada à morte por fome, frio, sede ou infecções.

#### 7 – Colar de Castigo com Um Peso

Muitas são as formas de acorrentar pessoas a pesos inumanos: argolas para o pescoço, pulsos e tornozelos; cinturões e colares variados. Há pouco mais a dizer. O prisioneiro deveria carregar estes pesos por meses, até anos; às vezes, a vida toda.

#### 8 – Armas Para Carcereiros

Estes instrumentos distinguiam-se das armas militares pela sua configuração, inadequada para a guerra contra os inimigos protegidos com couraças e armaduras, mas próprios para controlar grupos de prisioneiros desarmados.

O agarra-pescoços era um aro com uma abertura, na extremidade de um bastão de cerca de dois metros de comprimento. Seu interior era provido de pontas aguçadas. Um preso que, em meio a uma multidão, procurasse fugir a um oficial de justiça era facilmente capturado.

#### 9 – Colar de Puas

Este colar, cujo interior era provido de picos afiados, colocava-se em torno do pescoço da vítima. Era frequentemente usado como meio de execução: pesando mais de cinco quilos, descarnava o pescoço, ombros e maxilares, provocando infecções febris e finalmente a corrosão dos ossos e das vértebras expostas, o que levava à morte em pouco tempo.

Tinha a grande vantagem de economizar tempo e dinheiro, pois, sendo um meio extático, não exigia qualquer esforço por parte do carrasco. Trabalhava por si só, dia e noite, não exigindo qualquer esforço de manutenção.

#### 10 – Cavalete

Este é o mais famoso dos instrumentos de contenção, e um item fundamental no arsenal de qualquer torturador. Seu uso era variado: tanto servia para imobilizar as vítimas durante a tortura ou mutilação como para expô-la em público como punição para crimes menores, insignificantes; como dormir na igreja, por exemplo.

#### 11 – A "Cadeira das Bruxas"

Este aparelho, com a forma de uma cadeira com o assento inclinado, era usada durante os interrogatórios, principalmente pelos inquisidores, o que justifica seu nome. Nele, a vítima era

pendurada pelos tornozelos, podendo então ser submetida a outras espécies de tormentos mais dolorosos. A posição invertida, além de impossibilitar os movimentos, provocava desorientação, e, caso fosse muito prolongada, poderia fazer o prisioneiro perder os sentidos.

- Instrumentos de Açoitamento

Esta é uma família toda especial dentre o arsenal dos instrumentos e tortura: a família dos açoites. É um grupo de instrumentos interessante e incrivelmente variado, a despeito da semelhança da forma. Os açoites ou chicotes podem ir desde o gigante "Gato de Nove Caudas" e o knut dos boiardos russos, que podia destroçar de um só golpe um braço ou ombro, até os mais finos e perversos, como os chicotes egípcios, cujas finas tiras de couro eram entrelaçadas de lâminas de ferro (ou de metais preciosos como ouro e prata) afiados como navalhas e que faziam o sangue correr no primeiro golpe. Particularmente interessante e digno de ser citado é o "Nervo de Boi", que com dois ou três golpes podia cortar a carne das nádegas até chegar à pélvis.

#### 1 – Chicotes de Correntes

Os chicotes de correntes mais pareciam armas de guerra que instrumentos de interrogatório judicial; no entanto, eram largamente usados. Eram todos mais ou menos similares e em grande variedade – com duas, três, até oito correntes – e providos de muitas "estrelas de ferro", lâminas cortantes nas pontas. Algumas correntes eram intercaladas com lâminas.

#### 2 – A Cauda de Gato

A cauda de Gato era um chicote de cordas entrançadas que servia para esfolar a pele da vítima. As cordas eram embebidas numa solução de sal e enxofre, de maneira que, devido às características da fibra do cânhamo e dos efeitos do sal e do enxofre, para além das mais de 100 lâminas de ferro afiadíssimas, cada uma delas colocada no final de cada corda, a carne ia sendo reduzida a uma polpa, até se encontrarem expostos os pulmões, os rins, o fígado e os intestinos. Durante esse procedimento, a zona afetada ia sendo coberta com a mesma solução, em ebulição (VILARINO, 2005).

## ANEXO VIII

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 4ª Vara Criminal  
Dr. Mário Guimarães, 968  
CEP: 26255-230 – da Luz – Nova Iguaçu – RJ

## Testemunha em Juízo

TESTEMUNHA presta um valioso auxílio à JUSTIÇA. Você está sendo convocado a depor. Leia as instruções com atenção: aqui seguem informações úteis sobre o papel da testemunha e indicações sobre como se comportar em uma audiência.

Sua participação é importante para a realização da Justiça. Ser testemunha é um ato de cidadania e civismo. Os esclarecimentos que a testemunha presta podem ser fundamentais para uma decisão justa.

## O QUE É A TESTEMUNHA?

A testemunha, disse um jurista, “são os olhos e ouvidos da Justiça”.

Testemunha é a pessoa convocada para auxiliar a Justiça no julgamento de um processo através de depoimento que presta em audiência.

A testemunha não é Autor nem Réu, por isso não precisa comparecer acompanhada de advogado.

## O QUE É DEPOIMENTO?

Depoimento é a declaração que a testemunha presta perante um Juiz, sobre pessoas e fatos que tenha conhecimento.

## QUEM PODE SER TESTEMUNHA?

Qualquer pessoa pode ser testemunha, ainda que entenda não ter informações a prestar em Juízo. Cabe ao Juiz decidir se o depoimento deverá ou não ser tomado.

## COMO SABER SE SOU TESTEMUNHA?

O Autor ou Réu, em geral, indicam as pessoas que irão prestar depoimento.

A testemunha é avisada por mandado de intimação ou por carta. Nesse documento constará o dia, a hora e o local em que deve comparecer, o nome das partes e o tipo de processo.

## O QUE ACONTECE SE A TESTEMUNHA NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO?

A testemunha que for intimada e deixar de comparecer à audiência sem motivo justificado poderá ser conduzida (obrigada) por Oficial de Justiça, com auxílio policial. Também estará sujeita a pagar as custas pelo adiamento da audiência e multa. Sem falar que poderá responder a um processo penal por crime de desobediência.

#### COMO DEVE SE APRESENTAR VESTIDA A TESTEMUNHA?

A audiência é um ato solene. A testemunha deve estar vestida adequadamente. Não deve, por exemplo, usar bermudas, camisetas sem manga ou mini-blusa.

#### A QUE HORAS CHEGAR?

O ideal é que a testemunha chegue ao fórum meia hora antes da audiência começar. Assim, terá tempo para localizar a sala onde prestará depoimento.

#### COMO SABER A HORA DE DEPOR?

O Juiz como regra, tomará o depoimento da testemunha na hora marcada. A testemunha aguardará ser chamada por um servidor da Justiça. Ao ouvir seu nome, se apresentará ao funcionário MUNIDA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

#### COMO DEVE SE DIRIGIR ÀS AUTORIDADES NA AUDIÊNCIA?

Como a audiência é um ato solene e não existe intimidade entre os seus participantes, as pessoas se tratam por “Senhor”, “Doutor” e “Excelência”.

#### O INICIO DO DEPOIMENTO.

O Secretário do Juiz identificará a testemunha, anotando seu nome, endereço, número de identidade, além de outras informações relevantes.

IMPORTANTE NOS PROCESSOS CRIMINAIS, SE QUISER, A TESTEMUNHA PODE PEDIR AO JUIZ PARA DEPOR SEM A PRESENÇA DO RÉU.

#### O DEVER DE DIZER A VERDADE.

O Juiz indagará à testemunha se ela é parente, amiga ou inimiga do Autor ou do Réu, para saber se tem interesse no processo. Se tiver, o Juiz poderá ouvir seu depoimento como informante. Se não tiver interesse, a testemunha presta o compromisso legal: um juramento de dizer a verdade.

O informante não presta compromisso, mas também tem o dever de dizer a verdade.

A testemunha deve dizer o que sabe, ser sincera.

ATENÇÃO: QUEM PRESTA COMPROMISSO LEGAL E FALTA COM A VERDADE (OU A OMITE) COMETE CRIME DE FALSO TESTEMUNHO.

A TESTEMUNHA SÓ FALA COM O JUIZ.

O Juiz preside a audiência. Somente com ele a testemunha deve se comunicar durante o depoimento.

#### PODE CONSULTAR APONTAMENTOS?

Sim. Durante o depoimento a testemunha pode fazer rápida consulta e anotações. Mas, antes, deve pedir autorização ao Juiz.

#### FINAL DO DEPOIMENTO.

Ao terminar sua participação, a testemunha assina o termo de depoimento. Se tiver alguma dúvida, deve manifestá-la ao Juiz antes da assinatura.

#### ATENÇÃO: NADA DE CONVERSA DO LADO DE FORA.

Depois de deixar a sala de audiência ou o Plenário do Júri, a testemunha não pode conversar com outras testemunhas que estejam aguardando para depor. Se isto acontecer, os depoimentos restantes podem ficar prejudicados e atrapalhar o direito do Autor e do Réu.

#### COMO JUSTIFICAR A FALTA AO TRABALHO?

O empregado não pode ser prejudicado por falta ao trabalho para colaborar com a Justiça. A lei considera o depoimento um serviço público. A testemunha pode solicitar, depois do depoimento, uma declaração para ser apresentada no trabalho.

#### ESCUTANDO VOCÊ.

Depois de ler estas instruções, você já percebeu como a sua participação é muito importante para a realização da Justiça. Caso tenha alguma dúvida ou sugestão, entre em contato com o Juiz da Vara onde você vai prestar depoimento.

## ANEXO IX

ESTATÍSTICAS<sup>91 92</sup>OPERJ<sup>93</sup>

Em seis anos e nove meses de funcionamento, a Ouvidoria da Polícia recebeu 8.547 comunicações relativas a policiais civis e/ou militares. Dentre as 8.547 comunicações recebidas neste período, 217 são referentes a elogios (124 à PM e 93 à PC) e 8.330 reclamações diversas (5.746 contra a PM e 2.584 contra a PC). Do total de 8.330 reclamações, 69% referem-se à PM e 31% referem-se à PC.

As estatísticas a seguir se refere ao 27º trimestre de funcionamento do órgão, ou seja, o período compreendido entre outubro e dezembro de 2005; Todavia muitos gráficos expostos nessa parte do capítulo se referem aos dados acumulados durante os 6 anos de funcionamento da OPERJ.

Na Polícia Militar as maiores concentrações, nas que dizem respeito à natureza das Comunicações, referem-se à falta de policiamento (15% dos casos), extorsão/concussão (13% dos casos) e qualidade de atendimento (11% dos casos). No caso da Polícia Civil as maiores concentrações estão em qualidade de atendimento (25% dos casos), prevaricação (14% dos casos) e abuso de autoridade (8% dos casos).

12 % do total das reclamações referem-se a casos de violência contra a pessoa.

Os Oficiais da Polícia Militar e os Delegados da Polícia Civil estão representados no universo das comunicações, na base de 7% e 5%, respectivamente, do efetivo das duas forças policiais e respondem por 25% e 26% do total das comunicações chegadas a Ouvidoria da Polícia, relativas a cada força policial.

Das comunicações recebidas pela Ouvidoria da Polícia e encaminhadas a órgãos da Secretária de Segurança Pública, do Poder Judiciário e do Ministério Público, obtivemos algum tipo de resposta em 68 % dos casos.

---

<sup>91</sup> Os relatórios da OPERJ e da CGU podem ser encontrados no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos: <<http://www.direitoshumanos.rj.gov.br>>.

<sup>92</sup> O objetivo deste trabalho não contempla uma análise mais detalhada das estatísticas, apesar dos dados presentes nortear alguns direcionamentos e conclusões desta pesquisa.

<sup>93</sup> Dados do relatório trimestral da OPERJ, referente ao período compreendido entre outubro e dezembro de 2005.

Do total de policiais denunciados, 639 foram punidos em consequência de comunicações feitas a Ouvidoria, sendo 585 Policiais Militares e 54 Policiais Civis.

Do total das comunicações acumuladas nos 81 meses, em relação às quais as Polícias se manifestaram, 15% confirmaram-se.

Das comunicações, de períodos anteriores e finalizadas no corrente trimestres, que resultaram confirmadas, 82% são anônimas.

Do total das comunicações acumuladas nos 81 meses que resultaram confirmadas 67% são anônimas.

Do total de comunicações recebidas pela Ouvidoria, 72% são anônimas e 28% são identificadas, dentre estas 76% foram feitas por homens e 24% por mulheres.

Dos comunicantes que forneceram seus dados pessoais para fins de estatística desta Ouvidoria, 32%, 17% e 6% são das cores branca, parda e preta respectivamente; sendo o grau de escolaridade que mais se destaca o de nível médio (22% dos casos) e a faixa etária predominante é entre 21 e 40 anos de idade (24% dos casos).

Na Polícia Militar 91% dos procedimentos instaurados se referem a Praças e 9% a Oficiais, entretanto, 94% das punições foram impostas a Praças e 6% a Oficiais.

Na Polícia Civil 18% dos procedimentos instaurados relaciona-se a comunicações contra Delegados e 82% das comunicações contra outros agentes policiais da Instituição. No entanto, 96% do total de punições foram impostas a Agentes, enquanto 4% foram impostas a Delegados de Polícia.

A partir das comunicações recebidas pela Ouvidoria, foram instaurados na Polícia Militar 126 Inquéritos Policiais Militares, 97 Sindicâncias, 622 Averiguações, 28 Conselhos de Disciplina, 18 Comissões de Revisão Disciplinar e 09 Conselhos de Justificação, resultando em 35 punições contra Oficiais e 550 contra Praças. Na Polícia Civil, foram instaurados 74 Inquéritos Policiais e 241 Sindicâncias Sumárias, resultando em 52 punições contra Agentes e 2 (duas) contra Delegados de Polícia.

Vale ressaltar que existem divisões funcionais dentro da Polícia Civil (delegados e outros) e da Polícia Militar (oficiais e praças). Segue a discriminação de cada categoria funcional:

PMERJ		PCERJ	
OFICIAIS	PRAÇAS	AUTORIDADE POLICIAL	AGENTES E AUXILIARES (OUTROS)
CEL.	SUBTEN.	DELEGADO	PERITO LEGISTA
TEN.CEL.	1º SGT.	1ª CLASSE	PERITO CRIMINAL
MAJ.	2º SGT.	2ª CLASSE	ENG. POLICIAL EM

			TELECOMUNICAÇÕES
CAP.	3º SGT.	3ª CLASSE	PILOTO POLICIAL
1º TEM.	CB.		INSPETOR DE POLÍCIA
2º TEM.	SD.		OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL
Asp. Oficial			PAPILOSCOPISTA POLICIAL
Aluno Oficial			INVESTIGADOR DE POLÍCIA
			TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA
			AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA

É importante mencionar que as tabelas e gráficos referentes à natureza da ocorrência possuem um valor total (11.970) maior que o total de comunicações (8.547) propriamente dito. Isto se deve ao fato de que uma única comunicação pode conter mais de uma natureza.

No trimestre foram realizados 16 atendimentos pessoais, equivalentes a 5% das comunicações recebidas neste período (291 comunicações) e dentro deste total, 70% foram anônimas e 30% identificadas.

As reclamações contra os setores de atendimento emergencial (190) da PMERJ, no trimestre, referem-se em sua totalidade a qualidade de atendimento prestado pelo referido serviço.

As reclamações contra Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil, no trimestre, referem-se a postos de trabalho que foram identificados pelos comunicantes através da associação com a área da localidade da ocorrência. Tanto na Polícia Militar, quanto na Polícia Civil, os índices de concentrações estão dispostos em ordem decrescente nos gráficos 30 e 31.

Foram confeccionados no trimestre, 47 Circulares Internas e 696 ofícios, totalizando 743 documentos.

No Trimestre foram realizados 69 Atendimentos, para prestar informações diversas, sendo 56 por telefone e 13 por e-mail.

Nas tabelas 22, 23, 24 e 25 onde aparece à sigla N/I, leia-se não informado.

Os percentuais demonstrados no Gráfico 23, referem-se aos tipos de contato feito com esta Ouvidoria (de maior frequência), no universo dos outros existentes na Tabela 19, que são:

- 27º Trimestre – Telefone 65%, e-mail 24%, pessoalmente 6% e ofício 5%.

- Acumulado 81 meses – Telefone 73%, e-mail 12%, pessoalmente 13% e ofício 2%.

A partir de 1º de agosto de 2005, foram consignados neste Sumário, os dados referentes a Atendimentos para informações diversas.

TABELA 1  
PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO UNIVERSO DAS  
COMUNICAÇÕES

	27º Trimestre						81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Elogios	3	33	6	67	9	100	124	57	93	43	217	100
Reclamações	183	65	99	35	282	100	5746	69	2584	31	8330	100
Comunicações	186	64	105	36	291	100	5870	69	2677	31	8547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

GRÁFICO 1  
PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO UNIVERSO DAS  
RECLAMAÇÕES  
(Acumulado 81 Meses)

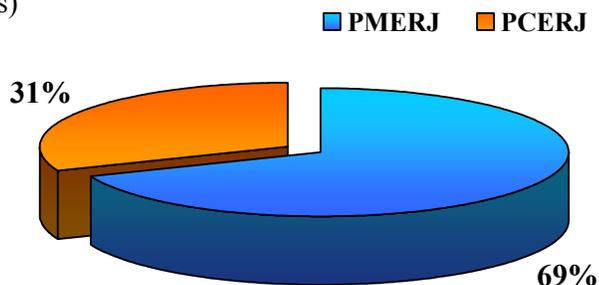


TABELA 2  
PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO EFETIVO TOTAL DAS  
POLÍCIAS

	26º TRIMESTRE						27º TRIMESTRE					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Efetivo	37.065	78	10.570	22	47.635	100	36.749	78	10.535	22	47.284	100

FONTE: PMERJ/Ch.Est.Maior e PCERJ/SGPA/DDV/CRH/SAS

GRÁFICO 2  
PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO EFETIVO TOTAL DAS  
POLÍCIAS  
(27º Trimestre)

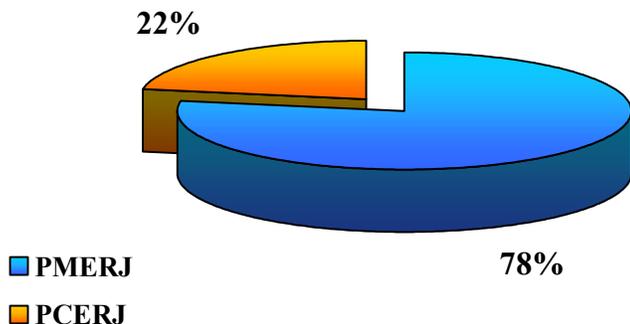


TABELA 3  
NATUREZA DAS COMUNICAÇÕES E SUA DISTRIBUIÇÃO PELAS FORÇAS  
POLICIAIS

NATUREZA DA COMUNICAÇÃO	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Abuso de autoridade	21	8	7	5	28	7	775	9	303	8	1078	9
Agiotagem	0	0	0	0	0	0	44	1	12	0	56	0
Agressão	12	4	1	1	13	3	453	5	160	4	613	5
Ameaça	16	6	3	2	19	5	610	7	220	6	830	7
Corrupção passiva	5	2	4	3	9	2	334	4	189	5	523	4
Desaparecimento de pessoas	0	0	0	0	0	0	24	0	10	0	34	0
Elogio	3	1	6	4	9	2	124	1	93	3	217	2
Enriquecimento ilícito	0	0	0	0	0	0	68	1	50	1	118	1
Espancamento/Tortura	2	1	0	0	2	0	71	1	36	1	107	1
Estelionato	0	0	0	0	0	0	28	0	16	0	44	0
Extorsão/Concussão	27	10	4	3	31	8	1095	13	284	8	1379	12
Falta de policiamento	44	16	1	1	45	11	1228	15	76	2	1304	11
Homicídio cometido p/ policial	0	0	3	2	3	1	233	3	54	1	287	2
Participação em grupo de extermínio	0	0	0	0	0	0	112	1	28	1	140	1
Peculato	0	0	1	1	1	0	25	0	30	1	55	0
Prevaricação	1	0	31	23	32	8	469	6	520	14	989	8
Qualidade de atendimento	70	26	60	44	130	32	922	11	921	25	1843	15
Receptação	0	0	1	1	1	0	29	0	39	1	68	1
Roubo e/ou furto de veículo	0	0	0	0	0	0	59	1	30	1	89	1
Seqüestro	1	0	0	0	1	0	23	0	15	0	38	0
Tentativa de homicídio	1	0	0	0	1	0	37	0	18	0	55	0
Tráfico de armas c/ participação de policiais	3	1	1	1	4	1	78	1	24	1	102	1
Tráfico de drogas c/ participação de policiais	1	0	0	0	1	0	163	2	53	1	216	2
Outros	19	7	8	6	27	7	707	8	294	8	1001	8
Atividade Paralela Incompatível	1	0	0	0	1	0	63	1	11	0	74	1
Ato Libidinoso	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	13	0
Contrabando de Arma	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Corrupção de Menores	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	9	0
Crimes Ambientais ou Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	14	0	7	0	21	0
Estupro	1	0	0	0	1	0	6	0	3	0	9	0
Exploração de Lenocínio	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	8	0
Exploração de Transporte Alternativo	0	0	0	0	0	0	27	0	6	0	33	0
Facilitação de Fuga	0	0	1	1	1	0	0	0	7	0	7	0
Falsificação de Documento	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	8	0
Fraude em Geral	0	0	0	0	0	0	13	0	3	0	16	0
Jogo do Bicho	0	0	0	0	0	0	34	0	14	0	48	0

Lesão Corporal	1	0	0	0	1	0	7	0	1	0	8	0
Ofensa a Honra	1	0	0	0	1	0	18	0	14	0	32	0
Porte Ilegal de Arma	1	0	0	0	1	0	20	0	4	0	24	0
Posse/Usu de Substância Entorpecente	7	3	0	0	7	2	64	1	4	0	68	1
Quadrilha/Bando	4	1	2	1	6	1	95	1	41	1	136	1
Multa por Infração de Trânsito	9	3	2	1	11	3	104	1	14	0	118	1
Infração Disciplinar	16	6	0	0	16	4	69	1	12	0	81	1
Sugestão	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0
Estacionamento Irregular	4	1	0	0	4	1	47	1	8	0	55	0
TOTAL	271	100	136	100	407	100	8.336	100	3.634	100	11.970	100

GRÁFICO 3  
NATUREZA DAS COMUNICAÇÕES  
(Acumulado 81 Meses)

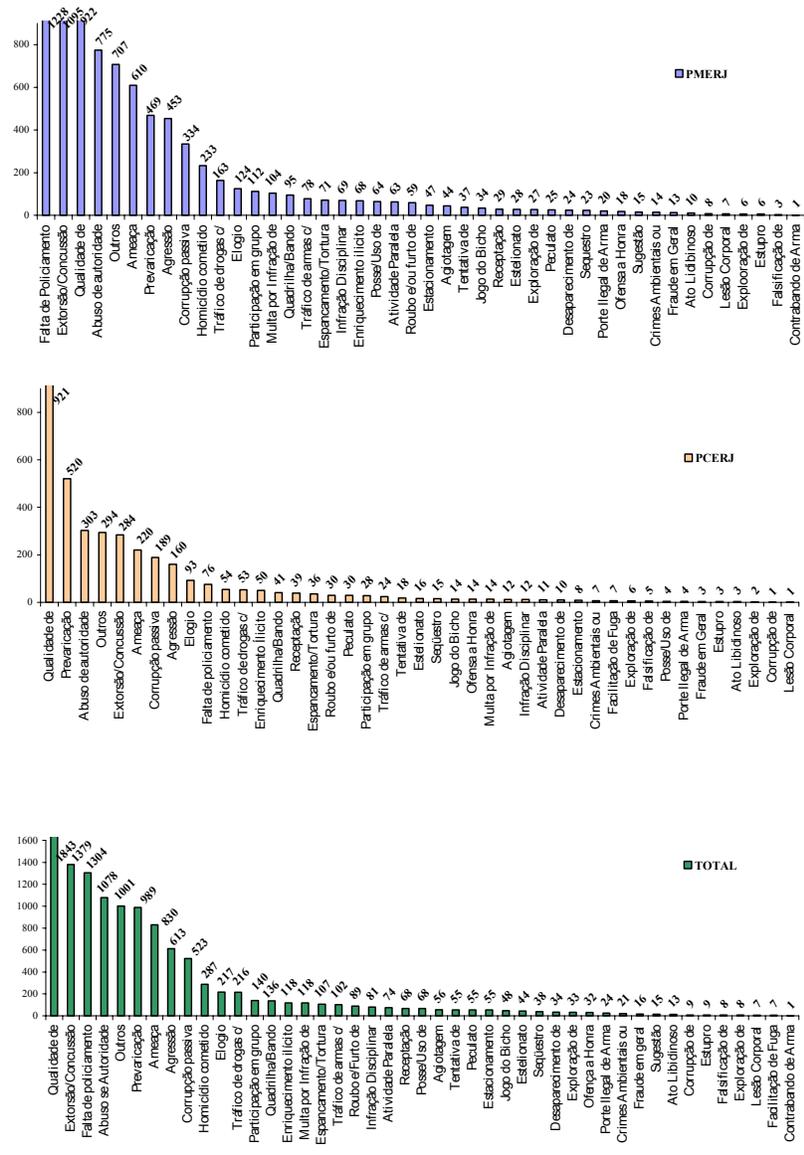


GRÁFICO 4  
NATUREZA DAS COMUNICAÇÕES / TOTAL (%)  
(Acumulado 81 Meses)

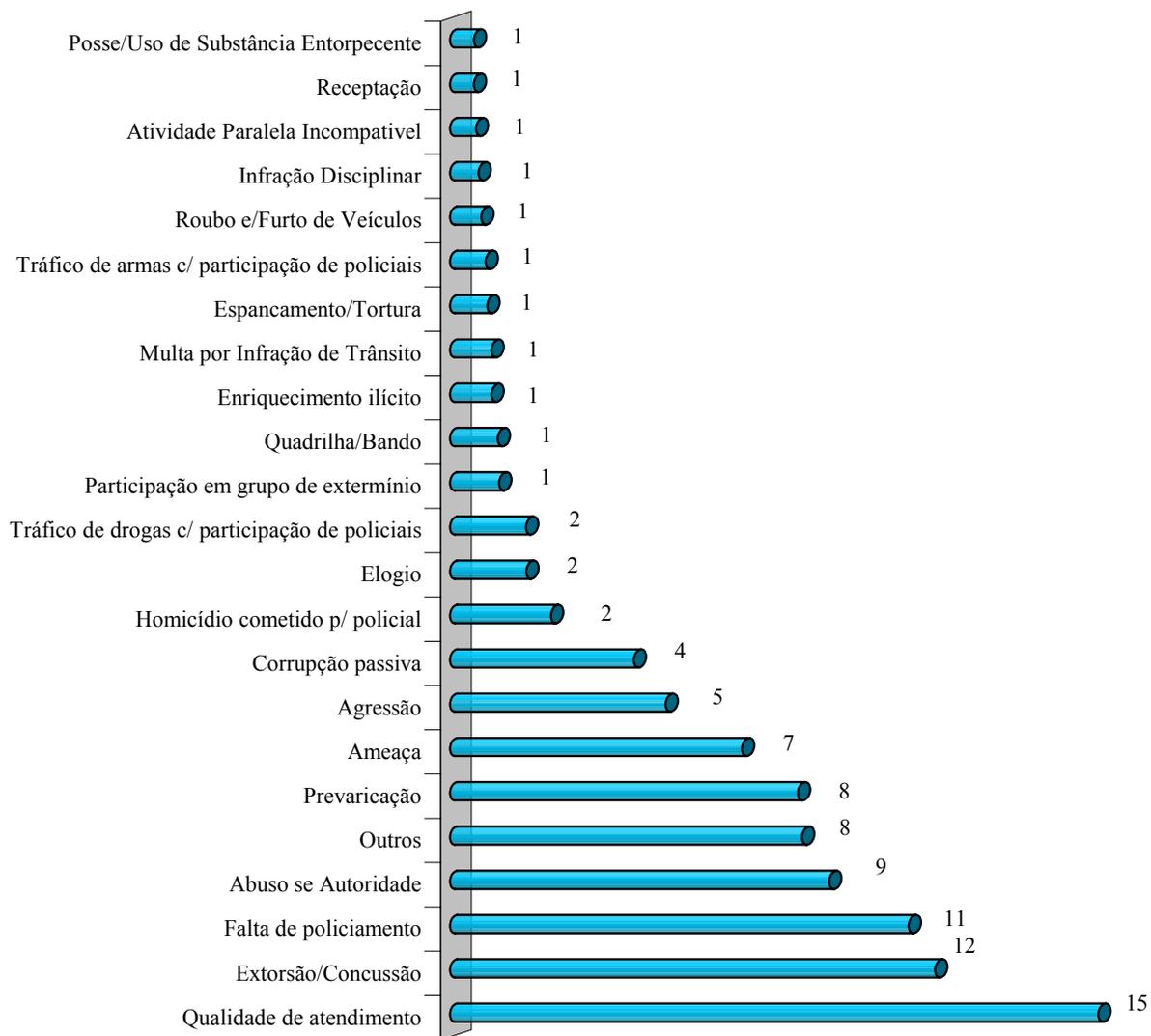


TABELA 4  
PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS NOS TOTAIS DE CADA COMUNICAÇÃO

NAT. DA COMUNICAÇÃO	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Efetivo	36.749	78	10.535	22	47.284	100	36.749	78	10.535	22	47.284	100
Abuso de Autoridade	21	75	7	25	28	100	775	72	303	28	1.078	100
Agiotagem	0	0	0	0	0	100	44	79	12	21	56	100
Agressão	12	92	1	8	13	100	453	74	160	26	613	100
Ameaça	16	84	3	16	19	100	610	73	220	27	830	100
Corrupção passiva	5	56	4	44	9	100	334	64	189	36	523	100
Desaparecimento de Pessoas	0	0	0	0	0	100	24	71	10	29	34	100
Elogio	3	33	6	67	9	100	124	57	93	43	217	100
Enriquecimento Ilícito	0	0	0	0	0	100	68	58	50	42	118	100
Espancamento/Tortura	2	0	0	0	2	100	71	67	36	33	107	100
Estelionato	0	0	0	0	0	100	28	64	16	36	44	100
Extorsão/Concussão	27	87	4	13	31	100	1.095	79	284	21	1.379	100
Falta de policiamento	44	98	1	2	45	100	1.228	94	76	6	1.304	100
Homicídio cometido p/ policial	0	0	3	100	3	100	233	81	54	19	287	100
Participação em grupo de extermínio	0	0	0	0	0	100	112	80	28	20	140	100
Peculato	0	0	1	100	1	100	25	45	30	55	55	100
Prevaricação	1	3	31	97	32	100	469	47	520	53	989	100
Qualidade de Atendimento	70	54	60	46	130	100	922	50	921	50	1.843	100
Receptação	0	0	1	100	1	100	29	43	39	57	68	100
Roubo e/ou furto de veículo	0	0	0	0	0	100	59	66	30	34	89	100
Seqüestro	1	0	0	0	1	100	23	61	15	39	38	100

Tentativa de Homicídio	1	10 0	0	0	1	10 0	37	68	18	32	55	10 0
Tráfico de armas c/ participação de policiais	3	75	1	25	4	10 0	78	76	24	24	102	10 0
Tráfico de drogas c/ participação de policiais	1	0	0	0	1	10 0	163	75	53	25	216	10 0
Outros	19	70	8	30	27	10 0	707	71	294	29	1.001	10 0
Atividade Paralela Incompatível	1	10 0	0	0	1	10 0	63	85	11	15	74	10 0
Ato Libidinoso	0	0	0	0	0	10 0	10	77	3	23	13	10 0
Contrabando de Arma	0	0	0	0	0	10 0	1	10 0	0	0	1	10 0
Corrupção de Menores	0	0	0	0	0	10 0	8	89	1	11	9	10 0
Crimes Ambientais ou Patrimônio Público	0	0	0	0	0	10 0	14	67	7	33	21	10 0
Estupro	1	0	0	0	1	10 0	6	67	3	33	9	10 0
Exploração de Lenocínio	0	0	0	0	0	10 0	6	75	2	25	8	10 0
Exploração de Transporte Alternativo	0	0	0	0	0	10 0	27	82	6	18	33	10 0
Facilitação de Fuga	0	0	1	0	1	10 0	0	0	7	10 0	7	10 0
Falsificação de Documento	0	0	0	0	0	10 0	3	38	5	63	8	10 0
Fraude em Geral	0	0	0	0	0	10 0	13	81	3	19	16	10 0
Jogo do Bicho	0	0	0	0	0	10 0	34	71	14	29	48	10 0
Lesão Corporal	1	10 0	0	0	1	10 0	7	88	1	13	8	10 0
Ofensa a Honra	1	10 0	0	0	1	10 0	18	56	14	44	32	10 0
Porte Ilegal de Arma	1	10 0	0	0	1	10 0	20	83	4	17	24	10 0
Posse/Uso de Substância Entorpecente	7	10 0	0	0	7	10 0	64	94	4	6	68	10 0
Quadrilha/Bando	4	67	2	33	6	10 0	95	70	41	30	136	10 0
Multa por Infração de Trânsito	9	82	2	18	11	10 0	104	88	14	12	118	10 0
Infração Disciplinar	16	10 0	0	0	16	10 0	69	83	12	17	81	10 0

Sugestões	0	0	0	0	0	10	15	10	0	0	15	10
						0		0				0
Estacionamento Irregular	4	10	0	0	4	10	47	82	8	18	55	10
		0				0						0
TOTAIS	271	67	136	33	407	10	8.336	70	3.634	30	11.970	10
						0					0	0

**GRÁFICO 5**  
**NATUREZA DAS COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITAR E**  
**CIVIL NOS TOTAIS DE CADA UMA (%)**  
 (Acumulado 81 Meses com o Efetivo 27º Trimestre)

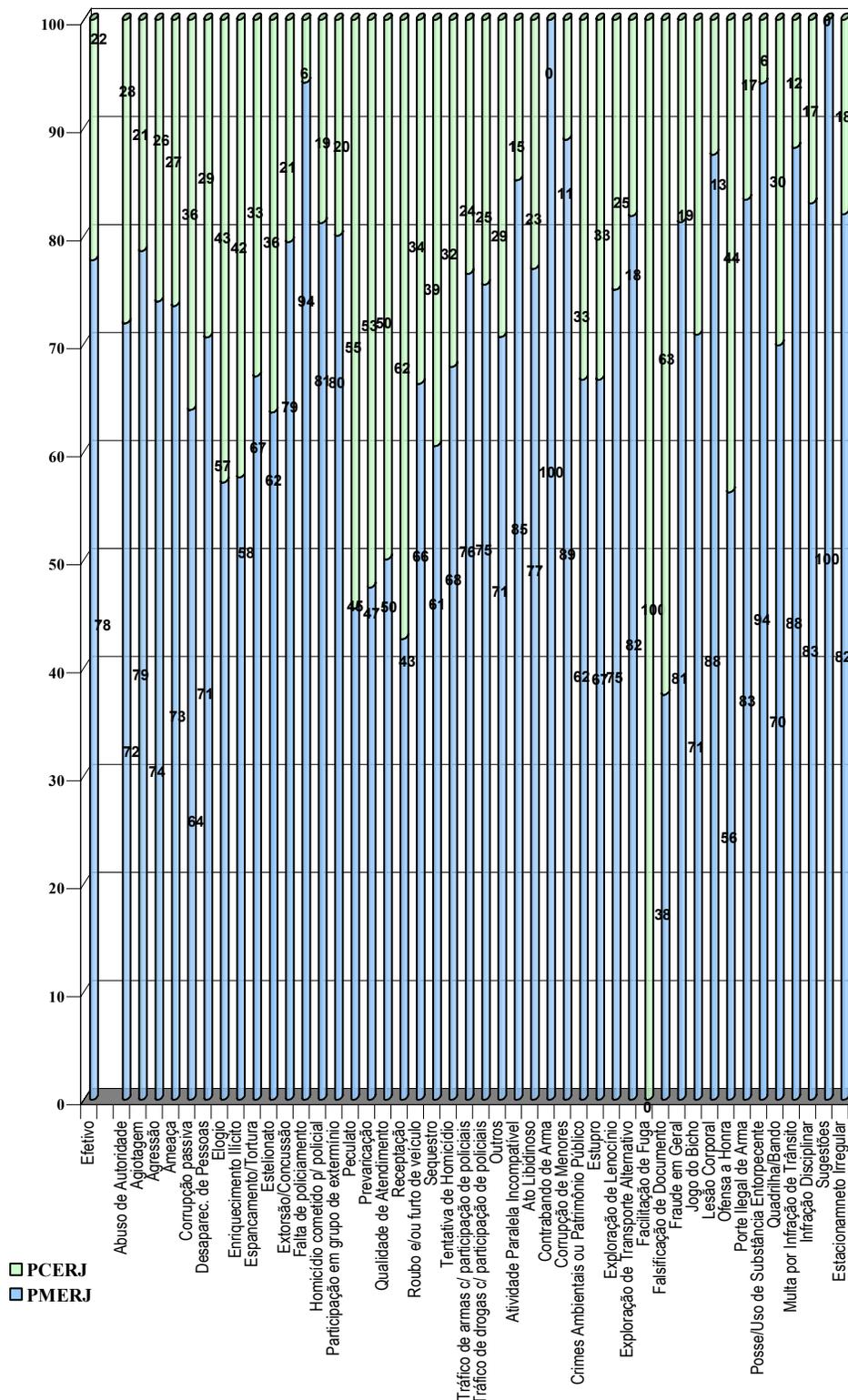


TABELA 5  
COMUNICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA

COMUNICAÇÕES DE VIOLÊNCIA	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Agressão	12	92	1	8	13	100	453	74	160	26	613	100
Desaparecimento.de Pessoas	0	0	0	0	0	100	24	71	10	29	34	100
Espancamento/Tortura	2	67	1	33	3	100	71	66	36	34	107	100
Homicídio cometido p/ policial	0	0	3	100	3	100	233	81	54	19	287	100
Seqüestro	1	100	0	0	1	100	23	59	15	41	38	100
Tentativa de Homicídio	1	100	0	0	1	100	37	67	18	33	55	100
Estupro	1	100	0	0	1	100	6	67	3	33	9	100
Lesão Corporal	1	100	0	0	1	100	7	88	1	12	8	100
Outros	253	66	131	34	384	100	7.482	69	3.337	31	10.819	100
TOTAL DE NATUREZAS	271	67	136	33	407	100	8.336	70	3.634	30	11.970	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 6  
COMUNICAÇÕES DE VIOLÊNCIA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECLAMAÇÕES

	Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de comunicações de violência	854	74	297	26	1.151	100
Total de reclamações p/ corporação	5.746	-	2.584	-	8.330	-

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

GRÁFICO 6  
COMUNICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA EM RELAÇÃO AO  
UNIVERSO DAS RECLAMAÇÕES (%)

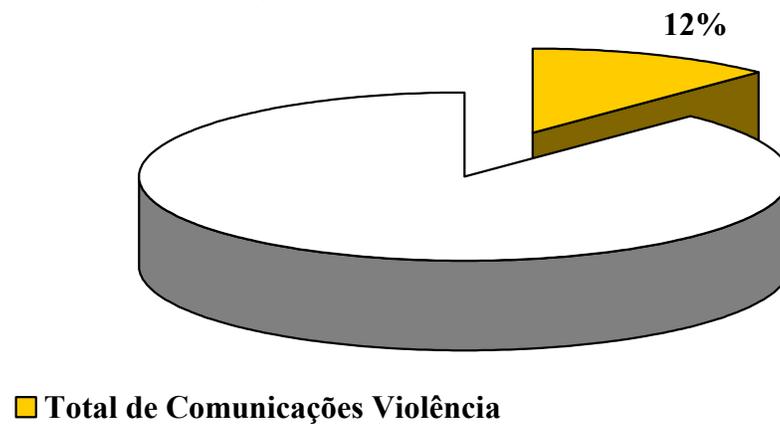
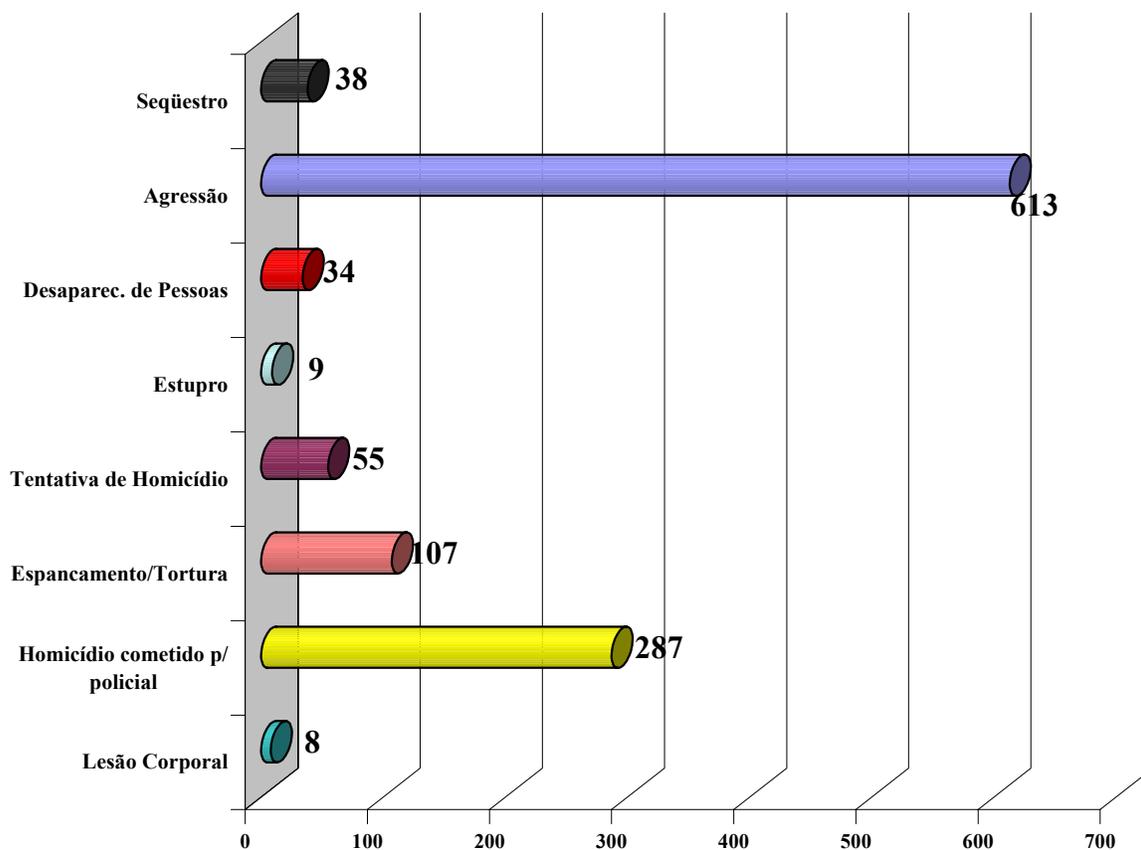


GRÁFICO 7  
COMUNICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA E SUA DISTRIBUIÇÃO



## GRÁFICO 8

COMUNICAÇÕES RELATIVAS À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA E SUA DISTRIBUIÇÃO PELAS POLÍCIAS (%)

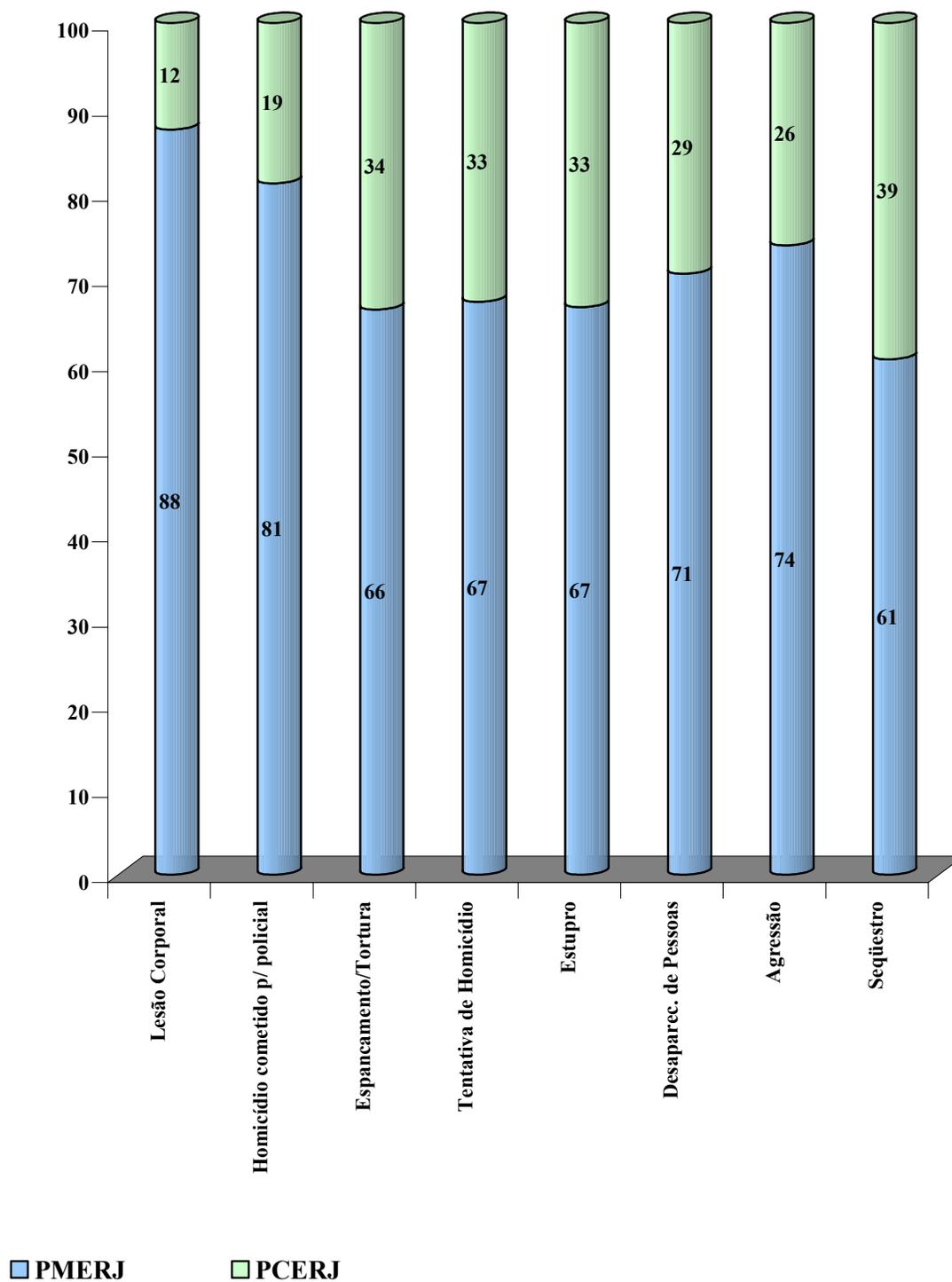


TABELA 7  
TOTAL DE COMUNICAÇÕES EM RELAÇÃO AO EFETIVO DA PMERJ

	27º Trimestre						Acumulado 81 Meses					
	OFICIAIS		PRAÇAS		TOTAL		OFICIAIS		PRAÇAS		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Efetivo	2.679	7	34.386	93	37.065	100	2.679	7	34.386	93	37.065	100
Comunicações	77	41	109	59	186	100	1.444	25	4.426	75	5.870	100

Fonte: PMERJ/Ch.Est.Maior e Ouvidoria da Polícia – RJ

GRÁFICO 9  
PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS NO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR

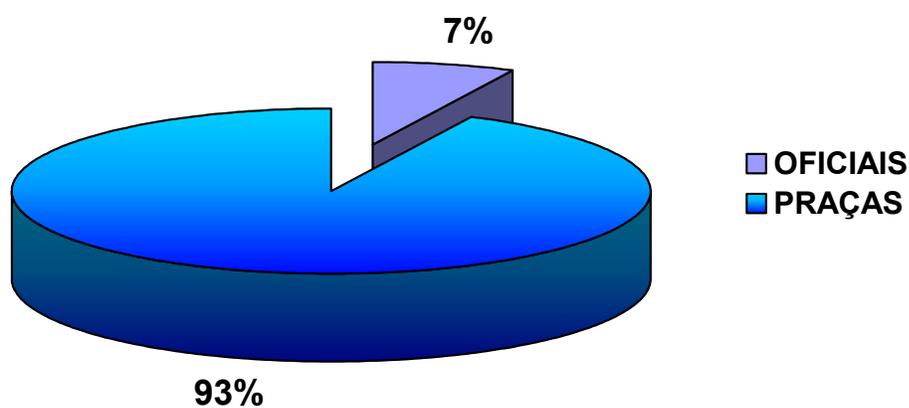


GRÁFICO 10  
PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS NO UNIVERSO DAS COMUNICAÇÕES

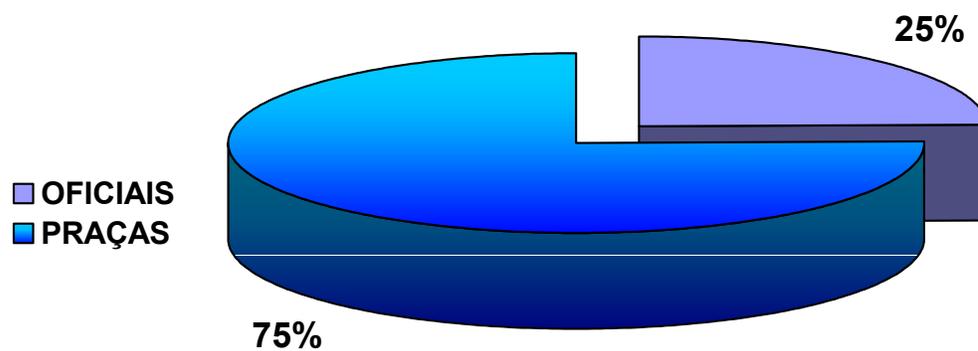


TABELA 8  
TOTAL DE COMUNICAÇÕES EM RELAÇÃO AO EFETIVO DA PCERJ

	27º Trimestre						Acumulado 81 Meses					
	DELEGADOS		AGENTES		TOTAL		DELEGADOS		AGENTES		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Efetivo	560	5	9.975	95	10.535	100	560	5	9.975	95	10.535	100
Comunicações	54	51	51	49	105	100	707	26	1.970	74	2.677	100

FONTE: PCERJ/SGPA/DDV/CRH/SAS e  
Ouvidoria da Polícia - RJ

GRÁFICO 11  
PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS E OUTROS NO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL

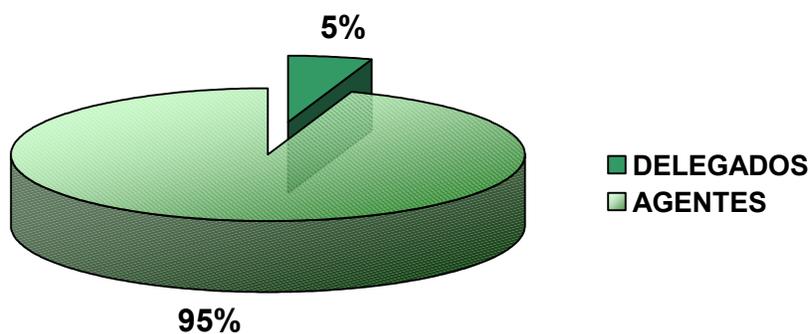


GRÁFICO 12  
PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS E OUTROS NO UNIVERSO DAS COMUNICAÇÕES

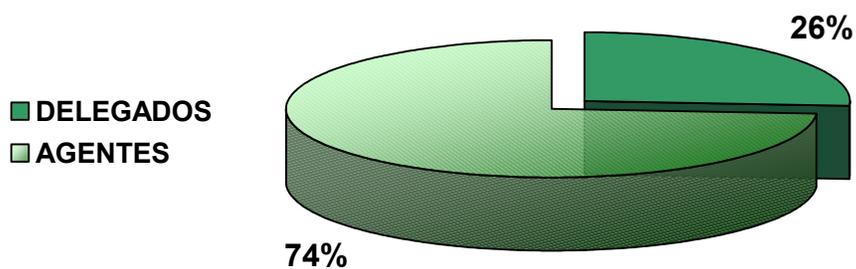


TABELA 9  
SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES  
QUANTO AO PRONUNCIAMENTO DAS DUAS FORÇAS

COMUNICAÇÕES	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL		PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
COM PRONUNCIAMENTO	8	4	7	7	15	5	4104	70	1688	63	5792	68
EM FASE DE APURAÇÃO	178	96	98	93	276	95	1766	30	989	37	2755	32
TOTAL DE COMUNICAÇÕES	186	100	105	100	291	100	5.870	100	2.677	100	8.547	100

GRÁFICO 13  
TOTAL DE COMUNICAÇÕES QUANTO À MANIFESTAÇÃO DAS CORREGEDORIAS INTERNAS

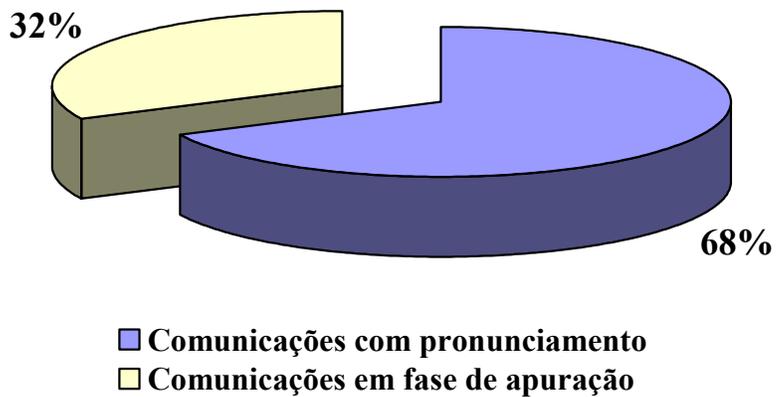


GRÁFICO 14  
COMUNICAÇÕES RELATIVAS A CADA UMA DAS POLÍCIAS, QUANTO À MANIFESTAÇÃO DE SUAS CORREGEDORIAS INTERNAS (%)

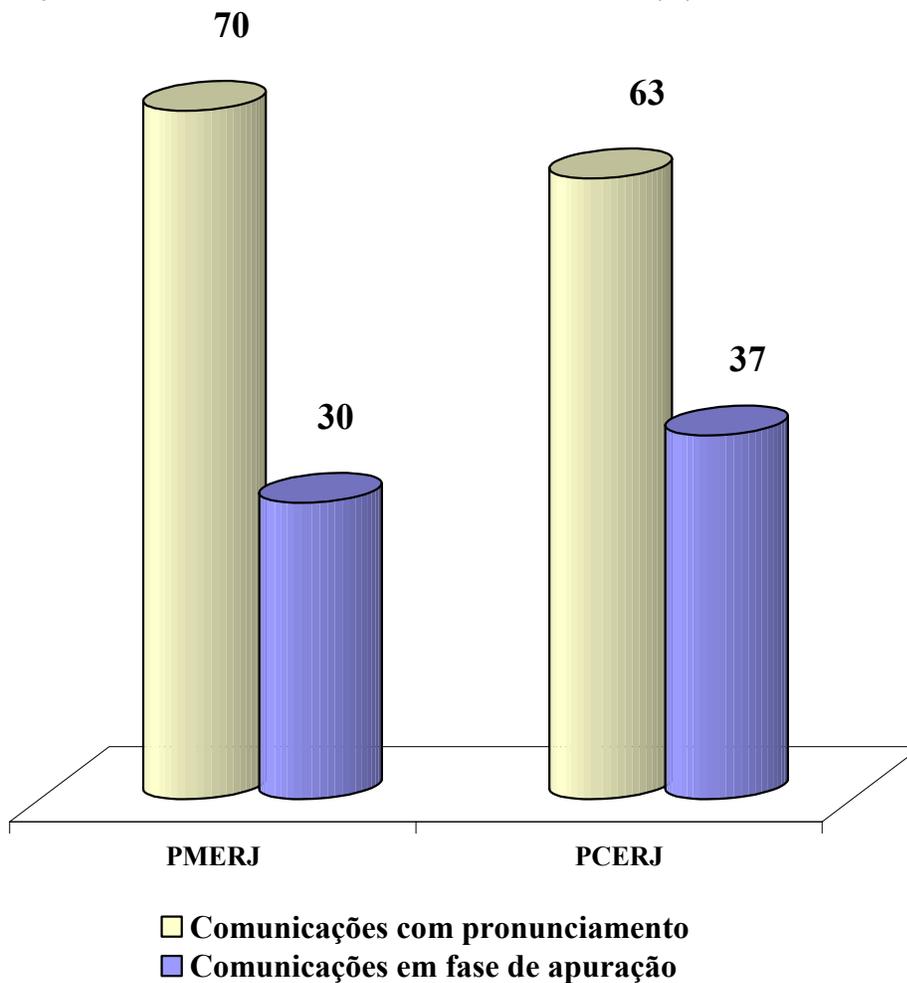


TABELA 10  
SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES  
REALIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E FINALIZADAS NO TRIMESTRE

SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	27º Trimestre					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas	22	11	6	8	28	10
Parcialmente confirmadas	34	16	11	15	45	16
Não confirmadas	142	68	52	69	194	68
Improcedentes	11	5	6	8	17	6
TOTAL	209	100	75	100	284	100

TABELA 11  
SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE

SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	27º Trimestre					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas	0	0	0	0	0	0
Parcialmente confirmadas	0	0	0	0	0	0
Não confirmadas	1	12	0	0	1	7
Improcedentes	4	50	1	14	5	33
Pendentes c/ pronunciamento	0	0	0	0	0	0
Elogios	3	38	6	86	9	60
Subtotal	8	100	7	100	15	100
Em fase de apuração	178	-	98	-	276	-
TOTAL	186	-	105	-	291	-

TABELA 12  
SITUAÇÃO DO TOTAL DAS COMUNICAÇÕES SEGUNDO  
INFORME DAS CORREGEDORIAS INTERNAS

SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas	754	17	241	12	995	15
Não confirmadas	2476	55	1216	59	3692	57
Improcedentes	390	9	132	7	522	8
Parcialmente confirm.	423	10	153	7	576	9
Arquivadas	23	1	18	1	41	1
Aguardando complem.	0	0	0	0	0	0
Pendentes c/ pronunc.	208	5	216	10	424	7
Elogios	124	3	93	4	217	3
Subtotal	4398	100	2069	100	6467	100
Em fase de apuração.	1503	-	577	-	2080	-
TOTAL	5.901	-	2.646	-	8.547	-

FONTE: Ouvidoria da Polícia –RJ

GRÁFICO 15  
SITUAÇÃO DO TOTAL DAS COMUNICAÇÕES SEGUNDO INFORME DAS  
CORREGEDORIAS INTERNAS

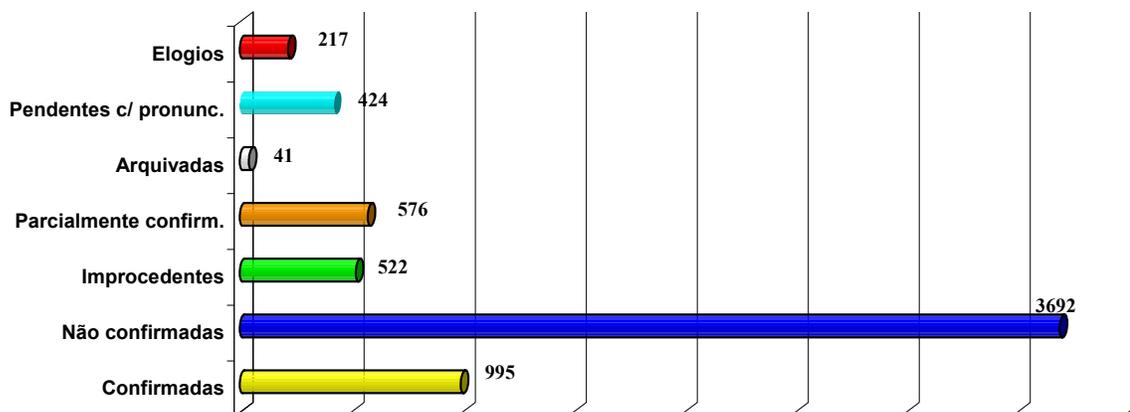


GRÁFICO 16  
SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES RELATIVAS À POLÍCIA MILITAR

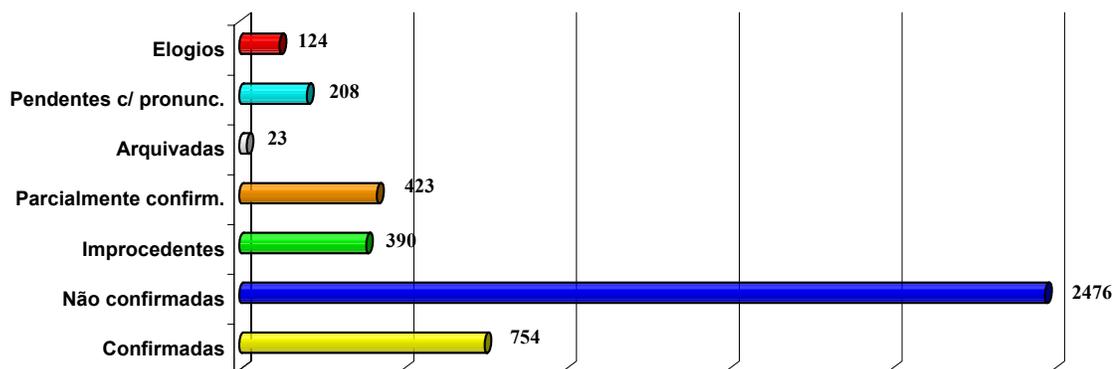


GRÁFICO 17  
SITUAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES RELATIVAS À POLÍCIA CIVIL

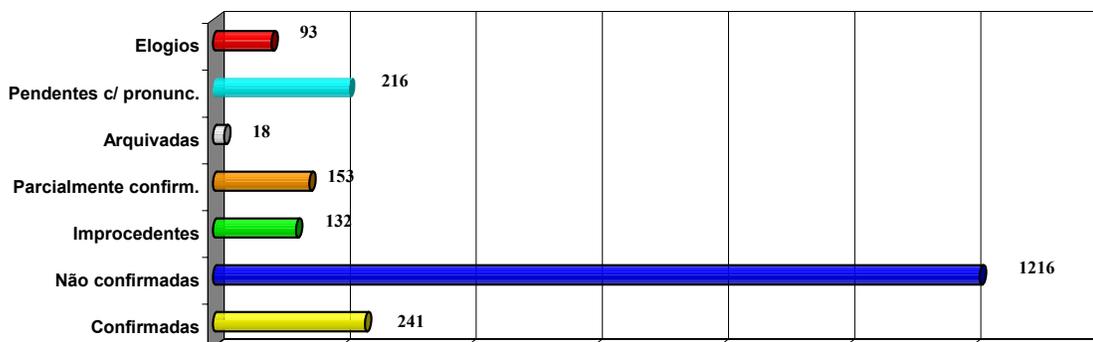


TABELA 13  
DISTRIBUIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRMADAS QUANTO À SUA IDENTIFICAÇÃO PARA COMUNICAÇÕES REALIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E FINALIZADAS NO TRIMESTRE

	27º Trimestre					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas anônimas	17	77	6	100	23	82
Confirmadas identificadas	5	23	0	0	5	18
TOTAL	22	100	6	100	28	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia-RJ

TABELA 14  
DISTRIBUIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRMADAS QUANTO À SUA IDENTIFICAÇÃO NO TRIMESTRE

	27º Trimestre					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas anônimas	0	0	0	0	0	0
Confirmadas identificadas	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 15  
DISTRIBUIÇÃO TOTAL DAS COMUNICAÇÕES CONFIRMADAS QUANTO À SUA IDENTIFICAÇÃO

	Acumulado 81 Meses					
	PMERJ		PCERJ		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Confirmadas anônimas	535	70	133	57	668	67
Confirmadas identificadas	225	30	102	43	327	33
TOTAL	760	100	235	100	995	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

GRÁFICO 18  
DISTRIBUIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRMADAS QUANTO À SUA IDENTIFICAÇÃO

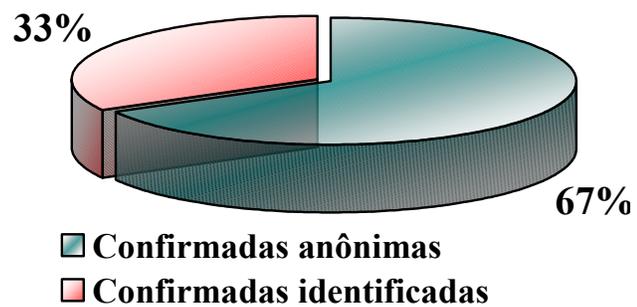


TABELA 16  
PROCEDIMENTOS E PUNIÇÕES NA PMERJ

	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	Oficiais		Praças		Total		Oficiais		Praças		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Procedimentos Instaurados	1	14	6	86	7	100	77	9	823	91	900	100
Punições Impostas	1	8	11	92	12	100	35	6	550	94	585	100

Fonte: CIPMERJ

TABELA 17  
PROCEDIMENTOS E PUNIÇÕES NA PCERJ

	27º TRIMESTRE						Acumulado 81 Meses					
	Delegados		Agentes		Total		Delegados		Agentes		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Procedimentos Instaurados	1	50	1	50	2	100	58	18	263	82	321	100
Punições Impostas	0	0	0	0	0	100	2	4	52	96	54	100

Fonte: CIPCERJ

TABELA 18  
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NAS POLÍCIAS

	Acumulado 81 Meses		
	PMERJ	PCERJ	Total
Total de Procedimentos Instaurados	900	315	1215
Conselho de Justificação	9	0	9
Comissão de Revisão Disciplinar	18	0	18
Conselho de Disciplina	28	0	28
Inquéritos Policiais	126	74	200
Sindicâncias Sumárias	97	241	338
Averiguações	622	0	622

GRÁFICO 19  
PROCEDIMENTOS INSTAURADOS PELAS POLÍCIAS

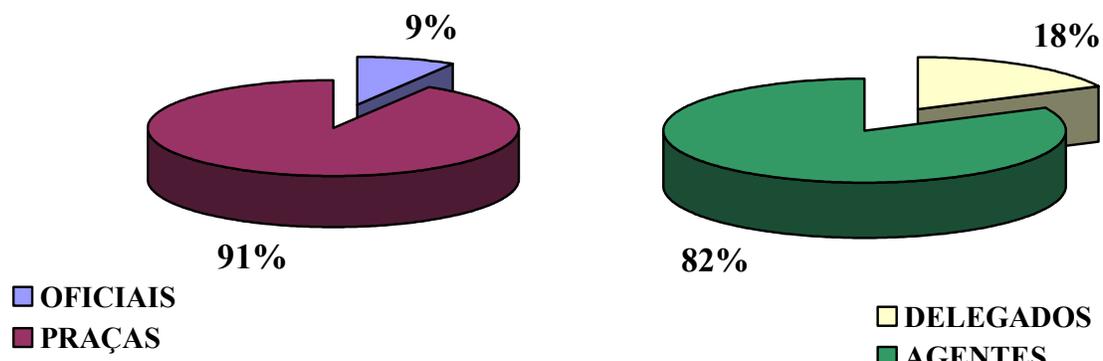


GRÁFICO 20  
PUNIÇÕES IMPOSTAS PELAS POLÍCIAS

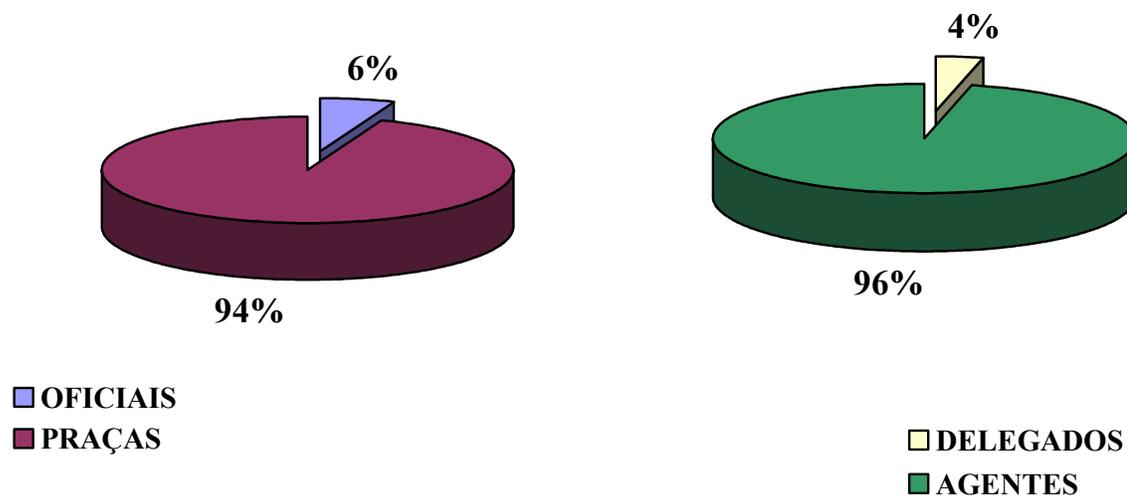


TABELA 19  
TIPOS DE PUNIÇÕES IMPOSTAS

Tipos de punição	27º Trimestre				Acumulado 81 Meses				
	Oficiais	Praças	Agentes	Del.Pol	Oficiais	Praças	Agentes	Del.Pol	Total
Prisão	0	3	0	0	15	250	4	1	270
Detenção	0	2	0	0	6	150	0	0	156
Remanejamento Serviço	0	0	0	0	5	28	0	0	33
Repreensão	1	2	0	0	8	84	0	0	92
Advertência	0	0	0	0	1	11	3	0	15
Flagrante	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Suspensão	0	0	0	0	0	4	16	0	20
Condenação Criminal	0	0	0	0	0	1	3	0	4
Denúncia pelo MP	0	2	0	0	0	6	23	1	30
Exclusão	0	2	0	0	0	16	0	0	16
Total p/ categoria	1	11	0	0	35	550	52	2	639
Total da corporação	12		0		585		54		

FONTE: CIPMERJ e CIPCERJ

GRÁFICO 21  
TIPO DE PUNIÇÃO / POLÍCIA MILITAR  
(Acumulado 81 Meses)

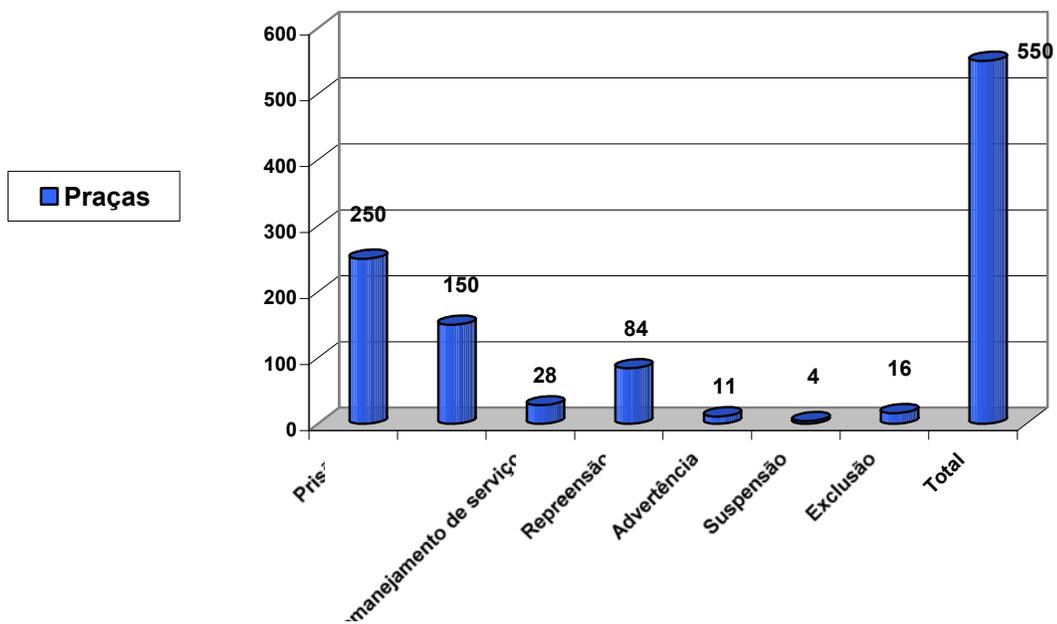
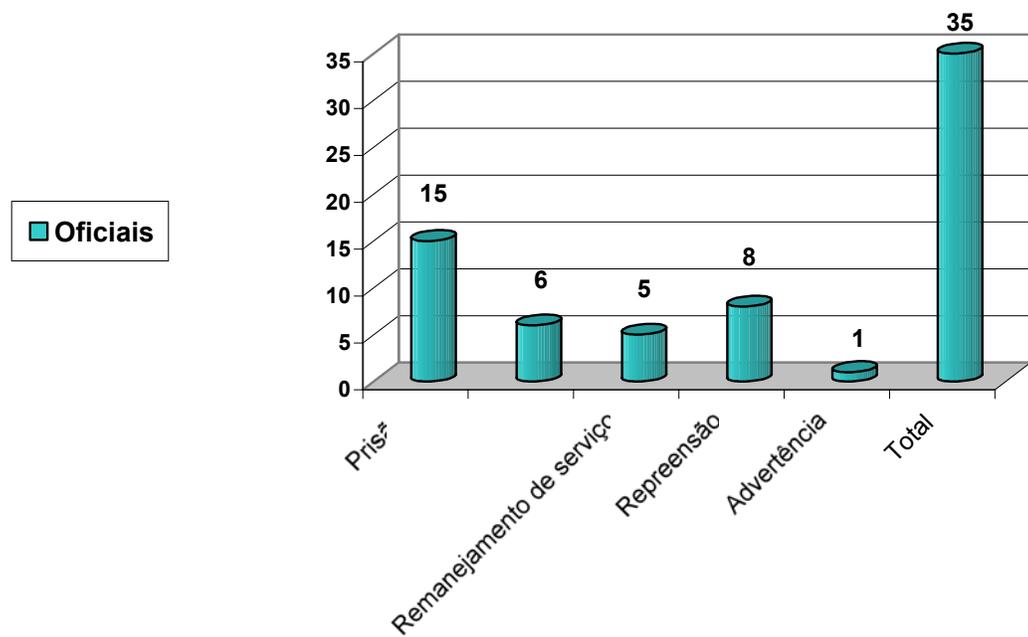


GRÁFICO 22  
TIPO DE PUNIÇÃO / POLÍCIA CIVIL  
(Acumulado 81 Meses)

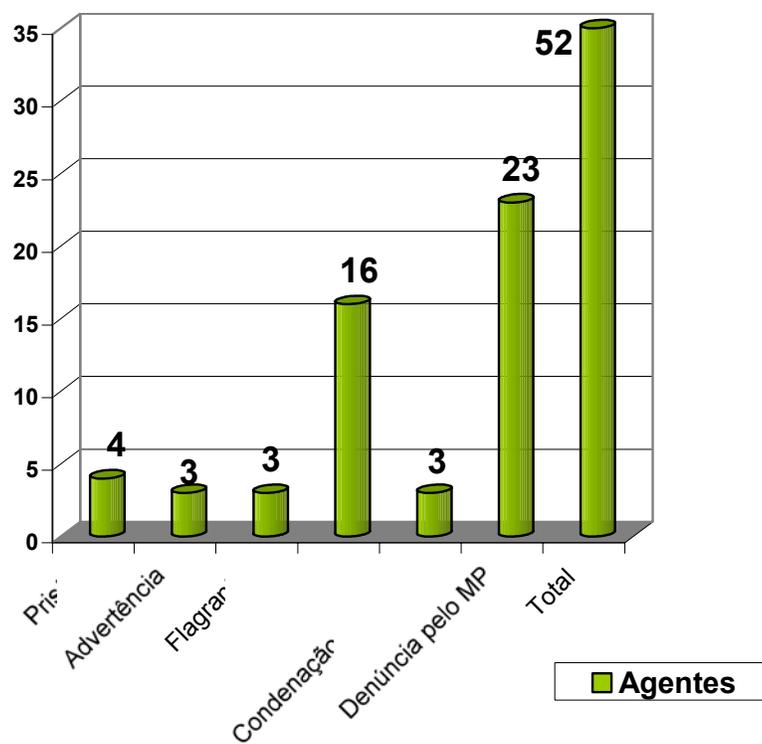
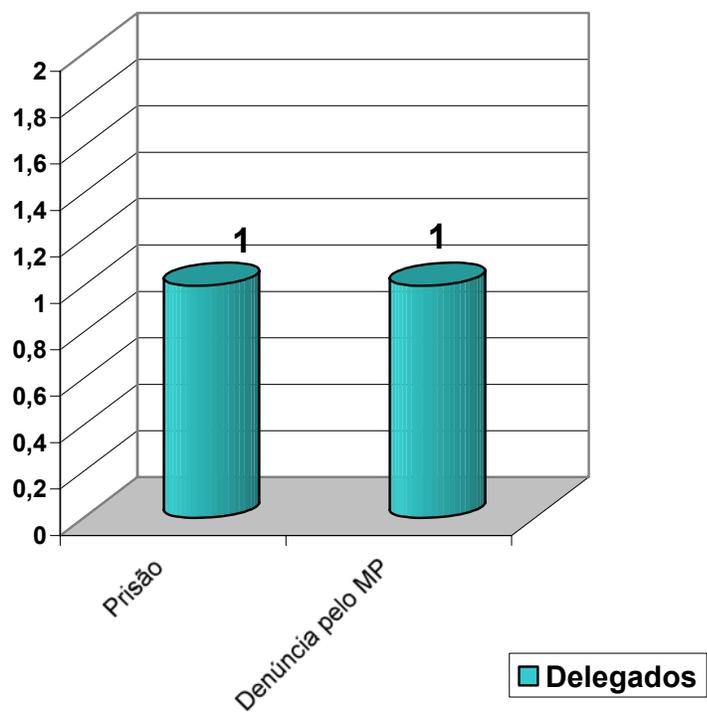


TABELA 20  
TIPO DE CONTATO FEITO COM A OUVIDORIA

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL	%	TOTAL	%
TELEFONE	188	65	5637	66
FAX	0	0	33	0
PESSOALMENTE	16	5	1046	12
CARTA	3	1	178	2
DISQUE-DENÚNCIA	0	0	297	3
OFÍCIOS	15	5	163	2
E-MAIL	69	24	953	11
OUTROS	0	0	240	3
TOTAL	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 21  
PERFIL DO COMUNICANTE / IDENTIFICAÇÃO

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
ANÔNIMAS	205	70	6145	72
IDENTIFICADAS	86	30	2402	28
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 22  
PERFIL DO COMUNICANTE / SEXO

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
MASCULINO	217	75	6467	76
FEMININO	74	25	2080	24
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 23  
PERFIL DO COMUNICANTE / COR

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
BRANCA	77	26	2769	32
PARDA	38	13	1487	17
PRETA	12	4	487	6
N/I	164	57	3804	45
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 24  
PERFIL DO COMUNICANTE / ESTADO CIVIL

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
SOLTEIRO	39	13	1738	20
CASADO	76	26	2632	31
SEPARADO	5	2	135	2
VIÚVO	6	2	171	2
DIVORCIADO	5	2	263	3
OUTROS	0	0	4	0
N/I	160	55	3604	42
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 25  
PERFIL DO COMUNICANTE / ESCOLARIDADE

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
ANALFABETO	0	0	11	0
FUNDAMENTAL	26	9	1207	14
MÉDIO	66	23	1899	22
SUPERIOR	40	14	1413	17
N/I	159	55	4017	47
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

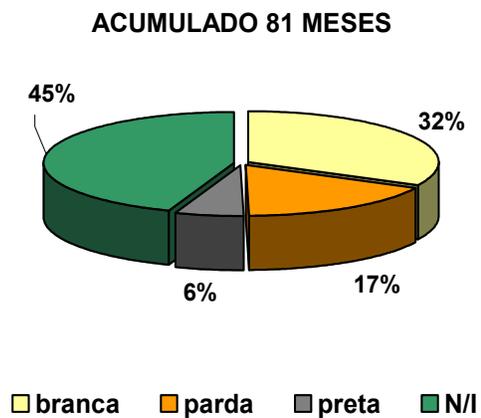
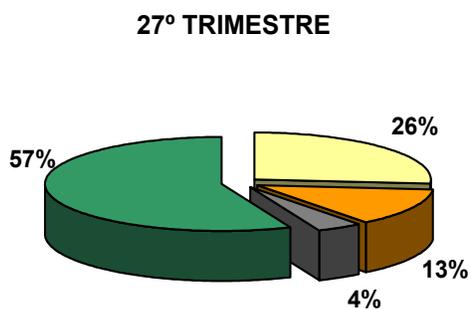
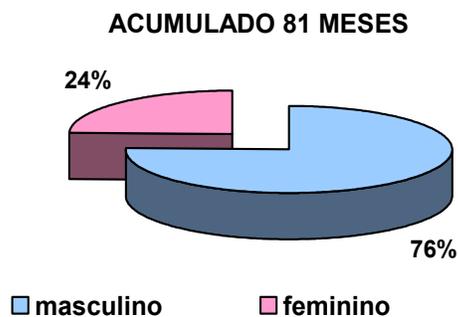
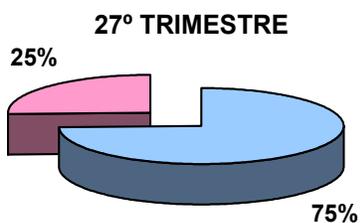
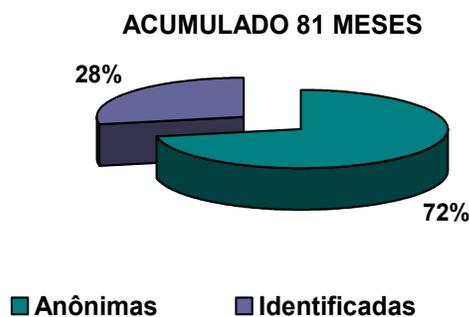
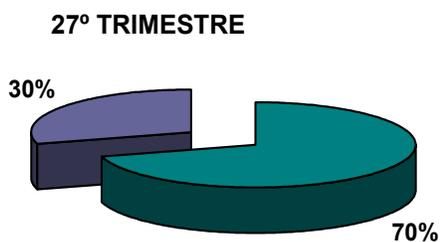
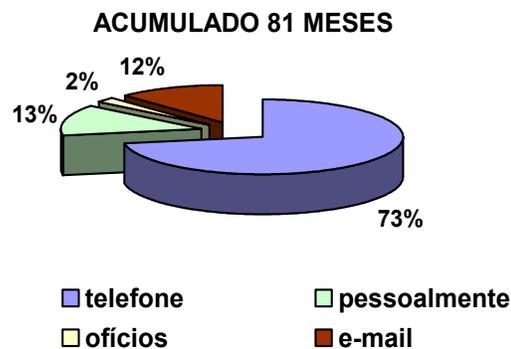
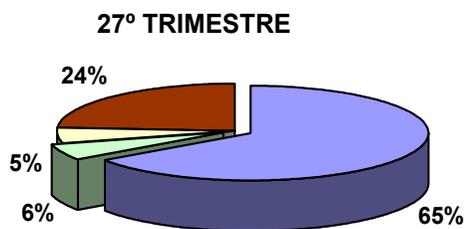
FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

TABELA 26  
PERFIL DO COMUNICANTE / IDADE

	27º Trimestre		81 Meses	
	TOTAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%
0 A 20 ANOS	3	1	85	1
21 A 40 ANOS	51	18	2033	24
41 A 60 ANOS	65	22	1886	22
61 A 80 ANOS	9	3	391	5
81 A 99 ANOS	1	0	9	0
N/I	162	57	4143	48
COMUNICAÇÕES	291	100	8.547	100

FONTE: Ouvidoria da Polícia – RJ

GRÁFICOS 23, 24, 25 e 26  
 PERFIL DO COMUNICANTE (%)



GRÁFICOS 27, 28 e 29  
PERFIL DO COMUNICANTE (%)

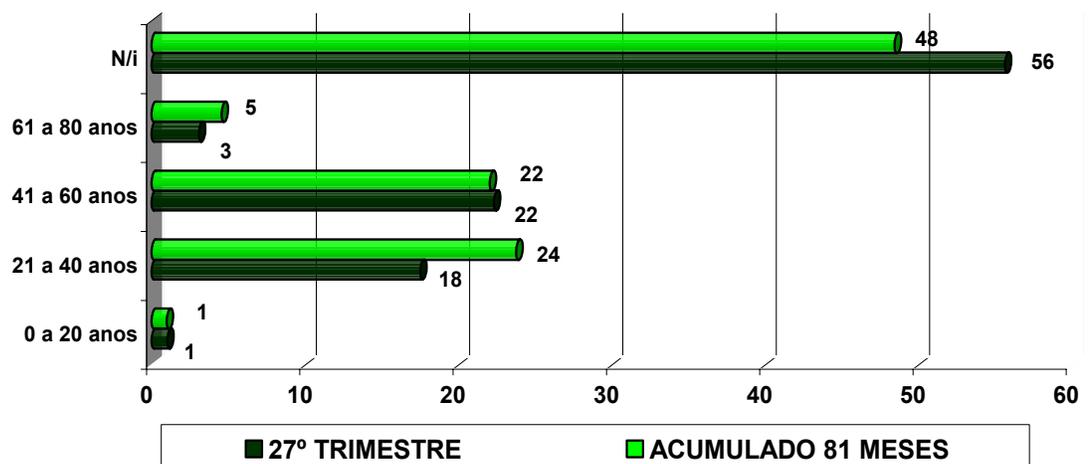
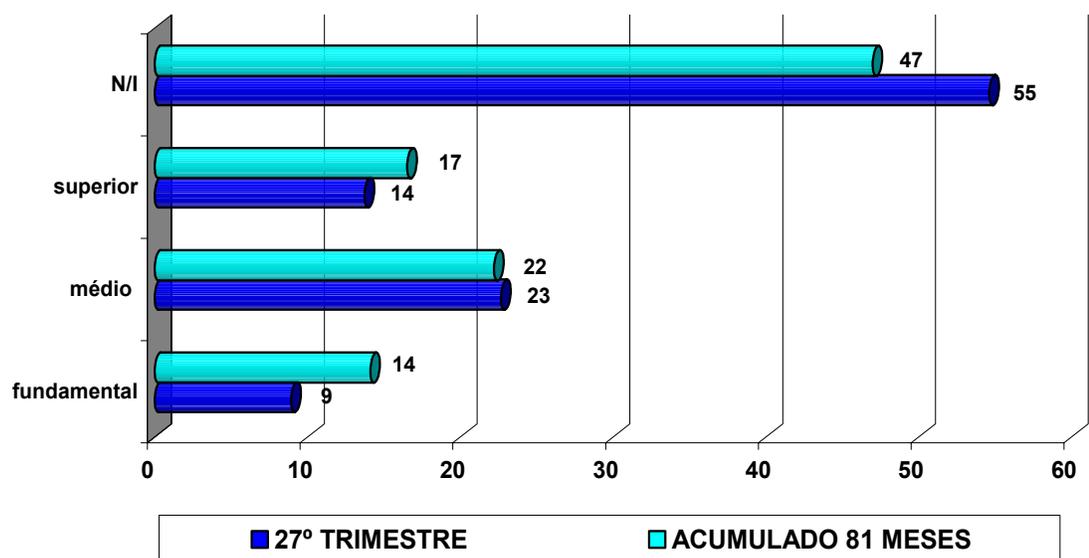
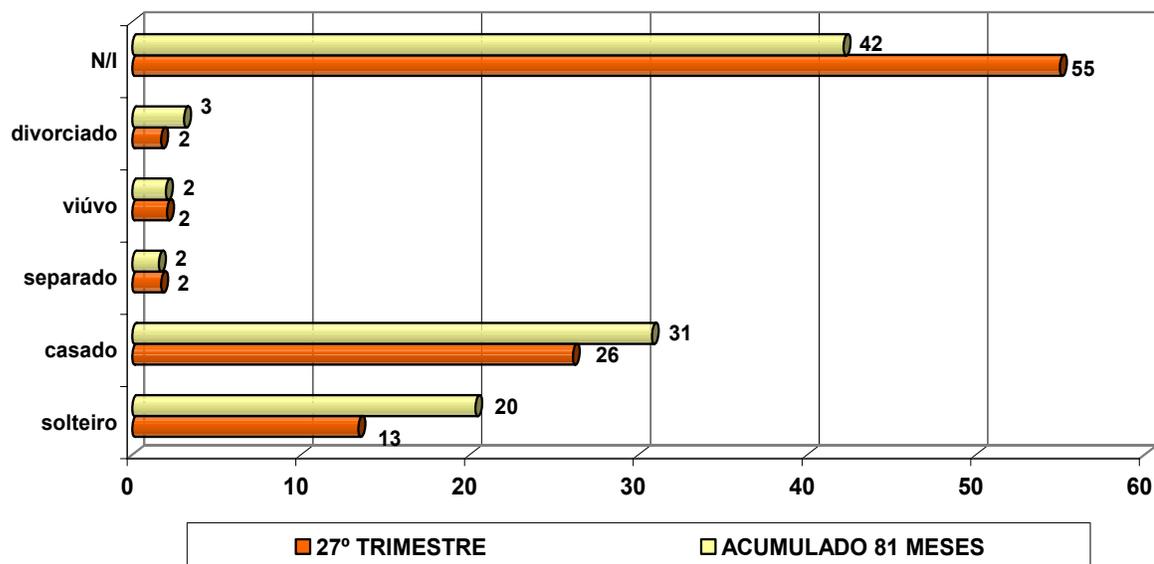


TABELA 27  
ATENDIMENTOS PARA INFORMAÇÕES DIVERSAS

TELEFONE	E-MAIL	TOTAL
56	13	69

GRÁFICO 30  
TOTAL DE ATENDIMENTOS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES DIVERSAS (27º trimestre)

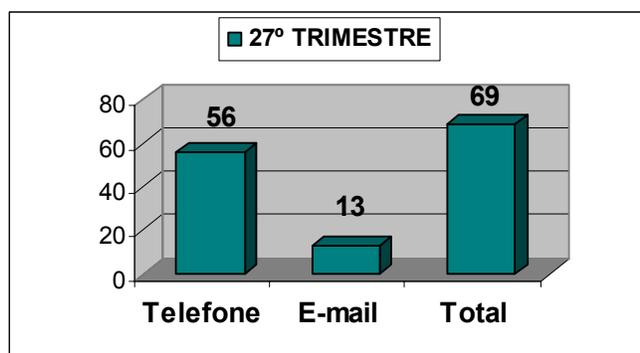


GRÁFICO 31  
TOTAL DE RECLAMAÇÕES CONTRA BATALHÕES (27º trimestre)

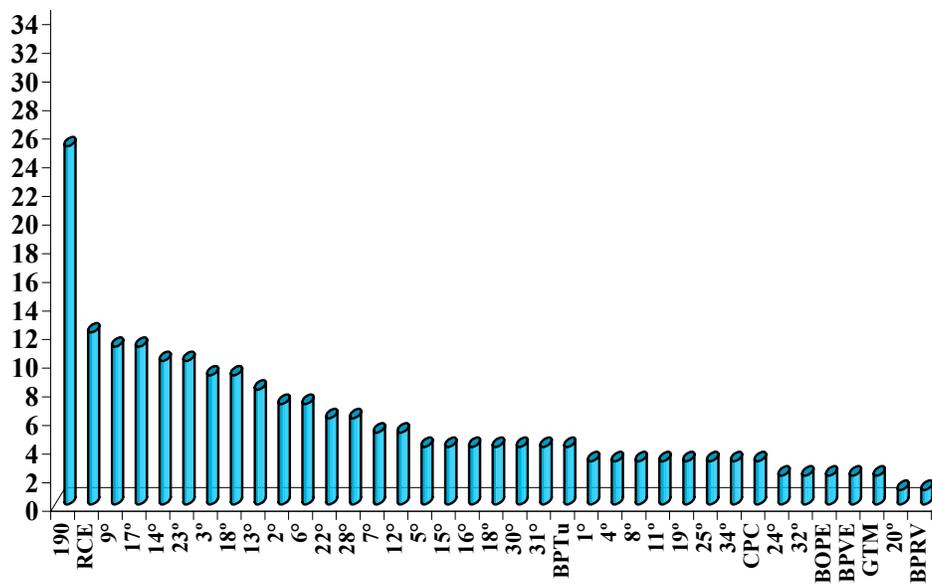
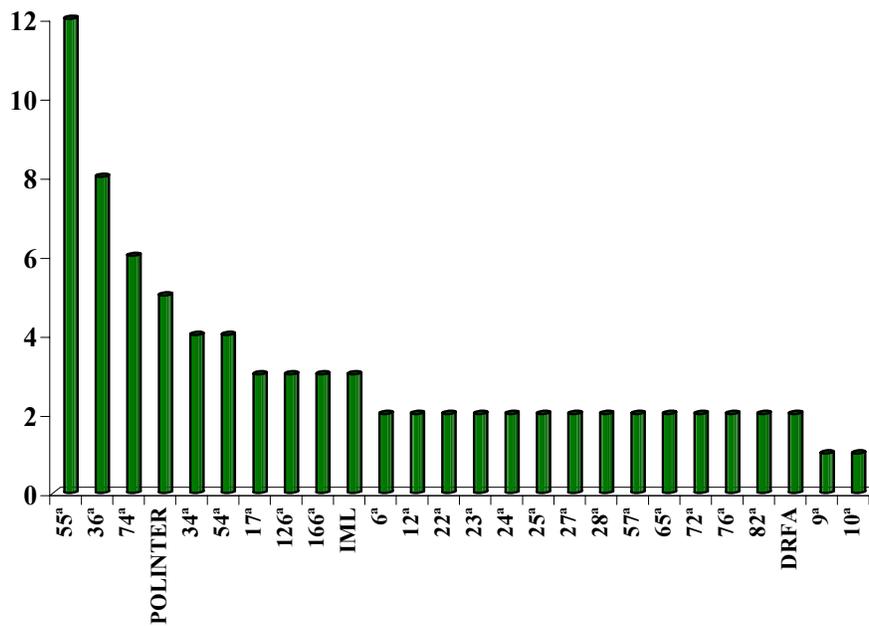


GRÁFICO 32  
TOTAL DE RECLAMAÇÕES CONTRA DELEGACIAS (27º trimestre)



CGU<sup>94</sup>

TABELA 28  
PROCEDIMENTOS ENCAMINHADOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Inquérito Administrativo, Conselho de Justificação, Conselho Disciplinar e Comissão de Revisão Disciplinar)

	<b>Inq. Adm</b>	<b>CJ</b>	<b>CD</b>	<b>CRD</b>	<b>TOTAL</b>
2000	X	X	X	X	<b>0</b>
2001	1	X	3	X	<b>4</b>
2002	10	X	X	X	<b>10</b>
2003	6	X	1	X	<b>7</b>
2004	10	4	22	4	<b>40</b>
2005	10	1	28	12	<b>51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>6</b>	<b>54</b>	<b>16</b>	<b>113</b>

TABELA 29  
PUNIÇÕES APLICADAS PELA CGU

	<b>PRISÃO</b>	<b>DETENÇÃO</b>	<b>REPREENSÃO</b>	<b>SUSPENSÃO</b>	<b>TOTAL</b>
2000	X	X	X	X	<b>0</b>
2001	9	4	1	3	<b>17</b>
2002	2	3	3	2	<b>10</b>
2003	7	7	X	5	<b>19</b>
2004	11	6	1	10	<b>28</b>
2005	3	9	4	8	<b>24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>29</b>	<b>9</b>	<b>28</b>	<b>98</b>

TABELA 30  
PRISÕES EM FLAGRANTE REALIZADAS PELA CGU

<b>A n o</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
PMERJ	3	3
PCERJ	7	3
CBMERJ	X	X
CIVIL	X	5
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>11</b>

<sup>94</sup> Dados do relatório anual da CGU (2005).